Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

02263/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DATA DE ENTRADA:	31/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Marina Donária Alvarenga de Lacerda Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

Processo: 00400/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> “Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.” (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: “a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012.”

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que “(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*”. (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> *1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> *2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> *3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

> *[…]*
>
> *IV -* ***realizar, por iniciativa própria****, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito,* ***inspeções*** *e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial,* ***nos Poderes Legislativo****, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

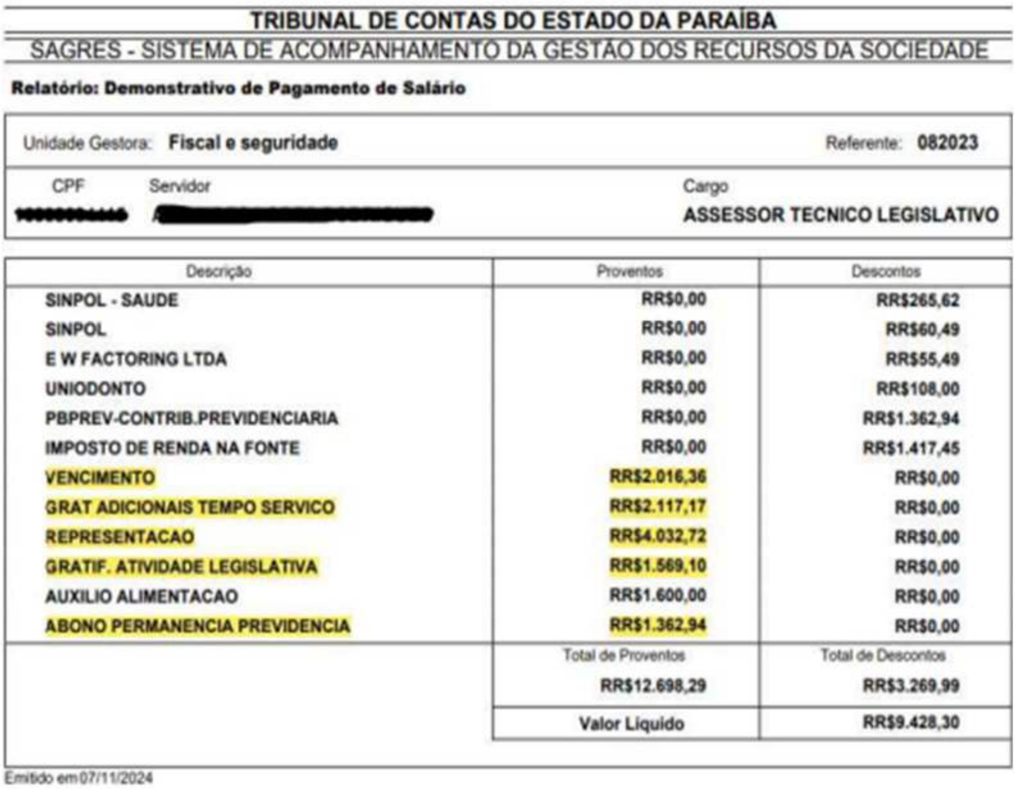

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade**

Referente: **082023**

CPF: [redacted]

Servidor: [redacted]

Cargo: **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

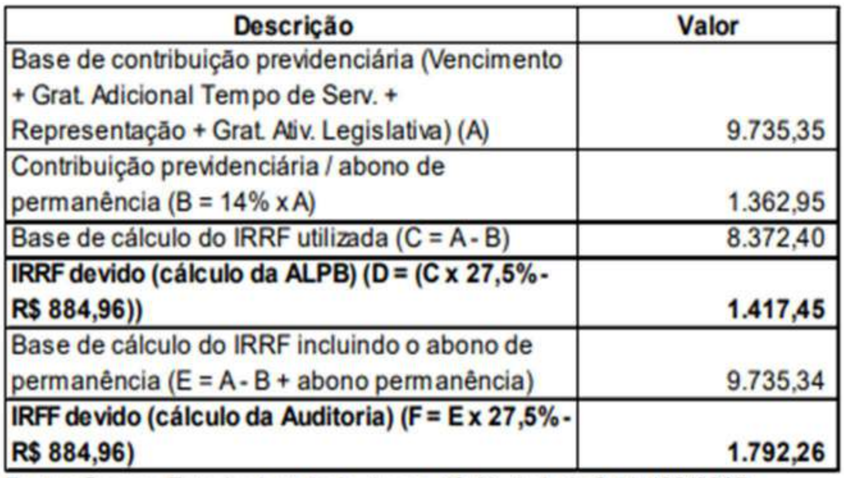

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

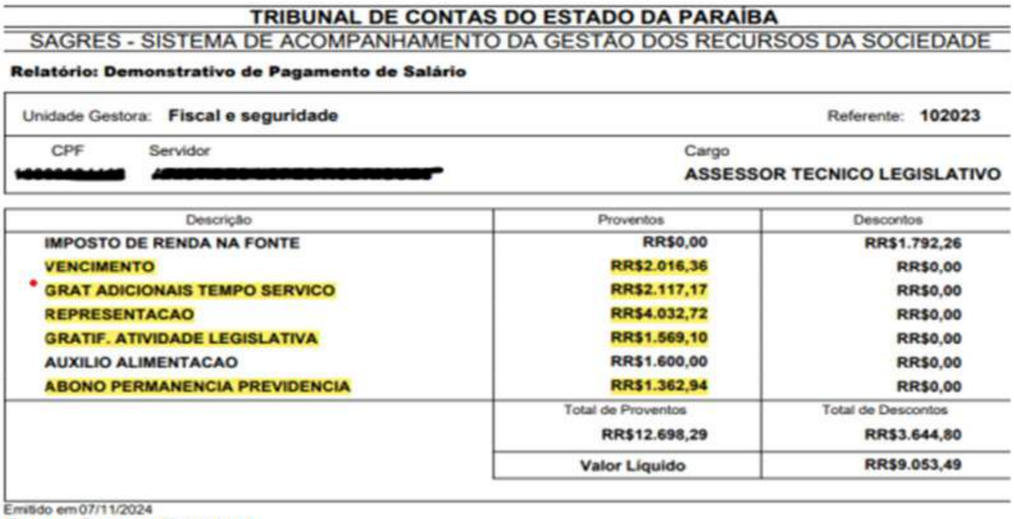

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF	Servidor	Cargo
[redacted]	[redacted]	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos RR$12.698,29	Total de Descontos RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

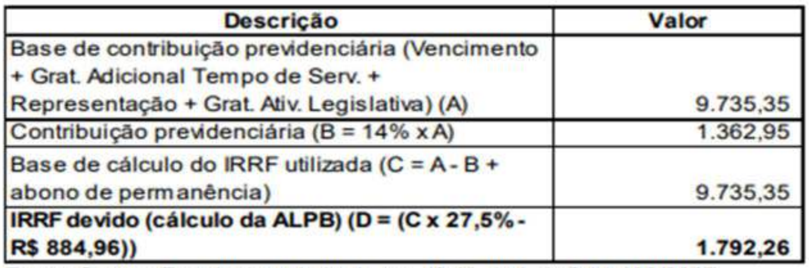

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1]*, o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).*

---

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.*
>
> *Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:

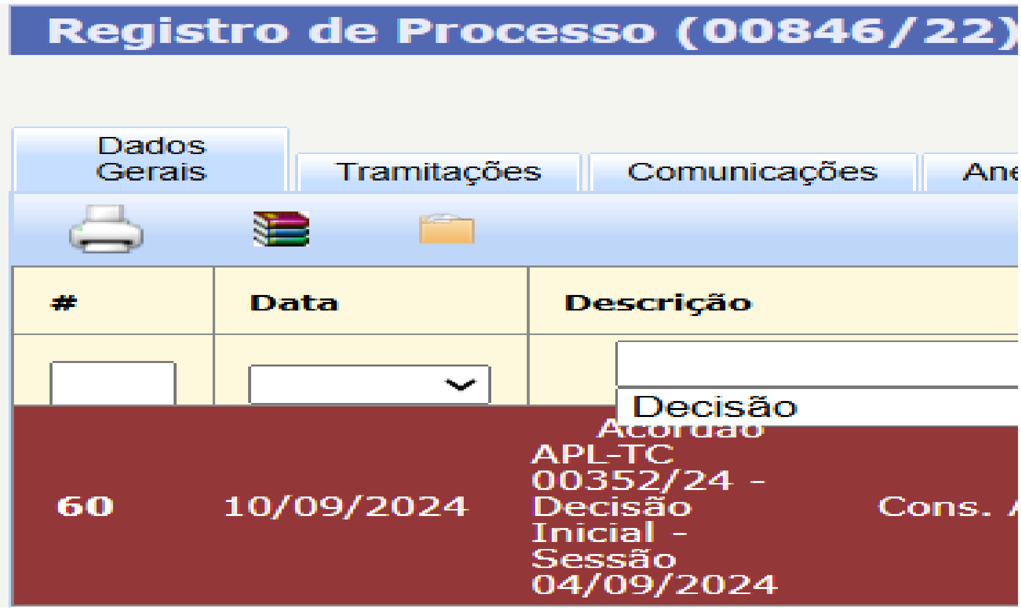

#	Data	Descrição	
60	10/09/2024	Acordao APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Sessão 04/09/2024	Cons.

É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Processo: 02263/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00400/25 foi anexado no início deste processo de nº 02263/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Processo: 02263/26

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 35842/25, 39299/25, 55208/25, 70321/25, 83270/25, 96975/25, 110437/25, 122640/25, 135060/25, 146077/25, 157483/25, 11783/26 foram anexados a este processo de nº 02263/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a Câmara Municipal de Santana de Mangueira aprovou, e a Prefeita Municipal sancionou e promulgou, as seguintes legislações (Leis Ordinárias e Leis Complementares) no decorrer do exercício financeiro de 2025:

Número da Lei	Data da Sanção e Publicação	Discriminação da Lei
Lei nº 306/2025	23 de janeiro de 2025	Regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Santana de Mangueria e outros órgão do Poder Executivo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.
Lei nº 307/2025	23 de janeiro de 2025	Concede reajuste salarial aos servidores municipais para adequação ao piso mínimo nacional.
Lei Complementar nº 009/2025	29 de janeiro de 2025	Fixa o piso salarial do magistério público municipal para o exercício de 2025 e dá providências correlatas.
Lei Municipal nº 308/2025	27 de fevereiro de 2025	Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e dá outras providências.
Lei Municipal nº 309/2025	27 de fevereiro de 2025	Institui o Programa Educador Social Voluntário – Parceiros da Inclusão, destinado à seleção de cuidadores e mediadores pedagógicos na Rede Pública Municipal de Educação.
Lei Municipal nº 311/2025	14 de março de 2025	Institui a Campanha "Amigo da Natureza", que dispõe sobre preservação e educação ambiental através do plantio coletivo de mudas de árvores nativas.
Lei Complementar nº 010/2025	14 de março de 2025	Institui as Diretrizes Urbanas do Município de Santana de Mangueira e dá outras providências.
Lei nº 312/2025	08 de maio de 2025	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 (LDO) e dá outras

		providências.
Lei Municipal nº 313/2025	14 de maio de 2025	Institui o Programa "Bolsa Universitária" e auxílio para alunos de cursinhos preparatórios.
Lei nº 315/2025	14 de maio de 2025	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 178.171,44 para custeio de serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Lei nº 316/2025	14 de maio de 2025	Altera a redação do Art. 7º da Lei nº 301/2024, autorizando a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% para a execução do Orçamento de 2025.
Lei Municipal nº 314/2025	15 de maio de 2025	Institui o Programa Municipal de Auxílio Alimentar para complementar a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade.
Lei Municipal nº 317/2025	26 de junho de 2025	Cria a Secretaria de Turismo na Estrutura Organizacional Básica do município.
Lei nº 318/2025	27 de junho de 2025	Autoriza a abertura de crédito especial de R$ 130.000,00 para manutenção do Programa Municipal de Auxílio Alimentação.
Lei Municipal nº 319/2025	17 de outubro de 2025	Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDIPED) e estabelece a respectiva política municipal.
Lei Municipal nº 320/2025	04 de dezembro de 2025	Autoriza a abertura de crédito especial de R$ 180.500,00 para aquisição de veículos destinados a atender demandas da Secretaria de Saúde.
Lei Municipal nº 321/2025	23 de dezembro de 2025	Institui incentivo financeiro variável por desempenho (Componente de Vínculo e Qualidade na APS) para as Equipes de Saúde Bucal, Saúde da Família e demais vinculadas.
Lei nº 324/2025	23 de dezembro de 2025	Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do

		município para o exercício de 2026.
Lei nº 322/2025	26 de dezembro de 2025	Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) aplicável ao quadriênio 2026-2029.
Lei Orçamentária nº 323/2025	26 de dezembro de 2025	Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA).
Lei Municipal nº 325/2025	26 de dezembro de 2025	Altera a Lei Complementar nº 237/2021, que trata do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) aos servidores efetivos.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Santana de Mangueira - PB, 25 de março de 2026.

KALIEL INACIO DA SILVA

KALIEL INÁCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Gestão da Frota

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE							
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE							
5	FIORINO	FIAT	2-Flex	RLZ4D85	2022	2023	GABRIEL DE MEDEIROS LIMA NETO

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
6	CAMINHÃO CARGA	MERCEDES BENZ	3-Diesel	RLV3A37	2020	2021	GABRIEL DE MEDEIROS LIMA NETO

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Gestão da Frota

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
7	GOL 1000	VOLKSWAGEM	2-Flex	FOY1I53	2022	2023	JORGE ALESSANDRO DOS SANTOS
8	GOL 1000	VOLKSWAGEM	2-Flex	OGF9423	2016	2017	JOSE MARCIO PEREIRA DOS SANTOS

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **2**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO							
Unid. da Instituição: URBANISMO							
3	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD	3-Diesel	OGD7555	2013	2013	GABRIEL DE MEDEIROS LIMA NETO

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE							
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE							
4	SPIN	CHEVROLET	2-Flex	SLC6170	2022	2023	CARLOS JORGE FERREIRA DE CARVALHO

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
1	STRADA	FIAT	2-Flex	SLC1J50	2022	2023	JOAO MATEUS RICARTE

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
38	SPIN	CHEVROLET	2-Flex	TOT9H72	2024	2025	ADENILDO CLAUDINO DA PENHA

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							
Unid. da Instituição: ASS. SOCIAL							
9	SIENA	FIAT	2-Flex	QSF9174	2020	2021	JORGE ALESSANDRO DOS SANTOS

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Gestão da Frota

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Unid. da Instituição: SEC. EDUCAÇÃO							
10	MOBI	FIAT	2-Flex	QSE2634	2019	2020	JOAO MATEUS RICARTE

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
11	GOL 1000	VOLKSWAGEM	2-Flex	RMN9185	2021	2022	JOSE CLECIO ALVES PEREIRA
12	SPIN	CHEVROLET	2-Flex	SKW5C84	2023	2023	JOSE CRISTIANO LOPES DA SILVA
13	HILUX	TOYOTA	3-Diesel	RLX4J68	2021	2021	JOSE BERTO DA SILVA

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **3**

Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Gestão da Frota

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. da Instituição: SEC. EDUCAÇÃO

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
14	ONIBUS	IVECO	3-Diesel	OFD8738	2011	2012	ADENILDO CLAUDINO DA PENHA
15	ONIBUS	VOLARE	3-Diesel	OGB0110	2012	2013	CARLOS JORGE FERREIRA DE CARVALHO
16	ONIBUS	CITROEN	3-Diesel	QSE8779	2018	2019	DENIS ALVES CORDEIRO
17	ONIBUS	VOLARE	3-Diesel	QFG0623	2017	2017	JOSE CRISTIANO LOPES DA SILVA
18	ONIBUS	VOLARE	3-Diesel	QFG1063	2017	2017	GABRIEL DE MEDEIROS LIMA NETO
19	ONIBUS	VOLARE	3-Diesel	QFG0083	2017	2017	JOSE MARCOB DE SOUSA SILVA
20	ONIBUS	VOLARE	3-Diesel	RLZ2C73	2023	2023	JOSE RODRIGUES DE MOURA

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **7**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE AGRICULTURA							
21	TRATOR	FORD	3-Diesel		1	1	JOAQUIM BEZERRA DE LUCENA

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Gestão da Frota

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Unid. da Instituição: URBANISMO

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
22	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	3-Diesel	1111111	1	1	JOSE BERTO DA SILVA
23	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR	3-Diesel	333333	3	3	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
24	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	3-Diesel	444444	4	4	CARLOS JORGE FERREIRA DE CARVALHO

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **3**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: F9BB.5151.D66A.19C0.54F2.BA6E.4D88.4CBF.

Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Gestão da Frota

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE							
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE							
25	SPRINTER	MERCEDES BENZ	3-Diesel	ASV1B68	2010	2010	GABRIEL DE MEDEIROS LIMA NETO

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. da Instituição: SEC. EDUCAÇÃO

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
26	VERANEIO	CHEVROLET	3-Diesel	CWX0402	1989	1989	CICERO FLAVIANO DOS SANTOS
27	D-20	CHEVROLET	3-Diesel	HQI7B21	1990	1990	JOSE CARLOS BARBOSA FURTADO
28	D-20	CHEVROLET	3-Diesel	MOC6150	1989	1989	JOSE MARCIO PEREIRA DOS SANTOS

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **3**

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
29	CAMINHONETE	IVECO	3-Diesel	QSK6E55	2019	2019	SEBASTIÃO BERNARDO ALVES

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							
Unid. da Instituição: ASS. SOCIAL							
30	AIRCROSS	CITROEN	2-Flex	QSM9163	2020	2020	JORGE ALESSANDRO DOS SANTOS

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE							
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE							
31	MOBI	FIAT	2-Flex	QSE2654	2019	2020	JOSE CLECIO ALVES PEREIRA
32	NXR BROS 160	HONDA	0-Gasolina	QFQ3584	2017	2017	JOAO MATEUS RICARTE

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **2**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO							
Unid. da Instituição: GABINETE							
33	HILUX	TOYOTA	3-Diesel	QSJ3G89	2019	2020	GABRIEL DE MEDEIROS LIMA NETO

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Gestão da Frota

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO							
Unid. da Instituição: URBANISMO							
34	CAMINHÃO	INTERNATIONAL	3-Diesel	OGE0817	2012	2012	GABRIEL DE MEDEIROS LIMA NETO

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							
Unid. da Instituição: ASS. SOCIAL							
35	CG 125 FAN KS	HONDA	0-Gasolina	MOW947	2011	2012	CICERO FLAVIANO DOS SANTOS

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
36	MOBI	FIAT	2-Flex	RNI2E93	2021	2022	JORGE ALESSANDRO DOS SANTOS
37	POLO	VOLKSWAGEM	2-Flex	TDP6E50	2024	2025	CICERO FLAVIANO DOS SANTOS

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **2**

Relatório Simplificado de Veículos

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. da Instituição: SEC. EDUCAÇÃO

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
39	ONIBUS	VOLARE	3-Diesel	SLD5F72	2024	2025	DENIS ALVES CORDEIRO
41	ONIBUS	VOLARE	3-Diesel	TOV0A79	2024	2024	ADENILDO CLAUDINO DA PENHA

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **2**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE AGRICULTURA							
40	MOTO YAMAHA	YAMAHA	0-Gasolina	TOU1B52	2024	2025	WALTER LOURENCIO BEZERRA JUNIOR

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Unid. da Instituição: SEC. EDUCAÇÃO							
42	ONIBUS	VOLARE	3-Diesel	TOV0A49	2024	2024	CARLOS JORGE FERREIRA DE CARVALHO

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE							
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE							
43	ARGO	FIAT	2-Flex	TPB5H56	2025	2026	CICERO FLAVIANO DOS SANTOS
44	ARGO	FIAT	2-Flex	TPB5I16	2025	2026	JOAO MATEUS RICARTE

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **2**

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Unid. da Instituição: SEC. EDUCAÇÃO							
45	MOBI	FIAT	2-Flex	TPB4B56	2025	2025	WALTER LOURENCIO BEZERRA JUNIOR

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Gestão da Frota

Relatório Simplificado de Veículos

Código	Modelo	Marca	Combust.	Placa	Fab.	Mod.	Motorista
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE							
Unid. da Instituição: SECRETARIA DE SAÚDE							
46	MOBI	FIAT	2-Flex	TPB6J96	2025	2026	JORGE ALESSANDRO DOS SANTOS

Quantidade de Veículos na Unidade Orçamentária: **1**

Quantidade Total de Veículos: **45**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 316 /2025

Altera a redação do Artº 7, da Lei nº 301/2024, de 07 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Santana de Mangueira, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Egrégia Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artº 7, da Lei 301/2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a **40,00 %**, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II- Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, em 14 de Maio de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

Gabinete do Prefeito

Lei Orçamentária nº301/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA submeteu à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, a seguinte Lei, e eu promulga e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Orçamento Programa do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ **46.743.590,00 (Quarenta e Seis Milhões, Setecentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa Reais),** e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**41.336.742,00**	**88,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.147.000,00	2,45
CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	0,35
RECEITA PATRIMONIAL	120.670,00	0,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.879.072,00	85,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	0,05
RECEITAS DE CAPITAL	**9.605.000,00**	**20,55**
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.555.000,00	20,44
Deduções	**4.198.152,00**	**8,98**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.198.152,00	8,98
Total:	46.743.590,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	**46.743.590,00**	**100,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**33.392.095,00**	**71,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.574.404,00	46,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.809.691,00	25,26
DESPESAS DE CAPITAL	**13.151.495,00**	**28,14**
INVESTIMENTOS	12.195.495,00	26,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	926.000,00	1,98
Reserva de Contingência	**200.000,00**	**0,43**
Reserva de Contingência	200.000,00	0,43

Total:	46.743.590,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	46.743.590,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	1.690.000,00	3,62
02.000	SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	812.450,00	1,74
02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	126.200,00	0,27
02.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.418.044,00	3,03
02.003	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.209.300,00	4,73
02.004	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.439.200,00	3,08
02.005	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.828.570,00	12,47
02.006	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	220.985,00	0,47
02.007	SECRETARIA DE SAÚDE	2.600.445,00	5,56
02.008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.422.668,00	37,27
02.009	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	1.051.700,00	2,25
02.011	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	709.809,00	1,52
02.012	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	190.700,00	0,41
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.390.319,00	20,09
02.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.397.400,00	2,99
02.110	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00	0,04
02.120	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	6.500,00	0,01
02.130	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9.300,00	0,02
99.990	Reserva de Contingência	200.000,00	0,43
	Total:	46.743.590,00	
	1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	**46.743.590,00**	100,00

Artigo 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 40 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira –PB, 07 de Novembro de 2024

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB
CNPJ: 09150087/0001-58

LEI N.º302/2024

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, submeteu à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, e a mesma aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2025, até o valor de **R$ 7.011.538,50** (Sete Milhões e Onze Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), correspondente a 15% do orçamento, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de **R$ 7.011.538,50** (Sete Milhões e Onze Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), correspondente a 15% do orçamento, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 07 de Novembro de 2024.

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal											
0000001 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00** **0,00**
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal											
0001463 4490.52 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00** **0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal											
0000002 3190.04 99 1500	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	3.225,74	16.128,74	3.225,74	16.128,74	**1.871,26**
							3.225,74	16.128,74			0,00
0000003 3190.11 99 1500	784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00	72.703,96	767.199,95	72.703,96	767.199,95	**16.800,05**
							72.703,96	767.199,95			0,00
0000004 3190.13 99 1500	80.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	9.870,84	101.897,69	9.870,84	101.897,69	**1.102,31**
							9.870,84	101.897,69			0,00
0000005 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	182,05	0,00	182,05	**817,95**
							0,00	182,05			0,00
0000006 3390.14 99 1500	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00	**1.800,00**
							0,00	5.200,00			0,00
0000007 3390.30 99 1500	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	4.961,94	33.544,45	4.961,94	33.544,45	**1.455,55**
							4.961,94	33.544,45			0,00
0000008 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000009 3390.35 99 1500	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	10.200,00	122.400,00	10.200,00	122.400,00	**3.600,00**
							10.200,00	122.400,00			0,00
0000010 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000011 3390.39 99 1500	420.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	48.970,52	505.546,71	48.691,68	505.267,87	**4.453,29**
							48.970,52	505.546,71			278,84
0000012 3390.40 99 1500	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	400,00	40.175,00	400,00	40.175,00	**9.825,00**
							400,00	40.175,00			0,00
0001464 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000013 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000014 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000015 4490.52 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	42.000,00	7.000,00	11.400,00	7.000,00	11.400,00	**30.600,00**
							7.000,00	11.400,00			0,00
Total da Ação:	**1.600.000,00**	**128.000,00**	**0,00**	**0,00**	**38.000,00**	**1.690.000,00**	**157.333,00**	**1.603.674,59**	**157.054,16**	**1.603.395,75**	**86.325,41**
							157.333,00	**1.603.674,59**			**278,84**
Total da Unidade:	**1.690.000,00**	**128.000,00**	**0,00**	**0,00**	**128.000,00**	**1.690.000,00**	**157.333,00**	**1.603.674,59**	**157.054,16**	**1.603.395,75**	**86.325,41**
							157.333,00	**1.603.674,59**			**278,84**

Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO											
04 122 2002 2070 Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete											
0000867 3190.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000874 3190.11 99 1500	480.000,00	37.700,00	0,00	0,00	40.000,00	477.700,00	41.824,50	477.676,66	41.824,50	477.676,66	**23,34**
							41.824,50	477.676,66			0,00
0000875 3190.13 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	24.876,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**124,00**
							0,00	0,00			0,00
0000876 3190.16 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000877 3190.92 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000878 3350.41 99 1500	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000879 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000880 3390.14 99 1500	5.000,00	761,00	0,00	0,00	0,00	5.761,00	780,00	5.400,00	780,00	5.400,00	**361,00**
							780,00	5.400,00			0,00
0000826 3390.14 99 1720	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000881 3390.30 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000827 3390.30 99 1720	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000882 3390.31 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.983,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17,00**
							0,00	0,00			0,00
0000883 3390.32 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000884 3390.33 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.291,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,00**
							0,00	0,00			0,00
0000885 3390.35 99 1500	110.000,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	120.001,00	10.000,00	120.000,00	20.000,00	120.000,00	**1,00**
							10.000,00	120.000,00			0,00
0000886 3390.36 99 1500	15.000,00	8.297,00	0,00	0,00	4.650,00	18.647,00	3.036,00	18.646,00	3.036,00	18.646,00	**1,00**
							3.036,00	18.646,00			0,00
0000828 3390.36 99 1720	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000887 3390.39 99 1500	50.000,00	131.503,00	0,00	0,00	0,00	181.503,00	9.442,00	181.501,95	16.332,00	181.501,95	**1,05**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO											
04 122 2002 2070 Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete											
							13.332,00	181.501,95			0,00
0000829 3390.39 99 1720	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000888 3390.40 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000889 3390.47 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.967,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33,00**
							0,00	0,00			0,00
0000890 3390.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000891 3390.93 99 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.312,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**88,00**
							0,00	0,00			0,00
0000830 3390.93 99 1720	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000892 4490.30 99 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000894 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000893 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000896 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	864,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**136,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**802.450,00**	**188.262,00**	**0,00**	**0,00**	**186.493,00**	**804.219,00**	**65.082,50**	**803.224,61**	**81.972,50**	**803.224,61**	**994,39**
							68.972,50	**803.224,61**			**0,00**
04 122 2002 2073 Contribuições para CNM, FAMUP e outros											
0000898 3350.41 99 1500	10.000,00	8.741,00	0,00	0,00	0,00	18.741,00	1.564,00	18.740,00	1.564,00	18.740,00	**1,00**
							1.564,00	18.740,00			0,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**8.741,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.741,00**	**1.564,00**	**18.740,00**	**1.564,00**	**18.740,00**	**1,00**
							1.564,00	**18.740,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**812.450,00**	**197.003,00**	**0,00**	**0,00**	**186.493,00**	**822.960,00**	**66.646,50**	**821.964,61**	**83.536,50**	**821.964,61**	**995,39**
							70.536,50	**821.964,61**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL											
04 122 2002 2074 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional											
0000899 3190.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000900 3190.11 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	9.581,00	50.419,00	7.500,01	44.406,67	7.500,01	44.406,67	**6.012,33**
							7.500,01	44.406,67			0,00
0000901 3190.13 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000902 3390.14 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.123,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**77,00**
							0,00	0,00			0,00
0000903 3390.30 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000904 3390.36 99 1500	7.000,00	701,00	0,00	0,00	0,00	7.701,00	1.200,00	7.700,00	600,00	7.100,00	**1,00**
							1.200,00	7.700,00			600,00
0000905 3390.39 99 1500	27.000,00	10.502,00	0,00	0,00	1.001,00	36.501,00	7.100,00	36.500,00	4.800,00	34.200,00	**1,00**
							4.800,00	34.200,00			2.300,00
0000853 3390.92 99 1500	500,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	**1,00**
							0,00	1.500,00			0,00
0000856 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000906 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**126.200,00**	**12.204,00**	**0,00**	**0,00**	**42.205,00**	**96.199,00**	**15.800,01**	**90.106,67**	**12.900,01**	**87.206,67**	**6.092,33**
							13.500,01	**87.806,67**			**2.900,00**
Total da Unidade:	**126.200,00**	**12.204,00**	**0,00**	**0,00**	**42.205,00**	**96.199,00**	**15.800,01**	**90.106,67**	**12.900,01**	**87.206,67**	**6.092,33**
							13.500,01	**87.806,67**			**2.900,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO											
04 122 2002 1050 Aquisição de Material Permanente para a Prefeitura Municipal											
0110148 4490.52 99 1706		0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0110097 4490.52 99 2706		0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	6.809,00	0,00	1.475,00	**113.191,00**
							0,00	1.475,00			5.334,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**122.000,00**	**0,00**	**0,00**	**122.000,00**	**0,00**	**6.809,00**	**0,00**	**1.475,00**	**115.191,00**
							0,00	**1.475,00**			**5.334,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO											
04 122 2002 2075 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento											
0000907 3190.04 99 1500	170.000,00	0,00	0,00	0,00	150.868,00	19.132,00	0,00 0,00	10.626,00 10.626,00	0,00	10.626,00	**8.506,00** 0,00
0000908 3190.11 99 1500	460.000,00	0,00	0,00	0,00	152.279,84	307.720,16	27.599,80 27.599,80	285.395,91 285.395,91	27.599,80	285.395,91	**22.324,25** 0,00
0000909 3190.13 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000910 3190.16 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000911 3190.91 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	50,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**50,00** 0,00
0000912 3190.92 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000913 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000914 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000915 3390.30 99 1500	78.144,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	53.144,00	10.478,81 10.478,81	47.631,08 47.631,08	10.478,81	47.631,08	**5.512,92** 0,00
0000818 3390.30 99 1720	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.901,00	99,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**99,00** 0,00
0000916 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000917 3390.35 99 1500	90.000,00	42.001,00	0,00	0,00	0,00	132.001,00	16.000,00 16.000,00	132.000,00 132.000,00	22.000,00	132.000,00	**1,00** 0,00
0000918 3390.36 99 1500	64.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	54.000,00	7.992,00 7.992,00	43.722,00 43.722,00	5.464,00	41.194,00	**10.278,00** 2.528,00
0000819 3390.36 99 1720	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000920 3390.36 99 1750	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000919 3390.39 99 1500	150.000,00	141.913,00	0,00	0,00	3.419,00	288.494,00	44.475,59 33.350,00	288.492,84 277.367,25	50.800,00	277.367,25	**1,16** 11.125,59
0000820 3390.39 99 1720	12.000,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	2.900,00	574,95 574,95	2.830,29 2.830,29	574,95	2.830,29	**69,71** 0,00
0000921 3390.39 99 1750	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO											
04 122 2002 2075 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento											
							0,00	0,00			0,00
0000922 3390.40 99 1500	15.000,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	18.001,00	3.000,00	18.000,00	3.000,00	18.000,00	**1,00**
							3.000,00	18.000,00			0,00
0000923 3390.47 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000821 3390.47 99 1720	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000924 3390.91 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000925 3390.92 99 1500	1.000,00	3.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00	4.418,00	0,00	4.418,00	**1,00**
							0,00	4.418,00			0,00
0000822 3390.92 99 1720	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000926 3390.93 99 1500	2.400,00	180,00	0,00	0,00	2.400,00	180,00	178,55	178,55	178,55	178,55	**1,45**
							178,55	178,55			0,00
0000823 3390.93 99 1720	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000928 4490.30 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000929 4490.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000930 4490.51 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.251,00	749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**749,00**
							0,00	0,00			0,00
0000931 4490.52 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000824 4490.52 99 1720	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000932 4490.52 99 1755	50.000,00	0,00	0,00	0,00	45.650,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.350,00**
							0,00	0,00			0,00
0000933 4490.61 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	728,00	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**272,00**
							0,00	0,00			0,00
0000934 4490.61 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000018 4490.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO											
04 122 2002 2075	**Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**										
0000935 4590.61 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**999,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.298.044,00**	**190.514,00**	**0,00**	**0,00**	**601.047,84**	**887.510,16**	**110.299,70**	**833.294,67**	**120.096,11**	**819.641,08**	**54.215,49**
							99.174,11	**822.169,08**			**13.653,59**
04 273 2002 2076	**Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI**										
0000936 3190.94 99 1500	120.000,00	5.400,84	0,00	0,00	0,00	125.400,84	10.450,07	125.400,84	10.450,07	114.950,77	**0,00**
							20.900,14	125.400,84			10.450,07
Total da Ação:	**120.000,00**	**5.400,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.400,84**	**10.450,07**	**125.400,84**	**10.450,07**	**114.950,77**	**0,00**
							20.900,14	**125.400,84**			**10.450,07**
Total da Unidade:	**1.418.044,00**	**195.914,84**	**122.000,00**	**0,00**	**601.047,84**	**1.134.911,00**	**120.749,77**	**965.504,51**	**130.546,18**	**936.066,85**	**169.406,49**
							120.074,25	**949.044,92**			**29.437,66**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 09:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS											
28 843 0001 0004 Amortização e Encargos da Dívida Contratada											
0000937 3290.21 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000938 4690.71 99 1500	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	1.215,74	14.588,88	1.215,74	14.588,88	**1.411,12**
							1.215,74	14.588,88			0,00
Total da Ação:	**19.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**16.000,00**	**1.215,74**	**14.588,88**	**1.215,74**	**14.588,88**	**1.411,12**
							1.215,74	**14.588,88**			**0,00**
28 843 0001 0005 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS											
0000939 3290.22 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000940 4690.71 99 1500	810.000,00	62.885,00	0,00	0,00	0,00	872.885,00	102.829,87	872.883,90	102.829,87	872.883,90	**1,10**
							102.829,87	872.883,90			0,00
Total da Ação:	**815.000,00**	**62.885,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**872.885,00**	**102.829,87**	**872.883,90**	**102.829,87**	**872.883,90**	**1,10**
							102.829,87	**872.883,90**			**0,00**
28 845 0001 0006 Contribuições ao PASEP											
0000943 3390.47 09 1750	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	86,81	0,00	86,81	**13,19**
							0,00	86,81			0,00
0000942 3390.47 99 1500	410.000,00	30.594,00	0,00	0,00	0,00	440.594,00	58.924,93	440.593,11	41.080,48	422.748,66	**0,89**
							58.924,93	440.593,11			17.844,45
0000802 3390.47 99 1720	2.700,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	285,33	3.521,34	285,33	3.521,34	**278,66**
							285,33	3.521,34			0,00
Total da Ação:	**412.800,00**	**31.694,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**444.494,00**	**59.210,26**	**444.201,26**	**41.365,81**	**426.356,81**	**292,74**
							59.210,26	**444.201,26**			**17.844,45**
28 061 0001 0007 Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)											
0000944 3190.91 99 1500	165.000,00	0,00	0,00	0,00	38.594,00	126.406,00	2.222,70	125.301,55	2.315,73	125.301,55	**1.104,45**
							2.315,73	125.301,55			0,00
0000945 3390.91 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	0,00	2.266,27	0,00	2.266,27	**1.733,73**
							0,00	2.266,27			0,00
0000946 4690.91 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	69.676,00	30.324,00	0,00	25.544,86	0,00	25.544,86	**4.779,14**
							0,00	25.544,86			0,00
Total da Ação:	**275.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.270,00**	**160.730,00**	**2.222,70**	**153.112,68**	**2.315,73**	**153.112,68**	**7.617,32**
							2.315,73	**153.112,68**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS											
04 123 2002 2077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças											
0000947 3190.04 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000948 3190.11 99 1500	145.000,00	35.295,00	0,00	0,00	0,00	180.295,00	18.427,70	180.293,88	18.427,70	180.293,88	**1,12**
							18.427,70	180.293,88			0,00
0000949 3190.13 99 1500	250.000,00	102.484,00	0,00	0,00	20.477,00	332.007,00	69.082,05	332.005,73	43.194,37	306.118,05	**1,27**
							69.082,05	332.005,73			25.887,68
0000951 3190.16 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000952 3190.92 99 1500	1.500,00	20.477,00	0,00	0,00	0,00	21.977,00	0,00	21.975,61	0,00	21.975,61	**1,39**
							0,00	21.975,61			0,00
0000953 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000954 3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	336,00	576,00	336,00	576,00	**424,00**
							336,00	576,00			0,00
0000955 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000956 3390.31 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.539,00	461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**461,00**
							0,00	0,00			0,00
0000957 3390.33 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	598,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**602,00**
							0,00	0,00			0,00
0000958 3390.35 99 1500	92.000,00	0,00	0,00	0,00	2.982,40	89.017,60	7.000,00	84.000,00	14.000,00	84.000,00	**5.017,60**
							7.000,00	84.000,00			0,00
0000959 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	60,00	0,00	60,00	**1.940,00**
							0,00	60,00			0,00
0000960 3390.39 99 1500	50.000,00	26.449,40	0,00	0,00	0,00	76.449,40	10.025,50	76.412,26	10.259,42	72.646,18	**37,14**
							10.025,50	76.412,26			3.766,08
0000961 3390.47 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000962 3390.92 99 1500	2.000,00	184,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00	0,00	2.183,12	0,00	2.183,12	**0,88**
							0,00	2.183,12			0,00
0000963 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	110,00	0,00	110,00	**390,00**
							0,00	110,00			0,00
0000964 3390.93 99 1700	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000965 3390.93 99 1701	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS											
04 123 2002 2077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças											
							0,00	0,00			0,00
0000966 4490.30 99 1500	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000967 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000968 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**598.500,00**	**184.889,40**	**0,00**	**0,00**	**76.896,40**	**706.493,00**	**104.871,25** **104.871,25**	**697.616,60** **697.616,60**	**86.217,49**	**667.962,84**	**8.876,40** **29.653,76**
04 126 2002 2078 Manutenção do SIAFIC											
0000969 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000970 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000971 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000972 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.068,00	2.932,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**2.932,00** 0,00
0000973 3390.40 99 1500	60.000,00	23.401,00	0,00	0,00	0,00	83.401,00	6.950,00 6.950,00	83.400,00 83.400,00	13.000,00	83.400,00	**1,00** 0,00
0000974 4490.52 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.253,00	747,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**747,00** 0,00
Total da Ação:	**89.000,00**	**23.401,00**	**0,00**	**0,00**	**25.321,00**	**87.080,00**	**6.950,00** **6.950,00**	**83.400,00** **83.400,00**	**13.000,00**	**83.400,00**	**3.680,00** **0,00**
Total da Unidade:	**2.209.300,00**	**302.869,40**	**0,00**	**0,00**	**224.487,40**	**2.287.682,00**	**277.299,82** **277.392,85**	**2.265.803,32** **2.265.803,32**	**246.944,64**	**2.218.305,11**	**21.878,68** **47.498,21**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
18 544 2002 1028	**Construção e Revitalização de Abastecimento D' Água**										
0000977 4490.51 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000978 4490.51 99 1700	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000027 4490.51 99 1706	200.000,00	0,00	0,00	0,00	136.001,00	63.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63.999,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.501,00**	**375.499,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**375.499,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 606 2002 1029	**Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas**										
0000979 4490.52 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	22.026,00	17.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.974,00**
							0,00	0,00			0,00
0001099 4490.52 99 1700	450.000,00	0,00	0,00	0,00	49.998,00	400.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400.002,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.024,00**	**417.976,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**417.976,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 608 2002 1030	**Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público**										
0000980 4490.51 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	69.726,00	30.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.274,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.726,00**	**30.274,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.274,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 606 2002 1051	**Aquisição Material Permanente diversos e Estrutura Metálica, com cobertura para a Feira Livre**										
0110166 4490.52 99 1706		0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0110133 4490.52 99 2706		0,00	91.621,03	0,00	0,00	91.621,03	0,00	85.694,00	0,00	85.694,00	**5.927,03**
							0,00	85.694,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**92.621,03**	**0,00**	**0,00**	**92.621,03**	**0,00**	**85.694,00**	**0,00**	**85.694,00**	**6.927,03**
							0,00	**85.694,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
20 606 2002 2079 Apoio ao Pequeno Produtor Rural											
0000981 3390.30 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000982 3390.32 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.295,00	705,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**705,00** 0,00
0000983 3390.36 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000984 3390.39 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.113,00	887,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**887,00** 0,00
0000985 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.365,00	635,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**635,00** 0,00
Total da Ação:	**59.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.773,00**	**3.227,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.227,00** **0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
04 122 2002 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente											
0000986 3190.04 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	18.784,00	11.216,00	0,00	6.072,00	0,00	6.072,00	**5.144,00**
							0,00	6.072,00			0,00
0000987 3190.11 99 1500	25.000,00	65.668,00	0,00	0,00	0,00	90.668,00	9.500,00	90.666,65	9.500,00	90.666,65	**1,35**
							9.500,00	90.666,65			0,00
0000988 3190.13 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000989 3190.16 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000990 3190.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000991 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000992 3390.14 99 1500	500,00	241,00	0,00	0,00	500,00	241,00	0,00	240,00	240,00	240,00	**1,00**
							0,00	240,00			0,00
0000993 3390.30 99 1500	30.000,00	144.817,00	0,00	0,00	0,00	174.817,00	32.525,88	174.815,51	32.525,88	174.815,51	**1,49**
							32.525,88	174.815,51			0,00
0001488 3390.30 99 1720	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000994 3390.33 99 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000995 3390.36 99 1500	10.000,00	3.301,00	0,00	0,00	0,00	13.301,00	1.800,00	13.300,00	2.160,00	12.400,00	**1,00**
							1.800,00	13.300,00			900,00
0001489 3390.36 99 1720	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000996 3390.39 99 1500	80.000,00	53.723,00	0,00	0,00	0,00	133.723,00	21.427,16	133.722,16	15.577,16	124.722,16	**0,84**
							12.427,16	124.722,16			9.000,00
0001490 3390.39 99 1720	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000997 3390.47 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	409,00	0,00	409,00	**591,00**
							0,00	409,00			0,00
0000998 3390.92 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	**0,00**
							0,00	600,00			0,00
0000999 3390.93 99 1500	100,00	350,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	293,00	0,00	293,00	**157,00**
							0,00	293,00			0,00
0001000 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
04 122 2002 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente											
							0,00	0,00			0,00
0001001 4490.30 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001002 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001003 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**223.200,00**	**268.100,00**	**0,00**	**0,00**	**65.284,00**	**426.016,00**	**65.253,04** **56.253,04**	**420.118,32** **411.118,32**	**60.003,04**	**410.218,32**	**5.897,68** **9.900,00**
20 606 2002 2081 Contribuição ao Fundo Seguro Safra											
0001004 3350.41 99 1500	12.000,00	6.433,00	0,00	0,00	0,00	18.433,00	0,00 0,00	18.432,00 18.432,00	0,00	18.432,00	**1,00** 0,00
Total da Ação:	**12.000,00**	**6.433,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.433,00**	**0,00** **0,00**	**18.432,00** **18.432,00**	**0,00**	**18.432,00**	**1,00** **0,00**
18 541 2002 2082 Manutenção das Ações voltadas a Preservação Ambiental											
0001005 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001006 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.599,00	401,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**401,00** 0,00
0001007 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.167,00	833,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**833,00** 0,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.766,00**	**1.234,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.234,00** **0,00**
Total da Unidade:	**1.439.200,00**	**274.533,00**	**92.621,03**	**0,00**	**441.074,00**	**1.365.280,03**	**65.253,04** **56.253,04**	**524.244,32** **515.244,32**	**60.003,04**	**514.344,32**	**841.035,71** **9.900,00**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
26 782 2002 1027 Construção e Recuperação de Passagens Molhadas											
0000975 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	46.561,00	3.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.439,00**
							0,00	0,00			0,00
0000976 4490.51 99 1700	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000028 4490.51 99 1710	150.000,00	85.382,00	0,00	0,00	0,00	235.382,00	118.144,22	235.380,58	235.380,58	235.380,58	**1,42**
							118.144,22	235.380,58			0,00
Total da Ação:	**450.000,00**	**85.382,00**	**0,00**	**0,00**	**46.561,00**	**488.821,00**	**118.144,22**	**235.380,58**	**235.380,58**	**235.380,58**	**253.440,42**
							118.144,22	**235.380,58**			**0,00**
15 451 2002 1031 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural											
0001098 4490.51 99 1500	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	124.286,44	0,00	124.286,44	**105.713,56**
							0,00	124.286,44			0,00
0001009 4490.51 99 1700	500.000,00	0,00	0,00	0,00	93.985,00	406.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**406.015,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**730.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.985,00**	**636.015,00**	**0,00**	**124.286,44**	**0,00**	**124.286,44**	**511.728,56**
							0,00	**124.286,44**			**0,00**
15 451 2002 1032 Construção e revitalização de praças, portais entre outros.											
0001010 4490.51 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	21.499,00	8.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.501,00**
							0,00	0,00			0,00
0001011 4490.51 99 1700	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**330.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.499,00**	**308.501,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**308.501,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 2002 1033 Aquisição e Desapropriação de Imóveis											
0001012 4490.61 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001013 4590.61 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
16 482 2002 1034 Melhorias Habitacionais											
0001014 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	41.681,00	8.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.319,00**
							0,00	0,00			0,00
0001015 4490.51 99 1700	300.000,00	0,00	0,00	0,00	65.600,00	234.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**234.400,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.281,00**	**242.719,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**242.719,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 2002 1047 Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos											
0000016 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	42.331,00	7.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.669,00**
							0,00	0,00			0,00
0000025 4490.51 99 1706	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	94.038,21	0,00	94.038,21	**5.961,79**
							0,00	94.038,21			0,00
Total da Ação:	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**142.331,00**	**107.669,00**	**0,00**	**94.038,21**	**0,00**	**94.038,21**	**13.630,79**
							0,00	**94.038,21**			**0,00**
15 451 2002 1048 Ações com Emendas Especiais de Investimentos											
0000020 4490.51 99 1706	350.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000022 4490.51 99 1710	350.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**313.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000017 4490.51 99 2706	0,00	2.238.444,25	0,00	0,00	0,00	2.238.444,25	0,00	1.883.340,46	0,00	1.883.340,46	**355.103,79**
							0,00	1.883.340,46			0,00
0000021 4490.52 99 1706	150.000,00	486.001,00	0,00	0,00	6.000,00	630.001,00	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00	**1,00**
							0,00	630.000,00			0,00
0000023 4490.52 99 1710	150.000,00	0,00	0,00	0,00	5.713,00	144.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**144.287,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.000.000,00**	**2.724.445,25**	**0,00**	**0,00**	**298.713,00**	**3.425.732,25**	**0,00**	**2.513.340,46**	**0,00**	**2.513.340,46**	**912.391,79**
							0,00	**2.513.340,46**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
04 122 2002 2083 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura											
0001016 3190.04 99 1500	90.000,00	0,00	0,00	0,00	47.860,00	42.140,00	3.036,00	36.432,00	3.036,00	36.432,00	**5.708,00**
							3.036,00	36.432,00			0,00
0001017 3190.11 99 1500	740.000,00	77.166,00	0,00	0,00	0,00	817.166,00	86.459,28	816.715,40	86.459,28	816.715,40	**450,60**
							86.459,28	816.715,40			0,00
0001018 3190.13 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001019 3390.14 99 1500	500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	720,00	0,00	720,00	**380,00**
							0,00	720,00			0,00
0001020 3390.30 99 1500	465.000,00	600.384,00	0,00	0,00	7.460,00	1.057.924,00	150.844,64	1.057.922,56	150.844,64	1.057.922,56	**1,44**
							150.844,64	1.057.922,56			0,00
0000804 3390.30 99 1720	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001021 3390.36 99 1500	540.000,00	0,00	0,00	0,00	191.091,00	348.909,00	58.112,00	334.920,00	53.202,00	330.010,00	**13.989,00**
							58.112,00	334.920,00			4.910,00
0000805 3390.36 99 1720	60.000,00	333.839,00	0,00	0,00	0,00	393.839,00	65.525,00	393.838,00	65.525,00	393.838,00	**1,00**
							65.525,00	393.838,00			0,00
0001022 3390.39 99 1500	150.000,00	74.729,00	0,00	0,00	0,00	224.729,00	27.910,59	224.727,94	34.688,59	217.537,94	**1,06**
							20.720,59	217.537,94			7.190,00
0000806 3390.39 99 1720	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001023 3390.47 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	570,48	1.085,63	570,48	1.085,63	**414,37**
							570,48	1.085,63			0,00
0000807 3390.47 99 1720	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001024 3390.92 99 1500	500,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	7.960,00	0,00	7.958,88	0,00	7.958,88	**1,12**
							0,00	7.958,88			0,00
0001025 3390.93 99 1500	17.000,00	1.189,00	0,00	0,00	0,00	18.189,00	1.140,00	18.188,00	1.140,00	18.188,00	**1,00**
							1.140,00	18.188,00			0,00
0000927 3390.93 99 1700	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001027 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001028 4490.52 99 1500	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000808 4490.52 99 1720	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
04 122 2002 2083 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura											
							0,00	0,00			0,00
0001030 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001031 4490.93 99 1700	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.181.000,00**	**1.095.367,00**	**0,00**	**0,00**	**362.911,00**	**2.913.456,00**	**393.597,99**	**2.892.508,41**	**395.465,99**	**2.880.408,41**	**20.947,59**
							386.407,99	**2.885.318,41**			**12.100,00**
26 782 2002 2084 Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais											
0001032 3390.30 99 1500	5.000,00	8.603,00	0,00	0,00	2.992,00	10.611,00	10.610,00	10.610,00	10.610,00	10.610,00	**1,00**
							10.610,00	10.610,00			0,00
0000809 3390.30 99 1720	24.100,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001033 3390.30 99 1750	670,00	3.986,00	0,00	0,00	0,00	4.656,00	0,00	4.654,59	0,00	4.654,59	**1,41**
							0,00	4.654,59			0,00
0001034 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	480,00	0,00	480,00	**1.520,00**
							0,00	480,00			0,00
0000810 3390.36 99 1720	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001035 3390.36 99 1750	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	2.810,00	0,00	1.720,00	0,00	1.720,00	**1.090,00**
							0,00	1.720,00			0,00
0001036 3390.39 99 1500	130.000,00	1.989,00	0,00	0,00	126.758,00	5.231,00	0,00	5.230,00	5.230,00	5.230,00	**1,00**
							5.230,00	5.230,00			0,00
0000811 3390.39 99 1720	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001037 3390.39 99 1750	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001038 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**199.570,00**	**14.578,00**	**0,00**	**0,00**	**187.440,00**	**26.708,00**	**10.610,00**	**22.694,59**	**15.840,00**	**22.694,59**	**4.013,41**
							15.840,00	**22.694,59**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
25 752 2002 2085 Manutenção da Iluminação Pública											
0001039 3390.30 99 1500	85.000,00	0,00	0,00	0,00	45.947,00	39.053,00	13.058,00	36.063,50	13.058,00	36.063,50	**2.989,50**
							13.058,00	36.063,50			0,00
0001040 3390.36 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001041 3390.39 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	56.411,00	3.589,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	**989,00**
							0,00	2.600,00			0,00
0001042 3390.39 99 1751	165.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00	18.253,93	176.205,39	18.253,93	176.205,39	**294,61**
							18.253,93	176.205,39			0,00
Total da Ação:	**313.000,00**	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**102.358,00**	**222.142,00**	**31.311,93**	**214.868,89**	**31.311,93**	**214.868,89**	**7.273,11**
							31.311,93	**214.868,89**			**0,00**
Total da Unidade:	**5.828.570,00**	**3.931.272,25**	**0,00**	**0,00**	**1.381.079,00**	**8.378.763,25**	**553.664,14**	**6.097.117,58**	**677.998,50**	**6.085.017,58**	**2.281.645,67**
							551.704,14	**6.089.927,58**			**12.100,00**

02.006 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

04 122 2002 2086 Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
0001043 3190.04 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	13.887,00	36.113,00	3.036,00	30.360,00	3.036,00	30.360,00	**5.753,00**
							3.036,00	30.360,00			0,00
0001044 3190.11 99 1500	90.000,00	94.648,00	0,00	0,00	0,00	184.648,00	21.195,60	184.647,08	21.195,60	184.647,08	**0,92**
							21.195,60	184.647,08			0,00
0001045 3190.13 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001046 3190.16 99 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001047 3190.92 99 1500	815,00	0,00	0,00	0,00	815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001048 3350.41 99 1500	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001049 3390.14 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001050 3390.30 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	3.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	**2.000,00**
							0,00	1.500,00			0,00
0000812 3390.30 99 1720	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001051 3390.32 99 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000843 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001052 3390.35 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001053 3390.36 99 1500	8.000,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	12.080,00	2.000,00	12.078,89	1.000,00	11.078,89	**1,11**
							2.000,00	12.078,89			1.000,00
0000813 3390.36 99 1720	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001054 3390.39 99 1500	10.000,00	15.970,00	0,00	0,00	0,00	25.970,00	5.120,00	25.969,00	8.270,00	25.969,00	**1,00**
							5.120,00	25.969,00			0,00
0000814 3390.39 99 1720	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001055 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000815 3390.40 99 1720	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

02.006 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

04 122 2002 2086 Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
							0,00	0,00			0,00
0001056 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000816 3390.47 99 1720	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**450,00**
							0,00	0,00			0,00
0001057 3390.92 99 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000849 3390.93 99 1500	1.500,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	3.225,00	698,00	3.147,66	698,00	3.147,66	**77,34**
							698,00	3.147,66			0,00
0001058 4490.30 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001059 4490.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001060 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**220.985,00**	**116.423,00**	**0,00**	**0,00**	**71.422,00**	**265.986,00**	**32.049,60**	**257.702,63**	**34.199,60**	**256.702,63**	**8.283,37**
							32.049,60	**257.702,63**			**1.000,00**
Total da Unidade:	**220.985,00**	**116.423,00**	**0,00**	**0,00**	**71.422,00**	**265.986,00**	**32.049,60**	**257.702,63**	**34.199,60**	**256.702,63**	**8.283,37**
							32.049,60	**257.702,63**			**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE											
10 512 1003 1035 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde											
0001061 4490.51 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	98.899,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.101,00**
							0,00	0,00			0,00
0001062 4490.51 99 1631	400.000,00	0,00	0,00	0,00	233.571,00	166.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**166.429,00**
							0,00	0,00			0,00
0001063 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.607,00	393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**393,00**
							0,00	0,00			0,00
0001064 4490.52 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**482.076,00**	**167.924,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.924,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 512 1003 1036 Construção de Abastecimento D'água											
0001065 4490.51 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	23.227,00	1.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.773,00**
							0,00	0,00			0,00
0001066 4490.51 99 1631	250.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**161.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**275.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.227,00**	**162.773,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162.773,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 1003 1037 Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde											
0001067 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	24.300,00	25.700,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	**700,00**
							0,00	25.000,00			0,00
0000031 4490.52 99 1710	180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	178.440,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	**58.440,00**
							0,00	120.000,00			0,00
0000074 4490.52 99 2706		0,00	180.500,00	0,00	0,00	180.500,00	180.070,00	180.070,00	180.070,00	180.070,00	**430,00**
							180.070,00	180.070,00			0,00
Total da Ação:	**230.000,00**	**0,00**	**180.500,00**	**0,00**	**25.860,00**	**384.640,00**	**180.070,00**	**325.070,00**	**180.070,00**	**325.070,00**	**59.570,00**
							180.070,00	**325.070,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 09:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE											
10 301 1003 2087	**Manutenção da Secretaria de Saúde**										
0001070 3190.04 99 1500	320.000,00	0,00	0,00	0,00	140.829,00	179.171,00	12.144,00	179.124,00	12.144,00	179.124,00	**47,00**
							12.144,00	179.124,00			0,00
0001071 3190.11 99 1500	465.000,00	82.145,00	0,00	0,00	0,00	547.145,00	55.124,39	547.144,20	55.124,39	547.144,20	**0,80**
							55.124,39	547.144,20			0,00
0001072 3190.13 99 1500	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001073 3190.16 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001074 3190.91 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001075 3190.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,99	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,01**
							0,00	0,00			0,00
0001076 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001077 3350.41 99 1500	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001078 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001079 3390.04 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001080 3390.14 99 1500	3.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.728,00	0,00	4.728,00	**272,00**
							0,00	4.728,00			0,00
0001081 3390.30 99 1500	25.000,00	192.870,00	0,00	0,00	0,00	217.870,00	56.757,59	217.626,57	56.757,59	217.626,57	**243,43**
							56.757,59	217.626,57			0,00
0001083 3390.33 99 1500	130.000,00	35.000,00	0,00	0,00	6.700,00	158.300,00	17.569,00	156.706,00	17.569,00	156.706,00	**1.594,00**
							17.569,00	156.706,00			0,00
0001084 3390.36 99 1500	150.000,00	73.206,00	0,00	0,00	0,00	223.206,00	27.400,00	223.205,00	22.160,00	217.965,00	**1,00**
							27.400,00	223.205,00			5.240,00
0001085 3390.39 99 1500	75.000,00	215.069,00	0,00	0,00	0,00	290.069,00	19.148,49	290.067,85	16.748,47	286.149,23	**1,15**
							17.749,09	287.149,85			3.918,62
0001086 3390.40 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001087 3390.47 99 1500	7.000,00	9.323,00	0,00	0,00	711,00	15.612,00	1.272,90	14.291,38	1.272,90	14.291,38	**1.320,62**
							1.272,90	14.291,38			0,00
0001089 3390.91 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE											
10 301 1003 2087 Manutenção da Secretaria de Saúde											
							0,00	0,00			0,00
0001090 3390.92 99 1500	6.000,00	5.715,99	0,00	0,00	0,00	11.715,99	0,00	11.714,61	0,00	11.714,61	**1,38**
							0,00	11.714,61			0,00
0001091 3390.93 99 1500	38.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	36.150,00	3.478,00	35.770,46	3.228,00	35.520,46	**379,54**
							3.478,00	35.770,46			250,00
0001092 3390.93 99 1631	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.625,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**375,00**
							0,00	0,00			0,00
0001093 4490.30 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001094 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001095 4490.52 99 1500	10.325,00	99.071,00	0,00	0,00	10.325,00	99.071,00	99.070,00	99.070,00	99.070,00	99.070,00	**1,00**
							99.070,00	99.070,00			0,00
0001096 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	839,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**161,00**
							0,00	0,00			0,00
0001097 4590.61 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.810,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**190,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.320.445,00**	**713.899,99**	**0,00**	**0,00**	**250.308,99**	**1.784.036,00**	**291.964,37**	**1.779.448,07**	**284.074,35**	**1.770.039,45**	**4.587,93**
							290.564,97	**1.776.530,07**			**9.408,62**
10 244 1003 2128 Manutenção de Ações da Saúde com Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº 165/2017											
0001082 3390.32 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	19.920,00	5.080,00	2.153,60	4.893,60	2.153,60	4.893,60	**186,40**
							2.153,60	4.893,60			0,00
0001088 3390.48 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00	38.120,00	2.210,00	37.940,59	1.930,00	37.460,59	**179,41**
							2.210,00	37.940,59			480,00
Total da Ação:	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.800,00**	**43.200,00**	**4.363,60**	**42.834,19**	**4.083,60**	**42.354,19**	**365,81**
							4.363,60	**42.834,19**			**480,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE											
10 302 1003 2129 Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)											
0001466 3390.33 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.079,00	921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**921,00**
							0,00	0,00			0,00
0001467 3390.36 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001468 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001469 3390.48 99 1500	25.000,00	2.174,00	0,00	0,00	0,00	27.174,00	3.883,50	27.173,50	2.030,00	25.320,00	**0,50**
							3.883,50	27.173,50			1.853,50
0001470 3390.93 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**2.174,00**	**0,00**	**0,00**	**23.379,00**	**28.795,00**	**3.883,50**	**27.173,50**	**2.030,00**	**25.320,00**	**1.621,50**
							3.883,50	**27.173,50**			**1.853,50**
Total da Unidade:	**2.600.445,00**	**716.073,99**	**180.500,00**	**0,00**	**925.650,99**	**2.571.368,00**	**480.281,47**	**2.174.525,76**	**470.257,95**	**2.162.783,64**	**396.842,24**
							478.882,07	**2.171.607,76**			**11.742,12**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1001 1039 Aquisição de Transporte Escolar											
0001100 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0001101 4490.52 99 1569	550.000,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	520.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**520.400,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.300,00**	**520.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.700,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 1001 1040 Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares											
0001102 4490.51 99 1500	35.000,00	0,00	0,00	0,00	34.420,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**580,00**
							0,00	0,00			0,00
0001417 4490.51 99 1542	120.000,00	0,00	0,00	0,00	104.853,80	15.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.146,20**
							0,00	0,00			0,00
0001103 4490.51 99 1569	400.000,00	0,00	0,00	0,00	79.877,00	320.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**320.123,00**
							0,00	0,00			0,00
0001104 4490.51 99 1571	500.000,00	168.668,00	0,00	0,00	0,00	668.668,00	0,00	668.667,44	0,00	668.667,44	**0,56**
							0,00	668.667,44			0,00
0000033 4490.51 99 1710	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001105 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001205 4490.52 99 1542	28.000,00	365.094,80	0,00	0,00	5.000,00	388.094,80	229.799,50	387.393,28	235.859,50	359.598,28	**701,52**
							235.859,50	359.598,28			27.795,00
0001106 4490.52 99 1569	200.000,00	0,00	0,00	0,00	28.668,00	171.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**171.332,00**
							0,00	0,00			0,00
0001107 4490.52 99 1571	150.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000034 4490.52 99 1710	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001108 4490.93 99 1571	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.888.000,00**	**533.762,80**	**0,00**	**0,00**	**442.618,80**	**1.979.144,00**	**229.799,50**	**1.056.060,72**	**235.859,50**	**1.028.265,72**	**923.083,28**
							235.859,50	**1.028.265,72**			**27.795,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1001 1041 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche											
0001109 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0001433 4490.51 99 1542	15.000,00	0,00	0,00	0,00	700,00	14.300,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**14.300,00** 0,00
0001110 4490.51 99 1569	150.000,00	0,00	0,00	0,00	90.780,00	59.220,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**59.220,00** 0,00
0001112 4490.51 99 1571	50.000,00	0,00	0,00	0,00	12.624,00	37.376,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**37.376,00** 0,00
0001255 4490.52 99 1542	25.000,00	59.961,00	0,00	0,00	0,00	84.961,00	0,00 0,00	3.960,00 0,00	0,00	0,00	**81.001,00** 3.960,00
0001113 4490.52 99 1569	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00 0,00	68.363,20 68.363,20	0,00	68.363,20	**131.636,80** 0,00
0001114 4490.52 99 1571	200.000,00	0,00	0,00	0,00	118.542,00	81.458,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**81.458,00** 0,00
0110157 4490.52 99 1706		0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**3.000,00** 0,00
0000035 4490.52 99 1710	250.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	122.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**122.000,00** 0,00
0110106 4490.52 99 2706		0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**150.000,00** 0,00
Total da Ação:	**900.000,00**	**59.961,00**	**153.000,00**	**0,00**	**360.146,00**	**752.815,00**	**0,00** **0,00**	**72.323,20** **68.363,20**	**0,00**	**68.363,20**	**680.491,80** **3.960,00**
12 361 1001 1042 Construção de Quadra Escolar											
0001115 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.681,00	319,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**319,00** 0,00
0001116 4490.51 99 1569	150.000,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00	113.200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**113.200,00** 0,00
0001117 4490.51 99 1571	150.000,00	0,00	0,00	0,00	58.906,00	91.094,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**91.094,00** 0,00
Total da Ação:	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145.387,00**	**204.613,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.613,00** **0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1001 2088 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE											
0001118 3190.04 99 1500	340.000,00	0,00	0,00	0,00	307.785,00	32.215,00	0,00	28.842,00	0,00	28.842,00	**3.373,00**
							0,00	28.842,00			0,00
0001119 3190.11 99 1500	1.550.539,00	416.666,00	0,00	0,00	0,00	1.967.205,00	351.113,74	1.967.203,94	351.113,74	1.967.203,94	**1,06**
							351.113,74	1.967.203,94			0,00
0001120 3190.13 99 1500	300.000,00	449.642,00	0,00	0,00	15.484,00	734.158,00	148.739,52	734.157,00	131.892,21	717.309,69	**1,00**
							148.739,52	734.157,00			16.847,31
0001121 3190.16 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001122 3190.92 99 1500	25.000,00	15.484,00	0,00	0,00	0,00	40.484,00	0,00	40.483,02	0,00	40.483,02	**0,98**
							0,00	40.483,02			0,00
0001123 3350.41 99 1500	2.000,00	520,00	0,00	0,00	1.601,00	919,00	0,00	918,00	0,00	918,00	**1,00**
							0,00	918,00			0,00
0001124 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001125 3390.04 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001126 3390.14 99 1500	1.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00	888,00	0,00	888,00	**992,00**
							0,00	888,00			0,00
0001127 3390.18 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001128 3390.30 99 1500	160.000,00	254.767,00	0,00	0,00	7.156,00	407.611,00	64.621,48	407.496,16	64.621,48	407.496,16	**114,84**
							64.621,48	407.496,16			0,00
0001129 3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001130 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001131 3390.35 99 1500	5.000,00	4.980,00	0,00	0,00	3.979,00	6.001,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	**1,00**
							0,00	6.000,00			0,00
0001132 3390.36 99 1500	112.000,00	0,00	0,00	0,00	29.827,00	82.173,00	6.990,00	81.439,00	6.990,00	81.439,00	**734,00**
							6.990,00	81.439,00			0,00
0001133 3390.39 99 1500	120.000,00	373.644,00	0,00	0,00	6.000,00	487.644,00	34.114,44	487.133,40	35.194,44	487.133,40	**510,60**
							34.114,44	487.133,40			0,00
0001134 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001135 3390.47 99 1500	3.000,00	2.161,00	0,00	0,00	0,00	5.161,00	424,30	4.051,97	424,30	4.051,97	**1.109,03**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1001 2088	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE**										
							424,30	4.051,97			0,00
0001136 3390.91 99 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001137 3390.92 99 1500	2.000,00	7.156,00	0,00	0,00	0,00	9.156,00	0,00	9.155,30	0,00	9.155,30	**0,70**
							0,00	9.155,30			0,00
0001138 3390.93 99 1500	2.000,00	127.709,00	0,00	0,00	0,00	129.709,00	16.250,00	128.957,64	16.650,00	128.957,64	**751,36**
							16.250,00	128.957,64			0,00
0001139 3390.93 99 1571	5.000,00	55.145,00	0,00	0,00	672,00	59.473,00	0,00	59.471,55	0,00	59.471,55	**1,45**
							0,00	59.471,55			0,00
0001140 4490.30 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001141 4490.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001142 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001143 4490.52 99 1500	5.000,00	336,00	0,00	0,00	0,00	5.336,00	0,00	5.335,00	0,00	5.335,00	**1,00**
							0,00	5.335,00			0,00
0001144 4490.61 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001145 4490.92 99 1500	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001146 4590.61 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.691.749,00**	**1.708.210,00**	**0,00**	**0,00**	**430.834,00**	**3.969.125,00**	**622.253,48**	**3.961.531,98**	**606.886,17**	**3.944.684,67**	**7.593,02**
							622.253,48	**3.961.531,98**			**16.847,31**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1001 2089 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE											
0001147 3190.04 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	5.236,00	6.764,00	0,00	4.554,00	0,00	4.554,00	**2.210,00**
							0,00	4.554,00			0,00
0001148 3190.11 99 1500	113.200,00	11.303,00	0,00	0,00	46.645,00	77.858,00	27.288,24	77.856,69	27.288,24	77.856,69	**1,31**
							27.288,24	77.856,69			0,00
0001149 3190.13 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001150 3190.16 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001151 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001152 3350.41 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001153 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001154 3390.30 99 1500	6.000,00	14.509,00	0,00	0,00	0,00	20.509,00	1.023,60	20.507,69	1.023,60	20.507,69	**1,31**
							1.023,60	20.507,69			0,00
0001156 3390.36 99 1500	2.000,00	24.967,00	0,00	0,00	0,00	26.967,00	1.400,00	26.966,50	1.400,00	26.966,50	**0,50**
							1.400,00	26.966,50			0,00
0001157 3390.39 99 1500	3.000,00	10.653,00	0,00	0,00	1.500,00	12.153,00	0,00	12.151,92	0,00	12.151,92	**1,08**
							0,00	12.151,92			0,00
0001158 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001159 3390.93 99 1500	500,00	169.100,00	0,00	0,00	3.000,00	166.600,00	17.600,00	166.400,00	17.600,00	166.400,00	**200,00**
							17.600,00	166.400,00			0,00
0001160 4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001161 4490.52 99 1500	1.500,00	672,00	0,00	0,00	0,00	2.172,00	0,00	2.171,00	0,00	2.171,00	**1,00**
							0,00	2.171,00			0,00
Total da Ação:	**168.800,00**	**231.204,00**	**0,00**	**0,00**	**86.981,00**	**313.023,00**	**47.311,84**	**310.607,80**	**47.311,84**	**310.607,80**	**2.415,20**
							47.311,84	**310.607,80**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 306 1001 2090 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental											
0001162 3390.30 99 1500	70.000,00	60.002,00	0,00	0,00	0,00	130.002,00	16.230,74 16.610,74	130.000,64 130.000,64	16.610,74	130.000,64	**1,36** 0,00
0001163 3390.30 99 1552	65.000,00	38.828,00	0,00	0,00	0,00	103.828,00	0,00 0,00	102.798,28 102.798,28	0,00	102.798,28	**1.029,72** 0,00
Total da Ação:	**135.000,00**	**98.830,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**233.830,00**	**16.230,74** **16.610,74**	**232.798,92** **232.798,92**	**16.610,74**	**232.798,92**	**1.031,08** **0,00**
12 361 1001 2091 Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%											
0001164 3190.04 99 1540	100.000,00	219.195,00	0,00	0,00	0,00	319.195,00	37.796,24 37.796,24	319.194,49 319.194,49	37.796,24	319.194,49	**0,51** 0,00
0001165 3190.04 99 1541	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001166 3190.04 99 1542	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.172,00	328,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**328,00** 0,00
0001167 3190.11 99 1540	5.462.300,00	0,00	0,00	0,00	353.161,00	5.109.139,00	397.818,94 397.818,94	4.612.708,84 4.612.708,84	397.818,94	4.612.708,84	**496.430,16** 0,00
0001168 3190.11 99 1541	246.400,00	247.527,00	0,00	0,00	0,00	493.927,00	41.292,44 41.292,44	493.925,81 493.925,81	41.292,44	493.925,81	**1,19** 0,00
0001169 3190.11 99 1542	260.000,00	112.522,00	0,00	0,00	0,00	372.522,00	0,00 0,00	372.521,23 372.521,23	0,00	372.521,23	**0,77** 0,00
0001170 3190.13 99 1540	266.000,00	239.636,00	0,00	0,00	17.426,00	488.210,00	120.305,26 120.305,26	488.209,03 488.209,03	39.371,11	407.274,88	**0,97** 80.934,15
0001171 3190.13 99 1541	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001172 3190.13 99 1542	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.745,00	255,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**255,00** 0,00
0001173 3190.16 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	482,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**482,00** 0,00
0001174 3190.92 99 1540	4.000,00	17.426,00	0,00	0,00	0,00	21.426,00	0,00 0,00	21.425,34 21.425,34	0,00	21.425,34	**0,66** 0,00
Total da Ação:	**6.405.200,00**	**836.306,00**	**0,00**	**0,00**	**436.022,00**	**6.805.484,00**	**597.212,88** **597.212,88**	**6.307.984,74** **6.307.984,74**	**516.278,73**	**6.227.050,59**	**497.499,26** **80.934,15**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1001 2092 Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%											
0001175 3190.04 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.160,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**840,00**
							0,00	0,00			0,00
0001176 3190.04 99 1541	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000190 3190.04 99 1543	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001177 3190.11 99 1540	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001178 3190.11 99 1541	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001179 3190.11 99 1542	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001180 3190.13 99 1540	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001181 3190.13 99 1541	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001182 3190.13 99 1542	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001183 3190.16 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001184 3190.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001185 3350.41 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001186 3350.43 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001187 3390.14 99 1540	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001188 3390.30 99 1540	150.000,00	0,00	0,00	0,00	124.058,00	25.942,00	0,00	10.140,00	0,00	10.140,00	**15.802,00**
							0,00	10.140,00			0,00
0001189 3390.30 99 1541	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001190 3390.30 99 1542	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000865 3390.30 99 1543	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1001 2092 Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0001191 3390.33 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001192 3390.35 99 1540	5.000,00	61.001,00	0,00	0,00	0,00	66.001,00	12.000,00	66.000,00	12.000,00	66.000,00	**1,00**
							12.000,00	66.000,00			0,00
0001193 3390.36 99 1540	15.000,00	0,00	0,00	0,00	6.671,00	8.329,00	0,00	2.190,00	0,00	2.190,00	**6.139,00**
							0,00	2.190,00			0,00
0001194 3390.36 99 1541	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001195 3390.36 99 1542	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000866 3390.36 99 1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001196 3390.39 99 1540	86.300,00	100.501,00	0,00	0,00	86.000,00	100.801,00	50.400,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	**1,00**
							50.400,00	100.800,00			0,00
0001197 3390.39 99 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001198 3390.39 99 1542	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000895 3390.39 99 1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001199 3390.40 99 1540	800,00	0,00	0,00	0,00	469,00	331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**331,00**
							0,00	0,00			0,00
0001200 3390.47 99 1540	3.500,00	0,00	0,00	0,00	2.435,00	1.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.065,00**
							0,00	0,00			0,00
0001201 3390.92 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001202 3390.93 99 1540	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001203 4490.30 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001204 4490.52 99 1540	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000037 4490.52 99 1542	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1001 2092 Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%											
0000897 4490.52 99 1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**523.300,00**	**161.502,00**	**0,00**	**0,00**	**474.993,00**	**209.809,00**	**62.400,00** **62.400,00**	**179.130,00** **179.130,00**	**112.800,00**	**179.130,00**	**30.679,00** **0,00**
12 361 1001 2093 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental											
0001206 3390.30 99 1500	120.000,00	38.099,00	0,00	0,00	58.568,00	99.531,00	52.063,24 52.063,24	99.003,24 99.003,24	52.063,24	99.003,24	**527,76** 0,00
0001207 3390.30 99 1553	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00 0,00	48.740,22 48.740,22	0,00	48.740,22	**9.259,78** 0,00
0001208 3390.30 99 1576	135.200,00	27.030,00	0,00	0,00	0,00	162.230,00	0,00 0,00	162.229,00 162.229,00	0,00	162.229,00	**1,00** 0,00
0001209 3390.36 99 1500	355.000,00	132.140,00	0,00	0,00	0,00	487.140,00	49.140,00 49.140,00	487.090,00 487.090,00	49.140,00	487.090,00	**50,00** 0,00
0001210 3390.36 99 1553	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001211 3390.36 99 1576	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001212 3390.39 99 1500	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001213 3390.39 99 1553	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.347,00	3,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**3,00** 0,00
0001214 3390.39 99 1576	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.810,00	190,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**190,00** 0,00
0001215 3390.93 99 1576	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	48,67 48,67	1.095,47 1.095,47	48,67	1.095,47	**404,53** 0,00
Total da Ação:	**721.050,00**	**197.269,00**	**0,00**	**0,00**	**109.725,00**	**808.594,00**	**101.251,91** **101.251,91**	**798.157,93** **798.157,93**	**101.251,91**	**798.157,93**	**10.436,07** **0,00**
12 306 1001 2094 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche											
0001216 3390.30 99 1500	30.000,00	36.394,00	0,00	0,00	0,00	66.394,00	10.259,50 10.639,50	66.393,12 66.393,12	10.639,50	66.393,12	**0,88** 0,00
0001217 3390.30 99 1552	19.180,00	827,00	0,00	0,00	380,00	19.627,00	0,00 0,00	18.478,23 18.478,23	0,00	18.478,23	**1.148,77** 0,00
Total da Ação:	**49.180,00**	**37.221,00**	**0,00**	**0,00**	**380,00**	**86.021,00**	**10.259,50** **10.639,50**	**84.871,35** **84.871,35**	**10.639,50**	**84.871,35**	**1.149,65** **0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1001 2095 Manutenção do Salário Educação - QSE											
0001218 3390.14 99 1550	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001219 3390.30 99 1550	190.000,00	113.585,00	0,00	0,00	0,00	303.585,00	25.918,84	303.534,23	25.918,84	303.534,23	**50,77**
							25.918,84	303.534,23			0,00
0001220 3390.35 99 1550	15.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	13.000,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	**6.700,00**
							0,00	6.300,00			0,00
0001221 3390.36 99 1550	25.000,00	17.000,00	0,00	0,00	11.508,00	30.492,00	20.700,00	29.165,00	20.700,00	29.165,00	**1.327,00**
							20.700,00	29.165,00			0,00
0001222 3390.39 99 1550	90.000,00	12.935,00	0,00	0,00	0,00	102.935,00	78,48	101.615,71	2.338,48	101.615,71	**1.319,29**
							2.338,48	101.615,71			0,00
0000057 3390.40 99 1550	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001223 3390.47 99 1550	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000058 3390.92 99 1550	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.959,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**41,00**
							0,00	0,00			0,00
0001224 3390.93 99 1550	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001225 4490.51 99 1550	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001226 4490.52 99 1550	15.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.000,00	0,00	2.279,92	0,00	2.279,92	**4.720,08**
							0,00	2.279,92			0,00
Total da Ação:	**353.000,00**	**143.520,00**	**0,00**	**0,00**	**39.467,00**	**457.053,00**	**46.697,32**	**442.894,86**	**48.957,32**	**442.894,86**	**14.158,14**
							48.957,32	**442.894,86**			**0,00**
12 365 1001 2096 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE											
0001227 3390.30 99 1551	1.650,00	501,00	0,00	0,00	0,00	2.151,00	0,00	2.150,44	0,00	2.150,44	**0,56**
							0,00	2.150,44			0,00
0001228 3390.36 99 1551	500,00	0,00	0,00	0,00	251,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**249,00**
							0,00	0,00			0,00
0001229 3390.39 99 1551	500,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.650,00**	**501,00**	**0,00**	**0,00**	**501,00**	**2.650,00**	**0,00**	**2.150,44**	**0,00**	**2.150,44**	**499,56**
							0,00	**2.150,44**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1001 2097 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
0001231 3190.04 99 1540	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001230 3190.04 99 1541	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001232 3190.04 99 1542	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001233 3190.11 99 1540	196.400,00	32.390,00	0,00	0,00	148.326,00	80.464,00	0,00 0,00	80.463,20 80.463,20	0,00	80.463,20	**0,80** 0,00
0001234 3190.11 99 1541	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001235 3190.11 99 1542	196.500,00	266.905,00	0,00	0,00	35.901,00	427.504,00	56.955,32 56.955,32	427.502,90 427.502,90	56.955,32	427.502,90	**1,10** 0,00
0001236 3190.13 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001237 3190.13 99 1541	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001238 3190.13 99 1542	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001239 3190.16 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**542.900,00**	**299.295,00**	**0,00**	**0,00**	**334.227,00**	**507.968,00**	**56.955,32** **56.955,32**	**507.966,10** **507.966,10**	**56.955,32**	**507.966,10**	**1,90** **0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1001 2098 Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%											
0001240 3190.04 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001241 3190.11 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001362 3190.11 99 1541	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001242 3190.11 99 1542	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001243 3190.13 99 1540	2.500,00	0,00	0,00	0,00	1.958,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**542,00**
							0,00	0,00			0,00
0001244 3190.16 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001245 3190.92 99 1540	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001246 3390.14 99 1540	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001247 3390.30 99 1540	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001364 3390.30 99 1541	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001248 3390.30 99 1542	7.000,00	66.301,00	0,00	0,00	0,00	73.301,00	0,00	73.300,00	0,00	73.300,00	**1,00**
							0,00	73.300,00			0,00
0000941 3390.30 99 1543	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001249 3390.36 99 1540	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0001250 3390.36 99 1542	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000950 3390.36 99 1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001251 3390.39 99 1540	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.955,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.045,00**
							0,00	0,00			0,00
0001252 3390.39 99 1542	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001008 3390.39 99 1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1001 2098 Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%											
							0,00	0,00			0,00
0001253 3390.92 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001254 4490.52 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001029 4490.52 99 1543	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**103.600,00**	**66.301,00**	**0,00**	**0,00**	**90.513,00**	**79.388,00**	**0,00**	**73.300,00**	**0,00**	**73.300,00**	**6.088,00**
							0,00	**73.300,00**			**0,00**
12 306 1001 2099 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar											
0001256 3390.30 99 1500	23.000,00	34.408,20	0,00	0,00	0,00	57.408,20	6.659,25	57.406,98	6.659,25	57.406,98	**1,22**
							6.659,25	57.406,98			0,00
0001257 3390.30 99 1552	18.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	21.497,33	0,00	21.497,33	**702,67**
							0,00	21.497,33			0,00
Total da Ação:	**41.100,00**	**38.508,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.608,20**	**6.659,25**	**78.904,31**	**6.659,25**	**78.904,31**	**703,89**
							6.659,25	**78.904,31**			**0,00**
12 306 1001 2100 Manutenção da Merenda Escolar PNAE - AEE											
0001258 3390.30 99 1500	2.065,00	0,00	0,00	0,00	2.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001259 3390.30 99 1552	2.720,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	885,00	0,00	388,20	0,00	388,20	**496,80**
							0,00	388,20			0,00
Total da Ação:	**4.785,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.900,00**	**885,00**	**0,00**	**388,20**	**0,00**	**388,20**	**496,80**
							0,00	**388,20**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 362 1001 2101 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio											
0001260 3390.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001261 3390.30 99 1553	16.000,00	0,00	0,00	0,00	15.620,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**380,00**
							0,00	0,00			0,00
0001262 3390.36 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.390,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**110,00**
							0,00	0,00			0,00
0001263 3390.36 99 1553	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001264 3390.39 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.937,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63,00**
							0,00	0,00			0,00
0001265 3390.39 99 1553	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.247,00**	**753,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**753,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 365 1001 2102 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil											
0001266 3390.30 99 1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001267 3390.30 99 1553	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001268 3390.36 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001269 3390.36 99 1553	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260,20	739,80	0,00	0,00	0,00	0,00	**739,80**
							0,00	0,00			0,00
0001270 3390.39 99 1500	4.854,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**354,00**
							0,00	0,00			0,00
0001271 3390.39 99 1553	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**21.354,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.260,20**	**3.093,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.093,80**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1001 2103 Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE											
0001272 3190.04 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001273 3190.11 99 1500	90.000,00	5.775,00	0,00	0,00	29.198,00	66.577,00	34.070,09	66.576,18	34.070,09	66.576,18	**0,82**
							34.070,09	66.576,18			0,00
0001274 3190.13 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001275 3190.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001276 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001277 3390.36 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001278 3390.39 99 1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001279 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001280 3390.93 99 1500	500,00	5.572,00	0,00	0,00	471,00	5.601,00	1.400,00	5.600,00	1.400,00	5.600,00	**1,00**
							1.400,00	5.600,00			0,00
0001281 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**128.500,00**	**11.347,00**	**0,00**	**0,00**	**67.669,00**	**72.178,00**	**35.470,09**	**72.176,18**	**35.470,09**	**72.176,18**	**1,82**
							35.470,09	**72.176,18**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 09:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1001 2104 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%											
0001282 3190.04 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001283 3190.04 99 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001284 3190.04 99 1542	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001286 3190.11 99 1540	165.000,00	78.308,00	0,00	0,00	0,00	243.308,00	88.717,58	241.753,14	88.717,58	241.753,14	**1.554,86**
							88.717,58	241.753,14			0,00
0001285 3190.11 99 1541	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001287 3190.11 99 1542	420.000,00	292.978,00	0,00	0,00	0,00	712.978,00	0,00	712.977,37	0,00	712.977,37	**0,63**
							0,00	712.977,37			0,00
0001288 3190.13 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001289 3190.13 99 1541	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001290 3190.13 99 1542	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.928,00	1.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.072,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**729.000,00**	**371.286,00**	**0,00**	**0,00**	**142.928,00**	**957.358,00**	**88.717,58**	**954.730,51**	**88.717,58**	**954.730,51**	**2.627,49**
							88.717,58	**954.730,51**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1001 2105 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%											
0001291 3190.04 99 1540	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001292 3190.04 99 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001293 3190.04 99 1542	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	400,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**400,00** 0,00
0001294 3190.11 99 1540	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.527,00	473,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**473,00** 0,00
0001295 3190.11 99 1541	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001296 3190.11 99 1542	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.000,00** 0,00
0001297 3390.30 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001298 3390.30 99 1541	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001299 3390.30 99 1542	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001300 3390.36 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	197,00	803,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**803,00** 0,00
0001301 3390.36 99 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001302 3390.36 99 1542	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001303 3390.39 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001304 3390.39 99 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001305 3390.39 99 1542	1.000,00	49.401,00	0,00	0,00	0,00	50.401,00	0,00 0,00	50.400,00 50.400,00	0,00	50.400,00	**1,00** 0,00
0001306 4490.52 99 1540	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001307 4490.52 99 1541	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001308 4490.52 99 1542	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1001 2105	**Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%**										
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**105.000,00**	**49.401,00**	**0,00**	**0,00**	**101.324,00**	**53.077,00**	**0,00**	**50.400,00**	**0,00**	**50.400,00**	**2.677,00**
							0,00	**50.400,00**			**0,00**
12 361 1001 2106	**Aquisição de Fardamento Escolar**										
0001309 3390.32 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	21.789,00	38.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**38.211,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.789,00**	**38.211,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.211,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2107 Manutenção de Outros Programas do FNDE

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais – Suplementares	Créditos Adicionais – Especiais	Créditos Adicionais – Extraordinários	Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada – No Mês	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada – No Ano	Despesa Paga – No Mês	Despesa Paga – No Ano	Dotação Disponível / Despesa a Pagar
0001313 3190.04 99 1569	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001314 3190.11 99 1569	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001315 3190.13 99 1569	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001316 3190.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001317 3390.14 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001318 3390.30 99 1569	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001319 3390.33 99 1569	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001320 3390.36 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001321 3390.39 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001322 3390.40 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001323 3390.47 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001324 3390.92 99 1569	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001325 3390.93 99 1569	2.000,00	14.929,00	0,00	0,00	0,00	16.929,00	16.927,92	16.927,92	16.927,92	16.927,92	**1,08**
							16.927,92	16.927,92			0,00
0001326 4490.30 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001327 4490.52 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.724,00	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.276,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**14.929,00**	**0,00**	**0,00**	**92.224,00**	**22.705,00**	**16.927,92**	**16.927,92**	**16.927,92**	**16.927,92**	**5.777,08**
							16.927,92	**16.927,92**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 368 1001 2124 Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF											
0000784 3390.30 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	48.366,00	1.634,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.634,00** 0,00
0000061 3390.30 99 1544	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000792 3390.35 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.910,00	3.090,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**3.090,00** 0,00
0000791 3390.35 99 1544	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000785 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.354,00	3.646,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**3.646,00** 0,00
0000793 3390.36 99 1544	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.948,00	4.052,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**4.052,00** 0,00
0000786 3390.39 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	48.002,00	1.998,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.998,00** 0,00
0000794 3390.39 99 1544	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000795 3390.47 99 1544	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.670,00	1.330,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.330,00** 0,00
0000787 3390.91 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000796 3390.91 99 1544	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.073,00	2.927,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**2.927,00** 0,00
0000788 3390.92 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.596,00	404,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**404,00** 0,00
0000059 3390.92 99 1544	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000798 3390.93 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.936,00	4.064,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**4.064,00** 0,00
0000797 3390.93 99 1544	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000060 4490.51 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	148.733,00	1.267,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.267,00** 0,00
0000799 4490.51 99 1544	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.642,00	358,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**358,00** 0,00
0000789 4490.52 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.100,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 368 1001 2124 Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF											
							0,00	0,00			0,00
0000800 4490.52 99 1544	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**524.330,00**	**25.670,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.670,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 364 1001 2133 Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários											
0000039 3390.36 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000040 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.914,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**86,00**
							0,00	0,00			0,00
0000041 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.351,00	649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**649,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.265,00**	**735,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**735,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 364 1001 2134 Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo											
0000042 3390.18 99 1500	60.000,00	161.101,00	0,00	0,00	0,00	221.101,00	20.400,00	218.500,00	20.400,00	218.500,00	**2.601,00**
							20.400,00	218.500,00			0,00
Total da Ação:	**60.000,00**	**161.101,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**221.101,00**	**20.400,00**	**218.500,00**	**20.400,00**	**218.500,00**	**2.601,00**
							20.400,00	**218.500,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1001 2135 Manutenção de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil											
0000044 3190.04 99 1569	17.500,00	0,00	0,00	0,00	15.696,00	1.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.804,00**
							0,00	0,00			0,00
0000045 3390.18 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000046 3390.30 99 1569	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000055 3390.36 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000047 3390.39 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000048 3390.40 99 1569	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000049 3390.47 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000050 3390.92 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000051 3390.93 99 1569	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000052 4490.52 99 1569	20.000,00	0,00	0,00	0,00	16.243,00	3.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.757,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**103.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.939,00**	**11.561,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.561,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**17.422.668,00**	**5.020.455,00**	**153.000,00**	**0,00**	**4.178.970,00**	**18.417.153,00**	**1.958.547,33**	**15.421.805,16**	**1.921.725,87**	**15.292.268,70**	**2.995.347,84**
							1.967.627,33	**15.390.050,16**			**129.536,46**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE											
27 812 2002 1043 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva											
0001310 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001311 4490.51 99 1700	370.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001312 4490.51 99 1701	150.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**570.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**430.000,00**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE											
04 122 2002 2108 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude											
0001328 3190.04 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0001329 3190.11 99 1500	50.000,00	15.001,00	0,00	0,00	0,00	65.001,00	7.500,00 7.500,00	65.000,00 65.000,00	7.500,00	65.000,00	**1,00** 0,00
0001330 3190.13 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001331 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001332 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001333 3390.31 99 1500	1.000,00	201,00	0,00	0,00	0,00	1.201,00	0,00 0,00	1.200,00 1.200,00	0,00	1.200,00	**1,00** 0,00
0001334 3390.32 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001335 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001336 3390.36 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	6.386,00	1.614,00	640,00 640,00	800,00 800,00	640,00	800,00	**814,00** 0,00
0001337 3390.39 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.500,00	0,00 0,00	10.486,26 10.486,26	0,00	10.486,26	**13,74** 0,00
0001338 3390.47 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	440,00	0,00 0,00	412,12 412,12	0,00	412,12	**27,88** 0,00
0001339 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00 0,00	500,00 500,00	0,00	500,00	**1.500,00** 0,00
0001340 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**133.500,00**	**15.202,00**	**0,00**	**0,00**	**67.446,00**	**81.256,00**	**8.140,00** **8.140,00**	**78.398,38** **78.398,38**	**8.140,00**	**78.398,38**	**2.857,62** **0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 09:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE											
13 695 2002 2109 Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município											
0001341 3350.41 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001342 3390.30 99 1500	15.000,00	29.731,00	0,00	0,00	14.500,00	30.231,00	5.670,00	30.229,65	5.670,00	30.229,65	**1,35**
							5.670,00	30.229,65			0,00
0001343 3390.31 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.984,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16,00**
							0,00	0,00			0,00
0001344 3390.36 99 1500	15.000,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	21.050,00	0,00	20.854,00	0,00	20.854,00	**196,00**
							0,00	20.854,00			0,00
0001345 3390.39 99 1500	160.000,00	992.452,00	0,00	0,00	0,00	1.152.452,00	5.000,00	1.152.450,73	0,00	1.147.450,73	**1,27**
							0,00	1.147.450,73			5.000,00
0001472 3390.92 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001473 3390.93 99 1500	500,00	200,00	0,00	0,00	328,00	372,00	0,00	300,00	0,00	300,00	**72,00**
							0,00	300,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**1.028.433,00**	**0,00**	**0,00**	**24.312,00**	**1.204.121,00**	**10.670,00**	**1.203.834,38**	**5.670,00**	**1.198.834,38**	**286,62**
							5.670,00	**1.198.834,38**			**5.000,00**
27 812 2002 2110 Apoio ao Desporto Amador											
0001346 3350.41 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001347 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**350,00**
							0,00	0,00			0,00
0001348 3390.31 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	904,00	0,00	904,00	**1.096,00**
							0,00	904,00			0,00
0001349 3390.32 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001350 3390.36 99 1500	8.800,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	1.300,00	0,00	215,00	0,00	215,00	**1.085,00**
							0,00	215,00			0,00
0001351 3390.39 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.650,00**	**3.750,00**	**0,00**	**1.119,00**	**0,00**	**1.119,00**	**2.631,00**
							0,00	**1.119,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE											
13 392 2002 2111 Apoio às manifestações culturais do município											
0001352 3390.30 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250,00**
							0,00	0,00			0,00
0001353 3390.36 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001354 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001355 4490.52 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.650,00**	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
13 392 2002 2112 Fomento a arte a cultura protestante											
0001356 3350.41 99 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,00**
							0,00	0,00			0,00
0001357 3390.30 99 1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001358 3390.31 99 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001359 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
							0,00	0,00			0,00
0001360 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**24.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.600,00**	**3.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.700,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

13 392 2002 2113 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
0001361 3390.30 99 1719	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.159,00	1.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.841,00**
							0,00	0,00			0,00
0001363 3390.31 99 1719	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001365 3390.39 99 1719	25.000,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001366 3390.48 99 1719	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001367 3390.93 99 1719	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001368 4490.52 99 1719	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.199,00	0,00	3.199,00	**6.801,00**
							0,00	3.199,00			0,00
Total da Ação:	**55.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.659,00**	**35.841,00**	**0,00**	**3.199,00**	**0,00**	**3.199,00**	**32.642,00**
							0,00	**3.199,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.051.700,00**	**1.043.635,00**	**0,00**	**0,00**	**624.317,00**	**1.471.018,00**	**18.810,00**	**1.286.550,76**	**13.810,00**	**1.281.550,76**	**184.467,24**
							13.810,00	**1.281.550,76**			**5.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA											
08 306 1002 2055 Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar											
0000660 3190.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000661 3390.30 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000663 3390.32 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000664 3390.36 99 1500	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000666 3390.39 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000669 4490.52 99 1500	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.150,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**17.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.300,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA											
04 122 2002 2114 Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania											
0001369 3190.04 99 1500	38.000,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	33.995,00	1.518,00 1.518,00	16.698,00 16.698,00	1.518,00	16.698,00	**17.297,00** 0,00
0001370 3190.11 99 1500	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	27.508,79 27.508,79	265.628,34 265.628,34	27.508,79	265.628,34	**44.371,66** 0,00
0001371 3190.13 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**25.000,00** 0,00
0001372 3190.16 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	389,00	1.611,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.611,00** 0,00
0001373 3190.92 99 1500	1.000,00	695,00	0,00	0,00	0,00	1.695,00	0,00 0,00	1.694,40 1.694,40	0,00	1.694,40	**0,60** 0,00
0001374 3350.41 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	346,00	854,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**854,00** 0,00
0001375 3350.43 99 1500	886,00	0,00	0,00	0,00	175,00	711,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**711,00** 0,00
0001376 3390.04 99 1500	1.204,00	0,00	0,00	0,00	863,00	341,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**341,00** 0,00
0001377 3390.14 99 1500	500,00	413,00	0,00	0,00	0,00	913,00	0,00 0,00	912,00 912,00	0,00	912,00	**1,00** 0,00
0001378 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	8.930,00	861,04 861,04	5.512,80 5.512,80	861,04	5.512,80	**3.417,20** 0,00
0001379 3390.32 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**2.000,00** 0,00
0001380 3390.33 99 1500	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.278,00** 0,00
0001381 3390.35 99 1500	3.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**3.098,00** 0,00
0001382 3390.36 99 1500	8.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.260,00	0,00 0,00	30,00 30,00	0,00	30,00	**8.230,00** 0,00
0001383 3390.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00 0,00	700,00 700,00	0,00	700,00	**300,00** 0,00
0001384 3390.47 99 1500	1.549,00	557,00	0,00	0,00	0,00	2.106,00	0,00 0,00	2.104,75 2.104,75	0,00	2.104,75	**1,25** 0,00
0001385 3390.48 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**6.000,00** 0,00
0001386 3390.91 99 1500	1.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.384,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA											
04 122 2002 2114 Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania											
							0,00	0,00			0,00
0001387 3390.92 99 1500	680,00	625,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	0,00	1.054,19	0,00	1.054,19	**250,81**
							0,00	1.054,19			0,00
0001388 3390.93 99 1500	500,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.603,00	190,00	1.498,50	190,00	1.498,50	**104,50**
							190,00	1.498,50			0,00
0001390 4490.30 99 1500	1.730,00	0,00	0,00	0,00	1.498,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**232,00**
							0,00	0,00			0,00
0001391 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.643,00	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**357,00**
							0,00	0,00			0,00
0001392 4490.52 99 1500	5.990,00	0,00	0,00	0,00	4.249,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.741,00**
							0,00	0,00			0,00
0001393 4490.92 99 1500	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**570,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**433.829,00**	**3.393,00**	**0,00**	**0,00**	**22.238,00**	**414.984,00**	**30.077,83**	**295.832,98**	**30.077,83**	**295.832,98**	**119.151,02**
							30.077,83	**295.832,98**			**0,00**
08 244 2002 2118 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017											
0001409 3390.32 99 1500	10.000,00	3.299,00	0,00	0,00	362,00	12.937,00	8.000,00	12.935,58	8.000,00	12.935,58	**1,42**
							8.000,00	12.935,58			0,00
0001441 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001442 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.346,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**654,00**
							0,00	0,00			0,00
0001410 3390.48 99 1500	68.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	69.600,00	700,00	69.497,20	700,00	69.497,20	**102,80**
							700,00	69.497,20			0,00
Total da Ação:	**88.000,00**	**4.899,00**	**0,00**	**0,00**	**9.108,00**	**83.791,00**	**8.700,00**	**82.432,78**	**8.700,00**	**82.432,78**	**1.358,22**
							8.700,00	**82.432,78**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA											
08 331 2002 2119	**Manutenção das Atividades de Inclusão Produtiva - Geração de Emprego e Renda**										
0001411 3390.30 99 1500	3.460,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**460,00**
							0,00	0,00			0,00
0001412 3390.32 99 1500	2.800,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.482,00**
							0,00	0,00			0,00
0001413 3390.36 99 1500	3.460,00	0,00	0,00	0,00	2.740,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**720,00**
							0,00	0,00			0,00
0001414 3390.39 99 1500	3.460,00	0,00	0,00	0,00	2.896,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**564,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**13.180,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.954,00**	**3.226,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.226,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 243 2002 2122	**Manutenção do Conselho Tutelar**										
0001424 3190.11 99 1500	100.000,00	27.260,00	0,00	0,00	0,00	127.260,00	12.017,50	127.258,94	12.017,50	127.258,94	**1,06**
							12.017,50	127.258,94			0,00
0001425 3190.13 99 1500	15.000,00	2.053,00	0,00	0,00	0,00	17.053,00	3.086,59	17.052,16	1.588,83	15.554,40	**0,84**
							3.086,59	17.052,16			1.497,76
0001426 3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	945,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55,00**
							0,00	0,00			0,00
0001427 3390.30 99 1500	5.000,00	39.873,00	0,00	0,00	0,00	44.873,00	8.665,88	44.872,42	8.665,88	44.872,42	**0,58**
							8.665,88	44.872,42			0,00
0001428 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.949,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**51,00**
							0,00	0,00			0,00
0001429 3390.36 99 1500	10.000,00	2.196,00	0,00	0,00	0,00	12.196,00	1.900,00	12.195,00	950,00	11.245,00	**1,00**
							1.900,00	12.195,00			950,00
0001430 3390.39 99 1500	6.000,00	508,00	0,00	0,00	2.808,00	3.700,00	262,59	3.646,33	262,59	3.646,33	**53,67**
							262,59	3.646,33			0,00
0001431 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	614,00	386,00	30,00	175,00	0,00	145,00	**211,00**
							30,00	175,00			30,00
0001432 4490.52 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**139,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**142.500,00**	**71.890,00**	**0,00**	**0,00**	**8.677,00**	**205.713,00**	**25.962,56**	**205.199,85**	**23.484,80**	**202.722,09**	**513,15**
							25.962,56	**205.199,85**			**2.477,76**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA											
08 122 1002 2141 Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social											
0000181 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	253,00	247,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**247,00** 0,00
0000182 3390.30 99 1500	4.000,00	362,00	0,00	0,00	4.000,00	362,00	361,20 361,20	361,20 361,20	361,20	361,20	**0,80** 0,00
0000183 3390.36 99 1500	3.500,00	1.968,00	0,00	0,00	2.887,00	2.581,00	1.930,00 1.930,00	1.930,00 1.930,00	1.930,00	1.930,00	**651,00** 0,00
0000184 3390.39 99 1500	4.500,00	651,00	0,00	0,00	4.500,00	651,00	650,00 650,00	650,00 650,00	650,00	650,00	**1,00** 0,00
0000185 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000186 4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**2.981,00**	**0,00**	**0,00**	**14.140,00**	**3.841,00**	**2.941,20** **2.941,20**	**2.941,20** **2.941,20**	**2.941,20**	**2.941,20**	**899,80** **0,00**
Total da Unidade:	**709.809,00**	**83.163,00**	**0,00**	**0,00**	**64.117,00**	**728.855,00**	**67.681,59** **67.681,59**	**586.406,81** **586.406,81**	**65.203,83**	**583.929,05**	**142.448,19** **2.477,76**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.012 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
04 124 2002 2071	**Controladoria Geral do Município**										
0000833 3190.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**5.000,00** 0,00
0000868 3190.11 99 1500	130.000,00	0,00	0,00	0,00	108.096,00	21.904,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**21.904,00** 0,00
0000869 3190.13 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**10.000,00** 0,00
0000832 3390.14 99 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**700,00** 0,00
0000870 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.117,00	5.883,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**5.883,00** 0,00
0000834 3390.35 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**5.000,00** 0,00
0000871 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**2.000,00** 0,00
0000872 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**10.000,00** 0,00
0000835 3390.47 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.500,00** 0,00
0000836 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.000,00** 0,00
0000837 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000873 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**5.000,00** 0,00
Total da Ação:	**190.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**122.213,00**	**68.487,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.487,00** **0,00**
Total da Unidade:	**190.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**122.213,00**	**68.487,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.487,00** **0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1003 1022	**Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**										
0000470 4490.51 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	149.444,00	556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**556,00**
							0,00	0,00			0,00
0000471 4490.51 99 1601	200.000,00	77.567,00	0,00	0,00	0,00	277.567,00	0,00	277.566,31	0,00	277.566,31	**0,69**
							0,00	277.566,31			0,00
0000472 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	48.691,00	1.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.309,00**
							0,00	0,00			0,00
0000473 4490.52 99 1601	300.000,00	0,00	0,00	0,00	114.066,00	185.934,00	60.999,70	60.999,70	60.999,70	60.999,70	**124.934,30**
							60.999,70	60.999,70			0,00
Total da Ação:	**700.000,00**	**77.567,00**	**0,00**	**0,00**	**312.201,00**	**465.366,00**	**60.999,70**	**338.566,01**	**60.999,70**	**338.566,01**	**126.799,99**
							60.999,70	**338.566,01**			**0,00**
10 302 1003 1023	**Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**										
0000474 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	45.812,00	4.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.188,00**
							0,00	0,00			0,00
0000475 4490.51 99 1601	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.598,00	97.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**97.402,00**
							0,00	0,00			0,00
0000476 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000477 4490.52 99 1601	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**270.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.310,00**	**203.690,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**203.690,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 1003 1046	**Bloco de Estruturação de Atenção Primária - Emenda**										
0001485 4490.51 99 1601	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001486 4490.52 99 1601	200.000,00	0,00	0,00	0,00	22.108,00	177.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**177.892,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.108,00**	**277.892,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**277.892,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1003 1049 Bloco de Estruturação da MAC - Emendas											
0000199 4490.51 99 1601	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**160.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000200 4490.52 99 1601	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	6.813,60	0,00	6.813,60	**43.186,40**
							0,00	6.813,60			0,00
Total da Ação:	**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**0,00**	**6.813,60**	**0,00**	**6.813,60**	**203.186,40**
							0,00	**6.813,60**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1003 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária											
0000482 3190.04 99 1600	700.000,00	0,00	0,00	0,00	87.401,00	612.599,00	54.852,00	523.400,00	84.810,00	523.400,00	**89.199,00**
							54.852,00	523.400,00			0,00
0000483 3190.11 99 1600	320.500,00	0,00	0,00	0,00	29.756,00	290.744,00	24.290,39	273.501,11	12.123,10	261.333,82	**17.242,89**
							24.290,39	273.501,11			12.167,29
0000484 3190.13 99 1600	85.000,00	177.427,00	0,00	0,00	0,00	262.427,00	56.452,83	262.426,16	35.050,58	241.023,91	**0,84**
							56.452,83	262.426,16			21.402,25
0000485 3190.16 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.619,00	1.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.381,00**
							0,00	0,00			0,00
0000486 3190.92 99 1600	10.000,00	2.339,00	0,00	0,00	0,00	12.339,00	0,00	12.337,80	0,00	12.337,80	**1,20**
							0,00	12.337,80			0,00
0000487 3350.41 99 1600	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000488 3390.04 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000489 3390.14 99 1600	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000490 3390.30 99 1600	250.000,00	0,00	0,00	0,00	97.072,00	152.928,00	34.324,80	135.635,07	34.324,80	135.635,07	**17.292,93**
							34.324,80	135.635,07			0,00
0000491 3390.31 99 1600	60.000,00	101.732,00	0,00	0,00	0,00	161.732,00	86.064,55	161.731,61	86.064,55	161.731,61	**0,39**
							86.064,55	161.731,61			0,00
0000492 3390.32 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.601,00	1.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.399,00**
							0,00	0,00			0,00
0000493 3390.33 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000494 3390.35 99 1600	25.000,00	0,00	0,00	0,00	24.709,00	291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**291,00**
							0,00	0,00			0,00
0000495 3390.36 99 1600	65.000,00	0,00	0,00	0,00	13.320,00	51.680,00	3.000,00	24.000,00	3.000,00	24.000,00	**27.680,00**
							3.000,00	24.000,00			0,00
0000496 3390.39 99 1600	226.000,00	67.991,00	0,00	0,00	0,00	293.991,00	44.150,00	293.990,00	33.700,00	279.990,00	**1,00**
							30.150,00	279.990,00			14.000,00
0000497 3390.40 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.841,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.159,00**
							0,00	0,00			0,00
0000498 3390.47 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000499 3390.91 99 1600	7.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1003 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
							0,00	0,00			0,00
0000500 3390.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000501 3390.93 99 1600	34.000,00	0,00	0,00	0,00	28.330,00	5.670,00	0,00 0,00	1.450,00 1.450,00	0,00	1.450,00	**4.220,00** 0,00
0000502 4490.30 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000503 4490.39 99 1600	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**2.500,00** 0,00
0000504 4490.52 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	8.817,00	6.183,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**6.183,00** 0,00
Total da Ação:	**1.877.000,00**	**349.489,00**	**0,00**	**0,00**	**360.966,00**	**1.865.523,00**	**303.134,57** **289.134,57**	**1.688.471,75** **1.674.471,75**	**289.073,03**	**1.640.902,21**	**177.051,25** **47.569,54**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 304 1003 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde											
0000505 3190.04 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000506 3190.04 99 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000507 3190.11 99 1500	160.000,00	12.162,00	0,00	0,00	1.133,00	171.029,00	9.108,00	171.027,92	9.108,00	171.027,92	**1,08**
							9.108,00	171.027,92			0,00
0000508 3190.11 99 1600	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000509 3190.13 99 1500	2.500,00	3.421,00	0,00	0,00	0,00	5.921,00	0,00	5.920,08	0,00	5.920,08	**0,92**
							0,00	5.920,08			0,00
0000510 3190.13 99 1600	2.000,00	25.891,26	0,00	0,00	0,00	27.891,26	5.656,96	27.890,12	2.762,70	24.995,86	**1,14**
							5.656,96	27.890,12			2.894,26
0000512 3190.92 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	845,00	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**355,00**
							0,00	0,00			0,00
0000513 3190.92 99 1600	500,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	1.779,05	0,00	1.779,05	**0,95**
							0,00	1.779,05			0,00
0000514 3390.14 99 1500	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	336,00	0,00	336,00	**214,00**
							0,00	336,00			0,00
0000515 3390.14 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	910,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90,00**
							0,00	0,00			0,00
0000516 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.985,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
							0,00	0,00			0,00
0000517 3390.30 99 1600	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.289,00	711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**711,00**
							0,00	0,00			0,00
0000518 3390.31 99 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000519 3390.31 99 1600	1.500,00	11.281,00	0,00	0,00	1.500,00	11.281,00	11.280,00	11.280,00	11.280,00	11.280,00	**1,00**
							11.280,00	11.280,00			0,00
0000520 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000521 3390.32 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000522 3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000523 3390.33 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 304 1003 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde											
							0,00	0,00			0,00
0000524 3390.36 99 1500	14.000,00	6.182,00	0,00	0,00	0,00	20.182,00	2.900,00	20.181,00	1.450,00	18.731,00	**1,00**
							2.900,00	20.181,00			1.450,00
0000525 3390.36 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	300,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,00**
							0,00	0,00			0,00
0000526 3390.39 99 1500	3.469,00	5.810,00	0,00	0,00	1.978,00	7.301,00	2.400,00	7.300,00	2.400,00	7.300,00	**1,00**
							2.400,00	7.300,00			0,00
0000527 3390.39 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.404,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**596,00**
							0,00	0,00			0,00
0000528 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000529 3390.40 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000530 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000531 3390.47 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000532 3390.92 99 1500	600,00	601,00	0,00	0,00	0,00	1.201,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	**1,00**
							0,00	1.200,00			0,00
0000533 3390.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000534 3390.93 99 1500	11.000,00	21,00	0,00	0,00	11.000,00	21,00	0,00	20,00	0,00	20,00	**1,00**
							0,00	20,00			0,00
0000535 3390.93 99 1600	6.000,00	6.051,00	0,00	0,00	0,00	12.051,00	800,00	12.050,00	400,00	11.650,00	**1,00**
							800,00	12.050,00			400,00
0000536 4490.52 99 1600	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**263.619,00**	**72.700,26**	**0,00**	**0,00**	**73.594,00**	**262.725,26**	**32.144,96**	**258.984,17**	**27.400,70**	**254.239,91**	**3.741,09**
							32.144,96	**258.984,17**			**4.744,26**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1003 2047 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar											
0000537 3190.04 99 1600	256.000,00	4.252,00	0,00	0,00	8.458,00	251.794,00	21.576,00	251.793,00	21.216,00	236.289,00	**1,00**
							21.576,00	251.793,00			15.504,00
0000844 3190.04 99 1621	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.517,00	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**483,00**
							0,00	0,00			0,00
0000538 3190.11 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000845 3190.11 99 1621	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.360,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**140,00**
							0,00	0,00			0,00
0000539 3190.13 99 1600	2.500,00	0,00	0,00	0,00	1.693,00	807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**807,00**
							0,00	0,00			0,00
0000540 3190.16 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000541 3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000542 3390.14 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000543 3390.30 99 1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	144.565,26	55.434,74	11.360,00	14.686,00	11.360,00	14.686,00	**40.748,74**
							11.360,00	14.686,00			0,00
0000846 3390.30 99 1621	50.000,00	27.291,00	0,00	0,00	0,00	77.291,00	16.736,78	77.289,90	16.736,78	77.289,90	**1,10**
							16.736,78	77.289,90			0,00
0000019 3390.30 99 2710		53.403,00	118.171,44	0,00	0,00	171.574,44	0,00	171.573,77	0,00	171.573,77	**0,67**
							0,00	171.573,77			0,00
0000544 3390.32 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000545 3390.33 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	773,00	1.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.227,00**
							0,00	0,00			0,00
0000546 3390.36 99 1600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	19.500,00	1.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	**16.500,00**
							1.000,00	3.000,00			1.000,00
0000847 3390.36 99 1621	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000547 3390.39 99 1600	120.000,00	0,00	0,00	0,00	97.268,00	22.732,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	**21.232,00**
							0,00	1.500,00			0,00
0000848 3390.39 99 1621	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	4.191,23	0,00	4.191,23	**5.808,77**
							0,00	4.191,23			0,00
0000024 3390.39 99 2710		1.560,00	60.000,00	0,00	47.690,00	13.870,00	0,00	13.869,00	0,00	13.869,00	**1,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1003 2047 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar											
							0,00	13.869,00			0,00
0000548 3390.47 99 1600	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.400,00**
							0,00	0,00			0,00
0000085 3390.92 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000549 3390.93 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000550 4490.52 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**724.900,00**	**86.506,00**	**178.171,44**	**0,00**	**353.824,26**	**635.753,18**	**50.672,78**	**537.902,90**	**49.312,78**	**521.398,90**	**97.850,28**
							50.672,78	**537.902,90**			**16.504,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 1003 2048 Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
0000559 3390.30 99 1500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	63.909,00	56.091,00	0,00	37.770,16	0,00	37.770,16	**18.320,84**
							0,00	37.770,16			0,00
0000560 3390.30 99 1600	52.000,00	0,00	0,00	0,00	31.993,00	20.007,00	0,00	11.962,30	0,00	11.962,30	**8.044,70**
							0,00	11.962,30			0,00
0000850 3390.30 99 1621	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	11.338,92	0,00	11.338,92	**3.661,08**
							0,00	11.338,92			0,00
0000561 3390.32 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000562 3390.32 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000563 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000564 3390.36 99 1600	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000565 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000566 3390.39 99 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0000087 3390.93 99 1600	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.963,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37,00**
							0,00	0,00			0,00
0000567 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001438 4490.52 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.828,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**172,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**270.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.893,00**	**93.107,00**	**0,00**	**61.071,38**	**0,00**	**61.071,38**	**32.035,62**
							0,00	**61.071,38**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1003 2049	**Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios**										
0000568 3190.04 99 1500	45.000,00	21.057,00	0,00	0,00	44.480,00	21.577,00	0,00 0,00	21.576,00 21.576,00	0,00	21.576,00	**1,00** 0,00
0000569 3190.11 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000570 3190.13 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000571 3390.30 99 1500	50.000,00	626.453,00	0,00	0,00	16.427,00	660.026,00	154.269,66 154.269,66	660.025,04 660.025,04	154.269,66	660.025,04	**0,96** 0,00
0000572 3390.32 99 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000573 3390.36 99 1500	7.000,00	131.018,00	0,00	0,00	0,00	138.018,00	14.300,00 14.300,00	138.017,00 138.017,00	11.238,00	133.437,00	**1,00** 4.580,00
0000574 3390.39 99 1500	10.000,00	242.861,00	0,00	0,00	0,00	252.861,00	51.195,19 45.765,19	252.859,69 231.639,69	45.765,19	231.639,69	**1,31** 21.220,00
0000575 3390.91 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000576 3390.92 99 1500	500,00	18.553,00	0,00	0,00	0,00	19.053,00	0,00 0,00	19.052,10 19.052,10	0,00	19.052,10	**0,90** 0,00
0000577 3390.93 99 1500	1.300,00	0,00	0,00	0,00	335,00	965,00	87,00 87,00	914,00 914,00	87,00	914,00	**51,00** 0,00
0000578 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**150.000,00**	**1.039.942,00**	**0,00**	**0,00**	**97.442,00**	**1.092.500,00**	**219.851,85** **214.421,85**	**1.092.443,83** **1.071.223,83**	**211.359,85**	**1.066.643,83**	**56,17** **25.800,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1003 2050	**Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios**										
0000579 3190.04 99 1500	700.000,00	30.354,00	0,00	0,00	78.196,00	652.158,00	41.766,00	652.156,85	10.600,00	620.990,85	**1,15**
							41.766,00	652.156,85			31.166,00
0000580 3190.11 99 1500	330.000,00	51.061,00	0,00	0,00	8.500,00	372.561,00	59.055,85	372.559,94	71.223,14	372.559,94	**1,06**
							59.055,85	372.559,94			0,00
0000581 3190.13 99 1500	90.000,00	173.658,00	0,00	0,00	0,00	263.658,00	48.566,58	263.656,52	28.717,29	243.807,23	**1,48**
							48.566,58	263.656,52			19.849,29
0000582 3190.92 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	33.340,00	16.660,00	0,00	16.446,31	0,00	16.446,31	**213,69**
							0,00	16.446,31			0,00
0000583 3350.41 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000584 3390.30 99 1500	5.000,00	23.640,00	0,00	0,00	0,00	28.640,00	0,00	28.005,99	0,00	28.005,99	**634,01**
							0,00	28.005,99			0,00
0000585 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.786,00	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**214,00**
							0,00	0,00			0,00
0000586 3390.36 99 1500	70.000,00	13.100,00	0,00	0,00	9.000,00	74.100,00	10.576,00	74.086,00	10.576,00	74.086,00	**14,00**
							10.576,00	74.086,00			0,00
0000587 3390.39 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	22.640,00	37.360,00	2.504,54	32.608,54	2.449,72	32.553,72	**4.751,46**
							2.504,54	32.608,54			54,82
0000588 3390.40 99 1500	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000589 3390.47 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000590 3390.48 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000591 3390.92 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	300,00	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	**0,00**
							0,00	900,00			0,00
0000592 3390.93 99 1500	10.000,00	17.536,00	0,00	0,00	0,00	27.536,00	4.200,00	27.535,00	2.100,00	25.435,00	**1,00**
							4.200,00	27.535,00			2.100,00
0000593 4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000594 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.338.500,00**	**309.349,00**	**0,00**	**0,00**	**174.062,00**	**1.473.787,00**	**166.668,97**	**1.467.955,15**	**125.666,15**	**1.414.785,04**	**5.831,85**
							166.668,97	**1.467.955,15**			**53.170,11**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 122 1003 2123	**Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS Piso da Enfermagem**										
0000763 3190.04 99 1605	550.000,00	96.524,00	0,00	0,00	0,00	646.524,00	100.700,78	646.522,95	100.700,78	594.897,70	**1,05**
							100.700,78	646.522,95			51.625,25
0000766 3190.11 99 1605	120.500,00	0,00	0,00	0,00	6.185,00	114.315,00	14.880,45	93.536,50	14.880,45	86.385,95	**20.778,50**
							14.880,45	93.536,50			7.150,55
0000772 3190.13 99 1605	3.000,00	6.185,00	0,00	0,00	9.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000775 3390.39 99 1605	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000776 3390.93 99 1605	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**675.500,00**	**102.709,00**	**0,00**	**0,00**	**16.870,00**	**761.339,00**	**115.581,23**	**740.059,45**	**115.581,23**	**681.283,65**	**21.279,55**
							115.581,23	**740.059,45**			**58.775,80**
10 305 1003 2130	**Bloco de Manutenção da Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias ACE**										
0000838 3190.04 99 1604	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000839 3190.11 99 1604	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	22.263,98	107.271,98	22.263,98	107.271,98	**13.228,02**
							22.263,98	107.271,98			0,00
Total da Ação:	**125.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.700,00**	**120.500,00**	**22.263,98**	**107.271,98**	**22.263,98**	**107.271,98**	**13.228,02**
							22.263,98	**107.271,98**			**0,00**
10 301 1003 2131	**Bloco de Manutenção da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS**										
0000854 3190.04 99 1604	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000855 3190.11 99 1604	550.000,00	0,00	0,00	0,00	10.469,00	539.531,00	40.024,58	476.459,88	40.024,58	476.459,88	**63.071,12**
							40.024,58	476.459,88			0,00
Total da Ação:	**560.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.469,00**	**539.531,00**	**40.024,58**	**476.459,88**	**40.024,58**	**476.459,88**	**63.071,12**
							40.024,58	**476.459,88**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1003 2132	**Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares**										
0000075 3190.04 99 1600	250.000,00	0,00	0,00	0,00	225.011,00	24.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.989,00**
							0,00	0,00			0,00
0000076 3190.11 99 1600	430.000,00	0,00	0,00	0,00	427.250,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000077 3190.13 99 1600	70.000,00	0,00	0,00	0,00	40.589,00	29.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29.411,00**
							0,00	0,00			0,00
0001475 3390.30 99 1600	325.000,00	524.934,00	0,00	0,00	0,00	849.934,00	135.678,96	849.933,50	128.278,96	842.533,50	**0,50**
							135.678,96	849.933,50			7.400,00
0001476 3390.32 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.990,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.010,00**
							0,00	0,00			0,00
0001477 3390.33 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001478 3390.36 99 1600	100.000,00	0,00	0,00	0,00	49.767,00	50.233,00	0,00	13.060,00	0,00	13.060,00	**37.173,00**
							0,00	13.060,00			0,00
0001479 3390.39 99 1600	200.000,00	161.757,00	0,00	0,00	0,00	361.757,00	63.671,00	361.755,66	119.571,00	360.455,66	**1,34**
							67.371,00	360.455,66			1.300,00
0001480 3390.40 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.408,00	592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**592,00**
							0,00	0,00			0,00
0001481 3390.47 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001482 3390.92 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001483 3390.93 99 1600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.480.000,00**	**686.691,00**	**0,00**	**0,00**	**834.815,00**	**1.331.876,00**	**199.349,96**	**1.224.749,16**	**247.849,96**	**1.216.049,16**	**107.126,84**
							203.049,96	**1.223.449,16**			**8.700,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1003 2136	**Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares**										
0000063 3190.04 99 1600	100.000,00	0,00	0,00	0,00	60.255,00	39.745,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**39.745,00** 0,00
0000064 3190.11 99 1600	150.000,00	0,00	0,00	0,00	144.038,00	5.962,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**5.962,00** 0,00
0000065 3190.13 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.595,00	18.405,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**18.405,00** 0,00
0000066 3390.14 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000067 3390.30 99 1600	50.000,00	199.520,00	0,00	0,00	0,00	249.520,00	0,00 0,00	249.519,22 249.519,22	0,00	249.519,22	**0,78** 0,00
0000068 3390.33 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**5.000,00** 0,00
0000069 3390.36 99 1600	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00 0,00	18.000,00 18.000,00	0,00	18.000,00	**1.000,00** 0,00
0000070 3390.39 99 1600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	10.649,00	39.351,00	0,00 0,00	34.040,00 34.040,00	0,00	34.040,00	**5.311,00** 0,00
0000071 3390.92 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**3.000,00** 0,00
0000072 3390.93 99 1600	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.500,00** 0,00
0000073 4490.52 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**10.000,00** 0,00
Total da Ação:	**400.000,00**	**208.520,00**	**0,00**	**0,00**	**216.537,00**	**391.983,00**	**0,00** **0,00**	**301.559,22** **301.559,22**	**0,00**	**301.559,22**	**90.423,78** **0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 122 1003 2137 Manutenção do Bloco de Gestão de SUS											
0000080 3390.30 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000081 3390.39 99 1600	5.600,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.800,00**
							0,00	0,00			0,00
0000082 3390.40 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000083 4490.52 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**45.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.800,00**	**29.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.800,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**9.390.319,00**	**2.933.473,26**	**178.171,44**	**0,00**	**2.746.591,26**	**9.755.372,44**	**1.210.692,58**	**8.302.308,48**	**1.189.531,96**	**8.087.044,77**	**1.453.063,96**
							1.194.962,58	**8.265.788,48**			**215.263,71**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 245 1002 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
0000138 3190.04 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.960,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**
							0,00	0,00			0,00
0000599 3190.04 99 1660	14.000,00	314,00	0,00	0,00	0,00	14.314,00	0,00	14.312,57	0,00	14.312,57	**1,43**
							0,00	14.312,57			0,00
0001457 3190.04 99 1661	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.601,00	1.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.399,00**
							0,00	0,00			0,00
0000139 3190.11 99 1500	45.000,00	0,00	0,00	0,00	27.801,00	17.199,00	4.554,00	9.234,50	4.554,00	9.234,50	**7.964,50**
							4.554,00	9.234,50			0,00
0000600 3190.11 99 1660	30.000,00	94.148,00	0,00	0,00	0,00	124.148,00	12.877,69	124.147,03	12.877,69	124.147,03	**0,97**
							12.877,69	124.147,03			0,00
0001458 3190.11 99 1661	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000140 3190.13 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000601 3190.13 99 1660	5.000,00	11.197,00	0,00	0,00	0,00	16.197,00	3.338,18	16.195,99	1.664,15	14.521,96	**1,01**
							3.338,18	16.195,99			1.674,03
0000602 3190.16 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	961,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39,00**
							0,00	0,00			0,00
0000141 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000603 3190.92 99 1660	500,00	62,00	0,00	0,00	0,00	562,00	0,00	561,08	0,00	561,08	**0,92**
							0,00	561,08			0,00
0001456 3390.14 99 1660	500,00	390,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	888,00	0,00	888,00	**2,00**
							0,00	888,00			0,00
0000143 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015,00	2.985,00	0,00	985,94	0,00	985,94	**1.999,06**
							0,00	985,94			0,00
0000604 3390.30 99 1660	25.500,00	0,00	0,00	0,00	15.283,00	10.217,00	355,00	3.890,90	355,00	3.890,90	**6.326,10**
							355,00	3.890,90			0,00
0000727 3390.30 99 1661	5.000,00	200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000605 3390.32 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.514,00	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**486,00**
							0,00	0,00			0,00
0000142 3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000729 3390.35 99 1661	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1002 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
							0,00	0,00			0,00
0000144 3390.36 99 1500	6.000,00	571,00	0,00	0,00	0,00	6.571,00	1.635,00 1.635,00	6.570,00 6.570,00	1.025,00	5.960,00	**1,00** 610,00
0000606 3390.36 99 1660	20.000,00	2.662,00	0,00	0,00	15.071,00	7.591,00	1.518,00 1.518,00	7.590,00 7.590,00	3.036,00	7.590,00	**1,00** 0,00
0001459 3390.36 99 1661	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000145 3390.39 99 1500	10.000,00	31.421,00	0,00	0,00	0,00	41.421,00	30.000,00 30.000,00	41.420,00 41.420,00	30.000,00	41.420,00	**1,00** 0,00
0000607 3390.39 99 1660	10.000,00	179.111,00	0,00	0,00	10.000,00	179.111,00	179.110,00 179.110,00	179.110,00 179.110,00	179.110,00	179.110,00	**1,00** 0,00
0000730 3390.39 99 1661	7.000,00	3.101,00	0,00	0,00	0,00	10.101,00	0,00 0,00	10.100,00 10.100,00	0,00	10.100,00	**1,00** 0,00
0000146 3390.40 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	300,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**300,00** 0,00
0000608 3390.40 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.909,00	91,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**91,00** 0,00
0000147 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	221,00	279,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**279,00** 0,00
0000609 3390.47 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	200,00	300,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**300,00** 0,00
0000148 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000610 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	300,00	200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**200,00** 0,00
0000149 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	95,00 95,00	0,00	95,00	**405,00** 0,00
0000611 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	300,00	200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**200,00** 0,00
0000732 3390.93 99 1661	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	248,00 248,00	0,00	248,00	**252,00** 0,00
0000150 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000612 4490.52 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00 0,00	3.910,00 3.910,00	0,00	3.910,00	**1.090,00** 0,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 245 1002 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
0000733 4490.52 99 1661	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000151 4490.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**856,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**246.000,00**	**323.177,00**	**0,00**	**0,00**	**126.680,00**	**442.497,00**	**233.387,87**	**419.259,01**	**232.621,84**	**416.974,98**	**23.237,99**
							233.387,87	**419.259,01**			**2.284,03**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 245 1002 2052 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL											
0000613 3190.04 99 1660	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000614 3190.11 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000615 3190.13 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000616 3190.16 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000617 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
							0,00	0,00			0,00
0000618 3390.30 99 1660	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000620 3390.32 99 1660	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000621 3390.36 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.434,00	566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**566,00**
							0,00	0,00			0,00
0000622 3390.39 99 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
							0,00	0,00			0,00
0000623 3390.47 99 1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000625 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000626 3390.93 99 1660	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,00**
							0,00	0,00			0,00
0000627 4490.52 99 1660	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	212,99	0,00	212,99	**1.287,01**
							0,00	212,99			0,00
Total da Ação:	**20.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.834,00**	**4.666,00**	**0,00**	**212,99**	**0,00**	**212,99**	**4.453,01**
							0,00	**212,99**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 122 1002 2053 PROCAD SUAS											
0000636 3390.30 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000637 3390.32 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000638 3390.33 99 1660	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000639 3390.35 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000640 3390.36 99 1660	3.500,00	7.001,00	0,00	0,00	2.500,00	8.001,00	1.600,00 1.600,00	8.000,00 8.000,00	3.200,00	8.000,00	**1,00** 0,00
0000641 3390.39 99 1660	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000642 3390.47 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000643 3390.48 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000644 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000645 3390.93 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	591,00	409,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**409,00** 0,00
0000646 4490.52 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**7.001,00**	**0,00**	**0,00**	**23.591,00**	**8.410,00**	**1.600,00** **1.600,00**	**8.000,00** **8.000,00**	**3.200,00**	**8.000,00**	**410,00** **0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 122 1002 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA											
0000128 3190.04 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.730,00	270,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**270,00** 0,00
0000647 3190.04 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000129 3190.11 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	18.264,00	1.736,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.736,00** 0,00
0000648 3190.11 99 1660	5.000,00	3.001,00	0,00	0,00	4.800,00	3.201,00	1.600,00 1.600,00	3.200,00 3.200,00	1.600,00	3.200,00	**1,00** 0,00
0000649 3190.13 99 1660	1.000,00	383,00	0,00	0,00	966,00	417,00	416,00 416,00	416,00 416,00	208,00	208,00	**1,00** 208,00
0000130 3190.92 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.500,00** 0,00
0000131 3390.14 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**600,00** 0,00
0000650 3390.14 99 1660	500,00	1.150,00	0,00	0,00	385,00	1.265,00	0,00 0,00	1.133,43 1.133,43	0,00	1.133,43	**131,57** 0,00
0000132 3390.30 99 1500	6.500,00	0,00	0,00	0,00	1.771,00	4.729,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**4.729,00** 0,00
0000651 3390.30 99 1660	6.500,00	566,00	0,00	0,00	6.000,00	1.066,00	0,00 0,00	1.065,60 1.065,60	0,00	1.065,60	**0,40** 0,00
0000652 3390.32 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	245,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**245,00** 0,00
0000653 3390.35 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000133 3390.36 99 1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**3.500,00** 0,00
0000654 3390.36 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.895,00	105,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**105,00** 0,00
0000134 3390.39 99 1500	4.000,00	1.771,00	0,00	0,00	0,00	5.771,00	0,00 0,00	5.770,00 5.770,00	0,00	5.770,00	**1,00** 0,00
0000655 3390.39 99 1660	5.000,00	35.132,00	0,00	0,00	0,00	40.132,00	0,00 0,00	40.131,94 40.131,94	0,00	40.131,94	**0,06** 0,00
0000135 3390.40 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.500,00** 0,00
0000656 3390.40 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1002 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
							0,00	0,00			0,00
0000657 3390.47 99 1660	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,00**
							0,00	0,00			0,00
0000658 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	125,43	0,00	125,43	**374,57**
							0,00	125,43			0,00
0000136 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.087,00	1.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.913,00**
							0,00	0,00			0,00
0000659 4490.52 99 1660	10.000,00	59.981,00	0,00	0,00	8.000,00	61.981,00	42.999,80	61.980,22	42.999,80	56.828,22	**0,78**
							42.999,80	56.828,22			5.152,00
Total da Ação:	**105.800,00**	**101.984,00**	**0,00**	**0,00**	**74.653,00**	**133.131,00**	**45.015,80**	**113.822,62**	**44.807,80**	**108.462,62**	**19.308,38**
							45.015,80	**108.670,62**			**5.360,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 122 1002 2056 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS											
0000116 3390.14 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**600,00** 0,00
0000674 3390.14 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000117 3390.30 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**3.000,00** 0,00
0000675 3390.30 99 1660	3.100,00	0,00	0,00	0,00	2.230,00	870,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**870,00** 0,00
0000118 3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000119 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**2.000,00** 0,00
0000676 3390.33 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000120 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**5.000,00** 0,00
0000677 3390.35 99 1660	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000121 3390.36 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.500,00** 0,00
0000678 3390.36 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000122 3390.39 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**2.000,00** 0,00
0000679 3390.39 99 1660	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000123 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000124 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0000680 3390.92 99 1660	300,00	0,00	0,00	0,00	17,00	283,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**283,00** 0,00
0000125 3390.93 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**600,00** 0,00
0000681 3390.93 99 1660	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 122 1002 2056 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS											
							0,00	0,00			0,00
0000126 4490.52 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000682 4490.52 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.047,00**	**22.653,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.653,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 245 1002 2061 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ											
0000154 3190.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.555,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**445,00**
							0,00	0,00			0,00
0000734 3190.04 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.680,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**320,00**
							0,00	0,00			0,00
0000155 3190.11 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000735 3190.11 99 1660	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.518,00	16.698,00	1.518,00	16.698,00	**8.302,00**
							1.518,00	16.698,00			0,00
0000156 3190.13 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000736 3190.13 99 1660	2.000,00	172,00	0,00	0,00	0,00	2.172,00	394,68	2.170,74	197,34	1.973,40	**1,26**
							394,68	2.170,74			197,34
0000157 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000158 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000737 3390.14 99 1660	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0000159 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000738 3390.30 99 1660	7.000,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.280,00**
							0,00	0,00			0,00
0000167 3390.30 99 1661	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000160 3390.36 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000739 3390.36 99 1660	30.000,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	4.554,00	50.094,00	4.554,00	50.094,00	**6,00**
							4.554,00	50.094,00			0,00
0000161 3390.39 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	13.001,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.999,00**
							0,00	0,00			0,00
0000740 3390.39 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.668,00	2.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.332,00**
							0,00	0,00			0,00
0000168 3390.39 99 1661	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000162 3390.40 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 245 1002 2061 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ											
							0,00	0,00			0,00
0000163 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000164 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001435 3390.92 99 1660	500,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.501,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00	**1,00**
							0,00	11.500,00			0,00
0000165 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000741 3390.93 99 1660	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,00**
							0,00	0,00			0,00
0000169 3390.93 99 1661	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000166 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.555,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**445,00**
							0,00	0,00			0,00
0001436 4490.52 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000170 4490.52 99 1661	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**163.000,00**	**31.273,00**	**0,00**	**0,00**	**77.179,00**	**117.094,00**	**6.466,68**	**80.462,74**	**6.269,34**	**80.265,40**	**36.631,26**
							6.466,68	**80.462,74**			**197,34**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 122 2002 2115 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)											
0001394 3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.000,00** 0,00
0001395 3390.30 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.500,00** 0,00
0001396 3390.33 99 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**800,00** 0,00
0001397 3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**500,00** 0,00
0001398 3390.39 99 1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.800,00** 0,00
0001399 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**2.000,00** 0,00
0001400 4490.52 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.500,00** 0,00
Total da Ação:	**9.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.100,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.100,00** **0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1002 2126 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL											
0001451 3390.30 99 1660	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	20.751,87	185.651,77	20.751,87	185.651,77	**14.348,23**
							20.751,87	185.651,77			0,00
0000172 3390.33 99 1660	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001452 3390.36 99 1660	150.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	144.000,00	13.744,00	142.207,00	15.344,00	142.207,00	**1.793,00**
							13.744,00	142.207,00			0,00
0001453 3390.39 99 1660	105.000,00	96.986,00	0,00	0,00	0,00	201.986,00	6.500,00	201.324,86	6.500,00	201.324,86	**661,14**
							6.500,00	201.324,86			0,00
0000173 3390.40 99 1660	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000174 3390.48 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.486,00	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**514,00**
							0,00	0,00			0,00
0001454 3390.92 99 1660	30.000,00	0,00	0,00	0,00	24.580,00	5.420,00	0,00	2.824,00	0,00	2.824,00	**2.596,00**
							0,00	2.824,00			0,00
0000175 4490.92 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**96.986,00**	**0,00**	**0,00**	**44.266,00**	**552.720,00**	**40.995,87**	**532.007,63**	**42.595,87**	**532.007,63**	**20.712,37**
							40.995,87	**532.007,63**			**0,00**
08 244 1002 2127 Manutenção de Benefícios Eventuais											
0001444 3390.32 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	46.700,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000728 3390.32 99 1661	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.816,91	0,00	2.816,91	**183,09**
							0,00	2.816,91			0,00
0001445 3390.48 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	3.350,00	7.400,00	5.850,00	7.400,00	**17.600,00**
							3.350,00	7.400,00			0,00
0000731 3390.48 99 1661	2.800,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	1.100,00	13.200,00	1.100,00	13.200,00	**1.000,00**
							1.100,00	13.200,00			0,00
Total da Ação:	**80.800,00**	**11.400,00**	**0,00**	**0,00**	**46.700,00**	**45.500,00**	**4.450,00**	**23.416,91**	**6.950,00**	**23.416,91**	**22.083,09**
							4.450,00	**23.416,91**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1002 2138 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
0000088 3190.04 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.380,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**620,00**
							0,00	0,00			0,00
0000089 3190.11 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000090 3190.13 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.706,00	2.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.294,00**
							0,00	0,00			0,00
0000091 3190.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.400,00**
							0,00	0,00			0,00
0000092 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000093 3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000094 3390.30 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000108 3390.30 99 1661	2.000,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	3.446,00	3.445,06	3.445,06	3.445,06	3.445,06	**0,94**
							3.445,06	3.445,06			0,00
0000095 3390.32 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000096 3390.33 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000097 3390.35 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000098 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.554,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**446,00**
							0,00	0,00			0,00
0000099 3390.39 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000109 3390.39 99 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	19,84	19,84	19,84	19,84	**980,16**
							19,84	19,84			0,00
0000101 3390.47 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000102 3390.48 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000103 3390.91 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000104 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2025 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 122 1002 2138 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS											
							0,00	0,00			0,00
0000105 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**1.000,00** 0,00
0000179 4490.51 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000106 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	2.001,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**2.001,00** 0,00
0000110 4490.52 99 1661	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**3.000,00** 0,00
Total da Ação:	**216.500,00**	**1.446,00**	**0,00**	**0,00**	**151.239,00**	**66.707,00**	**3.464,90** **3.464,90**	**3.464,90** **3.464,90**	**3.464,90**	**3.464,90**	**63.242,10** **0,00**
Total da Unidade:	**1.397.400,00**	**573.267,00**	**0,00**	**0,00**	**568.189,00**	**1.402.478,00**	**335.381,12** **335.381,12**	**1.180.646,80** **1.175.494,80**	**339.909,75**	**1.172.805,43**	**221.831,20** **7.841,37**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
08 243 2002 2116 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente											
0001401 3390.30 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001402 3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001403 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001404 3390.39 99 1500	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001405 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001406 4490.52 99 1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO											
08 241 2002 2139 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso											
0001418 3390.30 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001419 3390.32 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001420 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001421 3390.36 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	320,00	0,00	320,00	**880,00**
							0,00	320,00			0,00
0001422 3390.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001423 3390.93 99 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**320,00**	**0,00**	**320,00**	**6.180,00**
							0,00	**320,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**6.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**320,00**	**0,00**	**320,00**	**6.180,00**
							0,00	**320,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA											
08 242 1002 2140 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA											
0000716 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.30 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000720 3390.36 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000722 3390.39 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000724 3390.93 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000713 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.300,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**9.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.300,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO											
13 695 2002 2142 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo											
0000026 3190.04 99 1500	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000029 3190.11 99 1500	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	7.083,33	27.083,33	7.083,33	27.083,33	**7.916,67**
							7.083,33	27.083,33			0,00
0000030 3190.13 99 1500	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000032 3390.14 99 1500	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000036 3390.30 99 1500	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000054 3390.31 99 1500	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000038 3390.36 99 1500	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000043 3390.39 99 1500	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000056 3390.48 99 1500	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000053 3390.93 99 1500	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000062 4490.52 99 1500	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**7.083,33**	**27.083,33**	**7.083,33**	**27.083,33**	**32.916,67**
							7.083,33	**27.083,33**			**0,00**
Total da Unidade:	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**7.083,33**	**27.083,33**	**7.083,33**	**27.083,33**	**32.916,67**
							7.083,33	**27.083,33**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
99.990 Reserva de Contingência											
99 999 9999 9001 Reserva de Contigência											
0000742 9990.99 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	38.248,00	161.752,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**161.752,00** 0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.248,00**	**161.752,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**161.752,00** **0,00**
Total da Unidade:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.248,00**	**161.752,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**	**0,00**	**161.752,00** **0,00**
Total da Geral:	**46.743.590,00**	**15.588.286,74**	**726.292,47**	**0,00**	**12.344.104,49**	**50.714.064,72**	**5.367.273,30** **5.344.271,41**	**41.605.765,33** **41.489.470,74**	**5.410.705,32**	**41.130.789,20**	**9.108.299,39** **474.976,13**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0002/2025 **Em, 6 de Janeiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 112.971,99 (Cento e Doze Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
		04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000853	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001,00
			Total da Ação	1.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.001,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000925	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.419,00
			Total da Ação	3.419,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.419,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		04 123 2002 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000952	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.477,00
0000962	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184,00
			Total da Ação	20.661,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.661,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001024	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.460,00
			Total da Ação	7.460,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.460,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001090	3390.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.715,99
			Total da Ação	5.715,99
			Total da Unidade Orçamentária	5.715,99

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001122	3190.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.484,00
0001137	3390.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.156,00
			Total da Ação	22.640,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001174	3190.92 99	15401070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.426,00
			Total da Ação	17.426,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.066,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001373	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	695,00
0001387	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375,00
			Total da Ação	1.070,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.070,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000486	3190.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.339,00
			Total da Ação	2.339,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000513	3190.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.280,00
0000532	3390.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	601,00
			Total da Ação	1.881,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000576	3390.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.296,00
			Total da Ação	18.296,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.516,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000603	3190.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62,00
			Total da Ação	62,00
08 245 1002 2061			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0001435	3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.001,00
			Total da Ação	11.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.063,00
			Total de Suplementações	**112.971,99**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 112.971,99 (Cento e Doze Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), como segue:

02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

		04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000905	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001,00
			Total da Ação	1.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.001,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.419,00
			Total da Ação	3.419,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.419,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		04 123 2002 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000949	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.477,00
0000953	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	184,00
			Total da Ação	20.661,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.661,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.460,00
			Total da Ação	7.460,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.460,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001075	3190.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.715,99
			Total da Ação	5.715,99
			Total da Unidade Orçamentária	5.715,99
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.484,00
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.156,00
			Total da Ação	22.640,00
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001170	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.426,00
			Total da Ação	17.426,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.066,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001378	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,00
			Total da Ação	1.070,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.070,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000485	3190.16 99	16000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.619,00
0000492	3390.32 99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	601,00
			Total da Ação	4.220,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.501,00
0000572	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.857,00
			Total da Ação	9.358,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000586	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.578,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000604	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0000606	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.001,00
			Total da Ação	11.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.001,00
			Total de Anulações	**112.971,99**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**112.971,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2025 **Em, 4 de Fevereiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 34.244,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2092	Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001,00
			Total da Ação	1.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.001,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000491	3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.668,00
			Total da Ação	15.668,00
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.926,00
			Total da Ação	6.926,00
		10 302 1003 2136	Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000067	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.649,00
			Total da Ação	10.649,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.243,00
			Total de Suplementações	**34.244,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 34.244,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	12 361 1001 2092		Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001193	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001,00
			Total da Ação	1.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.001,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2045		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000490	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.668,00
			Total da Ação	15.668,00
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.926,00
			Total da Ação	6.926,00
	10 302 1003 2136		Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000070	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.649,00
			Total da Ação	10.649,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.243,00
			Total de Anulações	**34.244,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**34.244,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0009/2025

Em, 12 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0308, de 21 de janeiro de 2025, combinada com a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 361.621,03 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 1050		Aquisição de Material Permanente para a Prefeitura Municipal	
0110097	4490.52 99	27060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
			Total da Ação	120.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	120.000,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	20 606 2002 1051		Aquisição Material Permanente diversos e Estrutura Metálica, com cobertura para a Feira Livre	
0110133	4490.52 99	27060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.621,03
			Total da Ação	91.621,03
			Total da Unidade Orçamentária	91.621,03
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 365 1001 1041		Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0110106	4490.52 99	27060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
			Total de Suplementações	**361.621,03**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 361.621,03 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Três Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0010/2025

Em, 13 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0308, de 21 de janeiro de 2025, combinada com a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 1050	Aquisição de Material Permanente para a Prefeitura Municipal	
0110148	4490.52 99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		20 606 2002 1051	Aquisição Material Permanente diversos e Estrutura Metálica, com cobertura para a Feira Livre	
0110166	4490.52 99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 1041	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0110157	4490.52 99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			Total de Suplementações	**6.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como segue:

		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		15 451 2002 1048	Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0000021	4490.52 99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

Total de Anulações	**6.000,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0011/2025 **Em, 14 de Fevereiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.998,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.601,00
			Total da Ação	1.601,00
		12 365 1001 2098	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%	
0001248	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	35.901,00
			Total da Ação	35.901,00
			Total da Unidade Orçamentária	37.502,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000509	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264,00
			Total da Ação	264,00
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	232,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.232,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.496,00
			Total de Suplementações	**40.998,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 40.998,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), como segue:

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0001123	3350.41 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES		1.601,00
				Total da Ação	1.601,00
		12 365 1001 2097	Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%		
0001235	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.901,00
				Total da Ação	35.901,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.502,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde		
0000528	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		264,00
				Total da Ação	264,00
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios		
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0000577	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		232,00
				Total da Ação	3.232,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.496,00
				Total de Anulações	**40.998,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**40.998,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0018/2025

Em, 6 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 73.930,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 2098	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%	
0001248	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	30.400,00
			Total da Ação	30.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.400,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000576	3390.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103,00
			Total da Ação	103,00
		10 302 1003 2136	Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000067	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.427,00
			Total da Ação	43.427,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.530,00
			Total de Suplementações	**73.930,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 73.930,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Trinta Reais), como segue:

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 1040	Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00

12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001172	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001179	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
0001182	3190.13 99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
			Total da Ação	7.400,00
12 365 1001 2098			Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%	
0001242	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
12 365 1001 2105			Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%	
0001293	3190.04 99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0001296	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.400,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000577	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103,00
			Total da Ação	103,00
10 302 1003 2136			Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000064	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.427,00
			Total da Ação	43.427,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.530,00
			Total de Anulações	**73.930,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**73.930,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0019/2025 **Em, 10 de Março de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 70.255,00 (Setenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
			Total da Ação	500,00
		12 361 1001 2092	Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.500,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.055,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
			Total da Ação	5.255,00
		10 302 1003 2136	Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000067	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00
0000069	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
			Total da Ação	58.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	63.755,00
			Total de Suplementações	**70.255,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 70.255,00 (Setenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001127	3390.18 99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
			Total da Ação	6.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.500,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2136			Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000063	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.255,00
0000064	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.500,00
			Total da Ação	63.755,00
			Total da Unidade Orçamentária	63.755,00
			Total de Anulações	**70.255,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**70.255,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0020/2025 **Em, 12 de Março de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
		10 302 1003 2136	Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000067	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
			Total da Ação	16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.800,00
			Total de Suplementações	**17.800,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), como segue:

		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000570	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
		10 302 1003 2136	Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000063	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
			Total da Ação	16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.800,00
			Total de Anulações	**17.800,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes	**17.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0021/2025 — **Em, 18 de Março de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.727,00 (Três Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
		04 122 2002 2108	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001333	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	201,00
			Total da Ação	201,00
			Total da Unidade Orçamentária	201,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000509	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.762,00
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	764,00
			Total da Ação	3.526,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.526,00
			Total de Suplementações	**3.727,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.727,00 (Três Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais), como segue:

		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
		04 122 2002 2108	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001335	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	201,00
			Total da Ação	201,00
			Total da Unidade Orçamentária	201,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000505	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.762,00
0000517	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	764,00
			Total da Ação	3.526,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.526,00
			Total de Anulações	**3.727,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**3.727,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0022/2025

Em, 21 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.504.965,82 (Um Milhão, Quinhentos e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	15 451 2002		1048	Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0000017	4490.51	99	27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.504.965,82
				Total da Ação	1.504.965,82
				Total da Unidade Orçamentária	1.504.965,82
				Total de Suplementações	**1.504.965,82**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.504.965,82 (Um Milhão, Quinhentos e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0023/2025 **Em, 26 de Março de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
			Total de Suplementações	**1.800,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), como segue:

	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000575	3390.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
			Total de Anulações	**1.800,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**1.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0024/2025 **Em, 28 de Março de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
			Total da Ação	10.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.500,00
			Total de Suplementações	**57.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), como segue:

		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000804	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0000806	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0000807	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
			Total da Ação	40.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
	02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001140	4490.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
	12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001149	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0001157	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
				Total da Ação	10.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.500,00
				Total de Anulações	**57.500,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**57.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0025/2025

Em, 1 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 65.841,00 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.881,00
			Total da Ação	4.881,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.881,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.957,00
			Total da Ação	6.957,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.957,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001123	3350.41 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES	520,00
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00
			Total da Ação	1.620,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.041,00
0001157	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.979,00
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00
			Total da Ação	6.320,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.940,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	

		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.065,00
			Total da Ação	2.065,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.065,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
		10 302 1003 2136	Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000067	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	42.798,00
			Total da Ação	42.798,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.998,00
			Total de Suplementações	**65.841,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 65.841,00 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais), como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.881,00
			Total da Ação	4.881,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.881,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000988	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0000989	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0000990	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	957,00
			Total da Ação	6.957,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.957,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001127	3390.18 99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.961,00
0001131	3390.35 99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.979,00
			Total da Ação	7.940,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.940,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001432	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.065,00
			Total da Ação	2.065,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.065,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000570	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
10 302 1003 2136			Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000063	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
0000064	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.798,00
			Total da Ação	42.798,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.998,00
			Total de Anulações	**65.841,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**65.841,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0026/2025

Em, 2 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 733.478,43 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
15 451 2002 1048	Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0000017 4490.51 99 27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	733.478,43
	Total da Ação	733.478,43
	Total da Unidade Orçamentária	733.478,43
	Total de Suplementações	**733.478,43**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 733.478,43 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0028/2025 **Em, 3 de Abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.780,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.650,00
			Total da Ação	4.650,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.650,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001131	3390.35 99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.980,00
			Total da Ação	4.980,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.980,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	5.150,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.150,00
			Total de Suplementações	**14.780,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 14.780,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Oitenta Reais), como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000886	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.650,00
			Total da Ação	4.650,00

				Total da Unidade Orçamentária	4.650,00
			02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
			12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001132	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.980,00
				Total da Ação	4.980,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.980,00
			02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
			10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000570	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.150,00
				Total da Ação	5.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.150,00
				Total de Anulações	**14.780,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**14.780,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0029/2025 **Em, 7 de Abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 38.870,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
	04 122 2002 2114		Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001384	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	557,00
			Total da Ação	557,00
			Total da Unidade Orçamentária	557,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.762,00
			Total da Ação	2.762,00
	10 302 1003 2136		Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000067	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.551,00
			Total da Ação	35.551,00
			Total da Unidade Orçamentária	38.313,00
			Total de Suplementações	**38.870,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 38.870,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais), como segue:

	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
	04 122 2002 2114		Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001376	3390.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	557,00
			Total da Ação	557,00
			Total da Unidade Orçamentária	557,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 302 1003 2136			Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000064	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.313,00
			Total da Ação	38.313,00
			Total da Unidade Orçamentária	38.313,00
			Total de Anulações	**38.870,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**38.870,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0030/2025 **Em, 10 de Abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.817,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.050,00
			Total da Ação	3.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001087	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	506,00
			Total da Ação	506,00
			Total da Unidade Orçamentária	506,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001135	3390.47 99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.161,00
			Total da Ação	2.161,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.161,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.200,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
			Total da Ação	12.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.100,00
			Total de Suplementações	**17.817,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 17.817,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Dezessete Reais), como segue:

		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0001002	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.050,00
			Total da Ação	3.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001073	3190.16 99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	506,00
			Total da Ação	506,00
			Total da Unidade Orçamentária	506,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001127	3390.18 99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.161,00
			Total da Ação	2.161,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.161,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000568	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.200,00
0000578	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
			Total da Ação	12.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.100,00
			Total de Anulações	**17.817,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**17.817,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0032/2025 **Em, 22 de Abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001019	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	600,00
			Total da Ação	600,00
			Total da Unidade Orçamentária	600,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	800,00
			Total de Suplementações	**5.100,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000878	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001028	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
			Total da Ação	600,00
			Total da Unidade Orçamentária	600,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001150	3190.16 99	15001001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000570	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	800,00
			Total de Anulações	**5.100,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**5.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0033/2025

Em, 28 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 74.022,00 (Setenta e Quatro Mil e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.001,00
			Total da Ação	3.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.001,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.800,00
			Total da Ação	33.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.800,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001087	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.100,00
			Total da Ação	10.100,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.500,00
			Total da Ação	26.000,00

			Total da Unidade Orçamentária	36.100,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	421,00
			Total da Ação	421,00
			Total da Unidade Orçamentária	421,00
			Total de Suplementações	**74.022,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 74.022,00 (Setenta e Quatro Mil e Vinte e Dois Reais), como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000818	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
			Total da Ação	5.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.800,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000988	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
0000989	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
0000990	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	801,00
0000991	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	600,00
			Total da Ação	3.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.001,00

02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000804	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
26 782 2002 2084			Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0000809	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000811	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
			Total da Ação	18.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	28.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001093	4490.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001121	3190.16 99	15001001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
0001127	3390.18 99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.200,00
0001142	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200,00
			Total da Ação	10.100,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001148	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
0001149	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
			Total da Ação	26.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	36.100,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000578	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	421,00
			Total da Ação	421,00
			Total da Unidade Orçamentária	421,00
			Total de Anulações	**74.022,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**74.022,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0034/2025 **Em, 30 de Abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.485,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.100,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.485,00
			Total da Ação	9.385,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.385,00
			Total de Suplementações	**11.485,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.485,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001149	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
0001150	3190.16 99	15001001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.100,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 1003 2050 Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios

0000579	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.385,00
			Total da Ação	9.385,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.385,00
			Total de Anulações	**11.485,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**11.485,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0035/2025 **Em, 5 de Maio de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.820,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
			04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
			02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
			12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
			12 361 1001 2092	Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35	99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.200,00
			02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
			10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
0000574	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.380,00
				Total da Ação	5.280,00
			10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000584	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.840,00
				Total da Ação	2.840,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.120,00
				Total de Suplementações	**20.820,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 20.820,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Vinte Reais), como segue:

			02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
			04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000867	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0000875	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
			02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
			12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001140	4490.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
			12 361 1001 2092	Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001196	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.200,00
			02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
			10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000568	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.280,00
				Total da Ação	5.280,00
			10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000582	3190.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.840,00
				Total da Ação	2.840,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.120,00
				Total de Anulações	**20.820,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**20.820,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0036/2025 **Em, 8 de Maio de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 125.614,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.983,00
			Total da Ação	2.983,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.983,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.942,00
			Total da Ação	7.942,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.942,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.350,00
			Total da Ação	2.350,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.350,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001143	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336,00
			Total da Ação	336,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0001161	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	672,00
			Total da Ação	3.672,00

			Total da Unidade Orçamentária	4.008,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
	08 243 2002 2122		Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.097,00
			Total da Ação	5.097,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.097,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000509	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	395,00
			Total da Ação	395,00
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	60.640,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.800,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	72.940,00
	10 301 1003 2050		Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000581	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.398,00
0000584	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501,00
			Total da Ação	29.899,00
			Total da Unidade Orçamentária	103.234,00
			Total de Suplementações	**125.614,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 125.614,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quatorze Reais), como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000882	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.983,00
			Total da Ação	2.983,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.983,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	20 606 2002 2079		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000984	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.942,00
			Total da Ação	7.942,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.942,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	

			10 301 1003 2087 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.398,00
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.650,00
			Total da Ação	41.048,00
			10 302 1003 2129 Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	
0001466	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0001467	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	44.048,00
			02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			12 361 1001 2088 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001139	3390.93 99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	672,00
0001142	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	336,00
			Total da Ação	1.008,00
			12 365 1001 2089 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.008,00
			02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
			08 122 1002 2141 Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	
0000182	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000183	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.097,00
			Total da Ação	5.097,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.097,00
			02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			10 304 1003 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000512	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	395,00
			Total da Ação	395,00
			10 302 1003 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000568	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0000569	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
			Total da Ação	30.000,00

10 301 1003 2050 Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios

0000583	3350.41 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0000587	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.640,00
0000588	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
0000589	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0000591	3390.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0000593	4490.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	401,00
			Total da Ação	31.141,00
			Total da Unidade Orçamentária	61.536,00
			Total de Anulações	**125.614,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**125.614,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0037/2025 **Em, 13 de Maio de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.570,00
			Total da Ação	1.570,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.570,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	11.435,00
			Total da Ação	11.435,00
		10 302 1003 2136	Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000067	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.595,00
			Total da Ação	1.595,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.030,00
			Total de Suplementações	**14.600,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais), como segue:

		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000534	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.570,00
			Total da Ação	4.570,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000568	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0000569	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0000575	3390.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	435,00
			Total da Ação	7.435,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000590	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
10 302 1003 2136			Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	
0000065	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.595,00
			Total da Ação	1.595,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.600,00
			Total de Anulações	**14.600,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**14.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0038/2025

Em, 15 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0315, de 14 de maio de 2025, combinada com a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 178.171,44 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000019	3390.30 99	27100000	MATERIAL DE CONSUMO	118.171,44
0000024	3390.39 99	27100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
			Total da Ação	178.171,44
			Total da Unidade Orçamentária	178.171,44
			Total de Suplementações	**178.171,44**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 178.171,44 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0039/2025 **Em, 21 de Maio de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.519,00 (Onze Mil e Quinhentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	219,00
			Total da Ação	219,00
			Total da Unidade Orçamentária	219,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	6.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.800,00
			Total de Suplementações	**11.519,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.519,00 (Onze Mil e Quinhentos e Dezenove Reais), como segue:

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000889	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001428	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	219,00
			Total da Ação	219,00
			Total da Unidade Orçamentária	219,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000568	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
0000569	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0000570	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000578	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	6.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.800,00
			Total de Anulações	**11.519,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**11.519,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0040/2025 **Em, 26 de Maio de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 76.879,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
			Total da Ação	8.000,00
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
			Total da Ação	14.400,00
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001164	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.965,00
			Total da Ação	18.965,00

12 364 1001 2134			Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00
			Total da Ação	16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	57.365,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000600	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.014,00
			Total da Ação	9.014,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.014,00
			Total de Suplementações	**76.879,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 76.879,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000875	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
18 541 2002 2082			Manutenção das Ações voltadas a Preservação Ambiental	
0001007	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001144	4490.61 99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00
			Total da Ação	8.000,00
12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001148	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
0001149	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
			Total da Ação	14.400,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001167	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.965,00
			Total da Ação	18.965,00
12 364 1001 2133			Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários	
0000039	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
			Total da Ação	16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	57.365,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000607	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0000608	3390.40 99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.014,00
			Total da Ação	9.014,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.014,00
			Total de Anulações	**76.879,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**76.879,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0042/2025 **Em, 29 de Maio de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.636,00 (Quarenta Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.023,00
			Total da Ação	2.023,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.023,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.744,00
			Total da Ação	34.744,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.744,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
		12 364 1001 2134	Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.751,00
			Total da Ação	1.751,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.751,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.118,00
			Total da Ação	1.118,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.118,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

			Total de Suplementações	**40.636,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 40.636,00 (Quarenta Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000878	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	2.023,00
			Total da Ação	2.023,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.023,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000819	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
			Total da Ação	6.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.500,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000804	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0000806	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0000808	4490.52 99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.244,00
			Total da Ação	13.244,00
		26 782 2002 2084	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0000809	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000810	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			Total da Ação	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	28.244,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001149	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
		12 364 1001 2133	Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários	
0000041	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.751,00
			Total da Ação	1.751,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.751,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000572	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	118,00
0000578	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	1.118,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	1.118,00
Total de Anulações	**40.636,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**40.636,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0043/2025 **Em, 2 de Junho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.318,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.450,00
			Total da Ação	5.450,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.450,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.954,00
			Total da Ação	2.954,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.954,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001087	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.114,00
			Total da Ação	3.114,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.114,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00
			Total da Ação	2.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.400,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
			Total da Ação	4.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.400,00
			Total de Suplementações	**18.318,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.318,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Dezoito Reais), como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00
			Total da Ação	5.450,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.450,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		20 606 2002 2079	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000985	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930,00
			Total da Ação	930,00
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0001001	4490.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
0001002	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0001003	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324,00
			Total da Ação	2.024,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.954,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
0001089	3390.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	514,00
			Total da Ação	3.114,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.114,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001146	4590.61 99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.400,00
			Total da Ação	2.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.400,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1003 2050 Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios

0000589	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0000594	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
			Total da Ação	4.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.400,00
			Total de Anulações	**18.318,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**18.318,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0044/2025 **Em, 5 de Junho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 59.673,00 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		01.010	**Câmara Municipal**	
		01 031 2001 2001	Manutenção da Câmara Municipal	
0000006	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
			Total da Ação	7.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.335,00
			Total da Ação	8.335,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.335,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00

12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
			Total da Ação	2.800,00
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
12 364 1001 2134			Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	600,00
			Total da Ação	600,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.400,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.388,00
			Total da Ação	2.388,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.388,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.050,00
			Total da Ação	3.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
			Total de Suplementações	**59.673,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 59.673,00 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais), como segue:

01.010			**Câmara Municipal**	
01 031 2001 1045			Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	
0001463	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000875	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
			Total da Ação	7.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20 606 2002 2079			Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000982	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.335,00
0000983	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			Total da Ação	8.335,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.335,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 1040	Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001102	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0001105	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total da Ação	15.000,00
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001140	4490.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0001142	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
0001144	4490.61 99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
0001146	4590.61 99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.800,00
			Total da Ação	7.800,00
		12 361 1001 2092	Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001188	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
		12 364 1001 2133	Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários	
0000041	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
			Total da Ação	600,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.400,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		08 122 1002 2141	Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	
0000184	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.388,00
			Total da Ação	2.388,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.388,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000585	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550,00
0000588	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
			Total da Ação	3.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
			Total de Anulações	**59.673,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**59.673,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0045/2025

Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 82.378,00 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.650,00
			Total da Ação	3.650,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.650,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.550,00
			Total da Ação	3.550,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.550,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.895,00
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
			Total da Ação	23.395,00
			Total da Unidade Orçamentária	23.395,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.763,00
			Total da Ação	2.763,00
		10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000019	3390.30 99	27100000	MATERIAL DE CONSUMO	2.531,00
			Total da Ação	2.531,00

10 302 1003 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios

0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
			Total da Ação	14.800,00

10 301 1003 2050 Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios

0000581	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.589,00
0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
			Total da Ação	31.689,00
			Total da Unidade Orçamentária	51.783,00
			Total de Suplementações	**82.378,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 82.378,00 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

04 122 2002 2070 Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete

0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.650,00
			Total da Ação	3.650,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.650,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 541 2002 2082 Manutenção das Ações voltadas a Preservação Ambiental

0001006	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.550,00
			Total da Ação	3.550,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.550,00

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2088 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0001121	3190.16 99	15001001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0001127	3390.18 99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	600,00
0001130	3390.33 99	15001001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0001140	4490.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
0001142	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0001144	4490.61 99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
0001145	4490.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001146	4590.61 99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	495,00
			Total da Ação	7.895,00

12 365 1001 2089 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE

0001148	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
			Total da Ação	15.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	23.395,00

		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 1022	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000470	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.589,00
			Total da Ação	29.589,00
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000516	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000517	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.763,00
0000518	3390.31 99	15001002	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000,00
0000534	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
			Total da Ação	13.763,00
		10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000024	3390.39 99	27100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.531,00
			Total da Ação	2.531,00
		10 303 1003 2048	Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000565	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0000567	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
			Total da Ação	3.800,00
		10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000589	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000594	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	51.783,00
			Total de Anulações	**82.378,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**82.378,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0047/2025

Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.691,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2047		Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000019	3390.30 99	27100000	MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
			Total da Ação	9.700,00
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.200,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 245 1002 2051		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0001456	3390.14 99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	390,00
0000730	3390.39 99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.101,00
			Total da Ação	3.491,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.491,00
			Total de Suplementações	**14.691,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 14.691,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais), como segue:

	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2047		Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000024	3390.39 99	27100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.700,00
			Total da Ação	9.700,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000568	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
0000569	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0000578	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.200,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0001457	3190.04 99	16610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.601,00
0001458	3190.11 99	16610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0000602	3190.16 99	16600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	390,00
			Total da Ação	3.491,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.491,00
			Total de Anulações	**14.691,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**14.691,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0048/2025

Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750,00
			Total da Ação	5.750,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.750,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
			Total da Ação	6.500,00
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001154	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
		12 364 1001 2134	Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	19.350,00
			Total da Ação	19.350,00
			Total da Unidade Orçamentária	26.850,00
			Total de Suplementações	**32.600,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000875	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
0000878	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.200,00
0000883	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.350,00
			Total da Ação	5.750,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.750,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00
			Total da Ação	6.500,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001148	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
	12 368 1001 2124		Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000060	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.350,00
			Total da Ação	19.350,00
			Total da Unidade Orçamentária	26.850,00
			Total de Anulações	**32.600,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**32.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0049/2025 **Em, 26 de Junho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 104.781,00 (Cento e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.165,00
			Total da Ação	1.165,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.165,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.667,00
			Total da Ação	8.667,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.667,00
	02.006		**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
	04 122 2002 2086		Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000849	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	144,00
			Total da Ação	144,00
			Total da Unidade Orçamentária	144,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.344,00
			Total da Ação	2.344,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.344,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	20.254,00
			Total da Ação	20.254,00

12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001164	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.088,00
0001168	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.451,00
			Total da Ação	55.539,00
12 365 1001 2097			Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001235	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.785,00
			Total da Ação	4.785,00
			Total da Unidade Orçamentária	80.578,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000584	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
			Total da Ação	600,00
			Total da Unidade Orçamentária	600,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000600	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.283,00
			Total da Ação	11.283,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.283,00
			Total de Suplementações	**104.781,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 104.781,00 (Cento e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000875	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.165,00
			Total da Ação	1.165,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.165,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
18 541 2002 2082			Manutenção das Ações voltadas a Preservação Ambiental	
0001005	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001006	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0001007	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.667,00
			Total da Ação	8.667,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.667,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001047	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144,00
			Total da Ação	144,00
			Total da Unidade Orçamentária	144,00
			SECRETARIA DE SAÚDE	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

		02.007		
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001086	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.344,00
			Total da Ação	2.344,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.344,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.254,00
			Total da Ação	20.254,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001172	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.785,00
0001173	3190.16 99	15401070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.518,00
			Total da Ação	6.303,00
12 365 1001 2097			Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001233	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.570,00
0001234	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.451,00
			Total da Ação	54.021,00
			Total da Unidade Orçamentária	80.578,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000588	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	400,00
0000589	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
			Total da Ação	600,00
			Total da Unidade Orçamentária	600,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000604	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	9.283,00
0000605	3390.32 99	16600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
			Total da Ação	11.283,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.283,00
			Total de Anulações	**104.781,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**104.781,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0051/2025 **Em, 30 de Junho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 181.025,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
			Total da Ação	2.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.700,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.132,00
			Total da Ação	34.132,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.132,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.602,00
			Total da Ação	33.602,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.602,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.073,00
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.800,00
			Total da Ação	57.873,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.600,00
			Total da Ação	18.600,00

12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	82.473,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000568	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.985,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.633,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
			Total da Ação	28.118,00
			Total da Unidade Orçamentária	28.118,00
			Total de Suplementações	**181.025,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 181.025,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000867	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.700,00
			Total da Ação	2.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.700,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001021	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.132,00
			Total da Ação	34.132,00
26 782 2002 2084			Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001032	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	120,00
			Total da Ação	120,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.252,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
0001083	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
0001086	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
0001089	3390.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
0001097	4590.61 99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.600,00
			Total da Ação	13.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.600,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 1040		Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001105	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800,00
			Total da Ação	8.800,00
	12 361 1001 1042		Construção de Quadra Escolar	
0001115	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.600,00
			Total da Ação	18.600,00
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.073,00
			Total da Ação	49.073,00
	12 361 1001 2092		Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001196	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	82.473,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 1022		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000470	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.882,00
			Total da Ação	31.882,00
	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000505	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0000507	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.133,00
0000516	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.985,00
			Total da Ação	16.118,00
			Total da Unidade Orçamentária	48.000,00
			Total de Anulações	**181.025,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**181.025,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0052/2025

Em, 3 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
			Total da Ação	1.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.900,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
			Total da Ação	2.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.800,00
			Total de Suplementações	**7.200,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
0001073	3190.16 99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
			Total da Ação	1.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.900,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000565	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
0000567	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
			Total da Ação	2.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.800,00
			Total de Anulações	**7.200,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**7.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0053/2025 **Em, 7 de Julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 127.976,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.403,00
			Total da Ação	11.903,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.903,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	23.471,00
			Total da Ação	23.471,00
			Total da Unidade Orçamentária	23.471,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250,00
			Total da Ação	10.850,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.850,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.695,00
			Total da Ação	2.695,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.695,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000019	3390.30 99	27100000	MATERIAL DE CONSUMO	37.407,00
			Total da Ação	37.407,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
			Total da Ação	41.650,00
			Total da Unidade Orçamentária	79.057,00
			Total de Suplementações	**127.976,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 127.976,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.403,00
			Total da Ação	9.403,00
18 541 2002 2082			Manutenção das Ações voltadas a Preservação Ambiental	
0001005	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001006	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0001007	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.903,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
15 451 2002 1048			Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0000023	4490.52 99	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.948,00
			Total da Ação	1.948,00
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.971,00
0001018	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
			Total da Ação	23.471,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.419,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001061	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
			Total da Ação	39.000,00

10 512 1003 1036			Construção de Abastecimento D'água	
0001065	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.650,00
			Total da Ação	2.650,00
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001094	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
0001095	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.350,00
			Total da Ação	10.850,00
			Total da Unidade Orçamentária	52.500,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001426	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	695,00
0001430	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	1.695,00
08 122 1002 2141			Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	
0000184	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.695,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000024	3390.39 99	27100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.459,00
			Total da Ação	35.459,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.459,00
			Total de Anulações	**127.976,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**127.976,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0054/2025 **Em, 9 de Julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.074,00 (Trinta e Três Mil e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2073	Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	221,00
			Total da Ação	221,00
			Total da Unidade Orçamentária	221,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.923,00
			Total da Ação	13.923,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.923,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.100,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	672,00
			Total da Ação	672,00
			Total da Unidade Orçamentária	672,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000019	3390.30 99	27100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.765,00
			Total da Ação	3.765,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	793,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	10.293,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.158,00
			Total de Suplementações	**33.074,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 33.074,00 (Trinta e Três Mil e Setenta e Quatro Reais), como segue:

02.001			**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
04 122 2002 2074			Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000902	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	221,00
			Total da Ação	221,00
			Total da Unidade Orçamentária	221,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
15 451 2002 1048			Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0000023	4490.52 99	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.765,00
			Total da Ação	3.765,00
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001027	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.923,00
			Total da Ação	13.923,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.688,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.100,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001428	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	672,00
			Total da Ação	672,00
			Total da Unidade Orçamentária	672,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

	10 303 1003 2048	Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica		
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000561	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.500,00
			Total da Ação	9.500,00
	10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios		
0000569	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
0000570	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	393,00
0000578	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			Total da Ação	793,00
	10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios		
0000582	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.393,00
			Total de Anulações	**33.074,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**33.074,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0055/2025 **Em, 14 de Julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 129.715,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
0001087	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.003,00
			Total da Ação	6.203,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.203,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.713,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
			Total da Ação	65.713,00
			Total da Unidade Orçamentária	65.713,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	

04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001388	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68,00
			Total da Ação	68,00
			Total da Unidade Orçamentária	68,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000484	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.612,00
			Total da Ação	26.612,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.763,00
			Total da Ação	2.763,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00
			Total da Ação	9.500,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000581	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.507,00
			Total da Ação	12.507,00
			Total da Unidade Orçamentária	51.382,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000601	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.149,00
			Total da Ação	1.149,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.149,00
			Total de Suplementações	**129.715,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 129.715,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Quinze Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000875	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.507,00
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
0001073	3190.16 99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
0001097	4590.61 99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.403,00
			Total da Ação	18.710,00
			Total da Unidade Orçamentária	18.710,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.713,00
			Total da Ação	65.713,00
			Total da Unidade Orçamentária	65.713,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001376	3390.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68,00
			Total da Ação	68,00
			Total da Unidade Orçamentária	68,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000493	3390.33 99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0000494	3390.35 99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.612,00
			Total da Ação	26.612,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000508	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.763,00
			Total da Ação	2.763,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
			Total da Ação	9.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	38.875,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000606	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.149,00
			Total da Ação	1.149,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.149,00
			Total de Anulações	**129.715,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**

Total Geral de Fontes **129.715,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0056/2025 **Em, 16 de Julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.841,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
			Total da Ação	4.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.800,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000849	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113,00
			Total da Ação	113,00
			Total da Unidade Orçamentária	113,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.775,00
			Total da Ação	2.775,00
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001154	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.343,00
			Total da Ação	2.343,00

12 364 1001 2134			Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.250,00
			Total da Ação	20.250,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.368,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000024	3390.39 99	27100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.560,00
			Total da Ação	1.560,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.560,00
			Total de Suplementações	**36.841,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 36.841,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
			Total da Ação	4.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.800,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001047	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113,00
			Total da Ação	113,00
			Total da Unidade Orçamentária	113,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 1037			Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde	
0000031	4490.52 99	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560,00
			Total da Ação	1.560,00
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0001075	3190.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.560,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.118,00
			Total da Ação	5.118,00
12 368 1001 2124			Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000060	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.250,00
			Total da Ação	20.250,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.368,00
			Total de Anulações	**36.841,00**

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**36.841,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0058/2025 **Em, 18 de Julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 162.734,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
			04 122 2002 2073	Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
			02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
			04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
			02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
			04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001044	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.808,00
				Total da Ação	10.808,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.808,00
			02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
			10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.651,00
				Total da Ação	2.651,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.651,00
			02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
			12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.400,00
				Total da Ação	9.400,00

	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.260,00
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.400,00
			Total da Ação	21.660,00
	12 361 1001 2091		Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001164	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.198,00
			Total da Ação	20.198,00
	12 365 1001 2097		Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001235	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.715,00
			Total da Ação	34.715,00
			Total da Unidade Orçamentária	85.973,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000568	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.072,00
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
			Total da Ação	8.872,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.872,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 245 1002 2051		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000599	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	314,00
0000600	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.284,00
			Total da Ação	11.598,00
	08 122 1002 2054		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000655	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.132,00
			Total da Ação	35.132,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.730,00
			Total de Suplementações	**162.734,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 162.734,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais), como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000891	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	

		20 606 2002 2079	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000984	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001043	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.510,00
0001045	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.298,00
0001050	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			Total da Ação	10.808,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.808,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001075	3190.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
0001079	3390.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.151,00
			Total da Ação	2.651,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.651,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.400,00
			Total da Ação	9.400,00
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001166	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0001172	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
			Total da Ação	12.000,00
		12 361 1001 2093	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001206	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	21.660,00
			Total da Ação	21.660,00
		12 365 1001 2097	Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001231	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
0001232	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
0001233	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.680,00
0001238	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
			Total da Ação	29.198,00

12 365 1001 2104			Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001284	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
0001290	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.715,00
			Total da Ação	13.715,00
			Total da Unidade Orçamentária	85.973,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
0000561	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0000563	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.072,00
			Total da Ação	8.872,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.872,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000605	3390.32 99	16600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	314,00
			Total da Ação	314,00
08 245 1002 2052			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
0000613	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0000614	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0000618	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000621	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.284,00
0000622	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	11.284,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000647	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
0000648	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0000651	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0000653	3390.35 99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
0000654	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000659	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
			Total da Ação	30.000,00

08 245 1002 2061 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

0000740	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.132,00
			Total da Ação	5.132,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.730,00
			Total de Anulações	**162.734,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**162.734,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0059/2025 **Em, 22 de Julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.650,00 (Quarenta Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.164,00
			Total da Ação	1.164,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.164,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 244 1002 2126	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.486,00
			Total da Ação	35.486,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.486,00
			Total de Suplementações	**40.650,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 40.650,00 (Quarenta Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), como segue:

		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001028	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.000,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.164,00
			Total da Ação	1.164,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.164,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 245 1002 2061	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000738	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000740	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
			Total da Ação	6.500,00
		08 244 1002 2126	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000172	3390.33 99	16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
0000173	3390.40 99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
0000174	3390.48 99	16600000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.486,00
0001454	3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00
0000175	4490.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
			Total da Ação	28.986,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.486,00
			Total de Anulações	**40.650,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**40.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0060/2025 **Em, 24 de Julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 479.972,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.009		**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
	13 695 2002 2109		Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001345	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.201,00
			Total da Ação	474.201,00
			Total da Unidade Orçamentária	474.201,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 122 1002 2054		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000134	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.771,00
			Total da Ação	1.771,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.771,00
			Total de Suplementações	**479.972,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 479.972,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais), como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.201,00
0000909	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
0000912	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000,00
0000915	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0000924	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
0000934	4490.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000,00
			Total da Ação	228.201,00
			Total da Unidade Orçamentária	228.201,00
02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 061 0001 0007			Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000946	4690.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.000,00
			Total da Ação	19.000,00
04 123 2002 2077			Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000947	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
0000955	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0000961	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00
			Total da Ação	27.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.000,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20 606 2002 1029			Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	
0000979	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
20 608 2002 1030			Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público	
0000980	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
			Total da Ação	19.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.000,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
27 812 2002 1043			Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001310	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00

		04 122 2002 2108	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001328	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
0001330	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0001332	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0001334	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0001340	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
			Total da Ação	38.000,00
		13 695 2002 2109	Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001341	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0001342	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
0001343	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.500,00
0001472	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
			Total da Ação	22.500,00
		27 812 2002 2110	Apoio ao Desporto Amador	
0001347	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0001350	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001351	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
			Total da Ação	17.000,00
		13 392 2002 2111	Apoio às manifestações culturais do município	
0001352	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0001353	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001354	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
0001355	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
			Total da Ação	34.500,00
		13 392 2002 2112	Fomento a arte a cultura protestante	
0001356	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
0001357	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001359	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0001360	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
			Total da Ação	19.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	171.000,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000534	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000132	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.771,00
			Total da Ação	1.771,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.771,00
			Total de Anulações	**479.972,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**479.972,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0061/2025

Em, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 189.243,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000886	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707,00
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
			Total da Ação	957,00
			Total da Unidade Orçamentária	957,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.600,00
			Total da Ação	28.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	28.600,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.905,00
			Total da Ação	47.905,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.905,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.400,00
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	361,00
			Total da Ação	50.761,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.761,00
		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	

13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001342	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.312,00
			Total da Ação	1.312,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.312,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.218,00
			Total da Ação	1.218,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	58.490,00
			Total da Ação	58.490,00
			Total da Unidade Orçamentária	59.708,00
			Total de Suplementações	**189.243,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 189.243,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000878	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	250,00
0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	707,00
			Total da Ação	957,00
			Total da Unidade Orçamentária	957,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000804	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0000808	4490.52 99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			Total da Ação	5.500,00
26 782 2002 2084			Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0000809	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0000811	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
			Total da Ação	9.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000812	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0000813	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0000814	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
			Total da Ação	13.600,00

			Total da Unidade Orçamentária	13.600,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 512 1003 1035	Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001064	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.500,00
			Total da Ação	35.500,00
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
0001094	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
0001095	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.905,00
0001097	4590.61 99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
			Total da Ação	12.405,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.905,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.400,00
0001136	3390.91 99	15001001	SENTENÇAS JUDICIAIS	361,00
			Total da Ação	50.761,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.761,00
		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
		13 695 2002 2109	Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001341	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	328,00
0001343	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	328,00
0001472	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	328,00
0001473	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	328,00
			Total da Ação	1.312,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.312,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 303 1003 2048	Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000565	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
			Total da Ação	600,00
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000572	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	518,00
0000578	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			Total da Ação	618,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1003 2132 Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares

0001476	3390.32 99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.490,00
0001477	3390.33 99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
0001480	3390.40 99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00
0001482	3390.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0001483	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
			Total da Ação	58.490,00
			Total da Unidade Orçamentária	59.708,00
			Total de Anulações	**189.243,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**189.243,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0062/2025 **Em, 30 de Julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 141.676,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.307,00
			Total da Ação	2.307,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.307,00
	02.009		**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
	13 695 2002 2109		Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001345	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.117,00
			Total da Ação	114.117,00
			Total da Unidade Orçamentária	114.117,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 1022		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000471	4490.51 99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.501,00
			Total da Ação	14.501,00
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.680,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.991,00
			Total da Ação	9.671,00
			Total da Unidade Orçamentária	24.172,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

	08 244 1002 2126		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080,00
			Total da Ação	1.080,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.080,00
			Total de Suplementações	**141.676,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 141.676,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001093	4490.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001094	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
0001096	4490.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
0001097	4590.61 99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	507,00
			Total da Ação	2.307,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.307,00
	02.012		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
	04 124 2002 2071		Controladoria Geral do Município	
0000868	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0000870	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.117,00
0000834	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
			Total da Ação	114.117,00
			Total da Unidade Orçamentária	114.117,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 1022		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000472	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.501,00
			Total da Ação	14.501,00
	10 303 1003 2048		Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	9.671,00
			Total da Ação	9.671,00
			Total da Unidade Orçamentária	24.172,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 244 1002 2126		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001454	3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080,00
			Total da Ação	1.080,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.080,00
			Total de Anulações	**141.676,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**141.676,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0063/2025 **Em, 1 de Agosto de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 182.094,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
			Total da Ação	8.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.800,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	11.235,00
			Total da Ação	11.235,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.235,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	53.399,00
			Total da Ação	53.399,00
			Total da Unidade Orçamentária	53.399,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	24.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	24.000,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
			Total da Ação	2.950,00
	12 361 1001 2092		Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.950,00
	02.009		**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
	13 695 2002 2109		Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001342	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.560,00
			Total da Ação	9.560,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.560,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
	04 122 2002 2114		Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001388	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95,00
			Total da Ação	95,00
	08 243 2002 2122		Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.455,00
			Total da Ação	3.455,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.550,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000535	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
			Total da Ação	32.600,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
			Total da Ação	29.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	62.600,00
			Total de Suplementações	**182.094,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 182.094,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Noventa e Quatro Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
0000893	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
			Total da Ação	8.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.800,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20 606 2002 2079			Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000983	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0000985	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.235,00
			Total da Ação	11.235,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.235,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001021	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.399,00
			Total da Ação	53.399,00
			Total da Unidade Orçamentária	53.399,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1036			Construção de Abastecimento D'água	
0001065	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
			Total da Ação	22.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	24.000,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.950,00
			Total da Ação	2.950,00
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001175	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.950,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	

		04 122 2002 2108	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001328	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
0001335	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
0001336	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001338	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
			Total da Ação	9.560,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.560,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001369	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.455,00
0001374	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	95,00
			Total da Ação	3.550,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.550,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 1022	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000470	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.600,00
			Total da Ação	32.600,00
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000506	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
		10 301 1003 2132	Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
			Total da Ação	29.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	62.600,00
			Total de Anulações	**182.094,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**182.094,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0064/2025 **Em, 4 de Agosto de 2025.**

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0317, de 2 de agosto de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado a Trasposição/Transferência de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13 695 2002 2142 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo

0000026	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0000029	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
0000030	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0000032	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000036	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000054	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500,00
0000038	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000043	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
0000056	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
0000053	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0000062	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
			Total da Ação	60.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
			Total de Suplementações	**60.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000874	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0000884	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
			Total da Ação	41.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	41.500,00
02.001			**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
04 122 2002 2074			Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000899	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
0000903	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
			Total da Ação	14.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.000,00
02.002			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000909	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
			Total de Anulações	**60.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0065/2025 **Em, 7 de Agosto de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 128.355,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2073	Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	864,00
			Total da Ação	864,00
			Total da Unidade Orçamentária	864,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.081,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.760,00
			Total da Ação	66.841,00
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001170	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.953,00
			Total da Ação	5.953,00
			Total da Unidade Orçamentária	72.794,00
		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
		13 695 2002 2109	Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001345	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.950,00
			Total da Ação	2.950,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.950,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000484	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.312,00
			Total da Ação	21.312,00

	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.763,00
			Total da Ação	2.763,00
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.370,00
			Total da Ação	3.370,00
	10 301 1003 2050		Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000581	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.281,00
0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
			Total da Ação	22.381,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.826,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 245 1002 2051		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000601	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.921,00
			Total da Ação	1.921,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.921,00
			Total de Suplementações	**128.355,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 128.355,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000893	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864,00
			Total da Ação	864,00
			Total da Unidade Orçamentária	864,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 512 1003 1035		Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001061	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.281,00
			Total da Ação	20.281,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.281,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 1039		Aquisição de Transporte Escolar	
0001100	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
	12 361 1001 1040		Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001105	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00

	12 361 1001 1042		Construção de Quadra Escolar	
0001115	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.081,00
			Total da Ação	8.081,00
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.760,00
			Total da Ação	8.760,00
	12 361 1001 2091		Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001167	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.953,00
			Total da Ação	5.953,00
			Total da Unidade Orçamentária	72.794,00
	02.009		**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
	27 812 2002 2110		Apoio ao Desporto Amador	
0001346	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
0001349	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.450,00
			Total da Ação	2.950,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.950,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2045		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000482	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.312,00
			Total da Ação	21.312,00
	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000508	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.763,00
			Total da Ação	2.763,00
	10 303 1003 2048		Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
0000563	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0000565	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00
			Total da Ação	4.470,00
	10 301 1003 2050		Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000588	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200,00
0000589	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0000594	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.545,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

			02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
			08 245 1002 2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000606	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.921,00
				Total da Ação	1.921,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.921,00
				Total de Anulações	**128.355,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**128.355,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0066/2025 **Em, 11 de Agosto de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 140.790,00 (Cento e Quarenta Mil e Setecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.380,00
			Total da Ação	6.380,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.380,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
			Total da Ação	10.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.500,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001080	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
			Total da Ação	7.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.400,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	23.372,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.385,00
			Total da Ação	28.757,00
		12 306 1001 2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001163	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	16.828,00
			Total da Ação	16.828,00

12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
			Total da Ação	1.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.285,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.790,00
			Total da Ação	1.790,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.790,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	59.535,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	63.935,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	67.435,00
			Total de Suplementações	**140.790,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 123.962,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 16.828,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais), como segue:

02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.380,00
0000997	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
			Total da Ação	6.380,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.380,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001021	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
			Total da Ação	10.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.500,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.200,00
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
0001073	3190.16 99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
0001075	3190.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001077	3350.41 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	300,00
0001095	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
			Total da Ação	7.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.400,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.372,00
			Total da Ação	23.372,00
12 361 1001 2093			Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001206	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.385,00
			Total da Ação	5.385,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001224	3390.93 99	15500000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700,00
			Total da Ação	1.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.457,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 122 1002 2141			Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	
0000183	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	790,00
0000186	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	1.790,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.790,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 1022			Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000470	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.823,00
			Total da Ação	35.823,00
10 302 1003 1023			Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
0000474	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.712,00
0000476	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
			Total da Ação	23.712,00

10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000505	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
0000518	3390.31 99	15001002	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
			Total da Ação	2.500,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
			Total da Ação	1.900,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001476	3390.32 99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	67.435,00
			Total de Anulações	**123.962,00**
			Total de Outras Fontes	**16.828,00**
			Total Geral de Fontes	**140.790,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0067/2025 **Em, 13 de Agosto de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 59.928,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	43.831,00
			Total da Ação	43.831,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.831,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97,00
			Total da Ação	97,00
			Total da Unidade Orçamentária	97,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.000,00
			Total de Suplementações	**59.928,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 59.928,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais), como segue:

	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	16 482 2002 1034		Melhorias Habitacionais	
0001014	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
			Total da Ação	23.000,00

15 451 2002 1047			Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos	
0000016	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.831,00
			Total da Ação	20.831,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.831,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001125	3390.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97,00
			Total da Ação	97,00
			Total da Unidade Orçamentária	97,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 1022			Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000472	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
			Total da Ação	13.000,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.000,00
			Total de Anulações	**59.928,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**59.928,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0068/2025 **Em, 15 de Agosto de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.671,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
			Total da Ação	4.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.300,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00
			Total da Ação	18.250,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001154	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	3.721,00
			Total da Ação	3.721,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.971,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
			Total da Ação	2.900,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.400,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			Total de Suplementações	**37.671,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 37.671,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais), como segue:

02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001018	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0001028	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
			Total da Ação	4.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.300,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 244 1003 2128			Manutenção de Ações da Saúde com Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº 165/2017	
0001082	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 365 1001 2102			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
0001270	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00

	12 365 1001 2103		Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE	
0001272	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0001276	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001278	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0001279	3390.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001280	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	471,00
			Total da Ação	18.971,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.971,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2050		Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000582	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.400,00
			Total da Ação	5.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.400,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 244 1002 2126		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001454	3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			Total de Anulações	**37.671,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**37.671,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0069/2025 **Em, 19 de Agosto de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.971,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2073		Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 364 1001 2134		Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.250,00
			Total da Ação	20.250,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.250,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
	04 122 2002 2114		Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001388	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101,00
			Total da Ação	101,00
			Total da Unidade Orçamentária	101,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 244 1002 2126		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.920,00
			Total da Ação	10.920,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.920,00
			Total de Suplementações	**31.971,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 31.971,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais), como segue:

02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**

		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000893	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 368 1001 2124	Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000060	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.250,00
			Total da Ação	20.250,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.250,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001374	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	101,00
			Total da Ação	101,00
			Total da Unidade Orçamentária	101,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 122 1002 2053	PROCAD SUAS	
0000636	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000638	3390.33 99	16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	420,00
0000639	3390.35 99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
0000640	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0000641	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	10.920,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.920,00
			Total de Anulações	**31.971,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**31.971,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0070/2025

Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 357.134,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001044	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.510,00
			Total da Ação	15.510,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.510,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 1040	Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.013,00
			Total da Ação	65.013,00
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.400,00
0001139	3390.93 99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.145,00
			Total da Ação	66.545,00

12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.400,00
			Total da Ação	17.400,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001164	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.198,00
0001168	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.685,00
			Total da Ação	58.883,00
12 365 1001 2097			Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001235	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.683,00
			Total da Ação	56.683,00
12 365 1001 2104			Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001287	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.614,00
			Total da Ação	45.614,00
			Total da Unidade Orçamentária	310.138,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001377	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	175,00
			Total da Ação	175,00
			Total da Unidade Orçamentária	175,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
			Total da Ação	900,00
			Total da Unidade Orçamentária	900,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000600	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.296,00
			Total da Ação	12.296,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000659	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.115,00
			Total da Ação	8.115,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.411,00
			Total de Suplementações	**357.134,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 357.134,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000875	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0000876	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20 606 2002 2079			Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000981	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0000984	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
25 752 2002 2085			Manutenção da Iluminação Pública	
0001041	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.510,00
			Total da Ação	2.510,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.510,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001043	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.300,00
0001046	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
0001050	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0001051	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
0000843	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0001052	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0001055	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001056	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001058	4490.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001060	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			Total da Ação	13.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.000,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

12 361 1001 1040			Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001102	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.400,00
0001417	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.013,00
			Total da Ação	74.413,00
12 365 1001 1041			Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0001114	4490.52 99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.145,00
			Total da Ação	55.145,00
12 361 1001 1042			Construção de Quadra Escolar	
0001115	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
			Total da Ação	8.000,00
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.200,00
0001124	3350.43 99	15001001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200,00
0001125	3390.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00
0001127	3390.18 99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300,00
0001129	3390.31 99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200,00
0001130	3390.33 99	15001001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
			Total da Ação	11.400,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001165	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
0001171	3190.13 99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
			Total da Ação	28.000,00
12 365 1001 2097			Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001231	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
0001233	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.294,00
0001234	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.685,00
			Total da Ação	76.497,00
12 365 1001 2104			Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001285	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.683,00
			Total da Ação	56.683,00
			Total da Unidade Orçamentária	310.138,00

02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001375	3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	175,00
			Total da Ação	175,00
			Total da Unidade Orçamentária	175,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000567	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
			Total da Ação	900,00
			Total da Unidade Orçamentária	900,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000605	3390.32 99	16600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
0000606	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0000607	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0000608	3390.40 99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.296,00
0000609	3390.47 99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0000610	3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
0000611	3390.93 99	16600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
			Total da Ação	12.296,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000647	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
0000648	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0000649	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000650	3390.14 99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	385,00
0000652	3390.32 99	16600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
0000653	3390.35 99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
			Total da Ação	4.885,00
08 122 1002 2056			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
0000675	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.230,00
0000677	3390.35 99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
			Total da Ação	3.230,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.411,00
			Total de Anulações	**357.134,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**357.134,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0071/2025 **Em, 27 de Agosto de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.958,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001168	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.841,00
			Total da Ação	28.841,00
		12 361 1001 2095	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	609,00
			Total da Ação	609,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.450,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
0000576	3390.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154,00
			Total da Ação	3.472,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.472,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

	08 245 1002 2061		PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000739	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036,00
			Total da Ação	3.036,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.036,00
			Total de Suplementações	**40.958,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 40.958,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000893	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2091		Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001165	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
0001171	3190.13 99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
			Total da Ação	6.000,00
	12 361 1001 2095		Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000058	3390.92 99	15500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	609,00
			Total da Ação	609,00
	12 365 1001 2097		Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001230	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
0001234	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0001237	3190.13 99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.841,00
			Total da Ação	22.841,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.450,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 303 1003 2048		Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.318,00
			Total da Ação	3.318,00
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000575	3390.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	154,00
			Total da Ação	154,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.472,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 245 1002 2061			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000734	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0000740	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.036,00
			Total da Ação	3.036,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.036,00
			Total de Anulações	**40.958,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**40.958,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0072/2025 **Em, 29 de Agosto de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 625.263,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	15 451 2002 1048		Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0000021	4490.52 99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.001,00
			Total da Ação	486.001,00
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.200,00
			Total da Ação	33.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	519.701,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.699,00
			Total da Ação	49.699,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.699,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.523,00
			Total da Ação	46.523,00
	12 306 1001 2090		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001163	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
			Total da Ação	3.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.423,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	

04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001388	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139,00
			Total da Ação	139,00
			Total da Unidade Orçamentária	139,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
			Total da Ação	4.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.700,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 122 1002 2053			PROCAD SUAS	
0000640	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601,00
			Total da Ação	601,00
			Total da Unidade Orçamentária	601,00
			Total de Suplementações	**625.263,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 625.263,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000827	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0000828	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000829	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0000894	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900,00
			Total da Ação	22.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.900,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
18 544 2002 1028			Construção e Revitalização de Abastecimento D' Água	
0000027	4490.51 99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.001,00
			Total da Ação	136.001,00
04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0001488	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001490	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
			Total da Ação	12.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	148.201,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	

		15 451 2002 1047	Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos	
0000025	4490.51 99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
		15 451 2002 1048	Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0000020	4490.51 99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
			Total da Ação	250.000,00
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001027	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	352.500,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 512 1003 1035	Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001064	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.899,00
			Total da Ação	38.899,00
		10 512 1003 1036	Construção de Abastecimento D'água	
0001065	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001073	3190.16 99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
0001074	3190.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00
0001076	3190.96 99	15001002	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	200,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.699,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2093	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001206	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	31.523,00
0001212	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
			Total da Ação	46.523,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.523,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001372	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	139,00
			Total da Ação	139,00
			Total da Unidade Orçamentária	139,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 302 1003 1023			Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
0000474	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800,00
0000476	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
			Total da Ação	4.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.700,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 122 1002 2053			PROCAD SUAS	
0000638	3390.33 99	16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	601,00
			Total da Ação	601,00
			Total da Unidade Orçamentária	601,00
			Total de Anulações	**625.263,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**625.263,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0073/2025 **Em, 2 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 227.646,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000886	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
			Total da Ação	1.518,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	11.175,00
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.945,00
			Total da Ação	14.120,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.120,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
			Total da Ação	58.000,00
		26 782 2002 2084	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001033	3390.30 99	17500000	MATERIAL DE CONSUMO	3.986,00
			Total da Ação	3.986,00
			Total da Unidade Orçamentária	61.986,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
			Total da Ação	22.700,00

			Total da Unidade Orçamentária	22.700,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 1040			Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.014,00
			Total da Ação	11.014,00
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
			Total da Ação	6.000,00
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
			Total da Ação	23.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.014,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.808,00
			Total da Ação	2.808,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.808,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000535	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
			Total da Ação	49.500,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
			Total da Ação	28.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	78.500,00
			Total de Suplementações	**227.646,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

227.646,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000877	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800,00
0000878	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	718,00
			Total da Ação	1.518,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		20 608 2002 1030	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público	
0000980	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.120,00
			Total da Ação	14.120,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.120,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001021	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00
0001027	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
0001028	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.486,00
			Total da Ação	61.986,00
			Total da Unidade Orçamentária	61.986,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 512 1003 1035	Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001061	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
0001063	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
0001064	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
			Total da Ação	37.000,00
		10 301 1003 1037	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde	
0001067	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
			Total da Ação	4.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	41.200,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 1040	Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001417	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.014,00
			Total da Ação	11.014,00
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00
0001144	4490.61 99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250,00
0001145	4490.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250,00
			Total da Ação	6.000,00

4365
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

	12 361 1001 2092		Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001175	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
	12 361 1001 2095		Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001221	3390.36 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0000057	3390.40 99	15500000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0001223	3390.47 99	15500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000058	3390.92 99	15500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
0001224	3390.93 99	15500000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
0001225	4490.51 99	15500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
0001226	4490.52 99	15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
			Total da Ação	23.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.014,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
	08 243 2002 2122		Manutenção do Conselho Tutelar	
0001428	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
0001430	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.808,00
0001431	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
			Total da Ação	2.808,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.808,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 1022		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000470	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
0000472	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
			Total da Ação	12.500,00
	10 302 1003 1023		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
0000474	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.500,00
			Total da Ação	18.500,00
	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000506	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
			Total da Ação	28.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
			Total de Anulações	**227.646,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**227.646,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0074/2025 **Em, 5 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 138.457,80 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.307,00
			Total da Ação	2.307,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.307,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.287,00
			Total da Ação	8.287,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.287,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.960,00
			Total da Ação	6.960,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.960,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	

04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001053	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80,00
0000849	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118,00
			Total da Ação	198,00
			Total da Unidade Orçamentária	198,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 1040			Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.026,80
			Total da Ação	17.026,80
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.400,00
			Total da Ação	18.400,00
12 306 1001 2090			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001163	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	36.626,80
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	42.579,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
			Total da Ação	48.079,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	54.079,00
			Total de Suplementações	**138.457,80**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 138.457,80 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000888	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
0000889	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	807,00
			Total da Ação	2.307,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.307,00
	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.287,00
			Total da Ação	8.287,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.287,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	20 606 2002 2079		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000982	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.960,00
0000985	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			Total da Ação	6.960,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.960,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001021	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
	02.006		**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
	04 122 2002 2086		Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001045	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80,00
0001049	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	118,00
			Total da Ação	198,00
			Total da Unidade Orçamentária	198,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.879,00
			Total da Ação	35.879,00
	10 302 1003 2129		Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	
0001468	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	39.379,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

	12 361 1001 1040		Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001417	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.026,80
			Total da Ação	17.026,80
	12 365 1001 1041		Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0001109	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.900,00
			Total da Ação	14.900,00
	12 306 1001 2100		Manutenção da Merenda Escolar PNAE - AEE	
0001259	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	36.626,80
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 1023		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
0000474	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
	10 303 1003 2048		Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
			Total da Ação	6.700,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000077	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.700,00
			Total de Anulações	**138.457,80**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**138.457,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marília D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0075/2025 **Em, 10 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.447,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
			Total da Ação	3.200,00
	04 122 2002 2073		Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	864,00
			Total da Ação	864,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.064,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
			Total da Ação	3.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.700,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
	12 306 1001 2090		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001163	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00

			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.190,00
			Total da Ação	2.190,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.190,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000524	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	382,00
			Total da Ação	382,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	7.590,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
			Total da Ação	9.090,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
			Total da Ação	14.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.772,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000145	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.421,00
			Total da Ação	1.421,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.421,00
			Total de Suplementações	**43.447,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 43.447,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000876	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
0000894	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
0000896	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864,00
			Total da Ação	4.064,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.064,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	

04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000992	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
0000994	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0001002	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
0001003	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
			Total da Ação	1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1036			Construção de Abastecimento D'água	
0001065	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.700,00
			Total da Ação	3.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.700,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
12 306 1001 2100			Manutenção da Merenda Escolar PNAE - AEE	
0001258	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 122 1002 2141			Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	
0000182	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
0000184	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
0000186	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590,00
			Total da Ação	2.190,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.190,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 1022			Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000470	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600,00
0000472	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590,00
			Total da Ação	11.190,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382,00
			Total da Ação	382,00

		10 301 1003 2132	Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000077	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.200,00
			Total da Ação	14.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.772,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 245 1002 2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000146	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.200,00
0000147	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	221,00
			Total da Ação	1.421,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.421,00
			Total de Anulações	**43.447,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**43.447,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0076/2025 **Em, 11 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 139.387,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
			Total da Ação	50,00
			Total da Unidade Orçamentária	50,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.937,00
			Total da Ação	57.937,00
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001170	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.424,00
			Total da Ação	35.424,00
			Total da Unidade Orçamentária	93.361,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001388	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
			Total da Ação	400,00
			Total da Unidade Orçamentária	400,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000484	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.297,00
			Total da Ação	17.297,00

10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.762,00
			Total da Ação	2.762,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000581	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.918,00
			Total da Ação	23.918,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.977,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000601	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.599,00
			Total da Ação	1.599,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.599,00
			Total de Suplementações	**139.387,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 139.387,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:

02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000989	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00
			Total da Ação	50,00
			Total da Unidade Orçamentária	50,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001061	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.918,00
			Total da Ação	23.918,00
			Total da Unidade Orçamentária	23.918,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 1039			Aquisição de Transporte Escolar	
0001100	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
12 361 1001 1040			Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001102	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
0001105	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total da Ação	25.000,00
12 365 1001 1041			Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0001109	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
12 361 1001 1042			Construção de Quadra Escolar	
0001115	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
			Total da Ação	12.000,00

		12 361 1001 2093	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001212	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
		12 365 1001 2097	Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001233	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0001236	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.424,00
			Total da Ação	35.424,00
		12 362 1001 2101	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
0001264	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937,00
			Total da Ação	937,00
			Total da Unidade Orçamentária	93.361,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001369	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400,00
			Total da Ação	400,00
			Total da Unidade Orçamentária	400,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000482	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.297,00
			Total da Ação	17.297,00
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000517	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.762,00
			Total da Ação	2.762,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.059,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 245 1002 2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000607	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0000608	3390.40 99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	599,00
			Total da Ação	1.599,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.599,00
			Total de Anulações	**139.387,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**139.387,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0077/2025 **Em, 16 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.251,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		20 606 2002 2081	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0001004	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	289,00
			Total da Ação	289,00
			Total da Unidade Orçamentária	289,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
			Total da Ação	6.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.800,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.400,00
			Total da Ação	37.600,00
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001157	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.324,00
			Total da Ação	6.324,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.924,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	

		04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001377	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	238,00
			Total da Ação	238,00
			Total da Unidade Orçamentária	238,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
			Total de Suplementações	**53.251,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 53.251,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0001003	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289,00
			Total da Ação	289,00
			Total da Unidade Orçamentária	289,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
0001073	3190.16 99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	194,00
0001074	3190.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	150,00
0001075	3190.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
0001076	3190.96 99	15001002	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	250,00
0001077	3350.41 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	320,00
0001078	3350.43 99	15001002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	336,00
0001079	3390.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	349,00
0001086	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	656,00
0001089	3390.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	486,00
0001093	4490.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
0001094	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
0001095	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270,00
0001096	4490.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239,00
			Total da Ação	6.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.800,00

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 1039 Aquisição de Transporte Escolar

0001100	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
			Total da Ação	7.200,00

12 361 1001 1040 Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares

0001102	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
0001105	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	5.500,00

12 365 1001 1041 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche

0001109	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00

12 361 1001 1042 Construção de Quadra Escolar

0001115	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00

12 361 1001 2088 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.581,00
0001121	3190.16 99	15001001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
0001124	3350.43 99	15001001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300,00
0001125	3390.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203,00
0001127	3390.18 99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	278,00
0001129	3390.31 99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	300,00
0001130	3390.33 99	15001001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
0001134	3390.40 99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001136	3390.91 99	15001001	SENTENÇAS JUDICIAIS	339,00
0001140	4490.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001141	4490.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0001142	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	464,00
0001144	4490.61 99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250,00
0001145	4490.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	280,00
0001146	4590.61 99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	305,00
			Total da Ação	11.400,00

12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001147	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.424,00
0001149	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0001150	3190.16 99	15001001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
0001151	3190.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001152	3350.41 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES	600,00
0001153	3390.14 99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001158	3390.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001160	4490.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
			Total da Ação	6.324,00
12 362 1001 2101			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
0001262	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0001264	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	4.000,00
12 365 1001 2102			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
0001266	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001268	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0001270	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
			Total da Ação	5.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.924,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001376	3390.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	238,00
			Total da Ação	238,00
			Total da Unidade Orçamentária	238,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.146,00
			Total da Ação	1.146,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000569	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
0000570	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157,00
0000572	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	207,00
0000575	3390.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	111,00
0000578	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179,00
			Total da Ação	854,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
			Total de Anulações	**53.251,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**53.251,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0078/2025 **Em, 18 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 66.480,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000849	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
			Total da Ação	400,00
			Total da Unidade Orçamentária	400,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.625,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
			Total da Ação	10.825,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.825,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 306 1001 2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.160,00
			Total da Ação	8.160,00
		12 306 1001 2094	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.629,00
			Total da Ação	5.629,00

12 306 1001 2099			Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.366,00
			Total da Ação	10.366,00
12 364 1001 2134			Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	19.800,00
			Total da Ação	19.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.955,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
			Total da Ação	3.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.800,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			Total de Suplementações	**66.480,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 66.480,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), como segue:

02.002			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00
			Total da Ação	4.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.900,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001063	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
0001064	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			Total da Ação	8.500,00
10 512 1003 1036			Construção de Abastecimento D'água	
0001065	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125,00
			Total da Ação	1.125,00
10 302 1003 2129			Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	
0001466	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.825,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

	12 361 1001 2106		Aquisição de Fardamento Escolar	
0001309	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.789,00
			Total da Ação	13.789,00
	12 368 1001 2124		Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000784	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.366,00
			Total da Ação	10.366,00
	12 364 1001 2133		Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários	
0000039	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
0000040	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
			Total da Ação	19.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.955,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000077	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
			Total da Ação	3.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.800,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 244 1002 2126		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001452	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			Total de Anulações	**66.480,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**66.480,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0079/2025 **Em, 22 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 109.400,00 (Cento e Nove Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2073		Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2049		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
			Total da Ação	40.700,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
			Total da Ação	68.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	108.700,00
			Total de Suplementações	**109.400,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 109.400,00 (Cento e Nove Mil e Quatrocentos Reais), como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000890	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000579	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0000580	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.700,00
0000582	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00
			Total da Ação	40.700,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.000,00
			Total da Ação	68.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	108.700,00
			Total de Anulações	**109.400,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**109.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0080/2025 **Em, 24 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 284.286,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
			Total da Ação	7.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.200,00
	02.006		**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
	04 122 2002 2086		Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001044	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.509,00
			Total da Ação	15.509,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.509,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2091		Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001164	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.358,00
0001168	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.508,00
			Total da Ação	106.866,00
	12 365 1001 2097		Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001235	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
			Total da Ação	59.000,00

		12 365 1001 2104	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001287	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.115,00
			Total da Ação	78.115,00
			Total da Unidade Orçamentária	243.981,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
			Total da Ação	5.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.300,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 245 1002 2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000600	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.296,00
			Total da Ação	12.296,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.296,00
			Total de Suplementações	**284.286,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 147.171,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Cento e Setenta e Um Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 137.115,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Cento e Quinze Reais), como segue:

		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		20 606 2002 2079	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000983	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0000984	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.171,00
			Total da Ação	3.671,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 2002 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
0000988	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
0000989	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150,00
0000990	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242,00
0000991	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	400,00
0000992	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
0000994	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
0000997	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0001001	4490.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001002	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
0001003	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87,00
			Total da Ação	3.529,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.200,00

02.006 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

04 122 2002 2086 Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito

0001043	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.977,00
0001045	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.622,00
0001046	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0001047	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	558,00
0001048	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	570,00
0001049	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	482,00
0001050	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0001051	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000843	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0001052	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0001055	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001056	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001057	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
0001058	4490.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001059	4490.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0001060	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	15.509,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.509,00

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2091 Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%

0001165	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0001171	3190.13 99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
			Total da Ação	4.000,00

12 365 1001 2097 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%

0001230	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
0001233	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.782,00
0001234	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.864,00
0001236	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.576,00
0001237	3190.13 99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.159,00
0001239	3190.16 99	15401070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
			Total da Ação	75.381,00

12 365 1001 2104			Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001282	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0001283	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0001285	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.485,00
0001288	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
			Total da Ação	27.485,00
			Total da Unidade Orçamentária	106.866,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000505	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	738,00
0000518	3390.31 99	15001002	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	300,00
0000520	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000522	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.596,00
0000528	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	236,00
0000530	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000534	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	430,00
			Total da Ação	4.800,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000561	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
			Total da Ação	500,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.300,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 122 1002 2053			PROCAD SUAS	
0000636	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000637	3390.32 99	16600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0000638	3390.33 99	16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	479,00
0000639	3390.35 99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0000643	3390.48 99	16600000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
			Total da Ação	7.479,00

08 122 1002 2056			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
0000678	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000679	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
0000680	3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17,00
			Total da Ação	4.817,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.296,00
			Total de Anulações	**147.171,00**
			Total de Outras Fontes	**137.115,00**
			Total Geral de Fontes	**284.286,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0081/2025 **Em, 26 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 163.501,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650,00
			Total da Ação	2.650,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.650,00
	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001,00
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.450,00
			Total da Ação	10.451,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.451,00
	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 126 2002 2078		Manutenção do SIAFIC	
0000973	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.551,00
			Total da Ação	2.551,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.551,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.308,00
			Total da Ação	3.308,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.308,00
	02.006		**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	

04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001054	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.846,00
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
			Total da Ação	62.346,00
12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.600,00
			Total da Ação	17.600,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001168	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.229,00
0001169	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.600,00
			Total da Ação	49.829,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	130.575,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000651	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	566,00
			Total da Ação	566,00
08 245 1002 2061			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000739	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
			Total da Ação	3.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.966,00
			Total de Suplementações	**163.501,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 124.901,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Um Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 38.600,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais), como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000867	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00
0000875	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,00
0000876	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
0000877	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350,00
0000878	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	309,00
0000879	3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0000884	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41,00
			Total da Ação	2.650,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.650,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000909	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.450,00
0000911	3190.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
0000912	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.001,00
			Total da Ação	13.451,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.451,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 126 2002 2078		Manutenção do SIAFIC	
0000971	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.551,00
			Total da Ação	2.551,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.551,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	20 606 2002 2079		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000981	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
	18 541 2002 2082		Manutenção das Ações voltadas a Preservação Ambiental	
0001005	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001006	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	808,00
			Total da Ação	1.808,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.308,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 512 1003 1035		Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001061	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700,00
0001063	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			Total da Ação	4.700,00

10 512 1003 1036			Construção de Abastecimento D'água	
0001065	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.752,00
			Total da Ação	1.752,00
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001072	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0001073	3190.16 99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
0001074	3190.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	50,00
0001075	3190.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84,00
0001076	3190.96 99	15001002	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	50,00
0001078	3350.43 99	15001002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	164,00
			Total da Ação	548,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 1039			Aquisição de Transporte Escolar	
0001100	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0001101	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.600,00
			Total da Ação	32.100,00
12 361 1001 1040			Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001102	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	520,00
			Total da Ação	520,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001224	3390.93 99	15500000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
			Total da Ação	800,00
12 365 1001 2103			Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE	
0001272	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0001273	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.826,00
0001274	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0001275	3190.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0001276	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001277	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0001278	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0001281	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	47.326,00

		12 365 1001 2104	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001285	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.229,00
			Total da Ação	11.229,00
			Total da Unidade Orçamentária	91.975,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 122 1002 2054	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000648	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
0000649	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266,00
			Total da Ação	566,00
		08 245 1002 2061	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000734	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.680,00
0000738	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	720,00
			Total da Ação	3.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.966,00
			Total de Anulações	**124.901,00**
			Total de Outras Fontes	**38.600,00**
			Total Geral de Fontes	**163.501,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0082/2025 **Em, 30 de Setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 100.868,00 (Cem Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000886	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
			Total da Ação	17.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.000,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
			Total da Ação	500,00
			Total da Unidade Orçamentária	500,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.882,00
			Total da Ação	8.882,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.882,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	

04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.500,00
			Total da Ação	38.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	38.800,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
			Total da Ação	1.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.700,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.800,00
			Total da Ação	3.800,00
12 306 1001 2090			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001163	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
12 365 1001 2103			Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE	
0001280	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.372,00
			Total da Ação	1.372,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.372,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000535	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.079,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.100,00
			Total da Ação	23.179,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	235,00
			Total da Ação	235,00
			Total da Unidade Orçamentária	24.414,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 122 1002 2053			PROCAD SUAS	
0000640	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.600,00

			Total de Suplementações	**100.868,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 100.868,00 (Cem Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

04 122 2002 2070 Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete

0000883	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.150,00
0000884	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450,00
			Total da Ação	1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.600,00

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2075 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
0000819	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
0000821	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.400,00
0000822	3390.92 99	17200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0000823	3390.93 99	17200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
0000824	4490.52 99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	27.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	27.800,00

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2002 2077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0000951	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
			Total da Ação	500,00
			Total da Unidade Orçamentária	500,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 2002 1030 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público

0000980	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.882,00
			Total da Ação	8.882,00

04 122 2002 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0001488	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001489	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0001490	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
			Total da Ação	9.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	18.682,00

02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.300,00
0000804	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000806	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	5.800,00
26 782 2002 2084			Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0000810	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000811	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.800,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000812	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000813	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000814	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
0000815	3390.40 99	17200000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
			Total da Ação	9.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.400,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001063	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
			Total da Ação	1.700,00
10 302 1003 2129			Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	
0001466	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	879,00
0001470	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.900,00
			Total da Ação	8.779,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.479,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.800,00
			Total da Ação	3.800,00
12 306 1001 2100			Manutenção da Merenda Escolar PNAE - AEE	
0001258	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	565,00
0001259	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	635,00
			Total da Ação	1.200,00

		12 365 1001 2103	Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE	
0001273	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.372,00
			Total da Ação	1.372,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.372,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 1023	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
0000474	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0000476	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
			Total da Ação	9.000,00
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000506	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
		10 303 1003 2048	Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.942,00
0000563	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	428,00
0000565	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230,00
0000567	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
			Total da Ação	5.400,00
		10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000585	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	235,00
			Total da Ação	235,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.635,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 122 1002 2053	PROCAD SUAS	
0000646	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
			Total de Anulações	**100.868,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**100.868,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0083/2025 **Em, 3 de Outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 217.791,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
			Total da Ação	10.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.800,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
			Total da Ação	58.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	58.000,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	19.800,00
			Total da Ação	19.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.800,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
			Total da Ação	24.000,00
	12 361 1001 2095		Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	27.755,00
			Total da Ação	27.755,00
			Total da Unidade Orçamentária	51.755,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
	08 243 2002 2122		Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.341,00
			Total da Ação	2.341,00

			Total da Unidade Orçamentária	2.341,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
			Total da Ação	43.500,00
		10 301 1003 2132	Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
			Total da Ação	29.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	72.500,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 122 1002 2054	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000650	3390.14 99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	895,00
			Total da Ação	895,00
		08 244 1002 2126	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
			Total da Ação	1.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.595,00
			Total de Suplementações	**217.791,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 217.791,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais), como segue:

		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		20 608 2002 1030	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público	
0000980	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800,00
			Total da Ação	10.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.800,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		26 782 2002 1027	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas	
0000975	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00
		15 451 2002 1033	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
0001012	4490.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
0001013	4590.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00
			Total da Ação	18.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	58.000,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001063	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00
0001064	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
			Total da Ação	19.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.800,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 365 1001 2098			Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%	
0001241	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
0001362	3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0001251	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.755,00
0001252	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001008	3390.39 99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001254	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0001029	4490.52 99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
			Total da Ação	51.755,00
			Total da Unidade Orçamentária	51.755,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 331 2002 2119			Manutenção das Atividades de Inclusão Produtiva - Geração de Emprego e Renda	
0001414	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.341,00
			Total da Ação	2.341,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.341,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000497	3390.40 99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000560	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0000087	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00
			Total da Ação	36.000,00

10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000583	3350.41 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000585	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
0000588	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200,00
0000589	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0000591	3390.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
0000593	4490.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	99,00
0000594	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
			Total da Ação	1.500,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00
			Total da Ação	29.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	72.500,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000654	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	895,00
			Total da Ação	895,00
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000172	3390.33 99	16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0000175	4490.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00
			Total da Ação	1.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.595,00
			Total de Anulações	**217.791,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**217.791,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0084/2025 **Em, 7 de Outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 147.288,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.884,00
			Total da Ação	6.884,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.884,00
	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
			Total da Ação	8.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000999	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
			Total da Ação	150,00
			Total da Unidade Orçamentária	150,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	32.751,00
			Total da Ação	32.751,00

			Total da Unidade Orçamentária	32.751,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001054	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
			Total da Ação	1.550,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.550,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
			Total da Ação	12.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.300,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 1040	Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.880,00
			Total da Ação	10.880,00
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	4.441,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
			Total da Ação	7.941,00
		12 306 1001 2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.575,00
0001163	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
			Total da Ação	5.275,00
		12 361 1001 2093	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001209	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.500,00
			Total da Ação	39.500,00
		12 306 1001 2094	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
			Total da Ação	1.400,00
		12 306 1001 2099	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.365,00
0001257	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
			Total da Ação	3.265,00
			Total da Unidade Orçamentária	68.261,00
		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	

13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001342	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001473	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.790,00
			Total da Ação	1.790,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.790,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000846	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	3.517,00
			Total da Ação	3.517,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
			Total da Ação	5.800,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.317,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000659	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	885,00
			Total da Ação	885,00
08 244 1002 2127			Manutenção de Benefícios Eventuais	
0000731	3390.48 99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.885,00
			Total de Suplementações	**147.288,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 136.408,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Oito Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 10.880,00 (Dez Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000894	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
0000893	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.384,00
			Total da Ação	6.884,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.884,00
02.002			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000912	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
0000923	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0000924	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
			Total da Ação	8.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04 123 2002 2077			Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000951	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150,00
			Total da Ação	150,00
			Total da Unidade Orçamentária	150,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
15 451 2002 1032			Construção e revitalização de praças, portais entre outros.	
0001010	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.570,00
			Total da Ação	10.570,00
16 482 2002 1034			Melhorias Habitacionais	
0001014	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.181,00
			Total da Ação	12.181,00
15 451 2002 1047			Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos	
0000016	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	32.751,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001043	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550,00
			Total da Ação	1.550,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.550,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001061	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
10 301 1003 1037			Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde	
0001067	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
			Total da Ação	1.400,00
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001092	3390.93 99	16310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
10 244 1003 2128			Manutenção de Ações da Saúde com Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº 165/2017	
0001082	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.900,00
			Total da Ação	8.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.800,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001175	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.600,00
0001176	3190.04 99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.575,00
0001177	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.500,00
0001179	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
0001181	3190.13 99	15411030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.806,00
			Total da Ação	53.881,00
			Total da Unidade Orçamentária	53.881,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001341	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	172,00
0001343	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	156,00
0001472	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172,00
			Total da Ação	500,00
27 812 2002 2110			Apoio ao Desporto Amador	
0001346	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	200,00
			Total da Ação	200,00
			Total da Unidade Orçamentária	700,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	

		08 331 2002 2119	Manutenção das Atividades de Inclusão Produtiva - Geração de Emprego e Renda	
0001413	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.790,00
			Total da Ação	1.790,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.790,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 1023	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
0000474	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800,00
0000476	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
			Total da Ação	5.800,00
		10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000844	3190.04 99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.517,00
0000538	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
			Total da Ação	6.517,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.317,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 122 1002 2054	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000136	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	885,00
			Total da Ação	885,00
		08 244 1002 2127	Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.885,00
			Total de Anulações	**136.408,00**
			Total de Outras Fontes	**10.880,00**
			Total Geral de Fontes	**147.288,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0085/2025 **Em, 9 de Outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 55.464,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2073	Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	864,00
			Total da Ação	864,00
			Total da Unidade Orçamentária	864,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
			Total da Ação	1.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.900,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
			Total da Ação	200,00
			Total da Unidade Orçamentária	200,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	

04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001053	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0000849	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
			Total da Ação	1.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.100,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 1040			Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.800,00
			Total da Ação	11.800,00
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
12 361 1001 2093			Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001209	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
			Total da Ação	5.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.300,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001342	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000524	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.450,00
			Total da Ação	1.450,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	4.600,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.150,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000659	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
			Total da Ação	2.950,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.950,00
			Total de Suplementações	**55.464,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 55.464,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000893	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864,00
			Total da Ação	864,00
			Total da Unidade Orçamentária	864,00

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.900,00
			Total da Ação	1.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.900,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
			Total da Ação	200,00
			Total da Unidade Orçamentária	200,00

02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

02.006 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001043	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100,00
			Total da Ação	1.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.100,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001064	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
10 512 1003 1036			Construção de Abastecimento D'água	
0001065	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
10 301 1003 1037			Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde	
0001067	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.100,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 1040			Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001417	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.800,00
			Total da Ação	11.800,00
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001175	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
0000190	3190.04 99	15431030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00
			Total da Ação	13.500,00
12 361 1001 2106			Aquisição de Fardamento Escolar	
0001309	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	32.300,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 1022			Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000470	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.450,00
0000472	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
			Total da Ação	6.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.050,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

08 245 1002 2052 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

0000614	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0000615	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0000620	3390.32 99	16600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800,00
0000621	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
			Total da Ação	2.950,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.950,00
			Total de Anulações	**55.464,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**55.464,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0086/2025 **Em, 13 de Outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 213.768,00 (Duzentos e Treze Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000949	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.435,00
			Total da Ação	3.435,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.435,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
			Total da Ação	19.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.000,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001080	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	900,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.900,00
			Total da Ação	8.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.800,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.893,00
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
			Total da Ação	63.393,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001154	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	3.276,00
			Total da Ação	3.276,00

12 306 1001 2090			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001170	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.780,00
			Total da Ação	38.780,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
12 306 1001 2099			Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001257	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
			Total da Ação	600,00
			Total da Unidade Orçamentária	108.249,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 244 2002 2118			Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017	
0001410	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	400,00
			Total da Ação	400,00
			Total da Unidade Orçamentária	400,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000484	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.823,00
			Total da Ação	26.823,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.763,00
			Total da Ação	2.763,00
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000846	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000581	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.707,00
			Total da Ação	14.707,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
			Total da Ação	23.000,00

			Total da Unidade Orçamentária	72.293,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 245 1002 2051		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000601	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.591,00
			Total da Ação	1.591,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.591,00
			Total de Suplementações	**213.768,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 213.768,00 (Duzentos e Treze Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:

	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000947	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0000951	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
0000953	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	316,00
0000955	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0000957	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	319,00
			Total da Ação	3.435,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.435,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	15 451 2002 1032		Construção e revitalização de praças, portais entre outros.	
0001010	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
	15 451 2002 1047		Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos	
0000016	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.000,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 512 1003 1035		Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001061	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0001063	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.607,00
			Total da Ação	8.607,00
	10 302 1003 2129		Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	
0001467	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0001468	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
0001470	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
			Total da Ação	6.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.507,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001177	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00
0001178	3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0001189	3390.30 99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	18.276,00
0001190	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	3.893,00
			Total da Ação	63.369,00
12 365 1001 2097			Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001231	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	964,00
0001232	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
0001238	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
			Total da Ação	4.964,00
12 365 1001 2104			Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001284	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0001285	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.603,00
0001289	3190.13 99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0001290	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.213,00
			Total da Ação	33.816,00
12 365 1001 2105			Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%	
0001293	3190.04 99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
			Total da Ação	600,00
12 361 1001 2106			Aquisição de Fardamento Escolar	
0001309	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	108.249,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 244 2002 2118			Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017	
0001442	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
			Total da Ação	400,00
			Total da Unidade Orçamentária	400,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

	10 301 1003 1022		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000470	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0000472	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
			Total da Ação	11.000,00
	10 301 1003 2045		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000493	3390.33 99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0000494	3390.35 99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.823,00
			Total da Ação	26.823,00
	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000506	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0000508	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.474,00
0000515	3390.14 99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	289,00
			Total da Ação	2.763,00
	10 302 1003 2047		Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000845	3190.11 99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
			Total da Ação	23.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	65.586,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 122 1002 2053		PROCAD SUAS	
0000641	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0000645	3390.93 99	16600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	591,00
			Total da Ação	1.591,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.591,00
			Total de Anulações	**213.768,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**213.768,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0087/2025 **Em, 15 de Outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 49.521,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
			Total da Ação	3.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.200,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
			Total da Ação	7.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
		12 306 1001 2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.114,00
0001163	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
			Total da Ação	15.614,00
		12 306 1001 2094	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.635,00
			Total da Ação	6.635,00
		12 361 1001 2095	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00

	12 365 1001 2096		Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
0001227	3390.30 99	15510000	MATERIAL DE CONSUMO	501,00
			Total da Ação	501,00
	12 306 1001 2099		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.627,00
0001257	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
			Total da Ação	7.227,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.477,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 302 1003 2047		Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000846	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.589,00
			Total da Ação	3.589,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.089,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 122 1002 2054		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000650	3390.14 99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	255,00
			Total da Ação	255,00
			Total da Unidade Orçamentária	255,00
			Total de Suplementações	**49.521,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 49.521,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais), como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000889	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0000890	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0000891	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
			Total da Ação	3.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.200,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 1037		Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde	
0001067	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
	10 244 1003 2128		Manutenção de Ações da Saúde com Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº 165/2017	
0001082	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
			Total da Ação	5.500,00

			Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001218	3390.14 99	15500000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0000057	3390.40 99	15500000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
			Total da Ação	1.500,00
12 365 1001 2096			Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
0001228	3390.36 99	15510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	251,00
0001229	3390.39 99	15510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
			Total da Ação	501,00
12 362 1001 2101			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
0001260	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
			Total da Ação	300,00
12 365 1001 2105			Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%	
0001294	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.327,00
			Total da Ação	5.327,00
12 361 1001 2107			Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0001313	3190.04 99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500,00
0001314	3190.11 99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0001318	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	6.635,00
0001327	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
			Total da Ação	20.735,00
12 364 1001 2133			Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários	
0000040	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.114,00
			Total da Ação	5.114,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.477,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000845	3190.11 99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000077	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.589,00
			Total da Ação	3.589,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.089,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000652	3390.32 99	16600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	255,00
			Total da Ação	255,00
			Total da Unidade Orçamentária	255,00
			Total de Anulações	**49.521,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**49.521,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0088/2025

Em, 17 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 39.432,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.032,00
			Total da Ação	4.032,00
	04 122 2002 2073		Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.732,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 364 1001 2134		Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.000,00
			Total da Ação	23.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	23.000,00
		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	

13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001345	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			Total de Suplementações	**39.432,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 39.432,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000826	3390.14 99	17200000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	32,00
0000829	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0000893	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
			Total da Ação	4.732,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.732,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001018	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
0000927	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001092	3390.93 99	16310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 368 1001 2124			Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000788	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00
			Total da Ação	23.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	23.000,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	

27 812 2002 2110			Apoio ao Desporto Amador	
0001347	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
0001349	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	850,00
0001351	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001452	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			Total de Anulações	**39.432,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**39.432,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0089/2025 **Em, 22 de Outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 47.776,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
			Total da Ação	600,00
	04 126 2002 2078		Manutenção do SIAFIC	
0000973	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	900,00
			Total da Ação	900,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
			Total da Ação	100,00
			Total da Unidade Orçamentária	100,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.289,00
			Total da Ação	4.289,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.289,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001080	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
			Total da Ação	7.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.800,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.624,00
			Total da Ação	12.624,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.624,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.463,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.800,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	16.263,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.263,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1002 2127			Manutenção de Benefícios Eventuais	
0000731	3390.48 99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
			Total de Suplementações	**47.776,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 47.776,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.002			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000910	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04 123 2002 2077			Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000956	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	600,00
			Total da Ação	600,00
04 126 2002 2078			Manutenção do SIAFIC	
0000970	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900,00
			Total da Ação	900,00

			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
			Total da Ação	100,00
			Total da Unidade Orçamentária	100,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.289,00
			Total da Ação	4.289,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.289,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 512 1003 1035	Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001064	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
		10 301 1003 1037	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde	
0001067	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001097	4590.61 99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300,00
			Total da Ação	300,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.800,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 1041	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0001112	4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.624,00
			Total da Ação	12.624,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.624,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 303 1003 2048	Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000087	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.263,00
			Total da Ação	16.263,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.263,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 244 1002 2127	Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
			Total de Anulações	**47.776,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**47.776,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0090/2025 **Em, 27 de Outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 569.106,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		28 845 0001 0006	Contribuições ao PASEP	
0000802	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
			Total da Ação	500,00
		04 123 2002 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000948	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.939,00
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.357,00
			Total da Ação	6.296,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.796,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	

	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
			Total da Ação	7.250,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.250,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
			Total da Ação	6.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.500,00
	02.006		**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
	04 122 2002 2086		Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001044	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.116,00
			Total da Ação	16.116,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.116,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 1040		Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001104	4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	168.668,00
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.995,00
			Total da Ação	184.663,00
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	19.300,00
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.800,00
			Total da Ação	35.100,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.600,00
			Total da Ação	17.600,00
	12 361 1001 2091		Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001164	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.796,00
0001169	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.257,00
			Total da Ação	51.053,00
	12 361 1001 2095		Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
			Total da Ação	33.500,00
	12 365 1001 2097		Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001233	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.390,00
			Total da Ação	32.390,00

12 365 1001 2103			Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE	
0001280	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00
			Total da Ação	1.400,00
12 365 1001 2104			Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001287	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.328,00
			Total da Ação	76.328,00
			Total da Unidade Orçamentária	432.034,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
04 122 2002 2108			Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001329	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.501,00
			Total da Ação	2.501,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.501,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001424	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.146,00
			Total da Ação	7.146,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.146,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010,00
			Total da Ação	1.010,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000584	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	46.500,00
			Total da Ação	46.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.710,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000600	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.296,00
			Total da Ação	12.296,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000659	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.202,00
			Total da Ação	2.202,00

08 245 1002 2061			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000739	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.555,00
			Total da Ação	4.555,00
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.053,00
			Total de Suplementações	**569.106,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 569.106,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Seis Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000892	4490.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.002			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0005			Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000939	3290.22 99	15001000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00
			Total da Ação	500,00
04 123 2002 2077			Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000956	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.939,00
0000967	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.357,00
			Total da Ação	6.296,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.796,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20 608 2002 1030			Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público	
0000980	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250,00
			Total da Ação	250,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.250,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000927	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309,00
0001027	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.077,00
0001028	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	614,00
0001030	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
			Total da Ação	2.500,00
		26 782 2002 2084	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001036	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
		25 752 2002 2085	Manutenção da Iluminação Pública	
0001041	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.116,00
			Total da Ação	16.116,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.616,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 1040	Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001103	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.995,00
0001106	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.668,00
0001107	4490.52 99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
			Total da Ação	184.663,00
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001172	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.438,00
			Total da Ação	2.438,00
		12 361 1001 2092	Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001175	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.257,00
0001176	3190.04 99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0001178	3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0001188	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	118.058,00
0000865	3390.30 99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	6.328,00
0001194	3390.36 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
0001196	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
			Total da Ação	212.043,00

12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000058	3390.92 99	15500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
			Total da Ação	500,00
12 365 1001 2098			Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%	
0001240	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0001241	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0001247	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0001364	3390.30 99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
0000941	3390.30 99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
			Total da Ação	21.600,00
12 362 1001 2101			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
0001261	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	10.790,00
			Total da Ação	10.790,00
			Total da Unidade Orçamentária	432.034,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
04 122 2002 2108			Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001330	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0001331	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001332	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001335	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00
			Total da Ação	2.501,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.501,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 244 2002 2118			Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017	
0001441	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0001442	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.146,00
			Total da Ação	7.146,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.146,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000527	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010,00
			Total da Ação	1.010,00
10 301 1003 2131			Bloco de Manutenção da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
0000854	3190.04 99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00

10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00
			Total da Ação	46.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.710,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000138	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.296,00
			Total da Ação	12.296,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000136	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.202,00
			Total da Ação	2.202,00
08 245 1002 2061			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000166	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.555,00
			Total da Ação	4.555,00
08 244 1002 2127			Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.053,00
			Total de Anulações	**569.106,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**569.106,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0091/2025 **Em, 30 de Outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 324.586,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	01.010		**Câmara Municipal**	
	01 031 2001 2001		Manutenção da Câmara Municipal	
0000004	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
0000011	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0000012	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
			Total da Ação	123.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	123.000,00
	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
			Total da Ação	5.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.100,00
	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.950,00
			Total da Ação	21.950,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.950,00
	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000949	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.463,00
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	2.463,00

04 126 2002 2078			Manutenção do SIAFIC	
0000973	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.050,00
			Total da Ação	6.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.513,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.924,00
			Total da Ação	2.924,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.924,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.800,00
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.958,00
			Total da Ação	43.758,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.758,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001054	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
			Total da Ação	3.150,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.150,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 365 1001 2105			Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%	
0001305	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.401,00
			Total da Ação	49.401,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.401,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001342	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000496	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
			Total da Ação	9.500,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000535	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.900,00
			Total da Ação	1.900,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
			Total da Ação	13.000,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001479	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.590,00
			Total da Ação	39.590,00
			Total da Unidade Orçamentária	63.990,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 122 1002 2053			PROCAD SUAS	
0000640	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
			Total de Suplementações	**324.586,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 324.586,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:

01.010			**Câmara Municipal**	
01 031 2001 1001			Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
0000001	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
01 031 2001 1045			Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	
0001463	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
			Total da Ação	75.000,00
01 031 2001 2001			Manutenção da Câmara Municipal	
0000015	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
			Total da Ação	38.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	123.000,00
02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	

04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000828	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
0000888	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000891	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	412,00
0000830	3390.93 99	17200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0000894	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
0000893	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	988,00
			Total da Ação	5.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.100,00
02.002			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000932	4490.52 99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.950,00
			Total da Ação	21.950,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.950,00
02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04 123 2002 2077			Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000964	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0000965	3390.93 99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.463,00
0000967	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00
			Total da Ação	8.513,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.513,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20 608 2002 1030			Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público	
0000980	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.924,00
			Total da Ação	2.924,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.924,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
26 782 2002 2084			Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001036	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.758,00
			Total da Ação	43.758,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.758,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001043	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00
			Total da Ação	3.150,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.150,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

	12 365 1001 2105		Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%	
0001295	3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0001297	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0001298	3390.30 99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0001301	3390.36 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001304	3390.39 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.401,00
0001306	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
			Total da Ação	49.401,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.401,00
	02.009		**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
	27 812 2002 2110		Apoio ao Desporto Amador	
0001348	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2045		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000482	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.400,00
			Total da Ação	11.400,00
	10 303 1003 2048		Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000560	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0000564	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
			Total da Ação	13.000,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.590,00
			Total da Ação	39.590,00
			Total da Unidade Orçamentária	63.990,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 122 1002 2053		PROCAD SUAS	
0000642	3390.47 99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000644	3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000646	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
			Total da Ação	1.400,00

08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
0000649	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200,00
				Total da Ação	200,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
				Total de Anulações	**324.586,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**324.586,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0092/2025 **Em, 3 de Novembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 369.260,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000886	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.436,00
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
			Total da Ação	5.936,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.936,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000849	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
			Total da Ação	150,00
			Total da Unidade Orçamentária	150,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
12 306 1001 2090			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.724,00
			Total da Ação	2.724,00
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
12 306 1001 2099			Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.424,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001345	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000,00
			Total da Ação	325.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	325.000,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001388	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
			Total da Ação	150,00
			Total da Unidade Orçamentária	150,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000535	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
			Total da Ação	600,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.100,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

08 244 1002 2127			Manutenção de Benefícios Eventuais	
0000731	3390.48 99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
			Total de Suplementações	**369.260,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 369.260,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000827	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	1.436,00
			Total da Ação	1.436,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.436,00

02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

04 122 2002 2074			Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000901	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 544 2002 1028			Construção e Revitalização de Abastecimento D' Água	
0000977	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.000,00

02.006 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000816	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150,00
			Total da Ação	150,00
			Total da Unidade Orçamentária	150,00

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001175	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
0001176	3190.04 99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0000190	3190.04 99	15431030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.724,00
			Total da Ação	9.724,00

	12 361 1001 2093		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001214	3390.39 99	15760000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
			Total da Ação	2.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.424,00
	02.009		**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
	27 812 2002 1043		Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001311	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000,00
0001312	4490.51 99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
			Total da Ação	325.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	325.000,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
	04 122 2002 2114		Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001374	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	150,00
			Total da Ação	150,00
			Total da Unidade Orçamentária	150,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000515	3390.14 99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	600,00
0000519	3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500,00
			Total da Ação	2.100,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.100,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 244 1002 2127		Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
			Total de Anulações	**369.260,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**369.260,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0094/2025 **Em, 5 de Novembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 330.258,00 (Trezentos e Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.126,00
			Total da Ação	5.126,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.126,00
		02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
		04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000905	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.902,00
			Total da Ação	1.902,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.902,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.900,00
			Total da Ação	13.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.900,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		04 123 2002 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	

	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	19.550,00
			Total da Ação	19.550,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.550,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
			Total da Ação	63.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	63.500,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	29.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.000,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	28.000,00
	12 306 1001 2090		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
	12 361 1001 2093		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001208	3390.30 99	15760000	MATERIAL DE CONSUMO	22.800,00
0001209	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00
			Total da Ação	60.800,00
	12 306 1001 2094		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	670,00
0001217	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	310,00
			Total da Ação	980,00
			Total da Unidade Orçamentária	91.580,00
	02.009		**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
	13 695 2002 2109		Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001345	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	

		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
			Total da Ação	33.000,00
		10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000586	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
			Total da Ação	800,00
		10 301 1003 2132	Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
0001479	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
			Total da Ação	60.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	94.100,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 244 1002 2126	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
			Total da Ação	2.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.600,00
			Total de Suplementações	**330.258,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 330.258,00 (Trezentos e Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	326,00
			Total da Ação	326,00
			Total da Unidade Orçamentária	326,00
		02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
		04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000899	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
0000903	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.202,00
0000906	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
			Total da Ação	6.702,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.702,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.900,00
			Total da Ação	13.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.900,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000961	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	20 606 2002 1029		Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	
0000979	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.889,00
0001099	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.661,00
			Total da Ação	19.550,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.550,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	26 782 2002 2084		Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001036	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
0001038	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
			Total da Ação	63.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	63.500,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 512 1003 1035		Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001062	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
	10 512 1003 1036		Construção de Abastecimento D'água	
0001066	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
			Total da Ação	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 365 1001 1041		Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0000035	4490.52 99	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
			Total da Ação	28.000,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001147	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00

12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001193	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	670,00
0001195	3390.36 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000866	3390.36 99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001196	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0001198	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0000895	3390.39 99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001204	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0000037	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0000897	4490.52 99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	38.670,00
12 361 1001 2093			Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001210	3390.36 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001211	3390.36 99	15760000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
0001212	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0001214	3390.39 99	15760000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.110,00
			Total da Ação	23.110,00
			Total da Unidade Orçamentária	91.580,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 392 2002 2113			Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
0001365	3390.39 99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 331 2002 2119			Manutenção das Atividades de Inclusão Produtiva - Geração de Emprego e Renda	
0001411	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000547	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
			Total da Ação	33.000,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000580	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
			Total da Ação	800,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.300,00
			Total da Ação	60.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	94.100,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1002 2127			Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600,00
			Total da Ação	2.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.600,00
			Total de Anulações	**330.258,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**330.258,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0095/2025

Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 102.666,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2073	Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.700,00
			Total da Ação	1.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.700,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		04 123 2002 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279,00
			Total da Ação	279,00
			Total da Unidade Orçamentária	279,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000995	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	800,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
			Total da Ação	21.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.200,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	

		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001053	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001083	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	22.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.500,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
			Total da Ação	6.200,00
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001157	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
			Total da Ação	350,00
		12 361 1001 2093	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001208	3390.30 99	15760000	MATERIAL DE CONSUMO	4.230,00
			Total da Ação	4.230,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.780,00
		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
		13 695 2002 2109	Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001344	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001429	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	296,00
			Total da Ação	296,00
			Total da Unidade Orçamentária	296,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000524	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.450,00
			Total da Ação	1.450,00

10 302 1003 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios

0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	33.368,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.693,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
			Total da Ação	38.961,00

10 301 1003 2050 Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios

0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	42.511,00
			Total de Suplementações	**102.666,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 102.666,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), como segue:

02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

04 122 2002 2074 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

0000900	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
			Total da Ação	1.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.700,00

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2002 2077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0000957	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	279,00
			Total da Ação	279,00
			Total da Unidade Orçamentária	279,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 122 2002 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	800,00

02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 2002 2083 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

0001016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0000808	4490.52 99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
0001031	4490.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
			Total da Ação	4.200,00

26 782 2002 2084			Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001036	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
			Total da Ação	17.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.200,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000816	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001062	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500,00
			Total da Ação	14.500,00
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
			Total da Ação	8.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.500,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 365 1001 1041			Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0001110	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.780,00
			Total da Ação	10.780,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.780,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 392 2002 2112			Fomento a arte a cultura protestante	
0001358	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0001359	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
			Total da Ação	1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001432	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296,00
			Total da Ação	296,00
			Total da Unidade Orçamentária	296,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000512	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450,00
0000517	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			Total da Ação	1.450,00

10 302 1003 2047 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0000539	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.693,00
0000543	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
0000547	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.468,00
			Total da Ação	41.061,00
			Total da Unidade Orçamentária	42.511,00
			Total de Anulações	**102.666,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**102.666,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0096/2025 — **Em, 12 de Novembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 227.037,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000949	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.322,00
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
			Total da Ação	28.422,00
			Total da Unidade Orçamentária	28.422,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 1040		Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.866,00
			Total da Ação	2.866,00

12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.383,00
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
			Total da Ação	64.883,00
12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001154	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	3.145,00
			Total da Ação	3.145,00
12 306 1001 2090			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.554,00
			Total da Ação	3.554,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001170	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.174,00
			Total da Ação	39.174,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
12 306 1001 2099			Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.340,00
			Total da Ação	1.340,00
			Total da Unidade Orçamentária	115.962,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001342	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
0001344	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
			Total da Ação	7.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.300,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000484	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.930,00
			Total da Ação	28.930,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.894,00
			Total da Ação	2.894,00
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000846	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
			Total da Ação	29.200,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
			Total da Ação	4.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	67.224,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000601	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.599,00
			Total da Ação	1.599,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000659	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.830,00
			Total da Ação	2.830,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.429,00
			Total de Suplementações	**227.037,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 227.037,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trinta e Sete Reais), como segue:

02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0005			Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000939	3290.22 99	15001000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
28 061 0001 0007			Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000945	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
0000946	4690.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.432,00
			Total da Ação	23.432,00
04 123 2002 2077			Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000964	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	890,00
0000965	3390.93 99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00
			Total da Ação	1.990,00
			Total da Unidade Orçamentária	28.422,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000807	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0000808	4490.52 99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
			Total da Ação	1.500,00

			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 244 1003 2128	Manutenção de Ações da Saúde com Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº 165/2017	
0001082	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001148	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.145,00
			Total da Ação	3.145,00
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001167	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.540,00
			Total da Ação	3.540,00
		12 361 1001 2093	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001213	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
		12 361 1001 2107	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0001313	3190.04 99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
0001314	3190.11 99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0001315	3190.13 99	15690000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.866,00
0001318	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	15.174,00
			Total da Ação	42.040,00
		12 368 1001 2124	Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000785	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.354,00
0000798	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
0000060	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.383,00
			Total da Ação	66.237,00
			Total da Unidade Orçamentária	115.962,00
		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
		27 812 2002 2110	Apoio ao Desporto Amador	
0001346	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001348	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	800,00
0001350	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
			Total da Ação	3.800,00

		13 392 2002 2113	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
0001361	3390.30 99	17190000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.300,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000490	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.930,00
			Total da Ação	28.930,00
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000527	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394,00
0000531	3390.47 99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000533	3390.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000536	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
			Total da Ação	2.894,00
		10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000538	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0000543	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
0000547	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000550	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			Total da Ação	19.200,00
		10 303 1003 2048	Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0000560	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0000566	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
			Total da Ação	16.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	67.224,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 245 1002 2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000138	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.599,00
			Total da Ação	1.599,00
		08 122 1002 2054	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000128	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.830,00
			Total da Ação	2.830,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	4.429,00
Total de Anulações	**227.037,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**227.037,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0097/2025 **Em, 17 de Novembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 219.738,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0000999	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
			Total da Ação	1.200,00
		20 606 2002 2081	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0001004	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	6.144,00
			Total da Ação	6.144,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.344,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
0001025	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
			Total da Ação	11.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
			Total da Ação	15.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.900,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.700,00
			Total da Ação	17.700,00
12 306 1001 2090			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
			Total da Ação	21.000,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.221,00
			Total da Ação	8.221,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001222	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.635,00
			Total da Ação	9.635,00
12 306 1001 2099			Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.388,00
			Total da Ação	8.388,00
12 364 1001 2134			Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.100,00
			Total da Ação	17.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	82.044,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001344	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.250,00
0001345	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
			Total da Ação	68.250,00
			Total da Unidade Orçamentária	68.250,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 244 2002 2118			Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017	
0001410	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	800,00

		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000846	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
			Total da Ação	1.900,00
		10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000581	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00
		10 301 1003 2132	Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.900,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 244 1002 2126	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
			Total da Ação	11.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.500,00
			Total de Suplementações	**219.738,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 219.738,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

		02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
		04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000899	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0000903	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		20 606 2002 1029	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	
0001099	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.144,00
			Total da Ação	6.144,00
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
0001000	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.344,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	

	26 782 2002 2084		Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001032	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
0001038	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
			Total da Ação	4.700,00
	25 752 2002 2085		Manutenção da Iluminação Pública	
0001039	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
0001041	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
			Total da Ação	6.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 512 1003 1035		Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001062	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.900,00
			Total da Ação	7.900,00
	10 512 1003 1036		Construção de Abastecimento D'água	
0001066	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
			Total da Ação	8.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.900,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 365 1001 1041		Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0001433	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
			Total da Ação	700,00
	12 361 1001 1042		Construção de Quadra Escolar	
0001116	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
0001117	4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
			Total da Ação	38.000,00
	12 361 1001 2092		Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001193	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001200	3390.47 99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.435,00
			Total da Ação	7.435,00
	12 361 1001 2093		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001213	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
	12 362 1001 2101		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
0001261	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	4.221,00
0001265	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
			Total da Ação	8.221,00

12 365 1001 2102			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
0001267	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0001269	3390.36 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.188,00
0001271	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	7.188,00
12 365 1001 2105			Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%	
0001294	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
12 368 1001 2124			Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000789	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.100,00
			Total da Ação	17.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	82.044,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
27 812 2002 1043			Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001311	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0001312	4490.51 99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
			Total da Ação	65.000,00
13 392 2002 2111			Apoio às manifestações culturais do município	
0001352	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
			Total da Ação	750,00
13 392 2002 2113			Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
0001365	3390.39 99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	68.250,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 244 2002 2118			Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017	
0001442	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	800,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000546	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
0000547	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
			Total da Ação	16.900,00

	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.900,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 244 1002 2127		Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500,00
			Total da Ação	11.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.500,00
			Total de Anulações	**219.738,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**219.738,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0098/2025 **Em, 21 de Novembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 79.520,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
		04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000905	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		28 845 0001 0006	Contribuições ao PASEP	
0000802	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
			Total da Ação	600,00
		04 126 2002 2078	Manutenção do SIAFIC	
0000973	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	900,00
			Total da Ação	900,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.633,00
			Total da Ação	1.633,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.633,00
		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	

13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001342	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0001344	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
			Total da Ação	4.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.400,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001387	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250,00
			Total da Ação	250,00
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001430	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
			Total da Ação	250,00
			Total da Unidade Orçamentária	500,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 1022			Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000471	4490.51 99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.066,00
			Total da Ação	63.066,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000534	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21,00
			Total da Ação	21,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
			Total da Ação	1.900,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000586	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	65.987,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			Total de Suplementações	**79.520,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 79.520,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais), como segue:

02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

			INSTITUCIONAL	
04 122 2002 2074			Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000899	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
0000901	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000902	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	900,00
0000856	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
02.002			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000820	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
			Total da Ação	600,00
			Total da Unidade Orçamentária	600,00
02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04 126 2002 2078			Manutenção do SIAFIC	
0000974	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
			Total da Ação	900,00
			Total da Unidade Orçamentária	900,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001175	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.633,00
			Total da Ação	1.633,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.633,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 392 2002 2111			Apoio às manifestações culturais do município	
0001353	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
			Total da Ação	400,00
13 392 2002 2113			Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
0001365	3390.39 99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.400,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001372	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
			Total da Ação	250,00
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001426	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	250,00
			Total da Ação	250,00

			Total da Unidade Orçamentária	500,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 301 1003 1022		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000473	4490.52 99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.066,00
			Total da Ação	63.066,00
	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000515	3390.14 99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	21,00
			Total da Ação	21,00
	10 302 1003 2047		Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000543	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
			Total da Ação	2.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	65.987,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 244 1002 2127		Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			Total de Anulações	**79.520,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**79.520,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0099/2025 — **Em, 26 de Novembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 686.599,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460,00
			Total da Ação	460,00
			Total da Unidade Orçamentária	460,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.450,00
			Total da Ação	23.450,00
			Total da Unidade Orçamentária	23.450,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000948	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.928,00
0000949	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.182,00
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
			Total da Ação	23.910,00
	04 126 2002 2078		Manutenção do SIAFIC	
0000973	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.050,00
			Total da Ação	6.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.960,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	

		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0000992	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	241,00
0000995	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.137,00
			Total da Ação	11.578,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.578,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.119,00
			Total da Ação	14.119,00
		26 782 2002 2084	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001036	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.989,00
			Total da Ação	1.989,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.108,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001044	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.509,00
0001054	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
			Total da Ação	18.659,00
			Total da Unidade Orçamentária	18.659,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001071	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.100,00
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	425,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
			Total da Ação	32.225,00
			Total da Unidade Orçamentária	32.225,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001119	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.552,00
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.800,00
			Total da Ação	81.352,00

12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.267,00
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.600,00
			Total da Ação	18.867,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001164	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.796,00
0001168	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.520,00
0001169	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.665,00
			Total da Ação	109.981,00
12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001196	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.101,00
			Total da Ação	50.101,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	380,00
			Total da Ação	380,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001222	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
			Total da Ação	3.300,00
12 365 1001 2097			Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001235	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.767,00
			Total da Ação	54.767,00
12 365 1001 2103			Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE	
0001280	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00
			Total da Ação	1.400,00
12 365 1001 2104			Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001287	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.921,00
			Total da Ação	92.921,00
			Total da Unidade Orçamentária	413.069,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
04 122 2002 2108			Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001329	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	

08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001424	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.096,00
			Total da Ação	8.096,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.096,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000496	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.341,00
			Total da Ação	14.341,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000507	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.054,00
0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	6.054,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.828,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.470,00
			Total da Ação	22.298,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000586	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001479	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.800,00
			Total da Ação	56.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.693,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000600	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.801,00
0000606	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.144,00
			Total da Ação	13.945,00
08 122 1002 2053			PROCAD SUAS	
0000640	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00

08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000648	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.001,00
			Total da Ação	3.001,00
08 245 1002 2061			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000739	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.555,00
			Total da Ação	4.555,00
08 244 1002 2127			Manutenção de Benefícios Eventuais	
0000731	3390.48 99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.200,00
			Total da Ação	4.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	27.301,00
			Total de Suplementações	**686.599,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 478.246,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 208.353,00 (Duzentos e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais), como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000889	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	160,00
0000890	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
			Total da Ação	460,00
			Total da Unidade Orçamentária	460,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000909	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050,00
0000911	3190.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	950,00
0000912	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
0000913	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0000914	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0000818	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0000916	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0000819	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001,00
0000926	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00
0000928	4490.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
0000929	4490.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0000930	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.750,00
			Total da Ação	23.450,00

			Total da Unidade Orçamentária	23.450,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		28 061 0001 0007	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000946	4690.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.050,00
			Total da Ação	6.050,00
		04 123 2002 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000964	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00
0000965	3390.93 99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	437,00
0000966	4490.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
0000967	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	593,00
0000968	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
			Total da Ação	2.940,00
		04 126 2002 2078	Manutenção do SIAFIC	
0000969	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000970	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.100,00
0000971	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.449,00
0000972	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.068,00
0000974	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.353,00
			Total da Ação	20.970,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.960,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		18 544 2002 1028	Construção e Revitalização de Abastecimento D' Água	
0000977	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
		20 606 2002 1029	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	
0000979	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.137,00
			Total da Ação	3.137,00
		20 606 2002 2079	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000985	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
		18 541 2002 2082	Manutenção das Ações voltadas a Preservação Ambiental	
0001006	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	241,00
			Total da Ação	241,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.578,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	

04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000927	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.191,00
0000808	4490.52 99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56,00
			Total da Ação	1.247,00
26 782 2002 2084			Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001032	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.672,00
0001038	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
			Total da Ação	6.672,00
25 752 2002 2085			Manutenção da Iluminação Pública	
0001039	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	16.859,00
0001041	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.989,00
			Total da Ação	26.848,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.767,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001062	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.600,00
			Total da Ação	30.600,00
10 301 1003 1037			Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde	
0001067	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001092	3390.93 99	16310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	425,00
			Total da Ação	425,00
			Total da Unidade Orçamentária	32.225,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 1040			Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001103	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.882,00
			Total da Ação	63.882,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001175	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.670,00
0001176	3190.04 99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.425,00
0000190	3190.04 99	15431030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.776,00
0001177	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
0001178	3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0001179	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
0001180	3190.13 99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0001181	3190.13 99	15411030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.194,00
0001182	3190.13 99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0001189	3390.30 99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	1.724,00
0001190	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	4.107,00
0000865	3390.30 99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	1.672,00
0001191	3390.33 99	15401030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0001199	3390.40 99	15401030	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	469,00
0001201	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0001203	4490.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001204	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
			Total da Ação	36.337,00
12 361 1001 2093			Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001213	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001217	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	380,00
			Total da Ação	380,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000057	3390.40 99	15500000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001223	3390.47 99	15500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001225	4490.51 99	15500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
			Total da Ação	1.500,00
12 365 1001 2102			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
0001267	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
			Total da Ação	1.400,00

12 365 1001 2105 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%

0001291	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
0001292	3190.04 99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0001294	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0001299	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0001300	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	197,00
0001302	3390.36 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0001303	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001304	3390.39 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.599,00
0001307	4490.52 99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0001308	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	37.796,00

12 361 1001 2107 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0001318	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	1.520,00
0001320	3390.36 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001321	3390.39 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	11.520,00

12 368 1001 2124 Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF

0000061	3390.30 99	15440000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0000799	4490.51 99	15440000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.101,00
			Total da Ação	50.101,00
			Total da Unidade Orçamentária	204.716,00

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

04 122 2002 2108 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

0001334	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0001335	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.798,00
0001336	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.202,00
0001340	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.012 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 124 2002 2071			Controladoria Geral do Município	
0000868	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.096,00
			Total da Ação	8.096,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.096,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000497	3390.40 99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.841,00
0000499	3390.91 99	16000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.500,00
0000500	3390.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0000502	4490.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000504	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.054,00
			Total da Ação	23.395,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0001438	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828,00
			Total da Ação	828,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.870,00
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
0001477	3390.33 99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.800,00
			Total da Ação	60.670,00
10 122 1003 2137			Manutenção do Bloco de Gestão de SUS	
0000080	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0000081	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
			Total da Ação	15.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.693,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000138	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.401,00
0000139	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.801,00
0000727	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
0000151	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.144,00
			Total da Ação	16.946,00

08 245 1002 2052			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
0000613	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000616	3190.16 99	16600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0000617	3190.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0000618	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
			Total da Ação	1.600,00
08 245 1002 2061			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000154	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.555,00
			Total da Ação	4.555,00
08 244 1002 2127			Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
			Total da Ação	4.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	27.301,00
			Total de Anulações	**478.246,00**
			Total de Outras Fontes	**208.353,00**
			Total Geral de Fontes	**686.599,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0101/2025 **Em, 1 de Dezembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 97.518,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000886	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
			Total da Ação	1.518,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	37.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	37.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

12 361 1001 2092			Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.200,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000496	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
			Total da Ação	14.000,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
			Total da Ação	20.000,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000586	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
			Total da Ação	3.300,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001479	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	39.300,00
			Total de Suplementações	**97.518,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 97.518,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), como segue:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000881	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	354,00
0000827	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	564,00
0000884	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
0000828	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
			Total da Ação	1.518,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.518,00

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000818	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	101,00
0000819	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	899,00
0000920	3390.36 99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0000921	3390.39 99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0000923	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		20 606 2002 1029	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	
0001099	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		15 451 2002 1048	Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0000022	4490.51 99	17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
			Total da Ação	37.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	37.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 2098	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%	
0001249	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0001250	3390.36 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000950	3390.36 99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0001251	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
			Total da Ação	7.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.200,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000490	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
			Total da Ação	14.000,00

4497
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000546	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
0000547	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
0000549	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
			Total da Ação	17.300,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000562	3390.32 99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
0001438	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			Total da Ação	6.000,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	39.300,00
			Total de Anulações	**97.518,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**97.518,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 95DB.010B.05D8.7181.37FF.BE4A.6EB6.E174.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0102/2025 **Em, 3 de Dezembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.759,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000926	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180,00
			Total da Ação	180,00
			Total da Unidade Orçamentária	180,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
		02.009	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
		13 695 2002 2109	Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001342	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.659,00
			Total da Ação	4.659,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.659,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000496	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.320,00
			Total da Ação	7.320,00
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000535	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
			Total da Ação	300,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
			Total da Ação	1.700,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000586	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.120,00
			Total de Suplementações	**17.759,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 17.759,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), como segue:

	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180,00
			Total da Ação	180,00
			Total da Unidade Orçamentária	180,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
	02.009		**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 392 2002 2113			Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
0001361	3390.30 99	17190000	MATERIAL DE CONSUMO	4.659,00
			Total da Ação	4.659,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.659,00
	02.090		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000495	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.320,00
			Total da Ação	7.320,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000525	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
			Total da Ação	300,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000087	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700,00
			Total da Ação	1.700,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 122 1003 2123			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS Piso da Enfermagem	
0000772	3190.13 99	16050000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.120,00
			Total de Anulações	**17.759,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**17.759,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0103/2025

Em, 5 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 699.906,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000880	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	161,00
			Total da Ação	161,00
			Total da Unidade Orçamentária	161,00
		02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
		04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000905	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
			Total da Ação	1.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.900,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.200,00
0000922	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.501,00
			Total da Ação	19.701,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.701,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		04 123 2002 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000948	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	

04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	24.193,00
			Total da Ação	26.693,00
			Total da Unidade Orçamentária	26.693,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001017	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.600,00
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
			Total da Ação	70.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	70.600,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001044	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.686,00
			Total da Ação	5.686,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.686,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001071	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
			Total da Ação	43.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.500,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001119	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.705,00
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
			Total da Ação	277.705,00
12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001148	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.103,00
			Total da Ação	7.103,00

12 361 1001 2093			Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001206	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	10.899,00
0001209	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.140,00
			Total da Ação	60.039,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
			Total da Ação	350,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
			Total da Ação	13.000,00
12 365 1001 2103			Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE	
0001273	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.775,00
			Total da Ação	5.775,00
			Total da Unidade Orçamentária	363.972,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
04 122 2002 2108			Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001329	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001424	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.428,00
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.836,00
			Total da Ação	6.264,00
08 122 1002 2141			Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	
0000183	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.318,00
			Total da Ação	1.318,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.582,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000507	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.108,00
			Total da Ação	9.108,00
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000846	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	5.716,00
			Total da Ação	5.716,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	66.598,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.493,00
			Total da Ação	71.091,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000580	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.050,00
			Total da Ação	29.050,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
			Total da Ação	35.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	149.965,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000727	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
			Total da Ação	200,00
08 244 1002 2127			Manutenção de Benefícios Eventuais	
0000731	3390.48 99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
08 122 1002 2138			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
0000108	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	1.446,00
			Total da Ação	1.446,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.146,00
			Total de Suplementações	**699.906,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 699.906,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais), como segue:

02.000			**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
04 122 2002 2070			Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000875	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161,00
			Total da Ação	161,00
			Total da Unidade Orçamentária	161,00
02.001			**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	

04 122 2002 2074			Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000900	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
0000902	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2,00
0000903	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	298,00
0000856	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0000906	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
			Total da Ação	1.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.900,00
02.002			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
0000932	4490.52 99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.200,00
0000935	4590.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.501,00
			Total da Ação	19.701,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.701,00
02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 061 0001 0007			Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000946	4690.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
02.004			**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
18 544 2002 1028			Construção e Revitalização de Abastecimento D' Água	
0000977	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
20 606 2002 1029			Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	
0001099	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.193,00
			Total da Ação	24.193,00
			Total da Unidade Orçamentária	26.693,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
16 482 2002 1034			Melhorias Habitacionais	
0001014	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0001015	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.600,00
			Total da Ação	70.600,00
25 752 2002 2085			Manutenção da Iluminação Pública	
0001041	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.686,00
			Total da Ação	5.686,00
			Total da Unidade Orçamentária	76.286,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001062	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.500,00
			Total da Ação	41.500,00
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	43.500,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 365 1001 1041			Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0001110	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
0001114	4490.52 99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
0000035	4490.52 99	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			Total da Ação	222.000,00
12 361 1001 1042			Construção de Quadra Escolar	
0001116	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
0001117	4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.705,00
			Total da Ação	44.705,00
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001132	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
			Total da Ação	8.000,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000058	3390.92 99	15500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350,00
			Total da Ação	350,00
12 361 1001 2107			Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0001327	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
12 368 1001 2124			Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000784	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0000792	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.775,00
0000786	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.002,00
0000794	3390.39 99	15440000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0000798	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.140,00
0000060	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
			Total da Ação	85.917,00
			Total da Unidade Orçamentária	363.972,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	

04 122 2002 2108			Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001337	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001391	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.175,00
			Total da Ação	4.175,00
08 331 2002 2119			Manutenção das Atividades de Inclusão Produtiva - Geração de Emprego e Renda	
0001412	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.318,00
			Total da Ação	1.318,00
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001431	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	414,00
			Total da Ação	414,00
08 122 1002 2141			Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	
0000181	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	253,00
0000182	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0000184	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312,00
0000185	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000186	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410,00
			Total da Ação	1.675,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.582,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 1022			Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000473	4490.52 99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
			Total da Ação	51.000,00
10 302 1003 1023			Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
0000475	4490.51 99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.598,00
			Total da Ação	2.598,00
10 301 1003 1046			Bloco de Estruturação de Atenção Primária - Emenda	
0001486	4490.52 99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.108,00
			Total da Ação	22.108,00

	10 302 1003 2047		Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000845	3190.11 99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660,00
0000543	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.716,00
			Total da Ação	6.376,00
	10 303 1003 2048		Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000560	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.993,00
			Total da Ação	2.993,00
	10 122 1003 2123		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS Piso da Enfermagem	
0000776	3390.93 99	16050000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.390,00
			Total da Ação	63.390,00
			Total da Unidade Orçamentária	149.965,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 245 1002 2051		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000729	3390.35 99	16610000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200,00
			Total da Ação	200,00
	08 244 1002 2127		Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
	08 122 1002 2138		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
0000090	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.446,00
			Total da Ação	1.446,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.146,00
			Total de Anulações	**699.906,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**699.906,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0104/2025

Em, 9 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0320, de 9 de dezembro de 2025, combinada com a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 180.500,00 (Cento e Oitenta Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 1037	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde	
0000074	4490.52 99	27060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.500,00
			Total da Ação	180.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	180.500,00
			Total de Suplementações	**180.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 180.500,00 (Cento e Oitenta Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0105/2025

Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 342.819,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
	04 122 2002 2073		Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	728,00
			Total da Ação	728,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.228,00
	02.001		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
	04 122 2002 2074		Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000904	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101,00
0000905	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
			Total da Ação	2.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.001,00
	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	28 843 0001 0005		Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000940	4690.71 99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.637,00
			Total da Ação	24.637,00

04 123 2002 2077			Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
			Total da Ação	600,00
04 126 2002 2078			Manutenção do SIAFIC	
0000973	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.950,00
			Total da Ação	6.950,00
			Total da Unidade Orçamentária	32.187,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000995	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701,00
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
			Total da Ação	1.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.001,00

02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.000,00

02.006 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001053	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0001054	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0001083	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	39.000,00
10 302 1003 2129			Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	
0001469	3390.48 99	15001002	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	41.000,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 1040	Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00
			Total da Ação	81.000,00
		12 365 1001 1041	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0001255	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.961,00
			Total da Ação	59.961,00
		12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	2.800,00
		12 306 1001 2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.201,00
			Total da Ação	10.201,00
		12 306 1001 2094	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.609,00
			Total da Ação	4.609,00
		12 306 1001 2099	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.958,00
			Total da Ação	3.958,00
			Total da Unidade Orçamentária	162.529,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001429	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00
			Total da Ação	950,00
			Total da Unidade Orçamentária	950,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 304 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000524	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.450,00
			Total da Ação	1.450,00
		10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000846	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	3.773,00
			Total da Ação	3.773,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
			Total da Ação	16.700,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
10 122 1003 2123			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS Piso da Enfermagem	
0000763	3190.04 99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.900,00
			Total da Ação	44.900,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
			Total da Ação	22.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	90.923,00
			Total de Suplementações	**342.819,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 166.671,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 176.148,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais), como segue:

		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000930	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	501,00
0000931	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0000933	4490.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	728,00
0000934	4490.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
0000018	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
0000935	4590.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500,00
			Total da Ação	7.229,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.229,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04 122 2002 2080			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001,00
			Total da Ação	1.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.001,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	

16 482 2002 1034			Melhorias Habitacionais	
0001014	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
15 451 2002 1047			Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos	
0000016	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001062	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.500,00
			Total da Ação	29.500,00
10 512 1003 1036			Construção de Abastecimento D'água	
0001066	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
			Total da Ação	11.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	41.000,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 1042			Construção de Quadra Escolar	
0001116	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800,00
0001117	4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.201,00
			Total da Ação	13.001,00
12 365 1001 2098			Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%	
0001242	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0001243	3190.13 99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.958,00
			Total da Ação	3.958,00
12 362 1001 2101			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
0001261	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	609,00
0001263	3390.36 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0001265	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	4.609,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.568,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 331 2002 2119			Manutenção das Atividades de Inclusão Produtiva - Geração de Emprego e Renda	
0001413	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00
			Total da Ação	950,00
			Total da Unidade Orçamentária	950,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

	10 304 1003 2046		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000527	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0000529	3390.40 99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	450,00
			Total da Ação	1.450,00
	10 302 1003 2047		Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000844	3190.04 99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0000845	3190.11 99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
0000543	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000545	3390.33 99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	773,00
0000546	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.600,00
0000847	3390.36 99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
			Total da Ação	22.573,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.900,00
0000077	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
			Total da Ação	66.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	90.923,00
			Total de Anulações	**166.671,00**
			Total de Outras Fontes	**176.148,00**
			Total Geral de Fontes	**342.819,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0106/2025

Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 406.013,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000885	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.001,00
			Total da Ação	4.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.001,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		04 123 2002 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000949	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.061,00
0001025	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	929,00
			Total da Ação	7.490,00
		26 782 2002 2084	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001032	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.603,00
			Total da Ação	8.603,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.093,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000849	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
			Total da Ação	300,00
			Total da Unidade Orçamentária	300,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001095	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.071,00
			Total da Ação	108.571,00
			Total da Unidade Orçamentária	108.571,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.911,00
			Total da Ação	91.211,00
12 306 1001 2090			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.980,00
			Total da Ação	2.980,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001170	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.371,00
			Total da Ação	39.371,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.987,00
			Total da Ação	1.987,00
12 306 1001 2099			Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	302,00
			Total da Ação	302,00
			Total da Unidade Orçamentária	135.851,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001425	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555,00
			Total da Ação	555,00
			Total da Unidade Orçamentária	555,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000484	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.392,00
0000491	3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000,00
			Total da Ação	24.392,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.763,00
			Total da Ação	2.763,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000581	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.408,00
			Total da Ação	26.408,00
			Total da Unidade Orçamentária	55.563,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000601	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.664,00
0000607	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.001,00
			Total da Ação	51.665,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000649	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214,00
			Total da Ação	214,00
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
			Total da Ação	3.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	55.079,00
			Total de Suplementações	**406.013,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 406.013,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Treze Reais), como segue:

02.001			**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
04 122 2002 2074			Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000900	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.001,00
			Total da Ação	4.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.001,00
02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0004			Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000937	3290.21 99	15001000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
28 843 0001 0005			Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000939	3290.22 99	15001000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00

28 061 0001 0007			Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000944	3190.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
0000945	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
0000946	4690.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
			Total da Ação	25.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
26 782 2002 1027			Construção e Recuperação de Passagens Molhadas	
0000975	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.561,00
			Total da Ação	6.561,00
15 451 2002 1031			Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural	
0001009	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.603,00
			Total da Ação	8.603,00
15 451 2002 1032			Construção e revitalização de praças, portais entre outros.	
0001010	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	929,00
			Total da Ação	929,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.093,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001043	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00
			Total da Ação	300,00
			Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001062	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.071,00
			Total da Ação	104.071,00
10 512 1003 1036			Construção de Abastecimento D'água	
0001066	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	108.571,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 365 1001 1041			Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	
0001114	4490.52 99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.397,00
			Total da Ação	21.397,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001167	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.371,00
			Total da Ação	39.371,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001221	3390.36 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.987,00
			Total da Ação	1.987,00

12 368 1001 2124 Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF

0000784	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0000791	3390.35 99	15440000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0000785	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000786	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0000788	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800,00
0000798	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.296,00
			Total da Ação	73.096,00
			Total da Unidade Orçamentária	135.851,00

02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08 331 2002 2119 Manutenção das Atividades de Inclusão Produtiva - Geração de Emprego e Renda

0001414	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555,00
			Total da Ação	555,00
			Total da Unidade Orçamentária	555,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1003 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000482	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.392,00
0000501	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
0000504	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.763,00
			Total da Ação	27.155,00

10 302 1003 2047 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0000547	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00

10 301 1003 2132 Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares

0001480	3390.40 99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.408,00
0001481	3390.47 99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0001482	3390.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0001483	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
			Total da Ação	26.408,00
			Total da Unidade Orçamentária	55.563,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000138	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.664,00
			Total da Ação	1.664,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000129	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214,00
			Total da Ação	214,00
08 245 1002 2061			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000155	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0000159	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000160	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0000161	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.001,00
			Total da Ação	50.001,00
08 244 1002 2127			Manutenção de Benefícios Eventuais	
0001444	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.200,00
			Total da Ação	3.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	55.079,00
			Total de Anulações	**406.013,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**406.013,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0107/2025 **Em, 17 de Dezembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 144.691,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480,00
			Total da Ação	480,00
			Total da Unidade Orçamentária	480,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000922	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	28 845 0001 0006		Contribuições ao PASEP	
0000942	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
			Total da Ação	8.000,00
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000949	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.194,00
			Total da Ação	13.194,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.194,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0001025	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00
			Total da Ação	2.060,00

25 752 2002 2085			Manutenção da Iluminação Pública	
0001042	3390.39 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
			Total da Ação	11.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.560,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000849	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
			Total da Ação	300,00
			Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.893,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	64.393,00
12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001148	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.012,00
			Total da Ação	1.012,00
12 306 1001 2094			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	347,00
			Total da Ação	347,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	5.521,00
			Total da Ação	5.521,00
12 306 1001 2099			Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	390,00
			Total da Ação	390,00
			Total da Unidade Orçamentária	71.663,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001388	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
			Total da Ação	150,00
			Total da Unidade Orçamentária	150,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000484	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.659,00
			Total da Ação	22.659,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
10 122 1003 2123			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS Piso da Enfermagem	
0000772	3190.13 99	16050000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.185,00
			Total da Ação	6.185,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.844,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001453	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
			Total de Suplementações	**144.691,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 82.798,00 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 61.893,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais), como segue:

02.001			**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
04 122 2002 2074			Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000900	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480,00
			Total da Ação	480,00
			Total da Unidade Orçamentária	480,00
02.002			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000907	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
0000932	4490.52 99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
			Total da Ação	9.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.500,00
02.003			**SECRETARIA DE FINANÇAS**	

28 061 0001 0007			Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000944	3190.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
0000945	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00
0000946	4690.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.694,00
			Total da Ação	13.194,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.194,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0001021	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60,00
			Total da Ação	2.060,00
25 752 2002 2085			Manutenção da Iluminação Pública	
0001041	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
			Total da Ação	11.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.560,00
02.006			**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04 122 2002 2086			Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000816	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
			Total da Ação	300,00
			Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 512 1003 1035			Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0001062	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
12 365 1001 2089			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001147	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.012,00
			Total da Ação	1.012,00
12 361 1001 2093			Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001213	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347,00
			Total da Ação	347,00

12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001221	3390.36 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.521,00
			Total da Ação	5.521,00
12 362 1001 2101			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
0001262	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	390,00
			Total da Ação	390,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.770,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001369	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150,00
			Total da Ação	150,00
			Total da Unidade Orçamentária	150,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000489	3390.14 99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0000490	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.385,00
0000492	3390.32 99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
0000494	3390.35 99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.274,00
			Total da Ação	22.659,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000566	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0000087	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	2.000,00
10 122 1003 2123			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS Piso da Enfermagem	
0000766	3190.11 99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.185,00
			Total da Ação	6.185,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.844,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1002 2126			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001454	3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
			Total de Anulações	**82.798,00**
			Total de Outras Fontes	**61.893,00**
			Total Geral de Fontes	**144.691,00**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0109/2025 **Em, 19 de Dezembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 330.728,20 (Trezentos e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.000		**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
	04 122 2002 2070		Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000874	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.700,00
0000880	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	600,00
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
			Total da Ação	39.500,00
	04 122 2002 2073		Contribuições para CNM, FAMUP e outros	
0000898	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.200,00
	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
			Total da Ação	6.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.700,00
	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000948	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700,00
			Total da Ação	9.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.700,00
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	

		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000987	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		26 782 2002 1027	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas	
0000028	4490.51 99	17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.382,00
			Total da Ação	85.382,00
			Total da Unidade Orçamentária	85.382,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001044	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0000849	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
			Total da Ação	8.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.100,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001071	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001148	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.670,00
			Total da Ação	1.670,00
		12 306 1001 2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	
0001162	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.694,00
			Total da Ação	1.694,00
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001164	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.796,00
			Total da Ação	37.796,00
		12 306 1001 2094	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	
0001216	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.766,00
0001217	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	517,00
			Total da Ação	2.283,00
		12 306 1001 2099	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	
0001256	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.172,20
			Total da Ação	1.172,20

12 365 1001 2104			Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001286	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.073,00
			Total da Ação	2.073,00
12 364 1001 2134			Programa Municipal de Auxílio a Educação - Projeto Bolsa de Estudo	
0000042	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.000,00
			Total da Ação	23.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	69.688,20
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 244 2002 2118			Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017	
0001410	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	400,00
			Total da Ação	400,00
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001430	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258,00
			Total da Ação	258,00
			Total da Unidade Orçamentária	658,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001479	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000607	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.800,00
			Total da Ação	59.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	59.800,00
			Total de Suplementações	**330.728,20**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 272.828,20 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais), como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000908	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
0000932	4490.52 99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
			Total da Ação	6.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.700,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		20 608 2002 1030	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público	
0000980	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		15 451 2002 1031	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural	
0001009	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.382,00
			Total da Ação	85.382,00
			Total da Unidade Orçamentária	85.382,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0000816	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
			Total da Ação	100,00
			Total da Unidade Orçamentária	100,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		10 512 1003 1036	Construção de Abastecimento D'água	
0001066	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
		02.008	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001166	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.172,00
0001167	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.670,00
0001172	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	522,00
			Total da Ação	3.364,00
		12 365 1001 2102	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
0001267	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
0001269	3390.36 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72,20
			Total da Ação	1.172,20

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 368 1001 2124			Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000792	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.135,00
0000793	3390.36 99	15440000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.148,00
0000794	3390.39 99	15440000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000787	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
0000796	3390.91 99	15440000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.073,00
0000788	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.796,00
0000799	4490.51 99	15440000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
			Total da Ação	65.152,00
			Total da Unidade Orçamentária	69.688,20
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 244 2002 2118			Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017	
0001441	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
			Total da Ação	400,00
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001428	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	258,00
			Total da Ação	258,00
			Total da Unidade Orçamentária	658,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000085	3390.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0000549	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
			Total da Ação	1.500,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000138	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
0000139	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0001458	3190.11 99	16610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0000140	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0000141	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0000727	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
0000729	3390.35 99	16610000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.300,00
0001459	3390.36 99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000150	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0000733	4490.52 99	16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			Total da Ação	37.900,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000128	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.900,00
0000129	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
			Total da Ação	21.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	59.800,00
			Total de Anulações	**272.828,20**
			Total de Outras Fontes	**57.900,00**
			Total Geral de Fontes	**330.728,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0111/2025 **Em, 23 de Dezembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.004.920,00 (Um Milhão, Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000948	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.228,00
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.531,00
			Total da Ação	9.759,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.759,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001017	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.566,00
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	113.566,00
			Total da Unidade Orçamentária	113.566,00
	02.006		**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	

	04 122 2002 2086		Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001044	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.510,00
			Total da Ação	7.510,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.510,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001071	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.845,00
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
			Total da Ação	11.845,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.845,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 1040		Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	
0001205	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.500,00
			Total da Ação	149.500,00
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001119	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.409,00
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0001138	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
			Total da Ação	154.909,00
	12 365 1001 2089		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	
0001148	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.518,00
0001154	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	1.024,00
0001156	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.399,00
0001159	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.600,00
			Total da Ação	21.541,00
	12 361 1001 2091		Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001168	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.293,00
			Total da Ação	41.293,00
	12 361 1001 2095		Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001221	3390.36 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
			Total da Ação	17.000,00

12 365 1001 2097			Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	
0001235	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.955,00
			Total da Ação	56.955,00
12 365 1001 2103			Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE	
0001280	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00
			Total da Ação	1.400,00
12 365 1001 2104			Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001286	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.235,00
			Total da Ação	76.235,00
			Total da Unidade Orçamentária	518.833,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
04 122 2002 2108			Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001329	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001424	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.590,00
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.790,00
			Total da Ação	9.380,00
08 122 1002 2141			Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	
0000182	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	362,00
			Total da Ação	362,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.742,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000491	3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	74.064,00
0000496	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
			Total da Ação	80.564,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000519	3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.281,00
			Total da Ação	11.281,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00

	10 301 1003 2050		Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000580	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.011,00
0000586	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			Total da Ação	27.011,00
	10 301 1003 2132		Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
			Total da Ação	37.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	170.856,00
	02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08 245 1002 2051		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000600	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.878,00
0000606	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
0000145	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0000607	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.260,00
			Total da Ação	105.656,00
	08 122 1002 2053		PROCAD SUAS	
0000640	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00
	08 122 1002 2054		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000659	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.999,00
			Total da Ação	42.999,00
	08 245 1002 2061		PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000739	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554,00
			Total da Ação	4.554,00
			Total da Unidade Orçamentária	154.809,00
			Total de Suplementações	**1.004.920,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 700.899,00 (Setecentos Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 304.021,00 (Trezentos e Quatro Mil e Vinte e Um Reais), como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000908	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.759,00
0000918	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000820	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
			Total da Ação	31.259,00
			Total da Unidade Orçamentária	31.259,00
02.005			**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
04 122 2002 2083			Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.500,00
			Total da Ação	12.500,00
25 752 2002 2085			Manutenção da Iluminação Pública	
0001041	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.510,00
			Total da Ação	7.510,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.010,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.845,00
			Total da Ação	11.845,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.845,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001167	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.928,00
			Total da Ação	118.928,00
12 361 1001 2095			Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001220	3390.35 99	15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00

12 368 1001 2124			Manutenção das Ações dos Precatórios - FUNDEF	
0000793	3390.36 99	15440000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00
0000795	3390.47 99	15440000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.670,00
0000788	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
0000059	3390.92 99	15440000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0000797	3390.93 99	15440000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0000060	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.500,00
0000799	4490.51 99	15440000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.541,00
0000789	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
0000800	4490.52 99	15440000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
			Total da Ação	73.511,00
12 364 1001 2133			Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários	
0000039	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0000040	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0000041	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
			Total da Ação	11.000,00
12 365 1001 2135			Manutenção de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil	
0000044	3190.04 99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.696,00
0000045	3390.18 99	15690000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
0000046	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0000047	3390.39 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000048	3390.40 99	15690000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
0000050	3390.92 99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0000051	3390.93 99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0000052	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.243,00
			Total da Ação	91.939,00
			Total da Unidade Orçamentária	297.378,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
04 122 2002 2108			Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001337	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	

		08 244 2002 2118	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017	
0001409	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	362,00
			Total da Ação	362,00
			Total da Unidade Orçamentária	362,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000482	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
0000483	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.756,00
0000490	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	31.089,00
0000495	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
			Total da Ação	91.845,00
		10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000579	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.011,00
			Total da Ação	42.011,00
		10 301 1003 2132	Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.396,00
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
			Total da Ação	51.396,00
			Total da Unidade Orçamentária	185.252,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 122 1002 2138	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
0000088	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.380,00
0000089	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0000090	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.260,00
0000091	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00
0000094	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0000098	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554,00
0000179	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
0000106	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.999,00
			Total da Ação	149.793,00
			Total da Unidade Orçamentária	149.793,00
			Total de Anulações	**700.899,00**

Total de Outras Fontes	**304.021,00**
Total Geral de Fontes	**1.004.920,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0112/2025 **Em, 26 de Dezembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 408.597,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.000	**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**	
		04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete	
0000885	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
0000886	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
0000887	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.262,00
			Total da Ação	12.780,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.780,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000917	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.950,00
			Total da Ação	15.950,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.950,00
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000993	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.333,00
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.127,00
			Total da Ação	11.460,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.460,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	

	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001020	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	70.109,00
0000805	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.063,00
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.612,00
			Total da Ação	75.784,00
			Total da Unidade Orçamentária	75.784,00
	02.006		**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
	04 122 2002 2086		Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001054	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.120,00
			Total da Ação	3.120,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.120,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
			Total da Ação	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001128	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0001133	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	6.000,00
	12 361 1001 2092		Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB 30%	
0001192	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
0001196	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.400,00
			Total da Ação	56.400,00
	12 361 1001 2093		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0001206	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	27.200,00
			Total da Ação	27.200,00
	12 361 1001 2095		Manutenção do Salário Educação - QSE	
0001219	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
			Total da Ação	6.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	95.800,00
	02.011		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
	08 243 2002 2122		Manutenção do Conselho Tutelar	
0001427	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.167,00
			Total da Ação	4.167,00

08 122 1002 2141			Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	
0000183	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
0000184	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651,00
			Total da Ação	1.301,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.468,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000846	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	5.458,00
			Total da Ação	5.458,00
10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000571	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	56.845,00
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.315,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	64.160,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
0001479	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.767,00
			Total da Ação	83.767,00
			Total da Unidade Orçamentária	155.185,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000607	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.050,00
			Total da Ação	8.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.050,00
			Total de Suplementações	**408.597,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 408.597,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2075			Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000908	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.094,00
			Total da Ação	119.094,00
			Total da Unidade Orçamentária	119.094,00
02.007			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 1003 1037			Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde	
0001067	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00
10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001070	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
0001091	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001118	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
			Total da Ação	12.000,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001167	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.800,00
			Total da Ação	83.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	95.800,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04 122 2002 2114			Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001391	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.468,00
			Total da Ação	5.468,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.468,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000537	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.458,00
			Total da Ação	8.458,00
10 303 1003 2048			Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000579	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.800,00
			Total da Ação	16.800,00

		10 301 1003 2132	Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00
0000076	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.160,00
0001478	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.767,00
			Total da Ação	124.927,00
			Total da Unidade Orçamentária	155.185,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08 122 1002 2054	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000128	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0000129	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.050,00
			Total da Ação	8.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.050,00
			Total de Anulações	**408.597,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**408.597,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0113/2025 **Em, 29 de Dezembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0301, de 7 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 452.437,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.001		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
	04 122 2002 2074		Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000904	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
0000905	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
			Total da Ação	2.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.900,00
	02.002		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	04 122 2002 2075		Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000919	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.126,00
			Total da Ação	11.126,00
	04 273 2002 2076		Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI	
0000936	3190.94 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.400,84
			Total da Ação	5.400,84
			Total da Unidade Orçamentária	16.526,84
	02.003		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	28 843 0001 0005		Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000940	4690.71 99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	38.248,00
			Total da Ação	38.248,00
	28 845 0001 0006		Contribuições ao PASEP	
0000942	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.594,00
			Total da Ação	22.594,00

	04 123 2002 2077		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000949	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.888,00
0000960	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.982,40
			Total da Ação	28.870,40
			Total da Unidade Orçamentária	89.712,40
	02.004		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	04 122 2002 2080		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000995	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
0000996	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
			Total da Ação	9.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.900,00
	02.005		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
	04 122 2002 2083		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.190,00
			Total da Ação	7.190,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.190,00
	02.006		**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
	04 122 2002 2086		Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001053	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
	02.007		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10 301 1003 2087		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001081	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001084	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.081,00
0001085	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.706,00
			Total da Ação	8.787,00
	10 302 1003 2129		Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	
0001469	3390.48 99	15001002	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	174,00
			Total da Ação	174,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.961,00
	02.008		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12 361 1001 2088		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001120	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.847,00
			Total da Ação	16.847,00

12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001170	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.934,00
			Total da Ação	80.934,00
12 361 1001 2107			Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0001325	3390.93 99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.929,00
			Total da Ação	14.929,00
			Total da Unidade Orçamentária	112.710,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	
13 695 2002 2109			Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município	
0001345	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.684,00
			Total da Ação	4.684,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.684,00
02.011			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08 244 2002 2118			Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº. 165/2017	
0001409	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.299,00
			Total da Ação	3.299,00
08 243 2002 2122			Manutenção do Conselho Tutelar	
0001425	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.498,00
0001429	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00
			Total da Ação	2.448,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.747,00
02.090			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2045			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000484	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.402,00
0000496	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.330,00
			Total da Ação	37.732,00
10 304 1003 2046			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000510	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.894,26
0000524	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.450,00
0000535	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251,00
			Total da Ação	4.595,26
10 302 1003 2047			Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000537	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.252,00
0000846	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.427,00
			Total da Ação	5.679,00

10 302 1003 2049			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiliazada Rec Próprios	
0000573	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.585,00
0000574	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.546,00
			Total da Ação	23.131,00
10 301 1003 2050			Bloco de Manutenção da Atenção Primária em Saude - Rec Próprios	
0000579	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.354,00
0000581	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.850,00
0000592	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
			Total da Ação	52.304,00
10 122 1003 2123			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS Piso da Enfermagem	
0000763	3190.04 99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.624,00
			Total da Ação	51.624,00
10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0001475	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.155,00
0001479	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
			Total da Ação	15.455,00
			Total da Unidade Orçamentária	190.520,26
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000601	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.674,00
0000144	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571,00
			Total da Ação	2.245,00
08 122 1002 2054			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
0000649	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169,00
			Total da Ação	169,00
08 245 1002 2061			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000736	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172,00
			Total da Ação	172,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.586,00
			Total de Suplementações	**452.437,50**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 452.437,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), como segue:

02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

		04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	
0000900	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
		02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
		04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
0000908	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.226,84
			Total da Ação	17.226,84
			Total da Unidade Orçamentária	17.226,84
		02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
		28 061 0001 0007	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000944	3190.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.594,00
			Total da Ação	22.594,00
		04 123 2002 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000958	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.982,40
			Total da Ação	2.982,40
			Total da Unidade Orçamentária	25.576,40
		02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
		04 122 2002 2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000986	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
			Total da Ação	900,00
			Total da Unidade Orçamentária	900,00
		02.005	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
		04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
0001021	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
		26 782 2002 2084	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0001035	3390.36 99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.190,00
			Total da Ação	2.190,00
		25 752 2002 2085	Manutenção da Iluminação Pública	
0001039	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	25.888,00
			Total da Ação	25.888,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.078,00
		02.006	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
		04 122 2002 2086	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	
0001043	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
		02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10 301 1003 2087			Manutenção da Secretaria de Saúde	
0001083	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.200,00
0001087	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	711,00
0001091	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850,00
			Total da Ação	5.761,00
10 244 1003 2128			Manutenção de Ações da Saúde com Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas na Lei Municipal Nº 165/2017	
0001082	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	320,00
0001088	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.880,00
			Total da Ação	12.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.961,00
02.008			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 361 1001 2088			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0001132	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.847,00
			Total da Ação	16.847,00
12 361 1001 2091			Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	
0001167	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.934,00
			Total da Ação	80.934,00
12 361 1001 2107			Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0001313	3190.04 99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
0001314	3190.11 99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0001315	3190.13 99	15690000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.134,00
0001318	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	1.671,00
0001319	3390.33 99	15690000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0001322	3390.40 99	15690000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
0001324	3390.92 99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
0001327	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.124,00
			Total da Ação	14.929,00
			Total da Unidade Orçamentária	112.710,00
02.009			**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**	

		04 122 2002 2108	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	
0001336	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	184,00
0001337	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0001338	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
			Total da Ação	4.684,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.684,00
		02.011	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
		04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
0001390	4490.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.498,00
0001392	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.249,00
			Total da Ação	5.747,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.747,00
		02.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000501	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.330,00
			Total da Ação	16.330,00
		10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000543	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	124.849,26
			Total da Ação	124.849,26
		10 303 1003 2048	Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	
0000559	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.832,00
			Total da Ação	4.832,00
		10 122 1003 2123	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS Piso da Enfermagem	
0000772	3190.13 99	16050000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.385,00
			Total da Ação	7.385,00
		10 305 1003 2130	Bloco de Manutenção da Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias ACE	
0000838	3190.04 99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.700,00
			Total da Ação	4.700,00
		10 301 1003 2131	Bloco de Manutenção da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
0000854	3190.04 99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.800,00
0000855	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.469,00
			Total da Ação	18.269,00

10 301 1003 2132			Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamantares	
0000075	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.155,00
0000077	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
			Total da Ação	14.155,00
			Total da Unidade Orçamentária	190.520,26
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 245 1002 2051			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000602	3190.16 99	16600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	571,00
0000143	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.015,00
			Total da Ação	2.586,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.586,00
99.990			**Reserva de Contingência**	
99 999 9999 9001			Reserva de Contigência	
0000742	9990.99 99	15001000	Reserva de Contingência	38.248,00
			Total da Ação	38.248,00
			Total da Unidade Orçamentária	38.248,00
			Total de Anulações	**452.437,50**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**452.437,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº294/2024

Fixa o Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais de Santana de Mangueira - PB, Legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028, e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Egrégia Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em parcela única o subsídio mensal do Prefeito, para o exercício do mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

§ 1° O subsídio do Vice-Prefeito fica fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 2° O subsídio dos Secretários Municipais fica fixado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3° O subsídio disposto neste artigo sofrerá revisão de valores quando houver revisão geral anual dos servidores do município, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, limitadas as exigências constitucionais vigentes.

Art. 2º O Subsídio de que trata esta Lei será pago mensalmente, com uma parcela a mais no mês de dezembro, referente ao décimo terceiro subsídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito, em 15 de Maio de 2024.

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

Lei nº307 de 2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Egrégia Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica autorizado** o Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do município de Santana de Mangueira, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2025 a **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).**

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 23 de janeiro de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55

Marina Donária Alvarenga de Lacerda.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº009/2025

FIXA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Egrégia Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. - O piso salarial dos professores de educação básica do Município de Santana de Mangueira passa a ser de ***R$ 3.650,82, (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)***, ***em face da proporcionalidade de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de que trata o § 2º do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e em efetivo exercício em sala de aula***, para fins de adequação aos valores de que trata a lei federal nº 11.738/2008.

§ 1º - Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de **2/3 (dois terços)** da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 2º - **efetivo exercício**: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no parágrafo único, inciso II do art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2021, com a alteração dada pela Lei Federal nº 14.276/2021, associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

§ 3º - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º - O valor do piso foi reajustada de acordo com a Portaria interministerial MF/MEC nº 13, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, de 23/12/2024, ***devendo, no caso de o servidor desempenhar carga horária menor do que a estipulada nesta lei, o valor respectivo ser adequado à carga horária desenvolvida.***

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira - PB, 29 de janeiro de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

9.150.087/0001-
EFEITURA MUNICIPAL DE SAN
DE MANGUEIRA-PB
Rua José Quintino de Magalhães,
Centro - Santana de Mangueira -
CEP: 58.985-000

LEI MUNICIPAL Nº317/2025

CRIA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO A SECRETARIA DE TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Egrégia Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada no âmbito da Estrutura Organizacional Básica do Município, a Secretaria Municipal de Turismo com natureza de órgão executivo de direção superior que tem por finalidade:

I - Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município, executar e coordenar as ações programadas;

II. Firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;

III - Promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e pratica da receptividade mineira;

IV - Promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição;

V - Promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;

VI - Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;

VII - Retomar e promover eventos culturais tradicionais do município, com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista;

VIII - Representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais;

IX. Implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta;

X. Executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município;

XI. Desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural;

XII. Oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta;

XIII. Formular diretrizes e promover a definição e implantação de planos, programas, projetos e ações relativas ao turismo no âmbito Municipal;

XIV - Realizar e desenvolver estudos e pesquisas destinados a identificar as necessidades e avaliar os efeitos dos programas, projetos e atividades vinculados ao setor de turismo;

XV - Promover o desenvolvimento e a integração das atividades turísticas visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município;

XVI - Captar investimentos públicos e privados destinados ao apoio e promoção de novos produtos turísticos e manutenção dos já existentes.

XVII – Desenvolver as áreas do turismo no município de forma legal, equilibrada e sustentável;

XVIII - Gerar novas oportunidades de trabalho e renda.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Turismo compreende a seguinte estrutura:

1 – Gabinete do Secretário

2 - Diretoria de Turismo e Eventos;

2.1 – Chefia de Organização de Festividades e Eventos Populares.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a formalizar, por Decreto, o regimento interno da unidade integrante da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura, bem como fazer a transposição das atribuições e cargos em comissão a partir da aprovação da presente Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a contratação de pessoal autorizado por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser consignada no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará, em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santana de Mangueira –PB, 26 de Junho de 2025

Marina Donária Alvarenga de Lacerda

Mariana Donária Alvarenga de Lacerda

Prefeita Municipal

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55

ANEXO

SECRETARIO DE TURISMO

Compete ao **Secretário de Turismo:**

I - Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Turismo;

II - Promover atividades de fomento a atividade turística;

III - Promoção de ciclos e encontros que objetivem a realização de eventos turísticos;

IV - Incumbir-se da recepção e elaboração de roteiros turísticos para de participantes de eventos promovidos pela Administração;

V - Promover a capacitação e treinamento de alunos do Curso de Turismo;

VI - Levar à comunidade atividades culturais constantes e permanentes, democratizando o saber através de um conjunto de ações ligadas a esfera da cultura, educação e questões humanísticas, criando condições para que um número maior de pessoas tenha acesso a cultura;

VII - Estabelecer política cultural que envolva o conjunto Iniciativas visando promover a produção, a distribuição, o uso da cultura, a preservação do patrimônio histórico e o ordenamento burocrático;

XVII - Desenvolver programas que tenham o objetivo da implementação de inovações na produção e recepção cultural destinadas ou exercidas por públicos específicos, por meio de um processo de ampliação e coordenação de iniciativas culturais com diferentes grupos;

XVII - Promover eventos nas áreas culturais relacionadas como: artes plásticas, artesanato, música, dança, teatro, cinema, circo, vídeo, folclore e antiguidades;

XVIII - Promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição.

DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS

Compete ao **Diretor de Turismo e Eventos**

I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, esporte e lazer;
III – Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
IV – Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo, ao esporte e ao lazer no âmbito municipal;
V – Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;
VI – Planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município de Boa Ventura;
VII – Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;
VIII – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no município;
IX – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer e a divulgação dos eventos e shows do Município;
X – Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
XI – Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Boa Ventura na promoção do turismo;

XII – Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
XIII – Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
XIV – Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
XV – Criar e manter atualizado sistema de informação turística do município;
XVI – Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
XVII – Implantar e desenvolver, em conjunto com o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Governo, a divulgação turística no município e comunicação dos eventos relacionados;
XXVIII – Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;
XXIX – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade mínima: 18 anos;

b) instrução: nível médio em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CHEFE DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS POPULARES.

Compete ao **Chefe de Organização de Festividades e Eventos Populares:**

I - Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área de realização de festividades e eventos públicos, em especial os contido no calendário de atividades e festas tradicionais do município;

II - Elaborar e /ou participar de projetos, visando a implantação e ampliação de eventos especializados na área de desenvolvimento comunitário e de lazer.

III - Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico e tratamento de problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de lazer;

IV - Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação das atividades festivas, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais.

V - Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área de eventos inclusive os de natureza comercial, tais como realização de feiras agropecuárias, comerciais, exposições, etc...

VI - Desempenhar tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade mínima: 18 anos;

b) instrução: nível médio em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

Gabinete da Prefeita de Santana de Mangueira –PB, 26 de Junho de 2025

Marina Donária Alvarenga de Lacerda.

Mariana Donária Alvarenga de Lacerda

Prefeita Municipal

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

09.150.087/0001-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUE
Rua José Quintino de Magalhães, S/N
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58.985-000

LEI MUNICIPAL N°309/2025

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, O PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO – PARCEIROS DA INCLUSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Egrégia Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

Art. 1º - Fica instituído o **Programa Educador Social Voluntário – Parceiros da Inclusão**, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, destinado à seleção de trabalhadores voluntários para exercício de atividades de cuidador e de mediador pedagógico na Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 2º - O Programa Educador Social Voluntário – Parceiro da Inclusão, terá por finalidade auxiliar os estudantes com necessidades educacionais especiais e/ou com deficiência física ou intelectual e **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, no exercício das atividades diárias, visando à preparação para a existência, autonomia e independência, com zelo pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer da criança aos seus cuidados, inclusive com vigilância em seus deslocamentos, à integração e ao aprendizado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação do município de Santana de Mangueira-PB.

Parágrafo único - Aos cuidadores é vedada a administração de medicação que não seja por via oral, mesmo que orientada por prescrição do profissional de saúde; e a realização de Procedimentos de complexidade técnica inerente à área de atuação de outros profissionais da saúde.

Art. 3º - A atividade voluntária é de caráter complementar ao serviço educacional regular prestado por profissionais da educação, no âmbito municipal.

Parágrafo único. Aos gestores públicos é vedado utilizar o educador social voluntário de forma substitutiva ao servidor público, inclusive nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - **cuidador**: educador social voluntário responsável pelo apoio nas atividades de vida diária aos estudantes, conforme as atribuições definidas em portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação;

II - **mediador pedagógico**: educador social voluntário responsável pelo apoio nas atividades de vida diária e pelo auxílio ao estudante no processo de aprendizagem, conforme as atribuições definidas em portaria da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - O cuidador e o mediador pedagógico deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, ter concluído o ensino fundamental ou correspondente; ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação profissional, com no mínimo 90 (noventa) horas, reconhecido pela autoridade competente; não ter antecedentes criminais; e estar em condições de saúde física e mental, atestadas por médico.

Parágrafo único. As pessoas que já se encontrarem exercendo atividades próprias de cuidador de crianças, no mínimo, dois anos, ficam dispensadas da exigência e aproveitamento no curso previsto neste artigo, devendo participar de curso de qualificação ou requalificação, com o mesmo número de horas nele previsto, nos três anos seguintes à vigência desta Lei.

Art. 6º - São direitos do cuidador de crianças e do mediador:

I – afastar-se das ocupações, das pessoas cuidadas e dos familiares delas, por um período mínimo e contínuo de 36 (trinta e seis) horas, preferencialmente aos domingos;

II – dispor de espaço, se possível reservado, para descanso e privacidade;

III – ter a privacidade preservada em relação à sua vida pessoal e intimidade, com dois intervalos diários de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, coincidente ou não com o período das refeições, para contato por meios de comunicação com seus próprios familiares;

IV – receber informações e orientações claras a respeito das tarefas e atribuições para as quais foi contratado.

Art. 6º São deveres do cuidador e do mediador pedagógico:

I – zelar pelo bem estar, dignidade, privacidade, intimidade, integridade física, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das pessoas sob seus cuidados;

II – manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de sua atividade, relativas à pessoa cuidada; salvo no que diz respeito à saúde e segurança no contato com outros profissionais que atendam a pessoa cuidada;

III – zelar pelo patrimônio da edilidade no exercício de suas funções e pelas dependências utilizadas pela pessoa assistida.

IV – abster-se de qualquer forma de violência ou omissão, mesmo que psicológica, contra a pessoa sob seus cuidados;

Parágrafo único. Em caso de dolo ou culpa, com relação a maus-tratos, violências ou outras irregularidades, o cuidador poderá, dependendo da gravidade dos fatos, ser demitido por justa causa ou ter o seu contrato rescindido, sem o direito à indenização.

Capítulo II
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 6º - A bolsa-auxílio possui caráter indenizatório e destina-se ao custeio das despesas relacionadas à alimentação, transporte e dispêndios similares, decorrentes do efetivo exercício do trabalho voluntário.

Parágrafo único. Terá direito aos valores estabelecidos nos arts. 6º e 7º desta Lei o educador social voluntário que desempenhar suas atividades com carga horária mínima de **20 (vinte) horas semanais**.

Art. 7º - O valor da bolsa-auxílio a ser concedida ao educador social voluntário – **cuidador** é de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Art. 8º - O valor da bolsa-auxílio a ser concedida ao educador social voluntário – **mediador** é de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

Art. 9º - O critério de atualização da bolsa-auxílio e a sua respectiva implementação poderão ser definidos por meio de Decreto.

Art. 10 - A bolsa-auxílio será custeada de acordo com dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11 - O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme instituído na Lei Federal nº 9.608/1998.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 12 - O quantitativo de vagas de educador social voluntário será definido em conformidade com a disponibilidade orçamentária anual, seguindo os critérios da Secretaria Municipal da Educação definidos pelas áreas técnicas, de acordo com a demanda de cada unidade escolar.

Art. 13 - A Diretoria de Educação Especial, deverá divulgar a lista das unidades escolares beneficiadas com o Programa Educador Social Voluntário – Parceiros da Inclusão, bem como o quantitativo de estudantes atendidos e de vagas para cada unidade escolar.

Parágrafo único. A relação consolidada das unidades escolares beneficiadas deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, para que o chefe do executivo, realize a sua publicação no sítio institucional do município.

Art. 14 - Os candidatos selecionados para o Programa Educadores Sociais Voluntários desenvolverão suas atividades nas escolas da Rede Municipal de Educação do município de Santana de Mangueira, conforme a necessidade identificada pela Secretaria de Estado da Educação.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A seleção dos educadores sociais voluntários ocorrerá mediante processo seletivo simplificado, o qual será regulamentado por meio de portaria.

Art. 16 - É obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Educador Social Voluntário, o qual terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável.

Art. 17 - O Termo de Adesão de que trata esta Lei poderá ser rescindido antecipadamente por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Santana de Mangueira, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, sem que isso implique direitos à indenização ou a reclamações de qualquer natureza, devendo o educador social voluntário preencher e assinar o Termo de Desligamento.

Art. 18 - O educador social voluntário pode desistir de participar do Programa, requerendo o cancelamento do Termo de Adesão, desde que notifique a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, **inclusive nos orçamentos futuros**.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira, 27 de fevereiro de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Municipal

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº293/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,que a Egrégia Câmara Municipal , aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em parcela única o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), observando-se os limites previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Federal 101/2000.

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

Art. 2º. O Presidente da Câmara perceberá mensalmente R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelas atribuições específicas do cargo, da função que exerce como representante judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, representação em solenidades e eventos oficiais, funções de administração do parlamento, compatível com as responsabilidades e a carga extra decorrente do exercício das funções representativa e administrativa.

Art. 3º. É assegurado reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).

II – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

III – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 6º. - Havendo disponibilidade orçamentária e respeitando-se os limites previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Federal 101/2000, poderá ser concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos vereadores, no valor fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 15 de Maio de 2024.

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Número	UF	Município	Situação	Tipo de Ins	Objeto	Órgão Superior	Órgão/Entidade vinculada	Concedente	Convenent	Data de início da vig	Data de fim da vigênc	Data da publicação	Valor Liberado	Valor Celebrado (R$)
914972	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	NORMAL	Não se apl	Pavimentacao em Area Rural	Ministério da Integração e	Ministério da Integração e do	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI	MUNICIPIO	29/10/2021	30/09/2024	16/11/2021	384.205,00	384.205,00
942582	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	EM EXECUÇÃO	Não se apl	Aquisicao de Maquinas/Equipamentos	Ministério da Integração e	Ministério da Integração e do	SEC. NAC. POLIT. DESENV. REG. E TERRITORIAL	MUNICIPIO	06/12/2023	05/12/2026	06/12/2023	0	525.250,00

Convênios Celebrados

30/03/2026 10:38:00

Detalhe do Convênio

Nº CONVÊNIO	CONCEDENTE		SITUAÇÂO
0456/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	▨	EM VIGÊNCIA

MUNICÌPIO	CONVENENTE	INADIMPLÊNCIA
SANTANA DE MANGUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA	ADIMPLENTE

OBJETO
CONST. E REFORMA DE CRECHES

COMPLEMENTO
O PRESENTE CONVÊNIO VISA À CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO.

CELEBRAÇÂO	PUBLICADO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR ORIG.	CONTRAPARTIDA	ADITIVOS	TOTAL
17/12/2021	24/12/2021	31/07/2026	31/07/2026	1.116.745,22	0,00	225.286,10	1.342.031,32

ADITIVOS

Motivo Aditivo		Data Inicio	Data Termino	V. Concedente	V. Convenente	V. Total
ALTERAR VIGÊNCIA	▨	17/12/2022	31/12/2023	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	▨	31/12/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VALOR	▨	31/12/2023	31/12/2023	0,00	143.223,98	143.223,98
ALTERAR VIGÊNCIA	▨	31/12/2023	31/12/2024	0,00	0,00	0,00

30/03/2026 10:38:00

ALTERAR VALOR	■	31/12/2023	31/12/2024	0,00	82.062,12	82.062,12
ALTERAR VIGÊNCIA	■	31/12/2024	30/06/2025	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	■	30/06/2025	31/12/2025	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	■	31/12/2025	31/03/2026	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	■	31/03/2026	31/03/2026	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	■	31/03/2026	31/07/2026	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	■	31/07/2026	31/07/2026	0,00	0,00	0,00

Visualizar Empenhos

30/03/2026 10:38:00

Convênios Celebrados

30/03/2026 10:38:19

Detalhe do Convênio

Nº CONVÊNIO	CONCEDENTE		SITUAÇÂO
0323/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		EM VIGÊNCIA

MUNICÌPIO	CONVENENTE	INADIMPLÊNCIA
SANTANA DE MANGUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA	ADIMPLENTE

OBJETO
REFORMA DE ESCOLAS

COMPLEMENTO
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALJOSÉ RICARDO DOS SANTOS.

CELEBRAÇÂO	PUBLICADO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR ORIG.	CONTRAPARTIDA	ADITIVOS	TOTAL
29/06/2022	01/07/2022	31/03/2026	31/12/2026	299.481,34	0,00	0,00	299.481,34

ADITIVOS

Motivo Aditivo		Data Inicio	Data Termino	V. Concedente	V. Convenente	V. Total
ALTERAR VIGÊNCIA		29/06/2023	30/06/2024	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA		30/06/2024	30/06/2025	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA		30/06/2025	31/12/2025	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA		31/12/2025	31/03/2026	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA		31/03/2026	31/03/2026	0,00	0,00	0,00

30/03/2026 10:38:19

ALTERAR VIGÊNCIA	▨	31/03/2026	31/12/2026	0,00	0,00	0,00

Visualizar Empenhos

30/03/2026 10:38:19

Convênios Celebrados

30/03/2026 10:38:34

Detalhe do Convênio

Nº CONVÊNIO	**CONCEDENTE**		**SITUAÇÂO**
0368/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		EM VIGÊNCIA

MUNICÌPIO	**CONVENENTE**	**INADIMPLÊNCIA**
SANTANA DE MANGUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA	ADIMPLENTE

OBJETO
CONST. DE ESCOLAS
COMPLEMENTO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 4(QUATRO) SALAS DE AULA

CELEBRAÇÂO	**PUBLICADO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**VALOR ORIG.**	**CONTRAPARTIDA**	**ADITIVOS**	**TOTAL**
01/07/2022	02/07/2022	31/03/2026	31/12/2026	1.018.769,02	0,00	187.294,03	1.206.063,05

ADITIVOS

Motivo Aditivo		**Data Inicio**	**Data Termino**	**V. Concedente**	**V. Convenente**	**V. Total**
ALTERAR VIGÊNCIA		01/07/2023	30/06/2024	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA		30/06/2024	30/06/2025	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA		30/06/2025	31/12/2025	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VALOR		30/06/2025	31/12/2025	187.294,03	0,00	187.294,03
ALTERAR VIGÊNCIA		31/12/2025	31/03/2026	0,00	0,00	0,00

30/03/2026 10:38:34

ALTERAR VIGÊNCIA	■	31/03/2026	31/03/2026	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	■	31/03/2026	31/12/2026	0,00	0,00	0,00

Visualizar Empenhos

30/03/2026 10:38:34

Convênios Celebrados

30/03/2026 10:39:02

Detalhe do Convênio

Nº CONVÊNIO	CONCEDENTE		SITUAÇÃO
0393/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	▘	EM VIGÊNCIA

MUNICÌPIO	CONVENENTE	INADIMPLÊNCIA
SANTANA DE MANGUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA	ADIMPLENTE

OBJETO
CONST. DE GINÁSIOS ESPORTIVOS

COMPLEMENTO
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NA ESCOLA LUIZ MANGUEIRA DE SOUSNO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

CELEBRAÇÂO	PUBLICADO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR ORIG.	CONTRAPARTIDA	ADITIVOS	TOTAL
30/06/2022	15/07/2022	30/06/2026	30/04/2027	500.000,00	40.918,23	18.891,83	559.810,06

ADITIVOS

Motivo Aditivo		Data Inicio	Data Termino	V. Concedente	V. Convenente	V. Total
ALTERAR VIGÊNCIA	▘	30/06/2023	30/06/2024	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VALOR	▘	30/06/2023	30/06/2024	0,00	18.891,83	18.891,83
ALTERAR VIGÊNCIA	▘	30/06/2024	30/06/2025	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	▘	30/06/2025	30/06/2026	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	▘	30/06/2026	30/04/2027	0,00	0,00	0,00

30/03/2026 10:39:02

Convênios Celebrados

30/03/2026 10:39:02

Visualizar Empenhos

30/03/2026 10:39:02

Convênios Celebrados

30/03/2026 10:39:39

Detalhe do Convênio

Nº CONVÊNIO	CONCEDENTE		SITUAÇÂO
A147/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	■	EM VIGÊNCIA

MUNICÌPIO	CONVENENTE	INADIMPLÊNCIA
SANTANA DE MANGUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA	ADIMPLENTE

OBJETO
PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR

COMPLEMENTO
FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/05765.

CELEBRAÇÂO	PUBLICADO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR ORIG.	CONTRAPARTIDA	ADITIVOS	TOTAL
26/06/2025	01/07/2025	30/01/2026	31/03/2026	161.468,64	0,00	0,00	161.468,64

ADITIVOS

Motivo Aditivo		Data Inicio	Data Termino	V. Concedente	V. Convenente	V. Total
ALTERAR VIGÊNCIA	■	31/12/2025	30/01/2026	0,00	0,00	0,00
ALTERAR VIGÊNCIA	■	30/01/2026	31/03/2026	0,00	0,00	0,00

Visualizar Empenhos

30/03/2026 10:39:39

30/03/2026 10:39:39

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba.

PARECER

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, instituído pela Lei Municipal nº 079/2011 de 19 de fevereiro de 2011. Analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que o total de recursos recebidos no exercício de 2025, foram na ordem de **R$ 8.821.628,44** (Oito Milhões Oitocentos e Vinte um Mil Seiscentos e Vinte Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Desse total recebido, **R$ 6.038.377,81** (Seis Milhões, Trinta e Oito Mil, Trezentos e setenta e sete reais e Oitenta e um centavo) refere-se a receita do **Fundeb Impostos, R$ 2.039.590,70** (Dois Milhões, Trinta e nove Mil, Quinhentos e Noventa Mil e Setenta Centavos) relativo a complementação **VAAT, R$ 499.510,71** (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Dez reais e Setenta e Um Centavo) da Complementação **VAAF, R$ 172.708,70** (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oito Reais e setenta Centavos) da complementação **ETI** e R$ 71.440,52 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referente aos rendimentos de aplicação financeira. **referente aos rendimentos de aplicação financeira.**

Com base nos demonstrativos contábeis, analisamos e verificamos a aplicação dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 70% - Valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação, num montante de R$ 7.770.681,35 correspondendo ao percentual aplicado de 88,90%, conforme determina a Lei nº 14.113/2020.

- Recursos do FUNDEB 30% - Valor recebido foi aplicado na manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, Treinamentos Pedagógicos, Obras e Aquisição de Material permanente.

- Do total da Receita da Complementação do VAAT, foi aplicada o percentual de 62,18% na Educação Infantil e 19,19% em despesas com investimentos, conforme determina a Lei 14.113/2020.

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

Após uma análise detalhadas dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável a aplicação dos recursos do FUNDEB ao exercício de 2025.

Santana de Mangueira – PB, 24 de março de 2026

ANEXO I

ASSINATURA DOS MEMBROS:

Presidente do Conselho

Audecí Côrte de Morais

Vice Presidente do Conselho

Membros:

Maria Norma Pereira de Sousa

Mikaila de Paula Lacerda Mangueira

Mariana Berto da Silva Duarte

Maria Edna de Souza Luiza.

Maria Clea Cartaxo de Lima

Rivaneide Inácio de Oliveira

Maria Valéria Pereira da Silva Magalhães

Maria do Socorro Pereira

Josefa Renata Inácio Pereira

ANA SAMIRES J. DA SILVA ALBENO

Eriko Vicente Leite Bezerra

CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 2.457.912,89
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 13:09

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
687.249,33	25.544,86	71.930,59	733.635,06

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.138.590,00**	**37.138.590,00**	**39.246.981,66**	**2.108.391,66**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.147.000,00	1.147.000,00	1.550.758,25	403.758,25
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	5.099,12	99,12
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - F	10.000,00	10.000,00	18.033,00	8.033,00
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00	800.000,00	1.129.144,72	329.144,72
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	36.369,24	(113.630,76)
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	180.000,00	180.000,00	361.308,57	181.308,57
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.000,00	803,60	(1.196,40)
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	165.000,00	165.000,00	193.247,41	28.247,41
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	165.000,00	165.000,00	193.247,41	28.247,41
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	120.670,00	120.670,00	1.047.514,94	926.844,94
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.670,00	120.670,00	1.047.514,94	926.844,94
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	35.680.920,00	35.680.920,00	36.402.327,04	721.407,04
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.600.000,00	18.600.000,00	18.243.705,32	(356.294,68)
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.480.460,00	1.480.460,00	2.249.119,52	768.659,52
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	2.000,00	2.319,79	319,79
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	295.000,00	295.000,00	352.147,49	57.147,49
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.495.415,00	2.495.415,00	2.441.800,09	(53.614,91)
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	650.000,00	650.000,00	840.985,36	190.985,36
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	154.185,00	154.185,00	157.575,99	3.390,99
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	70.000,00	70.000,00	68.088,00	(1.912,00)
1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	720.600,00	720.600,00	776.005,14	55.405,14
1.7.1.3.50.9.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.850.000,00	1.850.000,00	1.750.000,00	(100.000,00)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	352.200,00	352.200,00	422.962,46	70.762,46
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	2.600,00	2.600,00	1.860,00	(740,00)
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	104.500,00	104.500,00	168.766,00	64.266,00
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	103.500,00	103.500,00	49.850,18	(53.649,82)
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - P	200.500,00	200.500,00	0,00	(200.500,00)
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	2.039.590,70	839.590,70
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	658.000,00	658.000,00	499.510,71	(158.489,29)
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	172.708,70	172.708,70
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	805.700,00	805.700,00	263.702,66	(541.997,34)
1.7.1.9.56.0.1 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutençã	170.000,00	170.000,00	0,00	(170.000,00)
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1.552,00	1.552,00	2.193,72	641,72
1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Prin	55.000,00	55.000,00	0,00	(55.000,00)
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.775.800,00	2.775.800,00	3.893.839,12	1.118.039,12

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:37. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2459.8730.A54C.6655.22FC.36F7.6682.D095.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.138.590,00**	**37.138.590,00**	**39.246.981,66**	**2.108.391,66**
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	112.000,00	112.000,00	115.580,91	3.580,91
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	960,00	960,00	1.299,15	339,15
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.500,00	8.500,00	8.682,52	182,52
1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	90.080,16	80,16
1.7.2.4.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	156.600,00	156.600,00	161.468,64	4.868,64
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	46.000,00	46.000,00	41.454,95	(4.545,05)
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.668.000,00	6.668.000,00	6.038.377,81	(629.622,19)
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.720.000,00)	(3.720.000,00)	(3.648.740,61)	71.259,39
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(400,00)	(400,00)	(463,84)	(63,84)
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(455.160,00)	(455.160,00)	(778.767,61)	(323.607,61)
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(22.400,00)	(22.400,00)	(23.116,16)	(716,16)
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(192,00)	(192,00)	(259,83)	(67,83)
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	53.134,02	28.134,02
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	25.000,00	25.000,00	53.134,02	28.134,02
Receitas de Capital (II)	**9.605.000,00**	**9.605.000,00**	**2.431.625,00**	**(7.173.375,00)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	9.555.000,00	9.555.000,00	2.431.625,00	(7.123.375,00)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	800.000,00	800.000,00	646.625,00	(153.375,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	400.000,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
2.4.1.2.50.1.1 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMI	550.000,00	550.000,00	0,00	(550.000,00)
2.4.1.2.50.2.1 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	350.000,00	350.000,00	0,00	(350.000,00)
2.4.1.2.50.9.1 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	(750.000,00)
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	655.000,00	655.000,00	0,00	(655.000,00)
2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	(2.470.000,00)
2.4.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	900.000,00	900.000,00	1.485.000,00	585.000,00
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	(1.050.000,00)
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.480.000,00	1.480.000,00	300.000,00	(1.180.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**46.743.590,00**	**46.743.590,00**	**41.678.606,66**	**(5.064.983,34)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**46.743.590,00**	**46.743.590,00**	**41.678.606,66**	**(5.064.983,34)**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**46.743.590,00**	**46.743.590,00**	**41.678.606,66**	**(5.064.983,34)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**33.392.095,00**	**37.580.203,44**	**35.644.807,34**	**35.570.753,75**	**35.212.072,21**	**1.935.396,10**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	21.574.404,00	21.051.356,27	19.957.620,04	19.957.620,04	19.658.164,81	1.093.736,23
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.161.200,00	2.981.590,00	2.757.792,60	2.757.792,60	2.659.497,35	223.797,40
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.338.339,00	15.341.697,16	14.580.243,17	14.580.243,17	14.560.925,33	761.453,99
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.549.500,00	2.345.021,26	2.251.997,22	2.251.997,22	2.080.605,15	93.024,04
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.600,00	5.013,00	0,00	0,00	0,00	5.013,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	168.500,00	126.456,00	125.301,55	125.301,55	125.301,55	1.154,45
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201.765,00	126.178,01	116.884,66	116.884,66	116.884,66	9.293,35
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	125.400,84	125.400,84	125.400,84	114.950,77	0,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL R	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CON	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	11.809.691,00	16.528.847,17	15.687.187,30	15.613.133,71	15.553.907,40	841.659,87
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	48.490,00	42.747,00	38.090,00	38.090,00	38.090,00	4.657,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.886,00	1.211,00	0,00	0,00	0,00	1.211,00
3.3.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.304,00	1.341,00	0,00	0,00	0,00	1.341,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	41.630,00	35.469,00	21.021,43	21.021,43	21.021,43	14.447,57
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00	221.101,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	2.601,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.778.489,00	5.844.137,38	5.632.187,23	5.632.187,23	5.624.787,23	211.950,15
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	91.900,00	184.808,00	175.115,61	175.115,61	175.115,61	9.692,39
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	228.200,00	85.355,00	20.646,09	20.646,09	20.646,09	64.708,91
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	217.378,00	179.602,00	156.706,00	156.706,00	156.706,00	22.896,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	543.098,00	579.500,60	536.700,00	536.700,00	536.700,00	42.800,60
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.235.170,00	2.410.258,80	2.217.669,39	2.217.669,39	2.193.901,39	192.589,41
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.135.833,00	5.483.626,40	5.349.831,50	5.275.777,91	5.270.677,55	133.794,90
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	189.600,00	169.425,00	141.575,00	141.575,00	141.575,00	27.850,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	492.449,00	490.470,00	466.556,11	466.556,11	448.711,66	23.913,89
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	189.800,00	188.608,00	155.211,29	155.211,29	152.877,79	33.396,71
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	47.084,00	12.311,00	2.266,27	2.266,27	2.266,27	10.044,73
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.180,00	86.843,99	74.060,20	74.060,20	74.060,20	12.783,79
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	323.200,00	512.032,00	481.051,18	481.051,18	478.271,18	30.980,82

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2459.8730.A54C.6655.22FC.36F7.6682.D095.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas de Capital (XII)	**13.151.495,00**	**12.972.109,28**	**5.960.957,99**	**5.918.716,99**	**5.918.716,99**	**7.011.151,29**
4.4.00.00 - Investimentos	12.195.495,00	12.049.711,28	5.047.940,35	5.005.699,35	5.005.699,35	7.001.770,93
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	29.630,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	1.332,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.752.000,00	7.524.215,45	3.283.279,44	3.283.279,44	3.283.279,44	4.240.936,01
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.351.265,00	4.508.368,83	1.764.660,91	1.722.419,91	1.722.419,91	2.743.707,92
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000,00	5.772,00	0,00	0,00	0,00	5.772,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.600,00	2.523,00	0,00	0,00	0,00	2.523,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	30.000,00	3.189,00	0,00	0,00	0,00	3.189,00
4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	3.189,00	0,00	0,00	0,00	3.189,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	926.000,00	919.209,00	913.017,64	913.017,64	913.017,64	6.191,36
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	826.000,00	888.885,00	887.472,78	887.472,78	887.472,78	1.412,22
4.6.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	30.324,00	25.544,86	25.544,86	25.544,86	4.779,14
Reserva de Contingência (XIII)	**200.000,00**	**161.752,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**161.752,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**46.743.590,00**	**50.714.064,72**	**41.605.765,33**	**41.489.470,74**	**41.130.789,20**	**9.108.299,39**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**46.743.590,00**	**50.714.064,72**	**41.605.765,33**	**41.489.470,74**	**41.130.789,20**	**9.108.299,39**
Superávit (XVII)			**72.841,33**			

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:37. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2459.8730.A54C.6655.22FC.36F7.6682.D095.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**46.743.590,00**	**50.714.064,72**	**41.678.606,66**	**41.489.470,74**	**41.130.789,20**	**9.035.458,06**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2459.8730.A54C.6655.22FC.36F7.6682.D095.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**15.000,00**	**232.219,49**	**224.603,35**	**0,00**	**22.616,14**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	110.585,05	110.480,21	0,00	104,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00	121.634,44	114.123,14	0,00	22.511,30
Despesas de Capital	**0,00**	**1.190.756,00**	**27.000,00**	**0,00**	**1.163.756,00**
Investimentos	0,00	1.190.756,00	27.000,00	0,00	1.163.756,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.000,00**	**1.422.975,49**	**251.603,35**	**0,00**	**1.186.372,14**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2459.8730.A54C.6655.22FC.36F7.6682.D095.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**20.262,00**	**20.262,00**	**20.262,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	20.262,00	20.262,00	20.262,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**20.262,00**	**20.262,00**	**20.262,00**	**0,00**	**0,00**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**41.678.606,66**	**38.332.767,55**
Ordinária		**21.809.160,87**	**19.735.931,79**
Vinculada		**19.869.445,79**	**18.596.835,76**
Recursos Vinculados à Educação		9.477.422,42	7.544.889,76
Recursos Vinculados à Saúde		7.145.145,13	6.793.009,53
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		3.246.878,24	4.258.936,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.603.691,16**	**1.357.596,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.603.691,16	1.357.596,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.663.486,14**	**4.134.064,71**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		116.294,59	20.262,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		358.681,54	1.422.975,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.188.510,01	2.690.827,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**9.871.106,72**	**7.267.348,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.871.106,72	7.267.348,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**56.816.890,68**	**51.091.776,29**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**41.605.765,33**	**36.657.752,68**
Ordinária		**21.098.485,19**	**18.368.952,74**
Vinculada		**20.507.280,14**	**18.288.799,94**
Recursos Destinados à Educação		9.915.242,30	10.043.171,41
Recursos Destinados à Saúde		5.312.711,57	5.388.584,55
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		5.279.326,27	2.857.043,98
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.603.691,16**	**1.357.596,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.603.691,16	1.357.596,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.331.131,86**	**3.205.320,89**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		20.262,00	167.418,84
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		251.603,35	421.099,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.059.266,51	2.616.802,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**10.276.302,33**	**9.871.106,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.276.302,33	9.871.106,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**56.816.890,68**	**51.091.776,29**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 376D.9AB3.C573.8898.87A9.CC2A.447F.FD17.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Exercício: 2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	10.300.304,38	10.079.178,58
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	10.276.302,33	9.871.106,72
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	10.276.302,33	9.871.106,72
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	10.276.302,33	9.871.106,72
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	24.002,05	189.985,57
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	24.002,05	189.985,57
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	24.002,05	189.985,57
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	0,00	18.086,29
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	0,00	18.086,29
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	0,00	18.086,29
Total do Ativo Circulante	**10.300.304,38**	**10.079.178,58**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	28.110.239,02	23.104.539,67
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	28.110.239,02	23.104.539,67
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	8.160.112,47	6.437.692,56
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	8.160.112,47	6.437.692,56
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	19.950.126,55	16.666.847,11
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	19.950.126,55	16.666.847,11
Total do Ativo Não Circulante	**28.110.239,02**	**23.104.539,67**
TOTAL DO ATIVO	**38.410.543,40**	**33.183.718,25**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 62A5.5C31.DE7F.AF66.EADB.F2D9.E4AC.FE31.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Exercício: 2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	2.268.222,37	2.026.364,54
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	289.110,00	100.134,98
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	117.717,93	100.134,98
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	117.717,93	100.134,98
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	171.392,07	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	171.392,07	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	1.216.995,16	1.315.649,94
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	1.216.995,16	1.315.649,94
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	1.216.995,16	1.315.649,94
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo	17.844,45	0,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	17.844,45	0,00
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União - Inter Ofss - União	17.844,45	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	744.272,76	610.579,62
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	722.659,75	587.880,11
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	154.306,41	135.900,64
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra Ofss	0,00	81,57
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	568.353,34	451.897,90
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo	21.613,01	22.699,51
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Consolidação	21.613,01	22.699,51
Total do Passivo Circulante	**2.268.222,37**	**2.026.364,54**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Nao-Circulante	20.671.621,39	28.229.104,80
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	20.459.569,42	28.027.827,01
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	733.635,06	687.249,33
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar- Consolidação	733.635,06	687.249,33
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	19.725.934,36	27.340.577,68
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	19.725.934,36	27.340.577,68
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	124.119,18
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno	0,00	124.119,18
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00	124.119,18
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Longo Prazo	108.409,87	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo	108.409,87	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo - Consolidação	108.409,87	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo	103.642,10	77.158,61
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	103.642,10	77.158,61
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União - Inter Ofss - União	103.642,10	77.158,61
Total do Passivo Não Circulante	**20.671.621,39**	**28.229.104,80**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Exercício: 2025

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	15.470.699,64	2.928.248,91
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	15.470.699,64	2.928.248,91
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	15.470.699,64	2.928.248,91
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	516.990,76	(2.933.177,90)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(30.090.029,05)	(27.565.751,30)
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	30.797.964,67	26.108.733,82
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	(190.944,86)	(1.476.160,42)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	(7.331,57)	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(7.250,00)	0,00
2.3.7.1.2.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(81,57)	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	5.133.552,60	(2.039.473,71)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	33.003.186,79	3.587.010,97
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(27.869.634,19)	(5.626.484,68)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Estado	9.827.487,85	7.900.900,52
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	9.827.487,85	7.900.900,52
Total do Patrimônio Líquido	**15.470.699,64**	**2.928.248,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**38.410.543,40**	**33.183.718,25**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	10.300.304,38	10.061.092,29
Ativo Permanente	28.110.239,02	23.122.625,96
Total do Ativo	**38.410.543,40**	**33.183.718,25**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.384.516,96	2.046.626,54
Passivo Permanente	20.671.621,39	28.229.104,80
Total do Passivo	**23.056.138,35**	**30.275.731,34**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**15.354.405,05**	**2.907.986,91**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	3.927,98	3.785,02
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	0,15	0,00
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	278,84	1.930,75
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	18.730,75	0,00
1.1.1.1.1.50.02		F	80.894,53	0,00
1.1.1.1.1.50.99		F	10.172.470,08	9.865.390,95
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	4.095,00	76.038,63
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	3.510,34	0,00
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	617,24	102.908,59
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	865,54	0,00
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	6.413,10	11.038,35
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	8.500,83	0,00
1.1.5.6.1.05.01	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	0,00	18.086,29
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	4.480,00	4.480,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	22.273,28	22.273,28
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAI	P	600.152,10	600.152,10
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	95.603,82	3.081,10
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P	515,00	515,00
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	P	2.720,00	2.720,00
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P	1.158.292,29	1.135.542,29
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	P	171.600,00	171.600,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	73.313,14	71.033,22
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.905,00	2.905,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	3.189,00	220.367,43
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	479.990,03	0,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	123.134,89	125.418,89
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	3.740,00	0,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	652.473,88	524.872,20
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	9.927,30	9.927,30
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	252.050,00	252.050,00
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	3.417.576,00	2.258.036,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	1.018.253,74	1.032.718,75
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	67.923,00	0,00
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	852.331,46	852.331,46
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	99.249,17	15.814.515,65
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	18.998.545,92	0,00
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	117.613,09	100.030,14
2.1.1.1.1.06.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	104,84	104,84

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 62A5.5C31.DE7F.AF66.EADB.F2D9.E4AC.FE31.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	171.392,07	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	278,84	1.315.649,94
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	1.216.716,32	0,00
2.1.4.1.3.11.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	17.844,45	0,00
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	197,23	196,93
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	5.229,21	66.354,92
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	76.402,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	8.668,84	50.818,04
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	45.277,82	0,00
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	F	18.530,75	18.530,75
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	0,00	81,57
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	568.353,34	451.897,90
2.1.8.9.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	10.450,07	10.450,07
2.1.8.9.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	2.824,00	44,00
2.1.8.9.1.98.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	8.338,94	12.205,44
2.2.1.1.1.03.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	733.635,06	687.249,33
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	19.725.934,36	27.340.577,68
2.2.2.1.1.02.98	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	124.119,18
2.2.3.1.1.01.03	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	108.409,87	0,00
2.2.4.1.3.02.01	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	103.642,10	77.158,61
		Ativo Financeiro (I):	**10.300.304,38**	**10.061.092,29**
		Passivo Financeiro (III):	**2.384.516,96**	**2.046.626,54**
		Restos a Pagar Não Processados (V):	**116.294,59**	**20.262,00**
		Superávit Financeiro (VI):	**7.915.787,42**	**8.014.465,75**
		Ativo Permanente (II):	**28.110.239,02**	**23.122.625,96**
		Passivo Permanente (IV):	**20.671.621,39**	**28.229.104,80**

MARCOS FERREIRA DE

CLAIR LEITÃO MARTINS

Conta	Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior

SOUZA
Diretor de Departamento

CRC-PB 4.395/O-7 PB

____
MARINA DONARIA
ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 62A5.5C31.DE7F.AF66.EADB.F2D9.E4AC.FE31.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Fontes de Recursos		
15001000	Recursos Ordinários	667.927,37	(,19632,33)
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	220.100,00	149.414,37
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	120.503,36	0,00
15411070	Transferências do FUNDEB - VAAF - 70%	5.584,90	522,98
15411030	Transferências do FUNDEB - VAAF - 30%	0,00	0,00
15421070	Transferências do FUNDEB - VAAT - 70%	11.535,92	1.437,14
15421030	Transferências do FUNDEB - VAAT - 30%	0,00	0,00
15431030	Transferências do FUNDEB - VAAR - 30%	0,00	2.440,34
15460000	Complementação Ensino Integral - ETI	172.708,70	0,00
15500000	Transferência do Salário- Educação	1.764,49	16.356,26
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	57,68	275,01
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.286,34	332,88
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.275,68	951,11
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	(,1161987,06)	(,1083401,01)
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	471.962,87	1.078.944,57
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	1.032,66
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.786.126,31	2.518.451,16
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Individual	1.953.460,85	0,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Bancada	886.076,24	0,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Comissão	151.016,73	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	117.579,70	578.516,26
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às ender	0,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.844,71	(,35687,34)
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	46.128,76	43.513,20
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	414.111,95	1.121.614,32
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	61.292,71	43.569,06
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.579,26	1.424,69
17060000	Transferência Especial da União	2.130.444,83	3.293.181,51
17100000	Transferência Especial dos Estados	89.317,90	304.232,93
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP	4.104,75	4.596,75
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.731,66	3,78
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
18600000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios Fundef	405.542,68	365.849,95
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	234,95	3.272,59
18690000	Outros Recursos Extraorçamentários	(,677526,82)	(,376747,09)
Total das Fontes de Recursos		**7.915.787,42**	**8.014.465,75**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.550.758,25**	**1.248.696,18**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.550.758,25	1.248.696,18
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	1.549.954,65	1.248.174,78
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	1.188.646,08	1.015.233,95
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	1.188.646,08	1.015.233,95
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação	361.308,57	232.940,83
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	361.308,57	232.940,83
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	803,60	521,40
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia	803,60	521,40
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia - Consolidação	803,60	521,40
Contribuições	**193.247,41**	**194.443,45**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	193.247,41	194.443,45
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	193.247,41	194.443,45
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	193.247,41	194.443,45
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública - Consolidação	193.247,41	194.443,45
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.047.514,94**	**593.737,85**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.047.514,94	593.737,85
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	1.047.514,94	593.737,85
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	1.047.514,94	593.737,85
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	1.047.514,94	593.737,85
Transferências e Delegações Recebidas	**40.437.643,20**	**37.604.699,08**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	40.437.643,20	37.604.699,08
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.603.691,16	1.357.596,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	1.603.691,16	1.357.596,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	1.603.691,16	1.357.596,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	38.833.952,04	36.247.103,08
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	28.093.646,81	25.453.860,95
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	24.786.308,55	22.966.321,27

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 79D8.5738.3C47.BF89.169E.0ADB.CCD2.785C.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	3.307.338,26	2.487.539,68
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências Do Fundeb	8.750.187,92	6.368.882,46
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - União	2.711.810,11	1.432.000,35
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - Estado	6.038.377,81	4.936.882,11
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	161.468,64	2.656.599,52
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	0,00	2.500.000,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	161.468,64	156.599,52
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	1.828.648,67	1.767.760,15
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - União	1.487.193,72	1.433.325,43
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Estado	341.454,95	334.434,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**6.742.879,85**	**72.972,26**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	6.742.879,85	72.972,26
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	6.742.879,85	72.972,26
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	6.742.879,85	72.972,26
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	1.120,43	72.972,26
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Inter Ofss - União	6.741.759,42	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**53.134,02**	**48.786,99**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	53.134,02	48.786,99
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	53.134,02	48.786,99
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	53.134,02	48.786,99
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	53.134,02	48.786,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**50.025.177,67**	**39.763.335,81**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**19.840.735,38**	**18.290.274,58**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	19.840.735,38	18.290.274,58
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	17.463.337,32	16.764.634,53
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	72.703,96	4.030,11
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	72.703,96	4.030,11
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	17.390.633,36	16.760.604,42
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	17.390.633,36	16.760.604,42
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	2.251.997,22	1.401.739,11
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	2.251.997,22	1.340.255,84
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	2.251.997,22	1.340.255,84
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - Fgts	0,00	61.483,27
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação	0,00	61.483,27
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	125.400,84	123.900,94
3.1.9.9.0.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos	125.400,84	123.900,94
3.1.9.9.1.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos - Consolidação	125.400,84	123.900,94
Benefícios Previdenciários e Assiste	**155.211,29**	**325.523,87**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários E Assistenciais	155.211,29	325.523,87
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	155.211,29	325.523,87
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária	155.211,29	325.523,87
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	155.211,29	325.523,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**14.042.657,61**	**10.966.198,57**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	14.042.657,61	10.966.198,57
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	5.675.581,61	4.771.972,82
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	5.654.935,52	4.719.203,50
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	5.654.935,52	4.719.203,50
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição De Material Gratuito	20.646,09	52.769,32
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	20.646,09	52.769,32
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	8.367.076,00	6.194.225,75
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	20.781,43	18.644,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 79D8.5738.3C47.BF89.169E.0ADB.CCD2.785C.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	20.781,43	18.644,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	2.757.969,39	2.683.521,50
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	2.757.969,39	2.683.521,50
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	5.588.325,18	3.492.060,25
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	5.581.075,18	3.492.060,25
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Intra Ofss	7.250,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**98.414,08**	**23.421.934,13**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	98.414,08	23.421.934,13
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	98.414,08	23.421.934,13
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna	0,00	6.008,80
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00	6.008,80
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	98.414,08	23.415.925,33
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Consolidação	71.930,59	456.586,25
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	26.483,49	22.959.339,08
Transferências e Delegações Concedidas	**1.641.781,16**	**1.391.961,00**
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas	1.641.781,16	1.391.961,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.603.691,16	1.357.596,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária	1.603.691,16	1.357.596,00
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	1.603.691,16	1.357.596,00
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas	38.090,00	34.365,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	38.090,00	34.365,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	38.090,00	34.365,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**171.519,66**	**0,00**
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	171.519,66	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	171.519,66	0,00
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	171.519,66	0,00
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	171.519,66	0,00
Tributárias	**466.556,11**	**457.994,87**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	466.556,11	457.994,87
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	21.264,88	89.686,27
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	19.558,87	89.686,27
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União	424,30	75.130,76
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos- Inter Ofss - Estado	19.134,57	14.555,51
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	1.706,01	0,00
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter Ofss - União	778,74	0,00
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter Ofss - Estado	927,27	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	445.291,23	368.308,60
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	444.201,26	368.308,60
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - União	444.201,26	368.308,60
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	1.089,97	0,00
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter Ofss - Estado	1.089,97	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**874.906,79**	**987.288,60**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	874.906,79	987.288,60
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	175.115,61	26.149,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	173.915,61	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	173.915,61	0,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	1.200,00	2.930,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	1.200,00	2.930,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00	23.219,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00	23.219,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	218.500,00	15.628,44
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos A Educação	218.500,00	15.628,44
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos A Educação - Consolidação	218.500,00	15.628,44
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	481.291,18	945.511,16
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	481.291,18	945.511,16
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	481.291,18	943.909,36
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - União	0,00	1.601,80
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**37.291.782,08**	**55.841.175,62**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**12.733.395,59**	**(16.077.839,81)**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 79D8.5738.3C47.BF89.169E.0ADB.CCD2.785C.

	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARCOS FERREIRA DE
SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA
ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 79D8.5738.3C47.BF89.169E.0ADB.CCD2.785C.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550.758,25	1.248.696,18
Contribuições	193.247,41	194.443,45
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.047.514,94	593.737,85
Transferências e Delegações Recebidas	40.437.643,20	37.604.699,08
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6.742.879,85	72.972,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	53.134,02	48.786,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**50.025.177,67**	**39.763.335,81**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	19.840.735,38	18.290.274,58
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	155.211,29	325.523,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.042.657,61	10.966.198,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	98.414,08	23.421.934,13
Transferências e Delegações Concedidas	1.641.781,16	1.391.961,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	171.519,66	
Tributárias	466.556,11	457.994,87
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	874.906,79	987.288,60
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**37.291.782,08**	**55.841.175,62**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**12.733.395,59**	**(16.077.839,81)**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARINA DONARIA
ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 79D8.5738.3C47.BF89.169E.0ADB.CCD2.785C.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**28.229.104,80**	**0,00**	**98.414,08**	**913.017,64**	**0,00**	**6.742.879,85**	**20.671.621,39**
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**687.249,33**	**0,00**	**71.930,59**	**25.544,86**	**0,00**	**0,00**	**733.635,06**
13	Lei Nº TERMO DE PARCELAMENTO - Data do Contrato 29/12/2017 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA Finalidade QUITAR DÍVIDA DE PRECATÓRIOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	687.249,33	0,00	71.930,59	25.544,86	0,00	0,00	733.635,06
5-Dívida Contratual - Parcelamentos de Tributos Federais		**77.158,61**	**0,00**	**26.483,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103.642,10**
12	Lei Nº 10522/2002 - Data do Contrato 30/06/2017 - Credor RECEITA FEDERAL Finalidade PARCELAMENTO DE DÉBITOS FAZENDÁRIO DIVERSOS	77.158,61	0,00	26.483,49		0,00	0,00	103.642,10
6-Dívida Contratual - Parcelamento de Contribuições Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própri		**27.340.577,68**	**0,00**	**0,00**	**872.883,90**	**0,00**	**6.741.759,42**	**19.725.934,36**
4	Lei Nº 10522/2002 - Data do Contrato 01/01/2009 - Credor INSS Finalidade PARCELAMENTO DO INSS Lei 10.522/02 e PREM	27.340.577,68	0,00	0,00	872.883,90	0,00	6.741.759,42	19.725.934,36
12-Dívida Contratual - Outras Dívidas		**124.119,18**	**0,00**	**0,00**	**14.588,88**	**0,00**	**1.120,43**	**108.409,87**
8	Lei Nº PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA - Data do Contrato 28/06/2015 - Credor COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA- CAGEPA Finalidade PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA.	124.119,18	0,00	0,00	14.588,88	0,00	1.120,43	108.409,87
	Totais	**28.229.104,80**	**0,00**	**98.414,08**	**913.017,64**	**0,00**	**6.742.879,85**	**20.671.621,39**

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 17A8.B445.7953.ED03.A874.A670.7286.6F7A.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**28.229.104,80**	**98.414,08**	**913.017,64**	**6.742.879,85**	**20.671.621,39**
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**687.249,33**	**71.930,59**	**25.544,86**	**0,00**	**733.635,06**
13	Lei Nº TERMO DE PARCELAMENTO - Data do Contrato 29/12/2017 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA Finalidade QUITAR DÍVIDA DE PRECATÓRIOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	687.249,33	71.930,59	25.544,86	0,00	733.635,06
5-Dívida Contratual - Parcelamentos de Tributos Federais		**77.158,61**	**26.483,49**	**0,00**	**0,00**	**103.642,10**
12	Lei Nº 10522/2002 - Data do Contrato 30/06/2017 - Credor RECEITA FEDERAL Finalidade PARCELAMENTO DE DÉBITOS FAZENDÁRIO DIVERSOS	77.158,61	26.483,49		0,00	103.642,10
6-Dívida Contratual - Parcelamento de Contribuições Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própri		**27.340.577,68**	**0,00**	**872.883,90**	**6.741.759,42**	**19.725.934,36**
4	Lei Nº 10522/2002 - Data do Contrato 01/01/2009 - Credor INSS Finalidade PARCELAMENTO DO INSS Lei 10.522/02 e PREM	27.340.577,68	0,00	872.883,90	6.741.759,42	19.725.934,36
12-Dívida Contratual - Outras Dívidas		**124.119,18**	**0,00**	**14.588,88**	**1.120,43**	**108.409,87**
8	Lei Nº PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA - Data do Contrato 28/06/2015 - Credor COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA- CAGEPA Finalidade PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA.	124.119,18	0,00	14.588,88	1.120,43	108.409,87
	Totais	**28.229.104,80**	**98.414,08**	**913.017,64**	**6.742.879,85**	**20.671.621,39**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 17A8.B445.7953.ED03.A874.A670.7286.6F7A.

OFÍCIO DCM 189 / 2026

João Pessoa, 23 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de SANTANA DE MANGUEIRA – PB

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao Ofício 020/2026, datado de 10 de março de 2026, onde é solicitada a posição da dívida deste Município em relação às contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2025.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 2488), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de dezembro de 2025, é de R$9.956,10 (Nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) mais acréscimos por atraso de pagamento no importe de R$6.057,53 (Seis mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Ademais, existe saldo de parcelamento no valor total de R$92.396,24 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser cobrado em 76 (setenta e seis) parcelas de R$1.215,74 (um mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), cada.

De forma que o valor da dívida contratual deste Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2025 é de **R$108.409,87 (Cento e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual - CADIN.

Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398 e 98827-5296 (WhatsApp).

Respeitosamente,

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

STHEPSON
Assessoria em Recursos Humanos

PARA: Município de Santana de Mangueira – PB
ASSUNTO: Comunicado de Consolidação de Débitos e Transparência Fiscal

Prezado Gestor,

STHEPSON ASSESSORIA, no exercício de suas atividades de apoio à gestão pública, vem, por meio deste, comunicar formalmente a situação consolidada das obrigações previdenciárias e tributárias deste Município junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme os dados oficiais extraídos em janeiro de 2026.

O presente comunicado fundamenta-se estritamente nos artigos 32 e 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que impõem ao ente público o dever de manter o registro centralizado e atualizado das dívidas públicas. Ampara-se, ainda, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que asseguram o acesso a dados de interesse público para a correta prestação de contas. Ressaltamos que o cumprimento desta obrigação de transparência é requisito essencial para a conformidade no sistema SADIPEM e a regularização do CAUC, conforme a Portaria STN nº 569/2018.

Desta forma, detalhamos abaixo a composição do passivo:

1. DÍVIDAS NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)

1.1 - DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS Débitos relativos a contribuições previdenciárias (CP Patronal, Segurados e RAT) apurados nos sistemas da RFB:

Especial EC 113/2021 - PEM (Processo nº 645381314):

- Saldo Devedor: R$ 5.820.042,34.
- Situação: ATIVO (EM DIA).

Parcelamento Simplificado - OPP (Processo nº 643439820):

- Saldo Devedor: R$ 131.730,44.
- Situação: ATIVO (EM DIA)

Parcelamento Simplificado - OPP (Processo nº 643441566):

- Saldo Devedor: R$ 200.405,76.
- Situação: ATIVO (EM DIA)

Parcelamento Simplificado - OPP (Processo nº 0226.00011.0000909244.24-53):

- Saldo Devedor: R$ 364.438,76.

Parcelamento Simplificado - OPP (Processo nº 0226.00011.0000113691.24-20):

- Saldo Devedor: R$ 225.689,48

1.2. DÍVIDAS FAZENDÁRIAS (PASEP E MAED)

Parcelamento Simplificado - OPP (Processo nº 0325.00012.0000700228.26-53):

- Saldo Devedor: R$ 32.718,13.
- Nota: Engloba débitos tributários diversos, como multas e PIS/PASEP

2. DÍVIDAS NA PGFN (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO)

2.1 - DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS

Parcelamento Excepcional MUN-EC 136/2025 (Negociação nº 014167130):

- Valor Consolidado: R$ 12.983.627,58.
- Saldo Devedor sem Juros: R$ 12.868.879,07.
- Situação: DEFERIDA E CONSOLIDADA em 300 parcelas.

2.2. DÍVIDAS FAZENDÁRIAS

Débitos Tributários em Cobrança (Pendente de Regularização):

- Valor Consolidado: R$ 70.923,97.
- Composição: 03 inscrições de natureza tributária ativa ajuizada

Resumo da Dívida Consolidada

- Total RFB: R$ 6.775.024,91
- Total PGFN: R$ R$ 13.054.551,55
- TOTAL GERAL: R$ 19.829.576,46

A Sthepson Assessoria permanece à disposição para o suporte técnico necessário ao cumprimento das metas fiscais desta municipalidade.

Conceição-PB, 09 de Fevereiro de 2026.

STHEPSON MAIERY ALVE DE LIRA
SARH

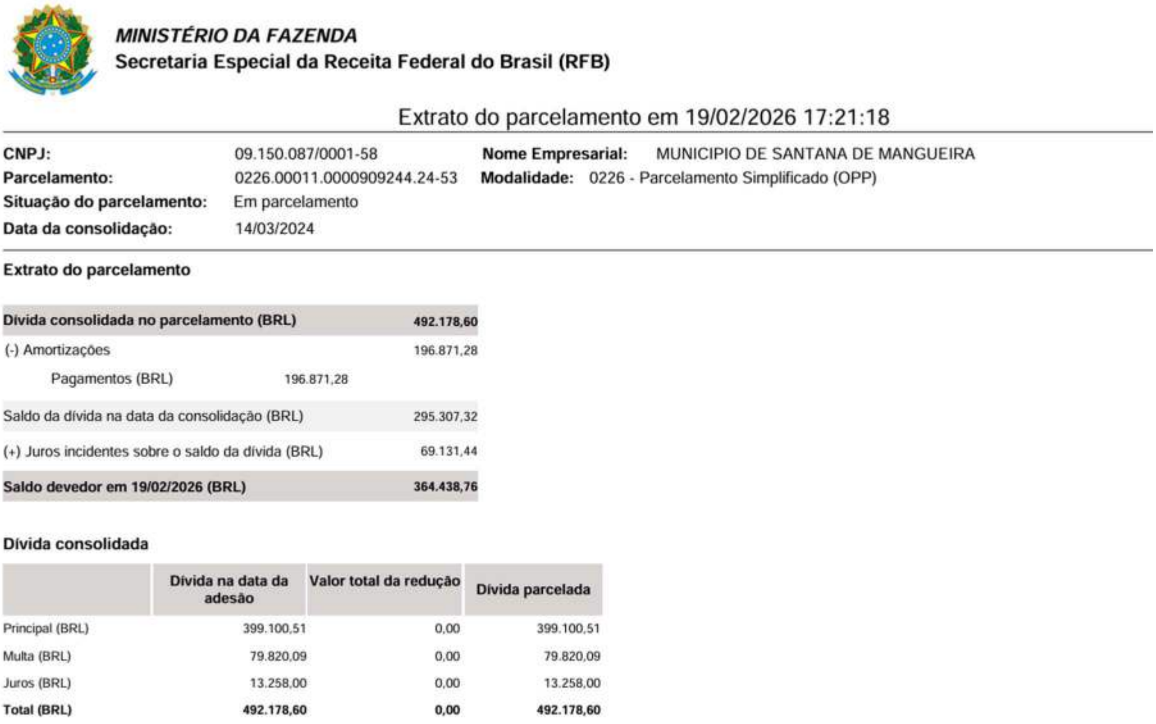

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 19/02/2026 17:21:18

CNPJ: 09.150.087/0001-58 **Nome Empresarial:** MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Parcelamento: 0226.00011.0000909244.24-53 **Modalidade:** 0226 - Parcelamento Simplificado (OPP)
Situação do parcelamento: Em parcelamento
Data da consolidação: 14/03/2024

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)		**492.178,60**
(-) Amortizações		196.871,28
Pagamentos (BRL)	196.871,28	
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)		295.307,32
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)		69.131,44
Saldo devedor em 19/02/2026 (BRL)		**364.438,76**

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão	Valor total da redução	Dívida parcelada
Principal (BRL)	399.100,51	0,00	399.100,51
Multa (BRL)	79.820,09	0,00	79.820,09
Juros (BRL)	13.258,00	0,00	13.258,00
Total (BRL)	**492.178,60**	**0,00**	**492.178,60**

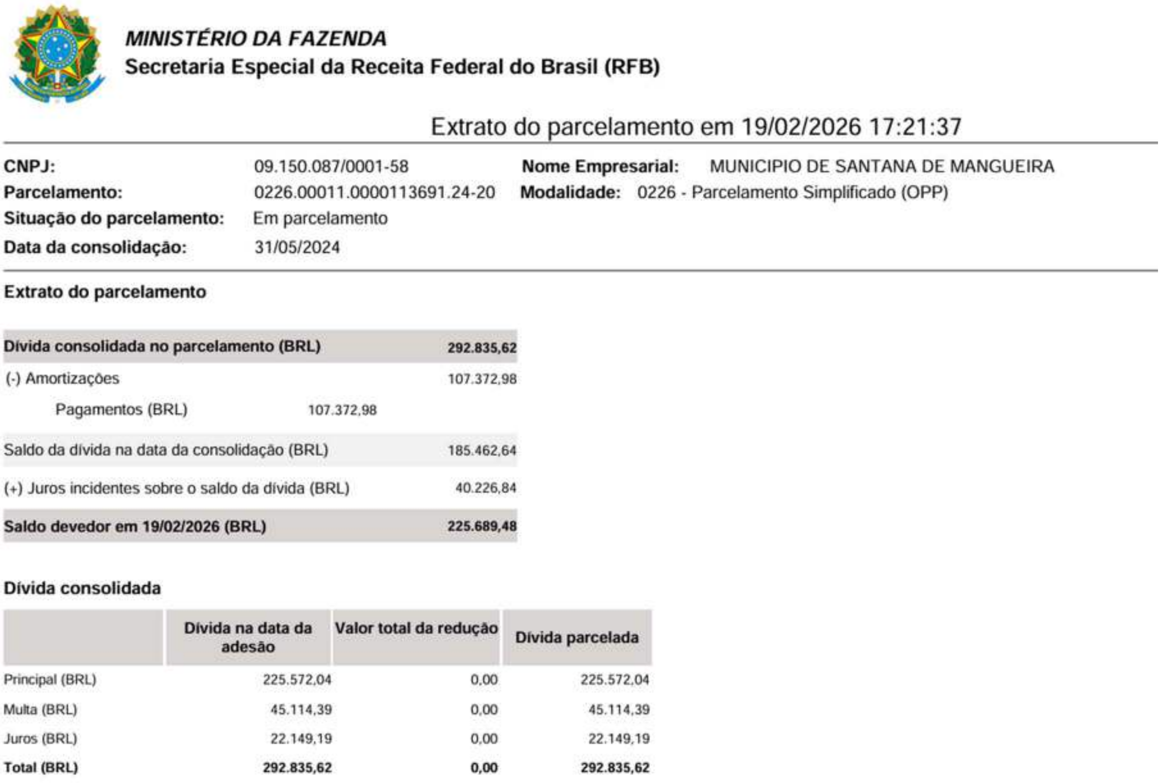

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 19/02/2026 17:21:37

CNPJ: 09.150.087/0001-58 **Nome Empresarial:** MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Parcelamento: 0226.00011.0000113691.24-20 **Modalidade:** 0226 - Parcelamento Simplificado (OPP)
Situação do parcelamento: Em parcelamento
Data da consolidação: 31/05/2024

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)		**292.835,62**
(-) Amortizações		107.372,98
Pagamentos (BRL)	107.372,98	
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)		185.462,64
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)		40.226,84
Saldo devedor em 19/02/2026 (BRL)		**225.689,48**

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão	Valor total da redução	Dívida parcelada
Principal (BRL)	225.572,04	0,00	225.572,04
Multa (BRL)	45.114,39	0,00	45.114,39
Juros (BRL)	22.149,19	0,00	22.149,19
Total (BRL)	**292.835,62**	**0,00**	**292.835,62**

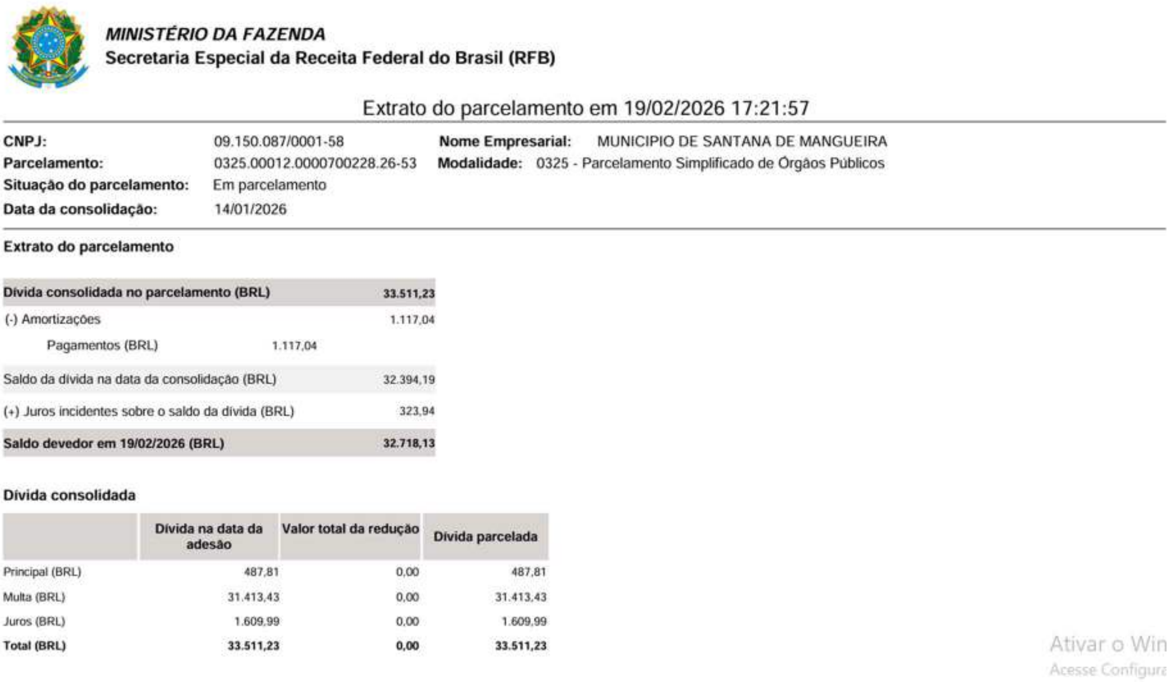

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 19/02/2026 17:21:57

CNPJ: 09.150.087/0001-58 **Nome Empresarial:** MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Parcelamento: 0325.00012.0000700228.26-53 **Modalidade:** 0325 - Parcelamento Simplificado de Órgãos Públicos
Situação do parcelamento: Em parcelamento
Data da consolidação: 14/01/2026

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)		**33.511,23**
(-) Amortizações		1.117,04
Pagamentos (BRL)	1.117,04	
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)		32.394,19
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)		323,94
Saldo devedor em 19/02/2026 (BRL)		**32.718,13**

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão	Valor total da redução	Dívida parcelada
Principal (BRL)	487,81	0,00	487,81
Multa (BRL)	31.413,43	0,00	31.413,43
Juros (BRL)	1.609,99	0,00	1.609,99
Total (BRL)	**33.511,23**	**0,00**	**33.511,23**

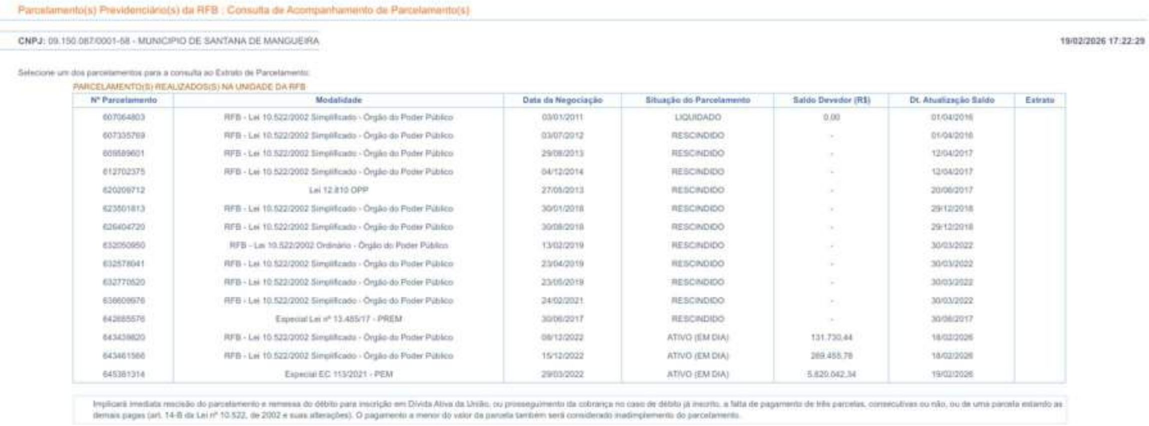

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)

CNPJ: 09.150.087/0001-58 - MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

19/02/2026 17:22:29

Selecione um dos parcelamentos para a consulta ao Extrato de Parcelamento:

PARCELAMENTO(S) REALIZADOS(S) NA UNIDADE DA RFB

Nº Parcelamento	Modalidade	Data da Negociação	Situação do Parcelamento	Saldo Devedor (R$)	Dt. Atualização Saldo	Extrato
607064803	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	03/01/2011	LIQUIDADO	0,00	01/04/2016	
607335769	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	03/07/2012	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
609589601	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	29/08/2013	RESCINDIDO	-	12/04/2017	
612702375	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	04/12/2014	RESCINDIDO	-	12/04/2017	
620209712	Lei 12.810 OPP	27/05/2013	RESCINDIDO	-	20/06/2017	
623501813	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	30/01/2018	RESCINDIDO	-	29/12/2018	
626404720	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	30/08/2018	RESCINDIDO	-	29/12/2018	
632050950	RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público	13/02/2019	RESCINDIDO	-	30/03/2022	
632578041	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	23/04/2019	RESCINDIDO	-	30/03/2022	
632770520	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	23/05/2019	RESCINDIDO	-	30/03/2022	
638609976	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	24/02/2021	RESCINDIDO	-	30/03/2022	
642685576	Especial Lei nº 13.485/17 - PREM	30/06/2017	RESCINDIDO	-	30/08/2017	
643439820	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	08/12/2022	ATIVO (EM DIA)	131.730,44	18/02/2026	
643461566	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	15/12/2022	ATIVO (EM DIA)	269.455,78	18/02/2026	
645381314	Especial EC 113/2021 - PEM	29/03/2022	ATIVO (EM DIA)	5.820.042,34	19/02/2026	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

STHEPSON
Assessoria em Recursos Humanos

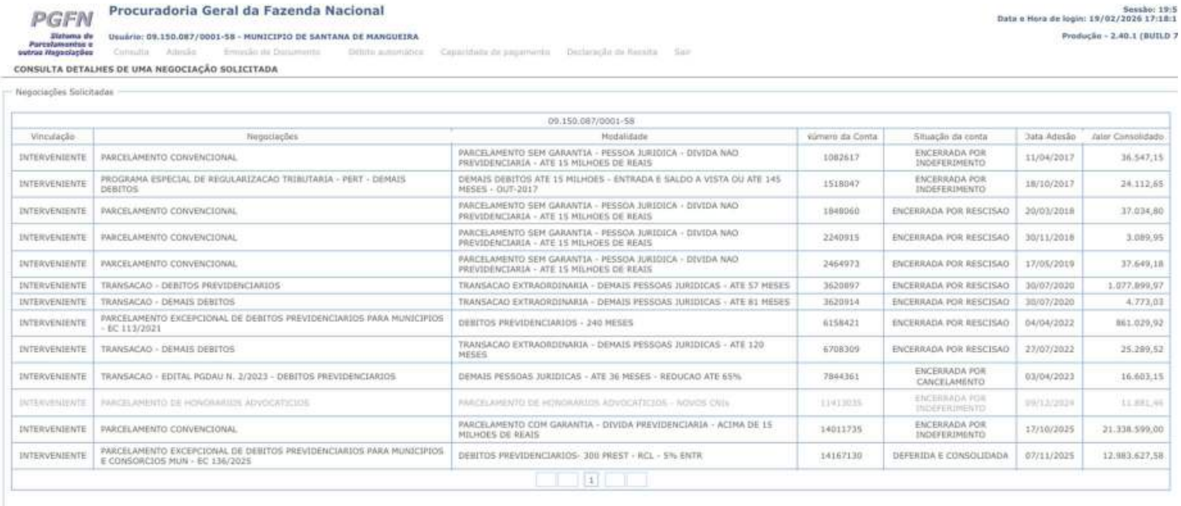

PGFN Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 09.150.087/0001-58 - MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

Sessão: 19:5
Data e Hora de login: 19/02/2026 17:18:1
Produção - 2.40.1 (BUILD 7

CONSULTA DETALHES DE UMA NEGOCIAÇÃO SOLICITADA

Negociações Solicitadas

09.150.087/0001-58

Vinculação	Negociações	Modalidade	Número da Conta	Situação da conta	Data Adesão	Valor Consolidado
INTERVENIENTE	PARCELAMENTO CONVENCIONAL	PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS	1082617	ENCERRADA POR INDEFERIMENTO	11/04/2017	36.547,15
INTERVENIENTE	PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS	DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES - OUT-2017	1518047	ENCERRADA POR INDEFERIMENTO	18/10/2017	24.112,65
INTERVENIENTE	PARCELAMENTO CONVENCIONAL	PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS	1848060	ENCERRADA POR RESCISAO	20/03/2018	37.034,80
INTERVENIENTE	PARCELAMENTO CONVENCIONAL	PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS	2240915	ENCERRADA POR RESCISAO	30/11/2018	3.089,95
INTERVENIENTE	PARCELAMENTO CONVENCIONAL	PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS	2464973	ENCERRADA POR RESCISAO	17/05/2019	37.649,18
INTERVENIENTE	TRANSACAO - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	TRANSACAO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 57 MESES	3620897	ENCERRADA POR RESCISAO	30/07/2020	1.077.899,97
INTERVENIENTE	TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS	TRANSACAO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 81 MESES	3620914	ENCERRADA POR RESCISAO	30/07/2020	4.773,03
INTERVENIENTE	PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021	DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES	6158421	ENCERRADA POR RESCISAO	04/04/2022	861.029,92
INTERVENIENTE	TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS	TRANSACAO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 120 MESES	6708309	ENCERRADA POR RESCISAO	27/07/2022	25.289,52
INTERVENIENTE	TRANSACAO - EDITAL PGDAU N. 2/2023 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 36 MESES - REDUCAO ATE 65%	7844361	ENCERRADA POR CANCELAMENTO	03/04/2023	16.603,15
INTERVENIENTE	PARCELAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	PARCELAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - NOVOS CNIs	11413035	ENCERRADA POR INDEFERIMENTO	09/12/2024	11.881,46
INTERVENIENTE	PARCELAMENTO CONVENCIONAL	PARCELAMENTO COM GARANTIA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ACIMA DE 15 MILHOES DE REAIS	14011735	ENCERRADA POR INDEFERIMENTO	17/10/2025	21.338.599,00
INTERVENIENTE	PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS E CONSORCIOS MUN - EC 136/2025	DEBITOS PREVIDENCIARIOS- 300 PREST - RCL - 5% ENTR	14167130	DEFERIDA E CONSOLIDADA	07/11/2025	12.983.627,58

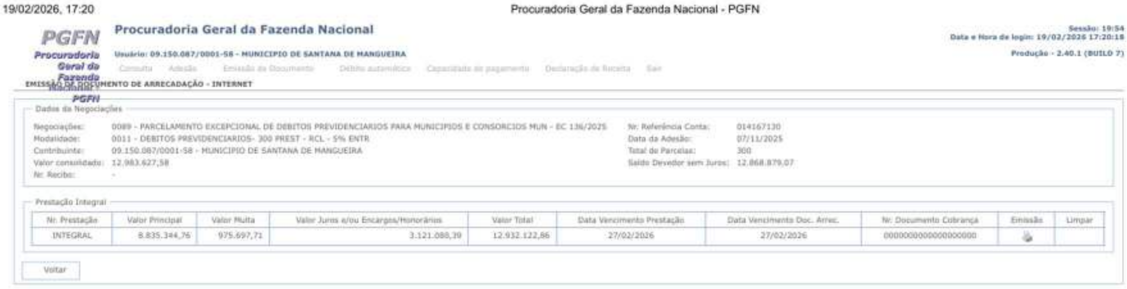

19/02/2026, 17:20

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 09.150.087/0001-58 - MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

Sessão: 19:54
Data e Hora de login: 19/02/2026 17:20:18
Produção - 2.40.1 (BUILD 7)

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociações

Negociações: 0089 - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS E CONSORCIOS MUN - EC 136/2025
Modalidade: 0011 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS- 300 PREST - RCL - 5% ENTR
Contribuinte: 09.150.087/0001-58 - MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Valor consolidado: 12.983.627,58
Nr. Recibo: -

Nr. Referência Conta: 014167130
Data da Adesão: 07/11/2025
Total de Parcelas: 300
Saldo Devedor sem Juros: 12.868.879,07

Prestação Integral

Nr. Prestação	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros e/ou Encargos/Honorários	Valor Total	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
INTEGRAL	8.835.344,76	975.697,71	3.121.080,39	12.932.122,86	27/02/2026	27/02/2026	0000000000000000000	🖶	

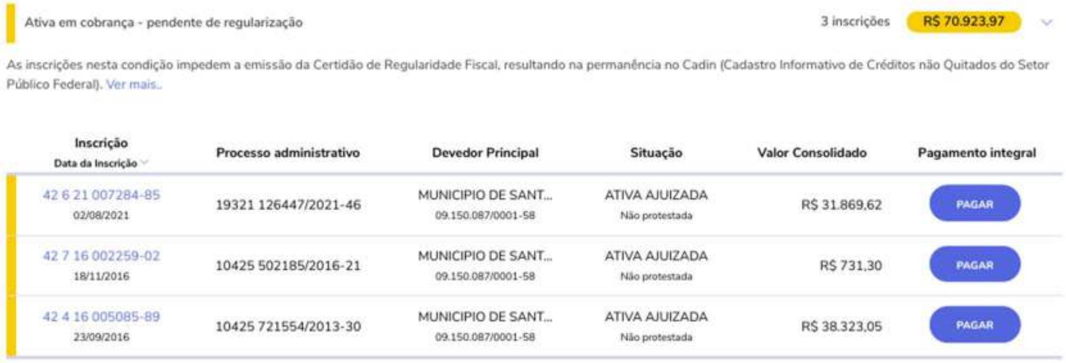

Ativa em cobrança - pendente de regularização

3 inscrições **R$ 70.923,97**

As inscrições nesta condição impedem a emissão da Certidão de Regularidade Fiscal, resultando na permanência no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal). Ver mais..

Inscrição Data da Inscrição	Processo administrativo	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado	Pagamento integral
42 6 21 007284-85 02/08/2021	19321 126447/2021-46	MUNICIPIO DE SANT... 09.150.087/0001-58	ATIVA AJUIZADA Não protestada	R$ 31.869,62	PAGAR
42 7 16 002259-02 18/11/2016	10425 502185/2016-21	MUNICIPIO DE SANT... 09.150.087/0001-58	ATIVA AJUIZADA Não protestada	R$ 731,30	PAGAR
42 4 16 005085-89 23/09/2016	10425 721554/2013-30	MUNICIPIO DE SANT... 09.150.087/0001-58	ATIVA AJUIZADA Não protestada	R$ 38.323,05	PAGAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 2.457.912,89
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
0-Consignações		**569.349,36**	**2.963.562,91**	**2.828.783,27**	**704.129,00**
Consignações – INSS		**451.897,90**	**1.748.007,72**	**1.631.552,28**	**568.353,34**
000006	CONSIGNAÇÕES - INSS (CMSM)	0,00	81.519,77	81.519,77	0,00
000010	INSS - DIVERSOS (PMSM)	449.836,96	1.666.487,95	1.550.032,51	566.292,40
000012	INSS - FUNDEB-60% (PMSM)	2.060,94	0,00	0,00	2.060,94
Consignações – IR		**81,57**	**61.988,81**	**62.070,38**	**0,00**
000007	CONSIGNAÇÕES - IRRF (CMSM)	81,57	61.988,81	62.070,38	0,00
Consignações – Outras		**50.818,04**	**70.564,09**	**67.435,47**	**53.946,66**
000017	DESCONTO SINDICAL (PMSM)	19.788,27	68.036,43	67.435,47	20.389,23
000020	SEST/SENAT (PMSM)	17.944,08	0,00	0,00	17.944,08
000025	DESCONTO DE PARCELA DE 13º SALÁRIO (CMSM)	8.668,84	0,00	0,00	8.668,84
000039	SINSERCON (PMSM)	953,23	0,00	0,00	953,23
000183	SENAR (PMSM)	4,10	9,40	0,00	13,50
000184	SEST (PMSM)	2.079,02	1.515,60	0,00	3.594,62
000186	SENAT (PMSM)	1.380,50	1.002,66	0,00	2.383,16
Consignaçõs Empréstimos		**66.354,92**	**999.523,98**	**984.247,13**	**81.631,77**
000004	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO (CMSM)	5.229,21	4.544,74	4.544,74	5.229,21
000029	Empréstimo BB Câmara (PMSM)	429,44	0,00	0,00	429,44
000031	EMPRESTIMO BB (CMSM)	0,00	83.005,28	83.005,28	0,00
000032	EMPRESTIMO CEF (CMSM)	0,00	85.134,80	85.134,80	0,00
000069	EMPRESTIMO BB (PMSM)	345,43	0,00	0,00	345,43
000151	CONSIGNAÇÃO BRADESCO (PMSM)	60.350,84	322.541,59	366.293,10	16.599,33
000205	CONSIGNAÇÃO CAIXA (PMSM)	0,00	504.297,57	445.269,21	59.028,36
Consignaçõs Pensões Alimentícias		**196,93**	**83.478,31**	**83.478,01**	**197,23**
000058	PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMSM)	196,93	83.478,31	83.478,01	197,23
1-Restos a Pagar		**1.458.237,49**	**474.976,13**	**271.865,35**	**1.661.348,27**
Exercício de 2020		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
000157	Secretaria de Administração Financeira-2020 (PMSM)	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Exercício de 2021		**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
000159	Secretaria de Administração Financeira-2021 (PMSM)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Exercício de 2022		**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
000177	Secretaria de Administração Financeira-2022 (PMSM)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**1.458.237,49**	**474.976,13**	**271.865,35**	**1.661.348,27**
Exercício de 2024		**1.443.237,49**	**0,00**	**271.865,35**	**1.171.372,14**
000206	SECRETARIA DE SAÚDE-2024 (PMSM)	14.566,50	0,00	8.770,00	5.796,50
000207	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2024 (PMSM)	1.194.439,14	0,00	30.683,14	1.163.756,00
000208	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-2024 (PMSM)	545,80	0,00	0,00	545,80
000209	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-2024 (PMSM)	27.379,00	0,00	27.000,00	379,00
000210	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2024 (PMSM)	34.752,07	0,00	34.662,07	90,00
000211	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL-2024 (PMSM)	3.200,00	0,00	2.500,00	700,00
000212	SECRETARIA DE FINANÇAS-2024 (PMSM)	11.954,84	0,00	11.850,00	104,84
000213	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE-2024 (PMSM)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
000214	SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO-2024 (PMSM)	16.912,00	0,00	16.912,00	0,00
000215	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-2024 (PMSM)	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
000216	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2024 (PMSM)	124.488,14	0,00	124.488,14	0,00
000217	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-2024 (PMSM)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Exercício de 2025		**0,00**	**474.976,13**	**0,00**	**474.976,13**
001010	Câmara Municipal	0,00	278,84	0,00	278,84
002001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
002002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	29.437,66	0,00	29.437,66
002003	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	47.498,21	0,00	47.498,21
002004	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
002005	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
002006	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002007	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	11.742,12	0,00	11.742,12
002008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	129.536,46	0,00	129.536,46
002009	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002011	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	2.477,76	0,00	2.477,76
002090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	215.263,71	0,00	215.263,71
002100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.841,37	0,00	7.841,37
2-Outras		**19.039,69**	**0,00**	**0,00**	**19.039,69**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: E26B.148A.8298.612C.98FA.4B63.5970.1152.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
2-Outras	**19.039,69**	**0,00**	**0,00**	**19.039,69**
Depósitos para Quem de Direito	**19.039,69**	**0,00**	**0,00**	**19.039,69**
000014 DESCONTO DE 13º SALÁRIO-EXERCÍCIO ANTERIOR (CMSM)	12.227,26	0,00	0,00	12.227,26
000015 DIVERSOS-EXERCÍCIO ANTERIOR (CMSM)	0,69	0,00	0,00	0,69
000016 RETENÇÃO INDEVIDA DE INSS P/ POSTERIOR REGULARIZAÇÃO-EXERCÍCIO ANTERIOR (CMSM)	772,80	0,00	0,00	772,80
000017 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 2009 (CMSM)	1.930,00	0,00	0,00	1.930,00
000018 PAGAMENTO INDEVIDO/RESTIRUIÇÃO-EXERCÍCIO ANTERIOR (CMSM)	500,00	0,00	0,00	500,00
000021 PAGAMENTO A MENOR (PMSM)	508,94	0,00	0,00	508,94
000026 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS (CMSM)	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
Total Geral	**2.046.626,54**	**3.438.539,04**	**3.100.648,62**	**2.384.516,96**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: E26B.148A.8298.612C.98FA.4B63.5970.1152.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**1.722.419,91**	
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira			**1.711.019,91**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.456,00**	
	1998	LIQUIDIFICADOR PARA A CRECHE BRUNA RÊNIA BARBOSA DINIZ	146,00	
	2439	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIA 6LT	1.310,00	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**262.811,60**	
	3321	CPU INTEL CORE I5 3.1 GHZ	6.813,60	
		NOTBOOK ASUS 15, 6 POL- I5		
		MONITOR 23,8 AOC E ACESSORIOS		
	3324	NOTBOOK HP CORE I3 256 SSD E 8GB,	3.199,00	
	8056	COMPUTADOR I5	38.500,00	
	8057	PROJETOR LUMINOSO	110.299,50	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS LASER COLORIDA		
		TELA PROJEÇÃO 150 POLEGADAS		
	8058	COMPUTADOR I5	11.000,00	
	8059	COMPUTADOR I5	16.500,00	
	8060	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS LASER COLORIDA	26.499,80	
		NOTBOOK I5		
	8061	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS LASER COLORIDA	49.999,70	
		NOTBOOK I5		
900023	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		**2.279,92**	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**1.722.419,91**	
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira			**1.711.019,91**	
900023	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		**2.279,92**	
	1106	VENTILADOR COLUNA	2.279,92	
900009	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS**		**92.522,72**	
	4515	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	26.720,00	
	5014	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	5.229,00	
	5016	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	32.533,00	
		AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		
	5275	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	11.013,92	
	5344	BEBEDOUROS INDUSTRIAL DE AÇO INOX (100 LITROS 3 TORNEIRAS)	6.060,00	
	5345	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS,SMART TV, ULTRA HD 4K	10.966,80	
900021	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS**		**22.750,00**	
	2585	DEBULHADOR/BATEDEIRA B 340	22.750,00	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**127.601,68**	
	1891	ARMÁRIO DE COZINHA VIENA 4 PORTAS	549,00	
	2440	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 300 X 120,	2.025,00	
	2441	QUADRO BRANCO MADEIRA	1.485,00	
	3712	BANCOS DE MADEIRA	2.600,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 022D.F3C6.D5A8.B723.D294.EBE0.4CA5.7510.

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**1.722.419,91**	
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira			**1.711.019,91**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**127.601,68**	
	4500	ESPREMEDOR DE FRUTAS BRITANIA PROFICIONAL TURBO 260W	3.440,00	
		LIXEIRA 56,0L C.SELE.BASCULANT C4		
		MULTIPROCESSADOR MONDIALCOM LIQUIDIFICADOR 1000W 3094- 02 PRETO 220 VOLTS		
		CADEIRA PRESIDENTE GT 302		
		FERRO VAP.MONDIAL F-53 220V		
	4501	BERCO INFANTIL MADEIRA MDF COM COLCHAO	8.713,00	
		LIQUIDIFICADOR TIPO DOMICILIAR		
		ARMARIO ESTANTE SEMI-ABERTO COM PORTAS DE ABRIR		
		FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS		
	4511	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE COM 4 PRATELEIRAS	6.145,00	
		ARMÁRIO TIPO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS EM AÇO		
		FRREZER HORIZONTAL CLASSE A 4OOL E DUAS TAMPAS		
	5015	BEBEDOURO DAGUA PARA GARRAFÃO DE 20L	1.654,42	
		CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA COM 03 LUGARES		
		VENTILADOR DE COLUNA, 60 CM, HÉLICE COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) PÁS		
	5017	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS ,MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO	31.067,06	
		MESA DE ESCRITÓRIO DIMENSÕESMÍNIMAS DE 1500 X 700 X 740MM, TAM-PO EM MADEIRA AGLOMERADA, COM DUAS GAVETAS		
		ARMÁRIO TIPO GUARDA–VOLUMES COM DOZE PORTAS, EM AÇO,		
		ARMARIOS DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS		
		BEBEDOURO DAGUA PARA GARRAFÃO DE 20L		
		FREEZER HORIZONTAL CLASSE A EMCONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADEMÍNIMA DE 400 LITROS		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 022D.F3C6.D5A8.B723.D294.EBE0.4CA5.7510.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**1.722.419,91**	
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira			**1.711.019,91**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**127.601,68**	
	5123	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" – SU-PERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMA-TO EM "L	3.231,00	
		ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS,DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EMMDP OU MDF.		
		MESA PARA REUNIAO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO		
	5124	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" – SUPER-FÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM"L"	24.412,00	
		MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DI-MENSÕES APROXIMADAS: 2500 X 1000X 740 MM		
		MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO E BANCOS SEPARADOS COM 8 LUGARES		
		MESA PARA REUNIAO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO		
	5125	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" – SU-PERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMA-TO EM "L	16.034,00	
		MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COMBANCOS SEPARADOS – MESA REFEI-TÓRIO INFANTIL		
	5346	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS,SMART TV, ULTRA HD 4K	7.311,20	
	6165	CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS BEGONIA	1.475,00	
	6167	CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS BEGONIA	10.880,00	
		ESPREMEDOR DE FRUTASBRITANIA PROFICIONAL TURBO		
		MULTIPROC.PHILCO AIO CIT.P.220		
		LIXEIRA 86,0L C.SELE.BASCULANT.C5		
	6168	CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS BEGONIA	885,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 022D.F3C6.D5A8.B723.D294.EBE0.4CA5.7510.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**1.722.419,91**	
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira			**1.711.019,91**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**127.601,68**	
	6977	ARMÁRIOS DE COZINHA COM 03 DIVISÓRIA	2.866,00	
		LIQUIDIFICADOR TIPO DOMICILIAR		
	6978	ARMARIO ESTANTES SEMI- ABERTO COM PORTAS	2.829,00	
		FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**42.057,99**	
	259	CAIXA DAGUA POLI 5.000 LT	3.850,00	
	2587	BARRACA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 4X4	37.995,00	
		BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO COMPLETA, MEDIDA 2 X 1, 50 X 2,00		
	3729	BANQUETAS INFANTIL FORTE PLASTICO	212,99	
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**1.159.540,00**	
	547	VEÍCULOS GM ZERO KM, MODELO SPIN LTZ 1.8	120.000,00	
	548	SPIN LTZ 1.8 ZERO KM	25.000,00	
	586	MOTO YAMAHA XTZ 150 CROSSER S ABS	24.400,00	
	5198	CARRO PIPA 0 KM	630.000,00	
	7733	VEÍCULO -MOBI LIKE 1.0 N3 GSE FLEX ZERO KM	81.000,00	
	7734	VEÍCULO -MOBI LIKE 1.0 N3 GSE FLEX ZERO KM	81.000,00	
	7735	ARGO TREKKING 1.3 MT ORVR	99.070,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 022D.F3C6.D5A8.B723.D294.EBE0.4CA5.7510.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**1.722.419,91**	
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira			**1.711.019,91**	
900036 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**1.159.540,00**	
	7761	ARGO TREKKING 1.3 MT ORVR	99.070,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 022D.F3C6.D5A8.B723.D294.EBE0.4CA5.7510.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**1.722.419,91**	
Câmara Municipal de Santana de Mangueira			**11.400,00**	
900046 OUTROS BENS MÓVEIS			**11.400,00**	
	359	AR CONDICIONADO EXT 12.00 SPRINNGER	4.400,00	
		EVAP.INT 12.00 SPRINNGER		
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250		
	439	NOTEBOOK EVEREX CI5	7.000,00	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**3.283.279,44**	
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira			**3.283.279,44**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**3.283.279,44**	
	253	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PORTE I)	50.217,57	
	480	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PORTE I)	121.028,65	
	549	OBRA PARA ACESSO AO ASFALTO	35.040,56	
	562	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA	51.289,42	
	1001	OBRA PARA ACESSO AO ASFALTO	36.304,68	
	1170	GINASIO DE ESPORTES	110.094,04	
	1331	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO	1.000.000,00	
	1332	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO	485.595,65	
	1628	PAVIMENTAÇÃO EM PAPALELÉPIPEDO	116.154,38	
	2379	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA	106.310,94	
	2668	PAVIMENTAÇÃO EM PAPALELÉPIPEDO	98.390,56	
	3314	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO	25.340,53	
	3315	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO	27.404,28	
	3316	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO	52.941,20	
	4107	GINASIO DE ESPORTES	109.005,75	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**3.283.279,44**	
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira			**3.283.279,44**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**3.283.279,44**	
	4512	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PORTE I)	43.253,62	
	5636	GINASIO DE ESPORTES	104.673,26	
	5947	PAVIMENTAÇÃO EM PAPALELÉPIPEDO	80.172,12	
	6494	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA	187.294,03	
	6731	PAVIMENTAÇÃO EM PAPALELÉPIPEDO	50.282,94	
	6787	CEMITÉRIO PÚBLICO NO SÍTIO LAGOA	94.038,21	
	7159	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PORTE I)	63.066,47	
	7443	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	117.236,36	
	7958	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	118.144,22	
		Total Geral	**5.005.699,35**	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 022D.F3C6.D5A8.B723.D294.EBE0.4CA5.7510.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)		**189.985,57**	**230.483,24**	**396.466,76**	**24.002,05**
2-Outros Depósitos		**189.985,57**	**230.483,24**	**396.466,76**	**24.002,05**
Agentes Pagadores-Salário Família		**76.038,63**	**52.845,00**	**121.278,29**	**7.605,34**
000005	SALÁRIO FAMÍLIA (CMSM)	3.575,34	2.860,00	2.925,00	3.510,34
000011	SALÁRIO FAMÍLIA (PMSM)	72.463,29	49.985,00	48.876,68	4.095,00
		Não Financeiro	69.476,61	0,00	
		Total	**49.985,00**	**118.353,29**	
Agentes Pagadores-Salário Maternidade		**102.908,59**	**78.496,39**	**179.922,20**	**1.482,78**
000010	SALÁRIO MATERNIDADE (CMSM)	865,54	0,00	0,00	865,54
000041	SALÁRIO MATERNIDADE (PMSM)	102.043,05	78.496,39	77.879,15	617,24
		Não Financeiro	102.043,05	0,00	
		Total	**78.496,39**	**179.922,20**	
Diversos Responsáveis		**5.315,29**	**99.141,85**	**95.266,27**	**9.190,87**
000003	PAGAMENTO INDEVIDO (CMSM)	294,68	0,00	0,00	294,68
000016	PAGAMENTO A MAIOR (PMSM)	695,28	47.284,70	47.284,10	695,88
000019	DIVERSOS RESPONSÁVEIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES (CMSM)	395,36	0,00	0,00	395,36
000045	PAGAMENTOS INDEVIDOS (PMSM)	1.957,41	51.857,15	47.982,17	5.832,39
000122	BLOQUEIO JUDICIAL (PMSM)	1.972,56	0,00	0,00	1.972,56
Entidades Devedoras		**5.723,06**	**0,00**	**0,00**	**5.723,06**
000020	DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO PARA PREFEITURA-EXERCÍCIOS ANTERIORES (CMSM)	5.723,06	0,00	0,00	5.723,06
1-Contas Credoras (Passivo)		**2.046.626,54**	**3.438.539,04**	**3.100.648,62**	**2.384.516,96**
0-Consignações		**569.349,36**	**2.963.562,91**	**2.828.783,27**	**704.129,00**
Consignações – INSS		**451.897,90**	**1.748.007,72**	**1.631.552,28**	**568.353,34**
000006	CONSIGNAÇÕES - INSS (CMSM)	0,00	81.519,77	81.519,77	0,00
000010	INSS - DIVERSOS (PMSM)	449.836,96	1.666.487,95	1.550.032,51	566.292,40
000012	INSS - FUNDEB-60% (PMSM)	2.060,94	0,00	0,00	2.060,94
Consignações – IR		**81,57**	**61.988,81**	**62.070,38**	**0,00**
000007	CONSIGNAÇÕES - IRRF (CMSM)	81,57	61.988,81	62.070,38	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 0F37.97EB.C663.B0DE.90D9.8301.026F.3827.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**2.046.626,54**	**3.438.539,04**	**3.100.648,62**	**2.384.516,96**
0-Consignações		**569.349,36**	**2.963.562,91**	**2.828.783,27**	**704.129,00**
Consignações – Outras		**50.818,04**	**70.564,09**	**67.435,47**	**53.946,66**
000017	DESCONTO SINDICAL (PMSM)	19.788,27	68.036,43	67.435,47	20.389,23
000020	SEST/SENAT (PMSM)	17.944,08	0,00	0,00	17.944,08
000025	DESCONTO DE PARCELA DE 13º SALÁRIO (CMSM)	8.668,84	0,00	0,00	8.668,84
000039	SINSERCON (PMSM)	953,23	0,00	0,00	953,23
000183	SENAR (PMSM)	4,10	9,40	0,00	13,50
000184	SEST (PMSM)	2.079,02	1.515,60	0,00	3.594,62
000186	SENAT (PMSM)	1.380,50	1.002,66	0,00	2.383,16
Consignaçõs Empréstimos		**66.354,92**	**999.523,98**	**984.247,13**	**81.631,77**
000004	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO (CMSM)	5.229,21	4.544,74	4.544,74	5.229,21
000029	Empréstimo BB Câmara (PMSM)	429,44	0,00	0,00	429,44
000031	EMPRESTIMO BB (CMSM)	0,00	83.005,28	83.005,28	0,00
000032	EMPRESTIMO CEF (CMSM)	0,00	85.134,80	85.134,80	0,00
000069	EMPRESTIMO BB (PMSM)	345,43	0,00	0,00	345,43
000151	CONSIGNAÇÃO BRADESCO (PMSM)	60.350,84	322.541,59	366.293,10	16.599,33
000205	CONSIGNAÇÃO CAIXA (PMSM)	0,00	504.297,57	445.269,21	59.028,36
Consignaçõs Pensões Alimentícias		**196,93**	**83.478,31**	**83.478,01**	**197,23**
000058	PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMSM)	196,93	83.478,31	83.478,01	197,23
1-Restos a Pagar		**1.458.237,49**	**474.976,13**	**271.865,35**	**1.661.348,27**
Exercício de 2020		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
000157	Secretaria de Administração Financeira-2020 (PMSM)	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Exercício de 2021		**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
000159	Secretaria de Administração Financeira-2021 (PMSM)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Exercício de 2022		**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
000177	Secretaria de Administração Financeira-2022 (PMSM)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**2.046.626,54**	**3.438.539,04**	**3.100.648,62**	**2.384.516,96**
1-Restos a Pagar		**1.458.237,49**	**474.976,13**	**271.865,35**	**1.661.348,27**
Exercício de 2024		**1.443.237,49**	**0,00**	**271.865,35**	**1.171.372,14**
000206	SECRETARIA DE SAÚDE-2024 (PMSM)	14.566,50	0,00	8.770,00	5.796,50
000207	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2024 (PMSM)	1.194.439,14	0,00	30.683,14	1.163.756,00
000208	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-2024 (PMSM)	545,80	0,00	0,00	545,80
000209	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-2024 (PMSM)	27.379,00	0,00	27.000,00	379,00
000210	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2024 (PMSM)	34.752,07	0,00	34.662,07	90,00
000211	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL-2024 (PMSM)	3.200,00	0,00	2.500,00	700,00
000212	SECRETARIA DE FINANÇAS-2024 (PMSM)	11.954,84	0,00	11.850,00	104,84
000213	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE-2024 (PMSM)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
000214	SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO-2024 (PMSM)	16.912,00	0,00	16.912,00	0,00
000215	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-2024 (PMSM)	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
000216	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2024 (PMSM)	124.488,14	0,00	124.488,14	0,00
000217	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-2024 (PMSM)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Exercício de 2025		**0,00**	**474.976,13**	**0,00**	**474.976,13**
001010	Câmara Municipal	0,00	278,84	0,00	278,84
002001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
002002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	29.437,66	0,00	29.437,66
002003	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	47.498,21	0,00	47.498,21
002004	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
002005	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
002006	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002007	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	11.742,12	0,00	11.742,12
002008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	129.536,46	0,00	129.536,46
002009	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002011	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	2.477,76	0,00	2.477,76
002090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	215.263,71	0,00	215.263,71
002100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.841,37	0,00	7.841,37
2-Outros Depósitos		**19.039,69**	**0,00**	**0,00**	**19.039,69**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**2.046.626,54**	**3.438.539,04**	**3.100.648,62**	**2.384.516,96**
2-Outros Depósitos		**19.039,69**	**0,00**	**0,00**	**19.039,69**
Depósitos para Quem de Direito		**19.039,69**	**0,00**	**0,00**	**19.039,69**
000014	DESCONTO DE 13º SALÁRIO-EXERCÍCIO ANTERIOR (CMSM)	12.227,26	0,00	0,00	12.227,26
000015	DIVERSOS-EXERCÍCIO ANTERIOR (CMSM)	0,69	0,00	0,00	0,69
000016	RETENÇÃO INDEVIDA DE INSS P/ POSTERIOR REGULARIZAÇÃO-EXERCÍCIO ANTERIOR (CMSM)	772,80	0,00	0,00	772,80
000017	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 2009 (CMSM)	1.930,00	0,00	0,00	1.930,00
000018	PAGAMENTO INDEVIDO/RESTIRUIÇÃO-EXERCÍCIO ANTERIOR (CMSM)	500,00	0,00	0,00	500,00
000021	PAGAMENTO A MENOR (PMSM)	508,94	0,00	0,00	508,94
000026	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS (CMSM)	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
	Total Geral	**2.236.612,11**	**3.669.022,28**	**3.497.115,38**	**2.408.519,01**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 0F37.97EB.C663.B0DE.90D9.8301.026F.3827.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.138.590,00**	**37.138.590,00**	**39.246.981,66**	**2.108.391,66**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.147.000,00	1.147.000,00	1.550.758,25	403.758,25
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	5.099,12	99,12
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - F	10.000,00	10.000,00	18.033,00	8.033,00
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00	800.000,00	1.129.144,72	329.144,72
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	36.369,24	(113.630,76)
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	180.000,00	180.000,00	361.308,57	181.308,57
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.000,00	803,60	(1.196,40)
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	165.000,00	165.000,00	193.247,41	28.247,41
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	165.000,00	165.000,00	193.247,41	28.247,41
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	120.670,00	120.670,00	1.047.514,94	926.844,94
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.670,00	120.670,00	1.047.514,94	926.844,94
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	35.680.920,00	35.680.920,00	36.402.327,04	721.407,04
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.600.000,00	18.600.000,00	18.243.705,32	(356.294,68)
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.480.460,00	1.480.460,00	2.249.119,52	768.659,52
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	2.000,00	2.319,79	319,79
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	295.000,00	295.000,00	352.147,49	57.147,49
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.495.415,00	2.495.415,00	2.441.800,09	(53.614,91)
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	650.000,00	650.000,00	840.985,36	190.985,36
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	154.185,00	154.185,00	157.575,99	3.390,99
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	70.000,00	70.000,00	68.088,00	(1.912,00)
1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	720.600,00	720.600,00	776.005,14	55.405,14
1.7.1.3.50.9.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.850.000,00	1.850.000,00	1.750.000,00	(100.000,00)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	352.200,00	352.200,00	422.962,46	70.762,46
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	2.600,00	2.600,00	1.860,00	(740,00)
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	104.500,00	104.500,00	168.766,00	64.266,00
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	103.500,00	103.500,00	49.850,18	(53.649,82)
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - P	200.500,00	200.500,00	0,00	(200.500,00)
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	2.039.590,70	839.590,70
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	658.000,00	658.000,00	499.510,71	(158.489,29)
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	172.708,70	172.708,70
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	805.700,00	805.700,00	263.702,66	(541.997,34)
1.7.1.9.56.0.1 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutençã	170.000,00	170.000,00	0,00	(170.000,00)
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1.552,00	1.552,00	2.193,72	641,72
1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Prin	55.000,00	55.000,00	0,00	(55.000,00)
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.775.800,00	2.775.800,00	3.893.839,12	1.118.039,12

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 1A97.6FEF.39E8.6F0D.3577.E9E9.A9A9.26F9.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.138.590,00**	**37.138.590,00**	**39.246.981,66**	**2.108.391,66**
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	112.000,00	112.000,00	115.580,91	3.580,91
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	960,00	960,00	1.299,15	339,15
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.500,00	8.500,00	8.682,52	182,52
1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	90.080,16	80,16
1.7.2.4.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	156.600,00	156.600,00	161.468,64	4.868,64
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	46.000,00	46.000,00	41.454,95	(4.545,05)
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.668.000,00	6.668.000,00	6.038.377,81	(629.622,19)
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.720.000,00)	(3.720.000,00)	(3.648.740,61)	71.259,39
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(400,00)	(400,00)	(463,84)	(63,84)
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(455.160,00)	(455.160,00)	(778.767,61)	(323.607,61)
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(22.400,00)	(22.400,00)	(23.116,16)	(716,16)
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(192,00)	(192,00)	(259,83)	(67,83)
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	53.134,02	28.134,02
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	25.000,00	25.000,00	53.134,02	28.134,02
Receitas de Capital (II)	**9.605.000,00**	**9.605.000,00**	**2.431.625,00**	**(7.173.375,00)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	9.555.000,00	9.555.000,00	2.431.625,00	(7.123.375,00)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	800.000,00	800.000,00	646.625,00	(153.375,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	400.000,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
2.4.1.2.50.1.1 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMI	550.000,00	550.000,00	0,00	(550.000,00)
2.4.1.2.50.2.1 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	350.000,00	350.000,00	0,00	(350.000,00)
2.4.1.2.50.9.1 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	(750.000,00)
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	655.000,00	655.000,00	0,00	(655.000,00)
2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	(2.470.000,00)
2.4.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	900.000,00	900.000,00	1.485.000,00	585.000,00
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	(1.050.000,00)
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.480.000,00	1.480.000,00	300.000,00	(1.180.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 1A97.6FEF.39E8.6F0D.3577.E9E9.A9A9.26F9.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**46.743.590,00**	**46.743.590,00**	**41.678.606,66**	**(5.064.983,34)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**46.743.590,00**	**46.743.590,00**	**41.678.606,66**	**(5.064.983,34)**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**46.743.590,00**	**46.743.590,00**	**41.678.606,66**	**(5.064.983,34)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 1A97.6FEF.39E8.6F0D.3577.E9E9.A9A9.26F9.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**31.872.095,00**	**35.932.203,44**	**34.052.532,75**	**33.978.479,16**	**33.620.076,46**	**1.879.670,69**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	20.691.404,00	20.145.356,27	19.072.211,61	19.072.211,61	18.772.756,38	1.073.144,66
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.143.200,00	2.963.590,00	2.741.663,86	2.741.663,86	2.643.368,61	221.926,14
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.554.339,00	14.557.697,16	13.813.043,22	13.813.043,22	13.793.725,38	744.653,94
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.469.500,00	2.242.021,26	2.150.099,53	2.150.099,53	1.978.707,46	91.921,73
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.600,00	5.013,00	0,00	0,00	0,00	5.013,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	168.500,00	126.456,00	125.301,55	125.301,55	125.301,55	1.154,45
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.765,00	125.178,01	116.702,61	116.702,61	116.702,61	8.475,40
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	125.400,84	125.400,84	125.400,84	114.950,77	0,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL R	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CON	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	11.172.691,00	15.786.847,17	14.980.321,14	14.906.267,55	14.847.320,08	806.526,03
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	48.490,00	42.747,00	38.090,00	38.090,00	38.090,00	4.657,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.886,00	1.211,00	0,00	0,00	0,00	1.211,00
3.3.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.304,00	1.341,00	0,00	0,00	0,00	1.341,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	39.630,00	28.469,00	15.821,43	15.821,43	15.821,43	12.647,57
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00	221.101,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	2.601,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.743.489,00	5.809.137,38	5.598.642,78	5.598.642,78	5.591.242,78	210.494,60
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	91.900,00	184.808,00	175.115,61	175.115,61	175.115,61	9.692,39
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	228.200,00	85.355,00	20.646,09	20.646,09	20.646,09	64.708,91
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216.378,00	178.602,00	156.706,00	156.706,00	156.706,00	21.896,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	417.098,00	453.500,60	414.300,00	414.300,00	414.300,00	39.200,60
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.225.170,00	2.400.258,80	2.217.669,39	2.217.669,39	2.193.901,39	182.589,41
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.715.833,00	4.973.626,40	4.844.284,79	4.770.231,20	4.765.409,68	129.341,61
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	149.600,00	119.425,00	101.400,00	101.400,00	101.400,00	18.025,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	491.449,00	489.470,00	466.556,11	466.556,11	448.711,66	22.913,89
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	189.800,00	188.608,00	155.211,29	155.211,29	152.877,79	33.396,71
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	47.084,00	12.311,00	2.266,27	2.266,27	2.266,27	10.044,73
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.180,00	85.843,99	74.060,20	74.060,20	74.060,20	11.783,79
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322.200,00	511.032,00	481.051,18	481.051,18	478.271,18	29.980,82

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:37. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 1A97.6FEF.39E8.6F0D.3577.E9E9.A9A9.26F9.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas de Capital (XII)	**12.981.495,00**	**12.930.109,28**	**5.949.557,99**	**5.907.316,99**	**5.907.316,99**	**6.980.551,29**
4.4.00.00 - Investimentos	12.025.495,00	12.007.711,28	5.036.540,35	4.994.299,35	4.994.299,35	6.971.170,93
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	29.630,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	1.332,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.742.000,00	7.524.215,45	3.283.279,44	3.283.279,44	3.283.279,44	4.240.936,01
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.191.265,00	4.466.368,83	1.753.260,91	1.711.019,91	1.711.019,91	2.713.107,92
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000,00	5.772,00	0,00	0,00	0,00	5.772,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.600,00	2.523,00	0,00	0,00	0,00	2.523,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	30.000,00	3.189,00	0,00	0,00	0,00	3.189,00
4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	3.189,00	0,00	0,00	0,00	3.189,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	926.000,00	919.209,00	913.017,64	913.017,64	913.017,64	6.191,36
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	826.000,00	888.885,00	887.472,78	887.472,78	887.472,78	1.412,22
4.6.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	30.324,00	25.544,86	25.544,86	25.544,86	4.779,14
Reserva de Contingência (XIII)	**200.000,00**	**161.752,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**161.752,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**45.053.590,00**	**49.024.064,72**	**40.002.090,74**	**39.885.796,15**	**39.527.393,45**	**9.021.973,98**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**45.053.590,00**	**49.024.064,72**	**40.002.090,74**	**39.885.796,15**	**39.527.393,45**	**9.021.973,98**
Superávit (XVII)			**1.676.515,92**			

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 1A97.6FEF.39E8.6F0D.3577.E9E9.A9A9.26F9.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**45.053.590,00**	**49.024.064,72**	**41.678.606,66**	**39.885.796,15**	**39.527.393,45**	**7.345.458,06**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 1A97.6FEF.39E8.6F0D.3577.E9E9.A9A9.26F9.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**15.000,00**	**232.219,49**	**224.603,35**	**0,00**	**22.616,14**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	110.585,05	110.480,21	0,00	104,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00	121.634,44	114.123,14	0,00	22.511,30
Despesas de Capital	**0,00**	**1.190.756,00**	**27.000,00**	**0,00**	**1.163.756,00**
Investimentos	0,00	1.190.756,00	27.000,00	0,00	1.163.756,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.000,00**	**1.422.975,49**	**251.603,35**	**0,00**	**1.186.372,14**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 1A97.6FEF.39E8.6F0D.3577.E9E9.A9A9.26F9.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**20.262,00**	**20.262,00**	**20.262,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	20.262,00	20.262,00	20.262,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**20.262,00**	**20.262,00**	**20.262,00**	**0,00**	**0,00**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 1A97.6FEF.39E8.6F0D.3577.E9E9.A9A9.26F9.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**41.678.606,66**	**38.332.767,55**
Ordinária		**21.809.160,87**	**19.735.931,79**
Vinculada		**19.869.445,79**	**18.596.835,76**
Recursos Vinculados à Educação		9.477.422,42	7.544.889,76
Recursos Vinculados à Saúde		7.145.145,13	6.793.009,53
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		3.246.878,24	4.258.936,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.344.088,90**	**3.930.590,44**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		116.294,59	20.262,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		358.402,70	1.422.975,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.869.391,61	2.487.352,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**9.871.106,57**	**7.267.347,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.871.106,57	7.267.347,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**54.893.802,13**	**49.530.705,87**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2474.09B3.D634.37C7.6F14.AAC6.C85E.7BD4.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**40.002.090,74**	**35.300.580,96**
Ordinária		**19.494.810,60**	**17.011.781,02**
Vinculada		**20.507.280,14**	**18.288.799,94**
Recursos Destinados à Educação		9.915.242,30	10.043.171,41
Recursos Destinados à Saúde		5.312.711,57	5.388.584,55
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		5.279.326,27	2.857.043,98
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.603.691,16**	**1.357.596,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.603.691,16	1.357.596,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.011.996,89**	**3.001.422,34**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		20.262,00	167.418,84
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		251.603,35	421.099,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.740.131,54	2.412.904,21
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**10.276.023,34**	**9.871.106,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.276.023,34	9.871.106,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**54.893.802,13**	**49.530.705,87**

______________________________ ______________________________

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2474.09B3.D634.37C7.6F14.AAC6.C85E.7BD4.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2474.09B3.D634.37C7.6F14.AAC6.C85E.7BD4.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	10.289.236,41	10.068.324,45
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	10.276.023,34	9.871.106,57
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	10.276.023,34	9.871.106,57
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	10.276.023,34	9.871.106,57
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	13.213,07	179.131,59
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	13.213,07	179.131,59
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	13.213,07	179.131,59
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	0,00	18.086,29
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	0,00	18.086,29
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	0,00	18.086,29
Total do Ativo Circulante	**10.289.236,41**	**10.068.324,45**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	27.936.137,85	22.941.838,50
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	27.936.137,85	22.941.838,50
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	8.085.260,47	6.374.240,56
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	8.085.260,47	6.374.240,56
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	19.850.877,38	16.567.597,94
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	19.850.877,38	16.567.597,94
Total do Ativo Não Circulante	**27.936.137,85**	**22.941.838,50**
TOTAL DO ATIVO	**38.225.374,26**	**33.010.162,95**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	2.235.514,73	1.993.854,17
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	289.110,00	100.134,98
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	117.717,93	100.134,98
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	117.717,93	100.134,98
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	171.392,07	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	171.392,07	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	1.216.716,32	1.315.649,94
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	1.216.716,32	1.315.649,94
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	1.216.716,32	1.315.649,94
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo	17.844,45	0,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	17.844,45	0,00
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União - Inter Ofss - União	17.844,45	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	711.843,96	578.069,25
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	690.230,95	555.369,74
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	121.877,61	103.471,84
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	568.353,34	451.897,90
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo	21.613,01	22.699,51
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Consolidação	21.613,01	22.699,51
Total do Passivo Circulante	**2.235.514,73**	**1.993.854,17**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Nao-Circulante	20.671.621,39	28.229.104,80
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	20.459.569,42	28.027.827,01
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	733.635,06	687.249,33
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar- Consolidação	733.635,06	687.249,33
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	19.725.934,36	27.340.577,68
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	19.725.934,36	27.340.577,68
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	124.119,18
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno	0,00	124.119,18
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00	124.119,18
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Longo Prazo	108.409,87	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo	108.409,87	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo - Consolidação	108.409,87	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo	103.642,10	77.158,61
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	103.642,10	77.158,61
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União - Inter Ofss - União	103.642,10	77.158,61
Total do Passivo Não Circulante	**20.671.621,39**	**28.229.104,80**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

Patrimônio Líquido

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	15.318.238,14	2.787.203,98
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	15.318.238,14	2.787.203,98
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	15.318.238,14	2.787.203,98
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	1.858.991,16	(1.721.828,74)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(28.607.084,20)	(26.266.498,64)
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	30.656.838,17	26.020.830,32
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	(190.762,81)	(1.476.160,42)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	(1.603.691,16)	(1.357.596,00)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(1.603.691,16)	(1.357.596,00)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	5.235.450,29	(2.034.271,80)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	33.105.084,48	3.591.707,03
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(27.869.634,19)	(5.625.978,83)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Estado	9.827.487,85	7.900.900,52
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	9.827.487,85	7.900.900,52
Total do Patrimônio Líquido	**15.318.238,14**	**2.787.203,98**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**38.225.374,26**	**33.010.162,95**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: AE66.7918.EEA8.7D90.FC09.EE6B.DD7D.E215.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	10.289.236,41	10.050.238,16
Ativo Permanente	27.936.137,85	22.959.924,79
Total do Ativo	**38.225.374,26**	**33.010.162,95**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.351.809,32	2.014.116,17
Passivo Permanente	20.671.621,39	28.229.104,80
Total do Passivo	**23.023.430,71**	**30.243.220,97**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**15.201.943,55**	**2.766.941,98**

MARCOS FERREIRA DE
SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA
ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: AE66.7918.EEA8.7D90.FC09.EE6B.DD7D.E215.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	3.927,98	3.784,87
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	18.730,75	1.930,75
1.1.1.1.1.50.02		F	80.894,53	0,00
1.1.1.1.1.50.99		F	10.172.470,08	9.865.390,95
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	4.095,00	72.463,29
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	617,24	102.043,05
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	8.500,83	4.625,25
1.1.5.6.1.05.01	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	0,00	18.086,29
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	4.480,00	4.480,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	22.273,28	22.273,28
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAI	P	600.152,10	600.152,10
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	95.603,82	3.081,10
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P	515,00	515,00
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	P	2.720,00	2.720,00
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P	1.158.292,29	1.135.542,29
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	P	171.600,00	171.600,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	73.313,14	71.033,22
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.905,00	2.905,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	479.990,03	217.178,43
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	123.134,89	121.678,89
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	652.473,88	524.872,20
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	9.927,30	9.927,30
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	252.050,00	252.050,00
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	3.417.576,00	2.258.036,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	1.018.253,74	976.195,75
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	852.331,46	852.331,46
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	18.998.545,92	15.715.266,48
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	117.613,09	100.030,14
2.1.1.1.1.06.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	104,84	104,84
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	171.392,07	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	1.216.716,32	1.315.649,94
2.1.4.1.3.11.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	17.844,45	0,00
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	197,23	196,93
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	76.402,56	61.125,71
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	45.277,82	42.149,20
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	568.353,34	451.897,90
2.1.8.9.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	10.450,07	10.450,07
2.1.8.9.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	2.824,00	44,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: AE66.7918.EEA8.7D90.FC09.EE6B.DD7D.E215.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.9.1.98.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	8.338,94	12.205,44
2.2.1.1.1.03.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	733.635,06	687.249,33
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	19.725.934,36	27.340.577,68
2.2.2.1.1.02.98	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	124.119,18
2.2.3.1.1.01.03	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	108.409,87	0,00
2.2.4.1.3.02.01	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	103.642,10	77.158,61

Ativo Financeiro (I):	**10.289.236,41**	**10.050.238,16**
Passivo Financeiro (III):	**2.351.809,32**	**2.014.116,17**
Restos a Pagar Não Processados (V):	**116.294,59**	**20.262,00**
Superávit Financeiro (VI):	**7.937.427,09**	**8.036.121,99**
Ativo Permanente (II):	**27.936.137,85**	**22.959.924,79**
Passivo Permanente (IV):	**20.671.621,39**	**28.229.104,80**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Administração Financeira
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 -

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Fontes de Recursos		
15001000	Recursos Ordinários	689.567,04	(,19632,33)
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	220.100,00	149.414,37
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	120.503,36	0,00
15411070	Transferências do FUNDEB - VAAF - 70%	5.584,90	522,98
15411030	Transferências do FUNDEB - VAAF - 30%	0,00	0,00
15421070	Transferências do FUNDEB - VAAT - 70%	11.535,92	1.437,14
15421030	Transferências do FUNDEB - VAAT - 30%	0,00	0,00
15431030	Transferências do FUNDEB - VAAR - 30%	0,00	2.440,34
15460000	Complementação Ensino Integral - ETI	172.708,70	0,00
15500000	Transferência do Salário- Educação	1.764,49	16.356,26
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	57,68	275,01
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.286,34	332,88
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.275,68	951,11
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	(,1161987,06)	(,1083401,01)
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	471.962,87	1.078.944,57
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	1.032,66
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.786.126,31	2.518.451,16
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Individual	1.953.460,85	0,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Bancada	886.076,24	0,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Comissão	151.016,73	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	117.579,70	578.516,26
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às ender	0,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.844,71	(,35687,34)
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	46.128,76	43.513,20
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	414.111,95	1.121.614,32
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	61.292,71	43.569,06
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.579,26	1.424,69
17060000	Transferência Especial da União	2.130.444,83	3.293.181,51
17100000	Transferência Especial dos Estados	89.317,90	304.232,93
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP	4.104,75	4.596,75
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.731,66	3,78
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
18600000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios Fundef	405.542,68	365.849,95
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	234,95	3.272,59
18690000	Outros Recursos Extraorçamentários	(,677526,82)	(,376747,09)
Total das Fontes de Recursos		**7.937.427,09**	**8.014.465,75**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Administração Financeira
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 -

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Fontes de Recursos		
15001000	Recursos Ordinários	689.567,04	2.023,91
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	220.100,00	149.414,37
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	120.503,36	0,00
15411070	Transferências do FUNDEB - VAAF - 70%	5.584,90	522,98
15411030	Transferências do FUNDEB - VAAF - 30%	0,00	0,00
15421070	Transferências do FUNDEB - VAAT - 70%	11.535,92	1.437,14
15421030	Transferências do FUNDEB - VAAT - 30%	0,00	0,00
15431030	Transferências do FUNDEB - VAAR - 30%	0,00	2.440,34
15460000	Complementação Ensino Integral - ETI	172.708,70	0,00
15500000	Transferência do Salário- Educação	1.764,49	16.356,26
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	57,68	275,01
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.286,34	332,88
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.275,68	951,11
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	(,1161987,06)	(,1083401,01)
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	471.962,87	1.078.944,57
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	1.032,66
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.786.126,31	2.518.451,16
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Individual	1.953.460,85	0,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Bancada	886.076,24	0,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Comissão	151.016,73	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	117.579,70	578.516,26
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às ender	0,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.844,71	(,35687,34)
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	46.128,76	43.513,20
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	414.111,95	1.121.614,32
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	61.292,71	43.569,06
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.579,26	1.424,69
17060000	Transferência Especial da União	2.130.444,83	3.293.181,51
17100000	Transferência Especial dos Estados	89.317,90	304.232,93
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP	4.104,75	4.596,75
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.731,66	3,78
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
18600000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios Fundef	405.542,68	365.849,95
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	234,95	3.272,59
18690000	Outros Recursos Extraorçamentários	(,677526,82)	(,376747,09)
Total das Fontes de Recursos		**7.937.427,09**	**8.036.121,99**

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2024

CLAIR LEITÃO MARTINS RC-PB 4.395/O-7 P	MARCOS FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE FINANÇAS	NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ PREFEITO

643122,33	
-80934,15	
-31755	
530433,18	
-5584,9	
-11535,92	
-172707,7	
340604,66	
-220100	
120504,66	
866237,99	
3927.98	530.432.88
	-643122.03
870342.14	-112.689.15
3927.98	

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.550.758,25**	**1.248.696,18**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.550.758,25	1.248.696,18
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	1.549.954,65	1.248.174,78
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	1.188.646,08	1.015.233,95
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	1.188.646,08	1.015.233,95
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação	361.308,57	232.940,83
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	361.308,57	232.940,83
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	803,60	521,40
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia	803,60	521,40
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia - Consolidação	803,60	521,40
Contribuições	**193.247,41**	**194.443,45**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	193.247,41	194.443,45
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	193.247,41	194.443,45
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	193.247,41	194.443,45
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública - Consolidação	193.247,41	194.443,45
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.047.514,94**	**593.737,85**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.047.514,94	593.737,85
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	1.047.514,94	593.737,85
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	1.047.514,94	593.737,85
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	1.047.514,94	593.737,85
Transferências e Delegações Recebidas	**38.833.952,04**	**36.247.103,08**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	38.833.952,04	36.247.103,08
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	38.833.952,04	36.247.103,08
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	28.093.646,81	25.453.860,95
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	24.786.308,55	22.966.321,27
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	3.307.338,26	2.487.539,68
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências Do Fundeb	8.750.187,92	6.368.882,46
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - União	2.711.810,11	1.432.000,35

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2D55.71B8.5698.C14B.CAE0.FE6B.62CD.97EE.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - Estado	6.038.377,81	4.936.882,11
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	161.468,64	2.656.599,52
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	0,00	2.500.000,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	161.468,64	156.599,52
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	1.828.648,67	1.767.760,15
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - União	1.487.193,72	1.433.325,43
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Estado	341.454,95	334.434,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**6.742.879,85**	**72.972,26**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	6.742.879,85	72.972,26
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	6.742.879,85	72.972,26
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	6.742.879,85	72.972,26
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	1.120,43	72.972,26
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Inter Ofss - União	6.741.759,42	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**53.134,02**	**48.786,99**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	53.134,02	48.786,99
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	53.134,02	48.786,99
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	53.134,02	48.786,99
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	53.134,02	48.786,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**48.421.486,51**	**38.405.739,81**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2D55.71B8.5698.C14B.CAE0.FE6B.62CD.97EE.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**18.955.509,00**	**17.609.188,62**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	18.955.509,00	17.609.188,62
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	16.680.008,63	16.149.727,90
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	0,00	4.030,11
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	0,00	4.030,11
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	16.680.008,63	16.145.697,79
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	16.680.008,63	16.145.697,79
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	2.150.099,53	1.335.559,78
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	2.150.099,53	1.335.559,78
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	2.150.099,53	1.335.559,78
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	125.400,84	123.900,94
3.1.9.9.0.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos	125.400,84	123.900,94
3.1.9.9.1.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos - Consolidação	125.400,84	123.900,94
Benefícios Previdenciários e Assiste	**155.211,29**	**325.523,87**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários E Assistenciais	155.211,29	325.523,87
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	155.211,29	325.523,87
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária	155.211,29	325.523,87
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	155.211,29	325.523,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**13.335.791,45**	**10.343.335,81**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	13.335.791,45	10.343.335,81
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	5.642.037,16	4.741.829,91
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	5.621.391,07	4.689.060,59
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	5.621.391,07	4.689.060,59
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição De Material Gratuito	20.646,09	52.769,32
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	20.646,09	52.769,32
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	7.693.754,29	5.601.505,90
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	15.581,43	16.644,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	15.581,43	16.644,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	2.635.569,39	2.575.771,50

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2D55.71B8.5698.C14B.CAE0.FE6B.62CD.97EE.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	2.635.569,39	2.575.771,50
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	5.042.603,47	3.009.090,40
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	5.042.603,47	3.009.090,40
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**98.414,08**	**23.421.934,13**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	98.414,08	23.421.934,13
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	98.414,08	23.421.934,13
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna	0,00	6.008,80
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00	6.008,80
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	98.414,08	23.415.925,33
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Consolidação	71.930,59	456.586,25
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	26.483,49	22.959.339,08
Transferências e Delegações Concedidas	**1.641.781,16**	**1.391.961,00**
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas	1.641.781,16	1.391.961,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.603.691,16	1.357.596,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária	1.603.691,16	1.357.596,00
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	1.603.691,16	1.357.596,00
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas	38.090,00	34.365,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	38.090,00	34.365,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	38.090,00	34.365,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**171.519,66**	**0,00**
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	171.519,66	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	171.519,66	0,00
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	171.519,66	0,00
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	171.519,66	0,00
Tributárias	**466.556,11**	**457.994,87**
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	466.556,11	457.994,87
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	21.264,88	89.686,27
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	19.558,87	89.686,27

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2D55.71B8.5698.C14B.CAE0.FE6B.62CD.97EE.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União	424,30	75.130,76
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos- Inter Ofss - Estado	19.134,57	14.555,51
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	1.706,01	0,00
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter Ofss - União	778,74	0,00
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter Ofss - Estado	927,27	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	445.291,23	368.308,60
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	444.201,26	368.308,60
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - União	444.201,26	368.308,60
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	1.089,97	0,00
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter Ofss - Estado	1.089,97	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**874.906,79**	**987.288,60**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	874.906,79	987.288,60
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	175.115,61	26.149,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	173.915,61	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	173.915,61	0,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	1.200,00	2.930,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	1.200,00	2.930,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00	23.219,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00	23.219,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	218.500,00	15.628,44
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos A Educação	218.500,00	15.628,44
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos A Educação - Consolidação	218.500,00	15.628,44
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	481.291,18	945.511,16
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	481.291,18	945.511,16
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	481.291,18	943.909,36
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - União	0,00	1.601,80
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**35.699.689,54**	**54.537.226,90**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**12.721.796,97**	**(16.131.487,09)**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2D55.71B8.5698.C14B.CAE0.FE6B.62CD.97EE.

	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARCOS FERREIRA DE SOUZA Diretor de Departamento	CLAIR LEITÃO MARTINS CRC-PB 4.395/O-7 PB	MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2D55.71B8.5698.C14B.CAE0.FE6B.62CD.97EE.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550.758,25	1.248.696,18
Contribuições	193.247,41	194.443,45
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.047.514,94	593.737,85
Transferências e Delegações Recebidas	38.833.952,04	36.247.103,08
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6.742.879,85	72.972,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	53.134,02	48.786,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**48.421.486,51**	**38.405.739,81**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	18.955.509,00	17.609.188,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	155.211,29	325.523,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.335.791,45	10.343.335,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	98.414,08	23.421.934,13
Transferências e Delegações Concedidas	1.641.781,16	1.391.961,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	171.519,66	
Tributárias	466.556,11	457.994,87
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	874.906,79	987.288,60
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**35.699.689,54**	**54.537.226,90**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**12.721.796,97**	**(16.131.487,09)**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A...: Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2D55.71B8.5698.C14B.CAE0.FE6B.62CD.97EE.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARINA DONARIA
ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 2D55.71B8.5698.C14B.CAE0.FE6B.62CD.97EE.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 13:09

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
TJ pb/2017	29/12/2017	Precatórios	687.249,33	71.930,59	25.544,86		733.635,06
Lei 10522.	30/06/2017	Debítos Fazendários	77.158,61	26.483,49	0,00		103.642,10
Lei 10522	01/01/2009	Débitos Previdenciários INSS	27.340.577,68	0,00	872.883,90	6.741.759,42	19.725.934,36
Parc Cagepa	28/06/2015	Cagepa	124.119,18	0,00	14.588,88	1.120,43	108.409,87
TOTAL			28.229.104,80	98.414,08	913.017,64	6.742.879,85	20.671.621,39

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: **Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	1.458.237,49	474.697,29	271.865,35	0,00	1.661.069,43
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	2.647.369,51	2.512.508,30	0,00	134.861,21
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	555.878,68	0,00	0,00	0,00	555.878,68
Total	2.014.116,17	3.122.066,80	2.784.373,65	0,00	2.351.809,32

Emitido em 31/03/2026 13:09

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	**555.369,74**	**2.647.369,51**	**2.512.508,30**	**690.230,95**
Consignações – INSS	**451.897,90**	**1.666.487,95**	**1.550.032,51**	**568.353,34**
000010 INSS - DIVERSOS	449.836,96	1.666.487,95	1.550.032,51	566.292,40
000012 INSS - FUNDEB-60%	2.060,94	0,00	0,00	2.060,94
Consignações – Outras	**42.149,20**	**70.564,09**	**67.435,47**	**45.277,82**
000017 DESCONTO SINDICAL	19.788,27	68.036,43	67.435,47	20.389,23
000020 SEST/SENAT	17.944,08	0,00	0,00	17.944,08
000039 SINSERCON	953,23	0,00	0,00	953,23
000183 SENAR	4,10	9,40	0,00	13,50
000184 SEST	2.079,02	1.515,60	0,00	3.594,62
000186 SENAT	1.380,50	1.002,66	0,00	2.383,16
Consignaçõs Empréstimos	**61.125,71**	**826.839,16**	**811.562,31**	**76.402,56**
000029 Empréstimo BB Câmara	429,44	0,00	0,00	429,44
000069 EMPRESTIMO BB	345,43	0,00	0,00	345,43
000151 CONSIGNAÇÃO BRADESCO	60.350,84	322.541,59	366.293,10	16.599,33
000205 CONSIGNAÇÃO CAIXA	0,00	504.297,57	445.269,21	59.028,36
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**196,93**	**83.478,31**	**83.478,01**	**197,23**
000058 PENSÃO ALIMENTÍCIA	196,93	83.478,31	83.478,01	197,23
1-Restos a Pagar	**1.458.237,49**	**474.697,29**	**271.865,35**	**1.661.069,43**
Exercício de 2020	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
000157 Secretaria de Administração Financeira-2020	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Exercício de 2021	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
000159 Secretaria de Administração Financeira-2021	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Exercício de 2022	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
000177 Secretaria de Administração Financeira-2022	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A...: Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:37. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 6EFD.85E2.5818.358A.1884.4DDA.06BF.BB8D.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**1.458.237,49**	**474.697,29**	**271.865,35**	**1.661.069,43**
Exercício de 2024		**1.443.237,49**	**0,00**	**271.865,35**	**1.171.372,14**
000206	SECRETARIA DE SAÚDE-2024	14.566,50	0,00	8.770,00	5.796,50
000207	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2024	1.194.439,14	0,00	30.683,14	1.163.756,00
000208	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-2024	545,80	0,00	0,00	545,80
000209	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-2024	27.379,00	0,00	27.000,00	379,00
000210	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2024	34.752,07	0,00	34.662,07	90,00
000211	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL-2024	3.200,00	0,00	2.500,00	700,00
000212	SECRETARIA DE FINANÇAS-2024	11.954,84	0,00	11.850,00	104,84
000213	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE-2024	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
000214	SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO-2024	16.912,00	0,00	16.912,00	0,00
000215	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-2024	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
000216	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2024	124.488,14	0,00	124.488,14	0,00
000217	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-2024	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Exercício de 2025		**0,00**	**474.697,29**	**0,00**	**474.697,29**
002001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
002002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	29.437,66	0,00	29.437,66
002003	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	47.498,21	0,00	47.498,21
002004	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
002005	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
002006	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002007	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	11.742,12	0,00	11.742,12
002008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	129.536,46	0,00	129.536,46
002009	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002011	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	2.477,76	0,00	2.477,76
002090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	215.263,71	0,00	215.263,71
002100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.841,37	0,00	7.841,37
2-Outras		**508,94**	**0,00**	**0,00**	**508,94**
Depósitos para Quem de Direito		**508,94**	**0,00**	**0,00**	**508,94**
000021	PAGAMENTO A MENOR	508,94	0,00	0,00	508,94
	Total Geral	**2.014.116,17**	**3.122.066,80**	**2.784.373,65**	**2.351.809,32**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 6EFD.85E2.5818.358A.1884.4DDA.06BF.BB8D.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 6EFD.85E2.5818.358A.1884.4DDA.06BF.BB8D.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)		**179.131,59**	**227.623,24**	**393.541,76**	**13.213,07**
2-Outros Depósitos		**179.131,59**	**227.623,24**	**393.541,76**	**13.213,07**
Agentes Pagadores-Salário Família		**72.463,29**	**49.985,00**	**118.353,29**	**4.095,00**
000011	SALÁRIO FAMÍLIA	72.463,29	49.985,00	48.876,68	4.095,00
		Não Financeiro	69.476,61	0,00	
		Total	**49.985,00**	**118.353,29**	
Agentes Pagadores-Salário Maternidade		**102.043,05**	**78.496,39**	**179.922,20**	**617,24**
000041	SALÁRIO MATERNIDADE	102.043,05	78.496,39	77.879,15	617,24
		Não Financeiro	102.043,05	0,00	
		Total	**78.496,39**	**179.922,20**	
Diversos Responsáveis		**4.625,25**	**99.141,85**	**95.266,27**	**8.500,83**
000016	PAGAMENTO A MAIOR	695,28	47.284,70	47.284,10	695,88
000045	PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.957,41	51.857,15	47.982,17	5.832,39
000122	BLOQUEIO JUDICIAL	1.972,56	0,00	0,00	1.972,56
1-Contas Credoras (Passivo)		**2.014.116,17**	**3.122.066,80**	**2.784.373,65**	**2.351.809,32**
0-Consignações		**555.369,74**	**2.647.369,51**	**2.512.508,30**	**690.230,95**
Consignações – INSS		**451.897,90**	**1.666.487,95**	**1.550.032,51**	**568.353,34**
000010	INSS - DIVERSOS	449.836,96	1.666.487,95	1.550.032,51	566.292,40
000012	INSS - FUNDEB-60%	2.060,94	0,00	0,00	2.060,94
Consignações – Outras		**42.149,20**	**70.564,09**	**67.435,47**	**45.277,82**
000017	DESCONTO SINDICAL	19.788,27	68.036,43	67.435,47	20.389,23
000020	SEST/SENAT	17.944,08	0,00	0,00	17.944,08
000039	SINSERCON	953,23	0,00	0,00	953,23
000183	SENAR	4,10	9,40	0,00	13,50
000184	SEST	2.079,02	1.515,60	0,00	3.594,62
000186	SENAT	1.380,50	1.002,66	0,00	2.383,16
Consignaçõs Empréstimos		**61.125,71**	**826.839,16**	**811.562,31**	**76.402,56**
000029	Empréstimo BB Câmara	429,44	0,00	0,00	429,44
000069	EMPRESTIMO BB	345,43	0,00	0,00	345,43
000151	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	60.350,84	322.541,59	366.293,10	16.599,33
000205	CONSIGNAÇÃO CAIXA	0,00	504.297,57	445.269,21	59.028,36

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**2.014.116,17**	**3.122.066,80**	**2.784.373,65**	**2.351.809,32**
0-Consignações	**555.369,74**	**2.647.369,51**	**2.512.508,30**	**690.230,95**
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**196,93**	**83.478,31**	**83.478,01**	**197,23**
000058 PENSÃO ALIMENTÍCIA	196,93	83.478,31	83.478,01	197,23
1-Restos a Pagar	**1.458.237,49**	**474.697,29**	**271.865,35**	**1.661.069,43**
Exercício de 2020	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
000157 Secretaria de Administração Financeira-2020	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Exercício de 2021	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
000159 Secretaria de Administração Financeira-2021	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Exercício de 2022	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
000177 Secretaria de Administração Financeira-2022	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Exercício de 2024	**1.443.237,49**	**0,00**	**271.865,35**	**1.171.372,14**
000206 SECRETARIA DE SAÚDE-2024	14.566,50	0,00	8.770,00	5.796,50
000207 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2024	1.194.439,14	0,00	30.683,14	1.163.756,00
000208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-2024	545,80	0,00	0,00	545,80
000209 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-2024	27.379,00	0,00	27.000,00	379,00
000210 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2024	34.752,07	0,00	34.662,07	90,00
000211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL-2024	3.200,00	0,00	2.500,00	700,00
000212 SECRETARIA DE FINANÇAS-2024	11.954,84	0,00	11.850,00	104,84
000213 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE-2024	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
000214 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO-2024	16.912,00	0,00	16.912,00	0,00
000215 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-2024	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
000216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2024	124.488,14	0,00	124.488,14	0,00
000217 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-2024	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 080E.93D2.6F87.BA14.6CBC.39F5.D4EF.5F1C.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**2.014.116,17**	**3.122.066,80**	**2.784.373,65**	**2.351.809,32**
1-Restos a Pagar		**1.458.237,49**	**474.697,29**	**271.865,35**	**1.661.069,43**
Exercício de 2025		**0,00**	**474.697,29**	**0,00**	**474.697,29**
002001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
002002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	29.437,66	0,00	29.437,66
002003	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	47.498,21	0,00	47.498,21
002004	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
002005	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
002006	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002007	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	11.742,12	0,00	11.742,12
002008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	129.536,46	0,00	129.536,46
002009	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002011	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	2.477,76	0,00	2.477,76
002090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	215.263,71	0,00	215.263,71
002100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.841,37	0,00	7.841,37
2-Outros Depósitos		**508,94**	**0,00**	**0,00**	**508,94**
Depósitos para Quem de Direito		**508,94**	**0,00**	**0,00**	**508,94**
000021	PAGAMENTO A MENOR	508,94	0,00	0,00	508,94
	Total Geral	**2.193.247,76**	**3.349.690,04**	**3.177.915,41**	**2.365.022,39**

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 080E.93D2.6F87.BA14.6CBC.39F5.D4EF.5F1C.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02263/26. Data: 01/04/2026 05:57. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:33. Validação: 080E.93D2.6F87.BA14.6CBC.39F5.D4EF.5F1C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Administração e Planejamento
R. José Quintino de Magalhães, 86 – Santana de Mangueira – PB – CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58

RELAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (Exercício de 2025)

Nº	Nome	Cargo	Secretaria / Órgão
01	**THOMAZ MANGUEIRA NITÃO INÁCIO DE QUEIROZ**	Secretário Chefe de Gabinete	Secretaria de Chefe de Gabinete
02	**CICERA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**	Secretária de Governo e Articulação Institucional	Secretaria de Governo e Articulação Institucional
03	**MARCOS FERREIRA DE SOUZA**	Secretário de Finanças	Secretaria de Finanças
04	**LUCICLEITSON MANGUEIRA DE MAGALHÃES**	Secretário de Administração e Planejamento	Secretaria de Administração e Planejamento
05	**MARIA LEILIANA SALES BEZERRA EUGÊNIO**	Secretária Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
06	**SÂMIA CRISMARA INÁCIO FERREIRA XAVIER**	Secretária de Saúde	Secretaria de Saúde
07	**ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA**	Secretária de Assistência Social e Cidadania	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
08	**NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ**	Secretário de Infraestrutura	Secretaria de Infraestrutura
09	**EDSON KLECIO LUCENA DA SILVA**	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10	**EDNEY DE LACERDA ALVARENGA**	Secretário de Turismo,	Secretaria Municipal de Turismo
11	**ARTHUR VINICIUS MANGUEIRA SILVA**	Secretário de Cultura, Esportes e Juventude	Secretaria de Esportes, Cultura e Juventude
12	**LUCAS INÁCIO DA SILVA**	Secretário de Transporte e Trânsito	Secretaria de Transporte e Trânsito

Santana de Mangueira – PB, 26 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LIRACIO IVO ARRUDA DE MAGALHAES
Data: 26/03/2026 15:22:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lirácio Ivo Arruda de Magalhães
Diretor de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº294/2024

Fixa o Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais de Santana de Mangueira - PB, Legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028, e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Egrégia Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em parcela única o subsídio mensal do Prefeito, para o exercício do mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

§ 1° O subsídio do Vice-Prefeito fica fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 2° O subsídio dos Secretários Municipais fica fixado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3° O subsídio disposto neste artigo sofrerá revisão de valores quando houver revisão geral anual dos servidores do município, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, limitadas as exigências constitucionais vigentes.

Art. 2º O Subsídio de que trata esta Lei será pago mensalmente, com uma parcela a mais no mês de dezembro, referente ao décimo terceiro subsídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito, em 15 de Maio de 2024.

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
01	**Legislativa**	**1.603.674,59**	**3,43**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.603.674,59	3,43
04	**Administração**	**6.603.153,11**	**14,13**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	6.199.675,82	13,26
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	396.668,29	0,85
	27060000 Transferência Especial da União	6.809,00	0,01
08	**Assistência Social**	**1.471.540,63**	**3,15**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	362.369,27	0,78
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.079.341,55	2,31
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.829,81	0,06
10	**Saúde**	**10.476.834,24**	**22,41**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	59.280,50	0,13
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	4.619.329,40	9,88
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.550.720,60	7,60
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	345.379,61	0,74
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	583.731,86	1,25
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	740.059,45	1,58
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	92.820,05	0,20
	17100000 Transferência Especial dos Estados	120.000,00	0,26
	27060000 Transferência Especial da União	180.070,00	0,39
	27100000 Transferência Especial dos Estados	185.442,77	0,40
12	**Educação**	**15.421.805,16**	**32,99**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	472.300,74	1,01
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	4.870.937,65	10,42
	15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	179.130,00	0,38
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	5.763.754,04	12,33
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	493.925,81	1,06
	15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	515.053,28	1,10
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	1.513.001,50	3,24
	15500000 Transferência do Salário- Educação	442.894,86	0,95
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.150,44	0,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	143.162,04	0,31
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	48.740,22	0,10
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do	85.291,12	0,18
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	728.138,99	1,56
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	163.324,47	0,35
13	**Cultura**	**1.234.116,71**	**2,64**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.230.917,71	2,63
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	3.199,00	0,01
15	**Urbanismo**	**2.731.665,11**	**5,84**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	124.286,44	0,27
	17060000 Transferência Especial da União	724.038,21	1,55
	27060000 Transferência Especial da União	1.883.340,46	4,03
20	**Agricultura**	**104.126,00**	**0,22**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	18.432,00	0,04
	27060000 Transferência Especial da União	85.694,00	0,18
25	**Energia**	**214.868,89**	**0,46**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	38.663,50	0,08
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	176.205,39	0,38
26	**Transporte**	**258.075,17**	**0,55**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	16.320,00	0,03
	17100000 Transferência Especial dos Estados	235.380,58	0,50
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.374,59	0,01

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
27	**Desporto e Lazer**	**1.119,00**	**0,00**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.119,00	0,00
28	**Encargos Especiais**	**1.484.786,72**	**3,18**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.481.178,57	3,17
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	3.521,34	0,01
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	86,81	0,00
	Total Geral:	**41.605.765,33**	**89,01**

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Departamento

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Exercício 2025

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB

Consolidação das informações encaminhadas pelas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania, Esportes/Cultura/Juventude e Agricultura/Meio Ambiente

Município	Santana de Mangueira - PB
Período de referência	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Base documental	5 relatórios setoriais recebidos pela Administração

Santana de Mangueira - PB
2026

1. Apresentação

O presente Relatório de Gestão Consolidado sintetiza as informações encaminhadas por cinco secretarias municipais relativas ao exercício de 2025, com o objetivo de oferecer uma visão integrada das ações executadas, dos principais resultados, dos indicadores disponíveis e dos desafios identificados no período.

A consolidação considera exclusivamente o conteúdo constante nos relatórios setoriais recebidos pela Administração Municipal, com padronização de linguagem e reorganização temática para facilitar leitura, acompanhamento gerencial e prestação de contas.

2. Escopo da consolidação

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- Secretaria de Esportes, Cultura e Juventude
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3. Síntese executiva

- Na saúde, o município apresentou expansão da produção ambulatorial, manutenção da rede física municipal e aplicação de 19,30% da receita própria em ações e serviços públicos de saúde, acima do mínimo constitucional.
- Na educação, houve organização do calendário letivo, formação pedagógica, distribuição regular de merenda, material e fardamento, reforma da Escola José Rodrigues, inauguração da Creche Bruna Rênia e recebimento de dois ônibus escolares.
- Na assistência social, a rede socioassistencial manteve a execução do PAIF, SCFV, Programa Criança Feliz e benefícios eventuais, com 1.920 atividades e ações registradas no CRAS ao longo do ano.
- Na cultura e no esporte, destacaram-se a realização de eventos culturais, oficinas, apoio a artistas locais, manutenção de espaços esportivos e atendimento de mais de 80 crianças no projeto escolinha de futebol.
- Na agricultura e meio ambiente, foram contabilizados aproximadamente 1.500 atendimentos presenciais, cerca de 400 atendimentos de extensão rural, atuação no Garantia-Safra, 60 projetos de Tarifa Verde e articulações com investimentos superiores a R$ 11 milhões.

4. Quadro consolidado por secretaria

Secretaria	Eixos de atuação em 2025	Entregas / ações de destaque	Indicadores ou registros relevantes
Saúde	APS, média complexidade,	Ampliação de produção ambulatorial; atendimento	14 estabelecimentos; 52.818 procedimentos ambulatoriais

Secretaria	Eixos de atuação em 2025	Entregas / ações de destaque	Indicadores ou registros relevantes
	regulação, vigilância e gestão do SUS	especializado; atuação do CEO, SAMU e Centro de Especialidades; manutenção da rede municipal	especializados; 32.397 visitas domiciliares; despesa total em saúde de R$ 10.476.834,24
Educação	Gestão escolar, apoio pedagógico, infraestrutura, transporte, avaliações e alimentação escolar	Formação pedagógica; matrículas; distribuição de material, merenda e fardamento; reforma da Escola José Rodrigues; inauguração da Creche Bruna Rênia; ações de avaliação e apoio ao ENEM	2 ônibus escolares recebidos; calendário escolar 2026 elaborado; SAEB, SIAVE e avaliação de fluência aplicados
Assistência Social	PSB, PAIF, SCFV, Programa Criança Feliz, benefícios eventuais e articulação intersetorial	Atendimentos individualizados; visitas domiciliares; ações com crianças, adolescentes, idosos e mulheres; grupos do PAIF; acompanhamento familiar e benefícios eventuais	1.920 ações/atividades; 897 atendimentos individuais; 46 visitas domiciliares; 100 a 122 famílias acompanhadas pelo PAIF ao longo do ano
Esportes, Cultura e Juventude	Promoção cultural, incentivo ao esporte e gestão de espaços públicos	São João das Escolas; festival de cultura popular; oficinas culturais; apoio a artistas; escolinha de futebol; manutenção de quadras e estádio	5 eventos culturais; público estimado de 10.000 pessoas; 3 oficinas culturais; 2 espaços esportivos recuperados
Agricultura e Meio Ambiente	Assistência técnica, apoio ao produtor, infraestrutura rural, programas agrícolas e articulação de investimentos	Garantia-Safra; ITR; licenças ambientais; cortes de terra; recuperação de estradas; acompanhamento do PNAE; aquisição de barracas e máquina debulhadora	~1.500 atendimentos presenciais; ~400 atendimentos de extensão rural; 60 projetos Tarifa Verde; >R$ 6 milhões no Projeto Cooperar; ~R$ 5 milhões no Agroamigo

5. Análise consolidada por secretaria

5.1 Secretaria Municipal de Saúde

O relatório anual da saúde apresenta um cenário de município de pequeno porte, com população estimada de 5.090 habitantes, inserido na 7ª Região de Saúde da Paraíba. A análise demonstra manutenção da estrutura institucional, fundo municipal ativo, plano de saúde vigente e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

- Produção da atenção básica em 2025: 32.397 visitas domiciliares, 13.625 atendimentos individuais, 27.622 procedimentos e 2.617 atendimentos odontológicos.
- Produção ambulatorial especializada e hospitalar: 52.818 procedimentos aprovados e valor aprovado de R$ 171.687,47.
- Rede física municipal com 14 estabelecimentos de saúde, incluindo unidades básicas, centro de especialidades, SAMU, vigilância em saúde, farmácia básica e academia da saúde.
- Despesa total com saúde em 2025: R$ 10.476.834,24.
- Aplicação da receita própria em saúde: 19,30%, acima do mínimo de 15% previsto na LC 141/2012.

Na Programação Anual de Saúde, a maior parte das metas registradas alcançou desempenho integral ou satisfatório. Permaneceram como pontos de atenção o monitoramento da PPI, a ampliação da assistência integral à pessoa com deficiência, a implementação de práticas integrativas e a qualificação de equipamentos da APS. O relatório destaca, ainda, aumento da produção de média complexidade, atendimento por especialistas e fortalecimento do Centro de Especialidades.

5.2 Secretaria Municipal de Educação

O relatório da educação organiza as ações por mês e evidencia atuação contínua ao longo de todo o ano letivo, combinando gestão administrativa, apoio pedagógico, infraestrutura, logística escolar e acompanhamento de avaliações.

- Janeiro: reuniões de alinhamento, matrículas, compra e distribuição de materiais, reforma da Escola José Rodrigues e recebimento de 2 ônibus escolares.
- Fevereiro: semana de formação pedagógica, reunião de pais, planejamento didático, início do ano letivo, entrega de livros, merenda, material permanente, fardamento e kits para profissionais da educação.
- Março: avaliações diagnósticas e de fluência, inauguração da Creche Bruna Rênia, distribuição de kits escolares para a creche e implantação do programa Escola da Adolescência.
- Abril a junho: manutenção da distribuição de merenda e material de limpeza, projeto Amigo da Natureza, ciclo formativo do Programa Alfabetiza Mais Paraíba, ações de conscientização e eventos escolares.
- Julho a dezembro: fechamento do Educacenso, ações do Dia do Estudante, Caravana da Inclusão, palestra de educação ambiental, aplicação do SAEB e SIAVE, apoio ao deslocamento para o ENEM, reuniões de encerramento e elaboração do calendário escolar de 2026.

Os registros encaminhados demonstram regularidade na oferta de insumos para funcionamento das escolas, investimento em transporte escolar, ações formativas para profissionais, acompanhamento de indicadores de aprendizagem e apoio à ampliação da rede com destaque para a nova creche municipal. O relatório também menciona realização de formaturas, emissão de resultados finais do ano letivo e participação em agenda relacionada ao selo UNICEF.

5.3 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Na assistência social, o relatório anual de gestão do SUAS demonstra execução da Proteção Social Básica por meio do CRAS, PAIF, SCFV, Programa Criança Feliz e benefícios eventuais, com forte presença territorial e articulação intersetorial.

- Totalização informada de 1.920 atividades e ações realizadas no CRAS em 2025.
- 897 atendimentos individuais, 46 visitas domiciliares, 174 encaminhamentos para o Cadastro Único e 59 benefícios eventuais registrados no demonstrativo sintético.
- Famílias em acompanhamento pelo PAIF variaram de 100 a 122 ao longo do ano.
- SCFV com atendimento médio informado de 15 crianças de 0 a 6 anos, 65 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, 27 adolescentes de 15 a 17 anos, 42 adultos e 20 idosos.
- Programa Criança Feliz com total anual de 1.114 registros de crianças de 0 a 3 anos pertencentes a famílias do PBF e 126 registros de gestantes atendidas.

O relatório qualitativo aponta acolhida de famílias, atendimentos psicossociais, campanhas socioeducativas, palestras, reuniões com rede setorial, acompanhamento de BPC e Bolsa Família, relatórios para órgãos de controle e ações continuadas dos serviços de convivência. Também registra concessão de benefícios eventuais, entre eles auxílio natalidade, kit gestante e auxílio funeral, conforme os quadros mensais anexados.

5.4 Secretaria de Esportes, Cultura e Juventude

O relatório setorial evidencia atuação integrada nas áreas de cultura e esporte, com utilização dos espaços públicos municipais e foco em inclusão, valorização das tradições e incentivo a talentos locais.

- Realização do São João das Escolas Municipais e do Festival de Cultura Popular.
- Promoção de apresentações de dança, música e teatro.
- Realização de 3 oficinas culturais, incluindo artesanato (24 participantes) e música (14 participantes).
- Apoio a artistas locais em eventos regionais.
- Projeto Escolinha de Futebol com atendimento de mais de 80 crianças.
- Manutenção de quadras e do estádio municipal.

Como resultados, a secretaria registrou 5 eventos culturais realizados, público total aproximado de 10.000 pessoas e recuperação de 2 espaços esportivos. O documento também projeta, para 2026, ampliação da escolinha para a zona rural, campeonato municipal e novas oficinas culturais.

5.5 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

O relatório da agricultura e meio ambiente demonstra forte volume de atendimento direto ao produtor, assistência técnica, apoio administrativo e articulação de investimentos estruturantes.

- Aproximadamente 1.500 atendimentos presenciais na sede da secretaria.
- Cerca de 400 atendimentos de extensão rural com visitas técnicas na zona rural.
- Atuação no Programa Garantia-Safra, incluindo laudos, emissão de boletos e defesas administrativas.
- Emissão de ITR, apoio à obtenção de licenças ambientais e elaboração de contratos de arrendamento rural.
- Elaboração de 60 projetos completos de Tarifa Verde.
- Cortes de terra e recuperação de estradas vicinais.
- Acompanhamento do PNAE, aquisição de barracas para feira livre e aquisição de máquina debulhadora.

Nas articulações institucionais, a secretaria registrou mais de R$ 6 milhões em investimentos por meio do Projeto Cooperar e aproximadamente R$ 5 milhões em projetos do Agroamigo junto ao Banco do Nordeste. Os resultados apontados incluem fortalecimento da agricultura familiar, ampliação de investimentos e melhoria da produção. As fotografias encaminhadas pela secretaria podem compor anexo fotográfico próprio em versão posterior, caso haja necessidade de inserção editorial.

6. Resultados consolidados da gestão

- Manutenção e expansão da oferta de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e desenvolvimento rural.
- Fortalecimento da presença do município na zona rural por meio de assistência técnica, recuperação de estradas, cortes de terra, transporte escolar e ações sociais.
- Ampliação de infraestrutura e equipamentos públicos, com destaque para reforma escolar, inauguração de creche, recebimento de ônibus escolares, ambulâncias registradas na saúde e recuperação de espaços esportivos.
- Execução continuada de políticas de proteção social básica, com acompanhamento familiar, grupos de convivência, benefícios eventuais e Programa Criança Feliz.
- Valorização da cultura local e do esporte como instrumentos de inclusão, convivência comunitária e participação social.
- Cumprimento do mínimo constitucional em saúde com aplicação superior ao piso legal.

7. Principais desafios identificados

- Limitações orçamentárias e necessidade de ampliação de investimentos setoriais.
- Dependência de contratações temporárias em áreas específicas da saúde.
- Necessidade de continuidade na qualificação da rede física, equipamentos e sistemas de informação.

- Desafio de ampliar cobertura e resolutividade para serviços especializados e demandas regionais.
- Necessidade de consolidar mecanismos de monitoramento, avaliação e integração de dados entre secretarias.
- Manutenção de políticas públicas permanentes na zona rural e nos grupos socialmente mais vulneráveis.

8. Documentos-base considerados na consolidação

Secretaria	Documento recebido	Observação
Saúde	Relatório Anual de Gestão 2025 - DIGISUS	Documento técnico com indicadores, PAS, rede física, RH e execução financeira
Educação	Relatório das Ações da Secretaria Municipal de Educação 2025	Documento descritivo mensal das ações administrativas e pedagógicas
Assistência Social e Cidadania	Relatório Anual de Gestão do SUAS / CRAS / SCFV / Criança Feliz	Documento com dados quantitativos e qualitativos dos serviços socioassistenciais
Esportes, Cultura e Juventude	Relatório de Gestão 2025	Documento sintético com objetivos, ações, resultados e planejamento futuro
Agricultura e Meio Ambiente	Relatório de Gestão 2025	Documento sintético com atendimentos, programas, investimentos e resultados

Santana de Mangueira – PB, 31 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIRACIO IVO ARRUDA DE MAGALHAES
Data: 31/03/2026 12:16:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIRÁCIO IVO ARRUDA DE MAGALHÃES
Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
ESTADO DA PARAIBA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita do município de Santana de Mangueira

ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSIANE BARBOSA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

ORGÃO GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA		
ÓRGÃO/MUNICÍPIO:	Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira	
UF:	Paraíba	
Endereço:	José Quintino de Magalhães, S/N	
Bairro:	Centro	
Município/UF:	Santana de Mangueira	Paraíba
DDD/Telefone:	(83) 3455-1030	
Site:	http://santanademangueira.gov.pb.br	
Email:	marinadonarialacerda@gmail.com	
Porte Municipal:	Pequeno Porte I	
CNPJ:	09.150.087/0001-58	
Nome do Gestor:	Marina Donária Alvarenga de Lacerda	
Período da Gestão:	01/01/2025 à 31/12/2028	

ORGÃO GESTOR DA AÇÃO SOCIAL	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Ação Social
UF:	Paraíba
Endereço:	Ormicindo Mangueira
Bairro:	Centro
Município:	Santana de Mangueira
DDD/Telefone:	(83) 98715-7522
Site:	https://santanademangueira.pb.gov.br/assuntos/secretarias/assistencia
Email:	assistenciasocial@santanademangueira.pb.gov.br e gestaosuassantana2025@gmail.com
Nome do Gestor:	Rosângela Cristina Ferreira de Moura
CNPJ:	09.150.087/0001-58
CPF/RG:	015.870.511-41
Cargo/ Função	Secretária Municipal de Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Lei de Criação do FMAS:	Lei Municipal n.: 195/2019
CNPJ:	12.801.661/0001-03
Gestor do FMAS:	Rosângela Cristina Ferreira de Moura
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Assistência Social/Ordenadora de Despesas

CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Lei de Criação do CMAS:	195/2019 – 09/10/2019	
Estado:	Paraíba	
Endereço:	José Quintino de Magalhães	
Bairro:	Centro	
Município/UF:	Santana de Mangueira	Paraíba
DDD/Telefone:	(83) 98891-6770	
Email:	rosangelapp14@hotmail.com	
Número de Membros Titulares:	08 TITULARES	
Número de Membros Suplentes:	08 SUPLENTES	
Secretária Executiva:	Josiane Barbosa Xavier	
CPF/RG:	084.306.174-00	
Escolaridade:	Ensino Superior Completo	

2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. INTRODUÇÃO

Os serviços estipulados para serem traçados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS é de acordo com o que é previsto no Plano Nacional da Assistência Social (PNAS/2004), especificamente no que se configura como Proteção Social Básica, tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para se alcançar os objetivos previstos nas normativas o trabalho é desenvolvido nos serviços referenciados: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos. O serviço é oferecido à população da cidade para pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Desenvolve ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social na unidade do CRAS.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV terá que ser realizado em grupos geracionais ou intergeracionais de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. Tem como objetivo principal complementar o trabalho social realizado com as famílias no âmbito do PAIF. Organiza-se de modo a propiciar as trocas culturais e de vivencias entre os seus assistidos, além de desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização, convivência comunitária e participação.

Tendo em vista o que acima foi descrito, este relatório tem por finalidade apresentar as ações desenvolvidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Santana de Mangueira - PB, no decorrer do ano de dois mil e dezessete, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A. DADOS QUANTITATIVOS:

Atendimentos Individuais	**Ofícios enviados/recebidos**	**Visitas Institucionais Recebidas/Realizadas**	**Busca ativa**
897	09	05	11
Cadastros de Referência	**Visitas Domiciliares**	**Contato Intersetorial**	**Encaminhamento Creas**
21	46	02	06
Benefício Eventual	**Escuta Psicológica**	**Palestras**	**Reuniões**
59	78	10	07
Parecer Social	**Encaminhamento para o Cad. Único**	**Relatórios**	**Auxilio Funeral**
23	174	36	01
Acompanhamento de BPC	**Enc. Atualização Cadastral**	**Atendimentos Psicossociais**	
5	490	40	

TOTALIZA-SE DE 1.920 ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS.

B. DADOS QUALITATIVOS (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF)

- ✓ Reunião com a rede setorial e gestão municipal para mostrar o serviço do CRAS/SCFV;
- ✓ Recepção e Acolhida de indivíduos e famílias;
- ✓ Atendimentos individuais / psicossociais;
- ✓ Escuta psicológica;
- ✓ Oferta de procedimentos profissionais, em defesa dos direitos sociais e humanos e relacionados às demandas de Proteção Social de Assistência Social – Encaminhamentos e acompanhamentos para rede sócia e intersetorial;
- ✓ Visitas domiciliares na área urbana e rural;
- ✓ Realização da Campanha Socioeducativas, como por exemplo: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes -18 de maio;
- ✓ Palestra sobre setembro amarelo “mês de prevenção ao suicídio”
- ✓ Palestras com crianças, adolescentes e idosos dos SCFV;
- ✓ Palestras com mães e famílias dos SCFV;
- ✓ Palestras nas escolas da Rede Municipal e Estadual;
- ✓ Organização e Participação em Eventos;
- ✓ Reuniões com órgão gestor e áreas afins;
- ✓ Acompanhamento de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- ✓ Acompanhamento de famílias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades;
- ✓ Acompanhamentos de famílias em situação de risco social e pessoal;
- ✓ Encaminhamento para CREAS
- ✓ Acompanhamento de ações dos SCFV’s;
- ✓ Atualização de Cadastros de Referência;
- ✓ Elaboração de Relatórios para envio ao Ministério Público, Fórum, Conselho Tutelar sobre famílias em situação de risco social e pessoal, ações de guarda, curatela e tutela;
- ✓ Elaboração de Parecer para envio ao Órgão Gestor;
- ✓ Elaboração/confecção de material didático;
- ✓ Realizada reuniões de planejamentos mensais, visando à melhoria e a garantia da efetivação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo em vista todos os esforços do município, o último informe ao SISC do público do SCFV do ano de 2025 com público ativo foi:

- Crianças de 0 a 6 anos = em média 15 usuários
- Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos = em média 65 usuários
- Adolescentes de 15 a 17 anos =27 usuários
- Adultos de 18 a 59 anos = 42 usuários
- Idosos: 20 usuários

C. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

NOME	TELEFONE	ATRIBUIÇÃO NA EQUIPI
Roberta Mairis Inácio Martins	98197-0650	Coordenadora Geral
Jailson Inácio Bento		Coordenador Básico
Poliany Gislainy Ferreira de Lima	99611-0655	Assistente Social
Bruna Maria Alves da Silva	99994-7886	Psicóloga
Fabiano Alves Moreira	98690-3341	Orientador Social
Josiane Barbosa Xavier		Orientadora Social
Cristiano de Sousa Mangueira	98820-6862	Orientador Social
Winston dos Santos Sousa		Facilitador de oficina
José Leandro Sales Bezerra		Facilitador de oficina
Janicleuson Brasil de Sousa		Facilitador de oficina
Marcos José Alves de Lacerda		Facilitador de oficina
Fagundes Ferreira Evaristo		Facilitador de oficina
Cleidiane Sousa Virgulino		Facilitador de Oficina
Daiane Florentino		Facilitador de oficina

Realizada reuniões de planejamentos mensais, visando à melhoria e a garantia da efetivação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo em vista todos os esforços do município, o último informe ao SISC do público do SCFV do ano de 2025 com público ativo foi:

- Crianças de 0 a 6 anos = em média 15 usuários
- Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos = em média 65 usuários
- Adolescentes de 15 a 17 anos =27 usuários
- Adultos de 18 a 59 anos = 42 usuários
- Idosos: 20 usuários

ANEXOS:

Registros fotográficos de Acões desevolvidas com idosos, crianças, adolescentes e grupo de mulheres do SCFV.

Elas por Elas

FESTA
UNINA

Feliz Dia

Feliz Dia

Feliz Dia

II AMOSTRA CULTURAL DO SUAS
SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Feliz Dia

ANEXOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS:

CRAS- SANTANA DE MANGUEIRA				SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA 2025
Planilha de acompanhamento mensal do RMA CRAS				
ANO	2025	Nome do CRAS:	SANTANA DE MANGUEIRA - 2025	

BLOCO I -FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média de A1
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF'	100	100	106	106	110	112	113	114	115	117	122	122	
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência'	0	0	6	4	1	1	1	1	2	5	2	0	
A.3. Total de famílias em acompanhamento finalizados no PAIF durante o mês	0	0	5	5	6	1	2	2	1	5	1	0	
A.4. Total de famílias que desistiram do acompanhamento durante o mês	0	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
B.Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência													Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza'	0	0	2	2	0	0	0	0	1	5	0	0	
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família'	0	0	4	2	0	1	0	1	1	5	1	0	
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades'	0	0	0	2	0	0	0	0	0	5	1	0	
B.3.1. Famílias registradas em acompanhamento familiar no SICON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC'	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil'	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento'	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
B.7. Famílias com membros atendidos no Programa Criança Feliz	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

B.8. Famílias com membros participando do Programa Acessuas Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
B.9. Famílias com membros inseridos/participando do SCFV	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
B.10. Famílias com membros no BPC na Escola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
B.11. Famílias acompanhadas pelo CREAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
BLOCO II - ATENDIMENTOS PERTICULARIZADOS NO CRAS													
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**Total**
C.1. Total de atendimentos individualizados realizados, no mês'	51	47	64	40	43	29	228	236	53	52	50	20	
C.1.1. Atendimentos particularizados realizados a famílias em acompanhamento pelo o PAIF durante o mês	X	X	X	X	x	x	x	x	x	x	x	x	
C.1.2. Atendimentos particularizados de forma pontual, que não demandaram acompanhamento pelo o PAIF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
C.1.3. Famílias que acessaram o CRAS pela primeira vez	1	0	6	0	1	0	5	8	0	2	3	0	
Formas de acesso das novas famílias atendidas pelo CRAS													**Total**
C.1.3.1. Demanda espontânea	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
C.1.3.2. Em decorrência de Busca Ativa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
C.1.3.3. Encaminhamentos de outras unidades da Política de Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.1.3.4. Encaminhamento do CREAS	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.1.3.5. Encaminhamento de outras políticas setoriais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
C.1.3.6. Encaminhamento do sistema de justiça e garantia de direitos (justiça/Ministério Público ou Promotoria)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.1.3.7. Encaminhamento do Conselho Tutelar	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.1.3.8. Encaminhamento do disk 100 e 123	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único'	12	10	7	5	10	3	3	3	5	4	3	3	
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único'	10	15	64	37	122	20	66	59	53	44	76	50	
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC'	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	0	
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS'	0	0	3	0	0	0	0	0	1	1	0	0	
C.6. Visitas domiciliares realizadas'	3	3	7	6	7	4	2	3	5	1	1	4	
C.6.1.Visitas domiciliares a famílias em acompanhamento pelo PAIF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência'	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência'	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência'	0	0	0	2	0	4	2	2	3	29	35	3	
C.10. Total de encaminhamentos realizados para acesso a beneficios eventuais no mês de referência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.11.Casos de Violação de direitos atendidos/identificados pelo CRAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
C.12.Total de indivíduos encaminhados/inseridos no serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.13.Total de encaminhamentos realizados para outras políticas setoriais	x	x	0	x	x	x	0	x	x	x	x	x	
C.14.Total de atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas durante o mês de referência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.15.Total de carteiras da pessoa idosa emitida no cras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.16.Total de indivíduos encaminhados para acesso a documentação básica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C.17.Total de indivíduos encaminhados para o INSS (para questões previdenciárias)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	

BLOCO III - ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF'	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	
D.1.1.Famílias participando de grupo de gestantes no âmbito do PAIF	0	0	0	0	0	0	0	21	21	18	21	21	
D.1.2.Famílias participando de grupo de BPC no âmbito do PAIF	0	0	0	5	0	0	0	3	0	0	3	3	
D.1.3.Famílias participando de grupo de Condicionalidades do PBF no ãmbito do PAIF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
D.1.4.Famílias participando de outros grupos no âmbito do PAIF	90	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
D.2. Crianças em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças até 6 anos'	13	15	15	18	18	18	18	18	18	18	18	0	
D.3. Crianças/ adolescentes em Serv. de Conv.e Fort. de Vínculos para crianças/adolescentes de 7 a 14 anos'	53	35	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	
D.4. Jovens em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos'	25	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	
D.8.Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos'	40	40	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	
D.9.Jovens entre 15 e 29 anos em atendimento coletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos'	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado'	180	150	200	230	210	90	300	159	43	65	43	250	
D.7. Pessoas com deficiência participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF'	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	

MONITORAMENTO - GESTÃO-CONSOLIDADO DE DADOS				SECRETARIA DE ASSITEÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Planilha de acompanhamento mensal do RMA				
ANO	2025	Nome do Programa:	CRIANÇA FELIZ	

F.1. Volume de pessoas atendidas no PCF no mês de referência

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média de A1
F.1.1 Quantitativo de crianças de 0 á 3 anos pertencentes a famílias do PBF	100	97	87	86	93	95	96	98	91	93	93	92	
F.1.1.1 Novas crianças de 0 a 3 anos pertencentes a famílias beneficiárias do PBF	2			1	1		3	1		3	2	3	
F.1.1.2 Crianças de 0 a 3 anos pertencentes a familias beneficiárias do PBF desligadas do PCF no mês de referência	3	2	3	3	6	4	2	4	2	3	3	3	
F.1.2 Total de crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC													
F.1.2.1 Novas crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC incluídas em atendimento no mês de referência													
F.1.2.2 Crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC desligadas no mês de referência													
F.1.3 Total de crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiária do BPC													
F.1.3.1 Novas crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiárias do BPC incluídas em atendimento no mês de referência													
F.1.3.2 Crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiárias do BPC desligadas no mês de referência													
F.1.4 Total de gestantes atendidas pelo PCF	9	15	18	14	13	12	12	6	6	9	6	6	
F.1.4.1 Novas gestantes incluídas em atendimento no mês de referência		5	3										
F.1.4.2 Gestantes desligadas no mês de referência	2	3	2	3	4	5	2	2	4	2	3	3	

F.2 Total de pessoas participando e inseridos no sistema													Total
F.2.1 Quantitativo de crianças de 0 á 3 anos pertencentes a famílias do PBF	100	90	87	86	93	95	96	98	91	93	93	92	**1.114**
F.2.2 Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC													
F.2.3 Quantitativo de crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiária do BPC													
F.2.4 Quantitativo de gestantes atendidas pelo PCF	9	15	18	14	13	12	12	6	6	9	6	6	**126**

F. 3 Motivos/ quantitiativos de desligamentos													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**Total**
F.3.1 Mudança de município													
F.3.2 Criança ingressou na creche/escola													
F.3.3 Término do período gestacional	2	3	2	3	4	5	2	2	4	2	3	3	**35**
F.3.4 Atingiu a idade limite	3	2	3	3	6	4	2	2	3	3	2	3	**36**
F.3.5 Desistiu de participar do programa													
F.3.6 Cuidador começou a trabalhar													
F.3.7 Outros													

F.4 Faixa etária das gestantes partipantes													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**Total**
10 13 anos	1												**1**

14 a 17 anos										4	2	3	**9**
18 a 21 anos	2	3	3		1	1	2	1			1	3	**17**
22 a 39 anos	6	12	15	14	13	11	10	6	6	5	3		**108**
acima de 40 anos													

F.5 Total de visitas realizadas no mês													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**Total**
F.5.1 Quantitativo de crianças de 0 á 3 anos pertencentes a famílias do PBF	100	90	87	86	93	95	96	98	91	93	93	92	1.114
F.5.2 Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC													
F.5.3 Quantitativo de crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiária do BPC													
F.5.4 Quantitativo de gestantes atendidas pelo PCF	9	15	18	14	14	13	12	7	6	9	6	6	135

F.6. Total de Encaminhamentos para rede intersetorial/ intrasetorial													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	Total
F.6.1 CRAS/PAIF													0
F.6.2 Cadastro Único													0
F.6.2 Saúde													0
F.6.3 Educação													0
F.6.4 Conselho Tutelar													0
F.6.5 Defensoria Pública													0
F.6.6 Ministério Público													0
F.6.7 Outros													0

F.7 Total de reuniões técnicas realizadas no mês de referência													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	Total
F.7.1 Reuniões do comitê gestor do PCF	1				1			1				1	4

F.7.2 Reuniões com a equipe técnica do CRAS/PAIF	1		1		2	1	1		1	2		1	10
F. 7.3 Reuniões com supervisor e visitadores do PCF	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24

F.8 Total de Atividades coletivas relizadas no mês de referência

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
F.8.1 Quantidade de reuniões/oficinas/palestras realizadas com o/os cuidadores do PCF		**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	20

MONITORAMENTO - GESTÃO-CONSOLIDADO DE DADOS				**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025**
Planilha de acompanhamento dos BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
ANO	**2025**	**Programa:**	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	

VALORES EMPENHADOS E PAGOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TOTAL DE ALUGUEL SOCIAL CONCEDIDO NO MÊS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE AJUDA DE CUSTO CONCEDIDO NO MÊS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO NO MÊS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL DE KIT GESTANTE CONCEDIDO NO MÊS	0	0	0	0	0	0	0	38	0	0	0	0
TOTAL DE AUXILIO NATALIDADE NO MÊS			3	2								
TOTAL DE BENEFICIO EVENTUAL										29	35	

AÇÕES REALIZADAS NO CRAS 2025	**Média Mensal**
Atendimento Individual	51 a 897 atendimentos
Visita Domiciliar	3 a 46 visitas
Famílias desligadas: desistentes de acompanhamento	0 a 10 famílias
Famílias acompanhamento pelo PAIF	100 a 122 famílias
Familias inseridas em acompanhamento	01 a 22 famílias
Encaminhamento ao CREAS	0 a 06 encaminhamentos
Encaminhamentos outros	00 a 03 encaminhamentos